



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Ofício nº 63 /2017/GAB/DPE/RO

Porto Velho, 28 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Av. Presidente Dutra, 4229, bairro Pedrinhas
NESTA

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Documento 03455/17 Data 28/03/2017 13:27
PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
Interessado: **MARCUS EDSON DE LIMA**

Ofício nº 63/2017/GAB/DPE/RO - Encaminha
Prestação de Contas relativa ao exercício de

**Assunto: Encaminha Relatório de Prestação de Contas Anual – Exercício de 2016
– Unidade Gestora: 300001 - DPE**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento ao disposto no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, com base ainda no estabelecido no artigo 51 da Constituição Estadual e no artigo 70 da Constituição Federal, temos a honra de nos dirigir a Vossa Excelência para encaminhar o **Relatório de Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2016, relativo à Unidade Gestora: 300001 (DPE)**, juntamente com os anexos e cópia magnética em CD, contendo informações para conhecimento dessa Egrégia Corte de Contas.

Atenciosamente,


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
EXERCÍCIO - 2016**



**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
EXERCÍCIO – 2016**



INTRODUÇÃO

O presente relatório refere-se à Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício 2016, de responsabilidade do Defensor Público, Dr. Marcus Edson de Lima que, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, exerceu o cargo de Defensor Público-Geral.

Registra-se que, se tomou como base, para elaboração deste relatório, as exigências da Lei Complementar Estadual n. 154/96, em seu artigo 35, parágrafo único, c/c artigo 9º, inciso III, bem como, na Instrução Normativa 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III e demais orientações normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado e legislações pertinentes.

Visamos análise do desempenho institucional, abrangendo a execução orçamentária, aprovado pela Lei Estadual nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015, bem como, o sistema de contabilidade e suas respectivas demonstrações contábeis, por meio das informações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para, assim, atender o princípio da transparência da gestão pública.

Destacamos que a Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE/RO) possui as competências e atribuições previstas no artigo 105 da Constituição Estadual, sendo instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

Informamos que os servidores lotados atualmente no Controle Interno / Auditoria, iniciaram recentemente suas atividades no setor, portanto, não realizaram, durante o exercício de 2016, auditorias de desempenhos (auditoria operacional) com o objetivo de avaliar o cumprimento do Plano Plurianual - PPA, tampouco, puderam avaliar a eficiência e eficácia dos sistemas de controles e das ações desenvolvidas por esta Defensoria.

Vale ressaltar que as auditorias de desempenho deveriam ter sido realizadas no decorrer do exercício, logo não fazem parte do objeto de análise deste Relatório de Prestação de Contas Anual.

Destacamos que a realização das auditorias supracitadas são fundamentais para medir as ações propostas no PPA e os resultados esperados, bem como fundamentar a opinião deste



Controle Interno, sobre os resultados finais apresentados pela Administração.

1. DO ESCOPO DO RELATÓRIO

O escopo visa a emissão do Certificado de Auditoria, nos termos da Constituição Federal art. 74 e art. 9º, III da Lei Complementar Estadual nº 154/1996, avaliando a gestão no exercício de 2016, da DPE/RO, observando: (a) adequada observância dos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, bem como, as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução do orçamento e da gestão fiscal; e (b) se os resultados das variações, ocorridas no exercício financeiro, representadas por meio das Demonstrações Contábeis refletem, sobre todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial, de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

2. DOS DOCUMENTOS E OBRIGAÇÕES LEGALMENTE EXÍGIVEIS

O inciso III, do Art. 7º da Instrução Normativa 013/TCE-RO/2004, estabelece que além das demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, a prestação de contas deverá ser acompanhada de:

1. Relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas;
2. Qualificação dos responsáveis (anexo TC-28);
3. Prova da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos existentes ao final do exercício;
4. Inventário do estoque em almoxarifado, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-13);
5. Inventário físico-financeiro dos bens móveis, em disquete ou CD, elaborado no



- programa Word ou Excel (anexo TC-15);
6. Inventário físico-financeiro dos bens imóveis, em disquete ou CD, elaborado no programa Word ou Excel (anexo TC-16);
 7. Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (anexo TC-22);
 8. Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (anexo TC-23);
 9. Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (anexo TC-24);
 10. Relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não (anexos TC-10 A e TC-10 B);
 11. Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.

Todos os documentos e anexos solicitados foram elaborados e constam do processo de prestação de contas anual, bem como, verificou-se que, quanto aos conteúdos obrigatórios, estes foram apresentados nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

3. DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O relatório das atividades da DPE/RO, exercício 2016, parte integrante desta prestação de contas, apresenta, de forma sintética, as Ações desenvolvidas pela Defensoria Pública no decorrer do exercício em análise, evidenciando que os Projetos e Atividades descritos nos Programas de (1) Gestão e manutenção da defensoria pública e (2) Assistência jurídica, multidisciplinar, integral e gratuita aos necessitados, estão sendo executados.

No exercício de 2016, a Defensoria Pública promoveu cerca de 539 mil procedimentos de atendimento, de acordo com dados estimados pela Corregedoria-Geral, onde realizou orientação jurídica de forma integral e gratuita, aos cidadãos necessitados de Rondônia.

Em virtude do número de atendimentos realizados em 2016, onde se ultrapassou a meta do programa “2045 – Assistência Jurídica, multidisciplinar, integral e gratuita aos necessitados”, previsto no PPA 2016 – 2019, superando em 11,98% o número de assistidos previstos para 2016, haverá necessidade de revisão das metas a serem atingidas nos próximos exercícios.



Registra-se a criação do núcleo especializado, no exercício 2016, denominado SUS Mediado, fruto da celebração de Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Saúde, visando reduzir a judicialização na área da saúde.

As ações de planejamento da Defensoria Pública vêm sendo executadas e concretizadas, visando alcançar a otimização no atendimento de suas demandas e finalidades designadas constitucionalmente.

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento anual, aprovado na Lei nº. 3.745, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E. nº 2851, publicado no dia 29/12/2015, estimou receita e fixou despesa para o Estado em R\$ 6.623.012.164,00 (seis bilhões, seiscentos e vinte e três milhões, doze mil, cento e sessenta e quatro reais), sendo destinado para a Defensoria Pública, a importância de R\$ 48.016.646,00 (quarenta e oito milhões, dezesseis mil, seiscentos e quarenta e seis reais), representando, aproximadamente, 0,725% (setecentos e vinte e cinco milésimos percentuais) da despesa total fixada para o Estado.

A dotação inicial, de R\$ 48.016.646,00 (quarenta e oito milhões, dezesseis mil, seiscentos e quarenta e seis reais), após suplementações ocorridas no exercício de 2016, passou ao montante de R\$ 54.515.308,04 (cinquenta e três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), cuja execução se deu da seguinte forma:

| | Dotação Atualizada(a) | Despesas Empenhadas(b) | Despesas Liquidadas(c) | Despesas Pagas (d) | Saldo (e)=(a-b) |
|---------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| Defensoria Pública | R\$ 54.515.308,04 | R\$ 53.678.045,18 | R\$ 53.024.759,24 | R\$ 51.891.268,93 | R\$ 837.262,86 |

Observando o Anexo 12 - Balanço Orçamentário, constata-se que as ações da Defensoria Pública, durante o exercício, resultaram em despesas empenhadas no valor de R\$ 53.678.045,18 (cinquenta e três milhões seiscentos e setenta e oito mil quarenta e cinco reais e dezoito centavos), correspondente a 98,46% da dotação atualizada. E, dos empenhos efetuados, foram pagos R\$ 51.891.268,93 (cinquenta e um milhões, oitocentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), equivalente a 96,67% dos empenhos,



por fim, da dotação atualizada, após empenhar todas as despesas no exercício, restou o saldo de R\$ 837.262,86 (oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), que representa a economia orçamentária do órgão no exercício.

4.1. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

Baseado no Anexo 01 da Lei Federal nº. 4.320/64 da Defensoria Pública, a tabela a seguir demonstra a utilização das dotações orçamentárias nos níveis de Categoria Econômica:

| Título | Valor | % |
|----------------------------|----------------------|-----------------|
| Despesas Correntes | 53.675.521,18 | 99,9953% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 42.784.305,05 | 79,7054% |
| Outras despesas correntes | 10.891.216,13 | 20,2899% |
| Despesas de Capital | 2.524,00 | 0,0047% |
| Investimentos | 2.524,00 | 0,0047% |
| TOTAL | 53.678.045,18 | 100,00% |

Assim, observa-se que a Despesa com Pessoal e Encargos Sociais representa 79,70% dos dispêndios utilizados no exercício, e as outras despesas correntes importa, aproximadamente, 20,29% da dotação utilizada.

4.2. ANÁLISE DAS LICITAÇÕES E DESPESAS

Durante o exercício de 2016, foram realizados 26 (vinte e seis) procedimentos licitatórios resultando em: 07 (sete) suspensos, 16 (dezesesseis) adjudicados, 02 (dois) fracassados e 01 (um) em habilitação.

Para o exame da observância dos parâmetros legais pertinentes aos procedimentos licitatórios, realizados pela Defensoria Pública, há registros de acompanhamento *pari passu* dos procedimentos licitatórios, cujos relatórios foram emitidos para efeito de homologação pelo Defensor Público-Geral.



Nos processos dos certames licitatórios registrou-se que todos os procedimentos foram realizados dentro dos ditames legais que regem a matéria e as disposições da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Estadual 12.205/2006 e Decreto Estadual nº 12.234/06.

5. GESTÃO FINANCEIRA

No que se refere à execução financeira correlacionada com a orçamentária, buscou-se atestar a confiabilidade das informações contidas nos demonstrativos e balancetes do órgão, efetuando verificação contábil sobre os valores apresentados no SIAFEM, o que resultou na seguinte tabela:

| Especificação | Valor RS |
|---|---------------------|
| Saldo do exercício anterior | 954.374,26 |
| (+) Receita Orçamentária + Transferências Recebidas | 53.768.916,78 |
| (+) Receita Extra-Orçamentária | 66.017.329,33 |
| (-) Despesas Orçamentárias | 53.678.045,18 |
| (-) Despesas Extra-Orçamentárias | 64.537.654,38 |
| Saldo para o exercício seguinte | 2.524.920,81 |

O Anexo 13 - Balanço Financeiro dá destaque aos ingressos e dispêndios provenientes da execução orçamentária, sendo importante atentar para o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64, que preceitua que os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Diante dos dados apresentados na tabela acima, se diminuirmos do “saldo para o exercício seguinte” menos o “saldo do exercício anterior”, teremos o resultado financeiro da Defensoria Pública, no exercício 2016, que resulta em R\$ 1.570.546,55 (um milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).



6. GESTÃO FISCAL

A Defensoria Pública do Estado vem publicando, quadrimestralmente, seu Relatório de Gestão Fiscal - RGF, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), cujos demonstrativos foram juntados a esta prestação de contas.

Embora as defensorias públicas não possuam limites expressos na LRF, visto que sua inclusão como órgão de autonomia orçamentário-financeira ocorreu após a edição da LRF, o órgão apresentou os demonstrativos do RGF, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2.153/2014 - TCU - Plenário.

Referente ao último quadrimestre de 2016 verificou-se que a despesa total com pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia atingiu, no decorrer do exercício de 2016, um montante de R\$ 41.792.456,57 (quarenta e um milhões, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), sendo que, a LRF não estabelece limite legal de despesa com pessoal para as Defensorias Públicas, porém, quando comparamos a despesa total com pessoal frente à Receita Corrente Líquida - RCL do Estado de Rondônia, a qual resultou em R\$ 6.502.107.768,23, vemos que a despesa de pessoal da Defensoria Pública representa apenas 0,64% sobre a RCL do Estado.

Com relação à disponibilidade financeira para realizar pagamentos das despesas assumidas dentro do exercício financeiro de 2016, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia está cumprindo as exigências do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois possui disponibilidade financeira suficiente para quitar as despesas.

7. GESTÃO PATRIMONIAL

Pelas informações registradas nos Anexos TC-13, TC-15 e TC-16, existentes na presente Prestação de Contas, consta que foram inventariados: o Almoxarifado (Estoque e material de consumo) e os bens móveis e imóveis, por comissão designada pela Portaria n. 1265/2016-GAB/DPE.



O Relatório apresentado pela comissão responsável pelo inventário do Almoxarifado não apontou falhas, sendo que, como a equipe de Auditoria Interna iniciou recentemente suas atividades no setor, não foi possível realizar vistoria *in loco*, de forma que estamos impossibilitados de pontuar eventuais inconsistências que possam existir, referente ao exercício de 2016.

Sobre os bens móveis que compõe o patrimônio da entidade, a Comissão procedeu à conferência física dos bens localizados nas várias dependências desta Instituição, incluindo o Almoxarifado, com a finalidade de localizar todos os bens patrimoniais registrados.

No relatório elaborado pela comissão, ela faz referência ao processo de inventário do ano anterior (2015), inclusive reiterando as observações e sugestões contidas naquele processo.

Assim, buscamos no Relatório do Inventário do ano de 2015 as informações sobre quais sugestões e observações foram relatadas, as quais seguem:

- a) Sistema de Gerenciamento de Patrimônio – SGP, que necessita de atualização geral dos bens que estão registrados na base de dados, pois a comissão de inventário constatou a duplicação do número de tombo em bens diferentes, o mesmo objeto com dois tombamentos, diversos bens sem tombamento e/ou valor;
- b) Veículos – há 03 (três) automóveis parados no Grupo de Patrimônio, os quais não são utilizados, sendo sugerido que realize-se a doação dos mesmos;
- c) A depreciação dos bens permanentes ainda não foi implantada, no âmbito desta Defensoria Pública, acarretando em registros, no SGP, de valores que não representam fidedignamente o valor real do bem;
- d) Bens inservíveis – relato de existência de uma grande quantidade de sucatas inservíveis, papéis inúteis e embalagens vazias que ocupam metade do espaço disponível no depósito do Grupo de Patrimônio.

Além dessas observações, conforme Nota Explicativa, item 7.1, o Balanço Patrimonial apresentou divergência entre o saldo bancário e saldo contábil, sendo informado pelo Grupo de Contabilidade, em notas explicativas, que tal fato foi regularizado após o encerramento do exercício, através de conciliação bancária.

O item 7.2 - Ativo Não Circulante, o qual é composto integralmente por itens do ativo imobilizado, trouxe a observação de que os bens adquiridos com recursos do Fundo Especial da Defensoria Pública – FUNDEP, ainda não foram incorporados ao Patrimônio da Defensoria



Pública, como preceitua a Lei Estadual n. 3.537/2015, que criou o FUNDEP.

Esta inconsistência é de natureza administrativa, podendo ser sanada com procedimentos de transferências dos bens no sistema contábil, a qual já foi iniciada, porém, sem reflexos nas demonstrações contábeis do exercício de 2016.

Por fim, após apresentar um saldo consolidado dos bens imobilizados da UG-30.0001 – DPE e da UG-30.011 – FUNDEP, observamos que ainda houve uma diferença entre o Saldo Consolidado e o Saldo do Sistema Patrimonial, no montante de R\$ 20.455,76 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), registrados a maior, no Sistema Patrimonial, sendo notificado o setor competente para providências.

Os bens imóveis também trouxeram impropriedades, as quais foram tratadas no processo administrativo n. 3001.0490.2016, visando regularizar a falta de registro do terreno doado no município de Ouro Preto do Oeste, porém, sem reflexos nas demonstrações contábeis de 2016.

A situação patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no fim do exercício de 2016, apresentou a seguinte composição:

| Contas | Saldo anterior | Entradas | Saídas | Saldo em 2016 |
|--------------|------------------|----------------|----------------|------------------|
| Bens móveis | R\$ 5.450.943,16 | R\$ 107.432,28 | - | R\$ 5.558.375,44 |
| Bens imóveis | R\$ 376.671,59 | - | - | R\$ 376.671,59 |
| Almoxarifado | R\$ 253.464,91 | R\$ 162.265,17 | R\$ 280.269,33 | R\$ 135.460,75 |

8. CONCLUSÃO

Este relatório teve como supedâneo os demonstrativos e relatórios que fazem parte desta Prestação de Contas, observando o desempenho administrativo, no que se refere à utilização dos recursos orçamentários e financeiros transferidos para a Instituição, visando obter dados que comprovem os resultados, em conformidade com o planejamento e autorização da Lei Orçamentária.

A análise, *a priori*, foi efetuada em conformidade com as normas e procedimentos de



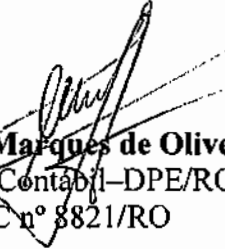
**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

12

auditoria aplicáveis ao serviço público e, conseqüentemente, está fundamentada no cumprimento das normas legais e regulamentares, provas evidenciadas nos registros contábeis, entre outros documentos e procedimentos necessários

Por todo o exposto e pelas considerações apresentadas neste Relatório de Atividades/Gestão Institucional, com a devida avaliação do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, constata-se que as demonstrações financeiras mencionadas (anexas à Prestação de Contas) representam a posição econômica, financeira e patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com alguns apontamentos, e por isso, **certificamos a regularidade, com ressalva**, das contas da Instituição, pois houve impropriedades de natureza formal, apontadas no “item 7 – Gestão Patrimonial”, mas que pela forma apresentada não comprometeram os resultados na execução do orçamento da Defensoria Pública, nos termos dos Artigos 51 e 52 da Constituição Estadual.

Porto Velho, 27 de Março de 2017.


Anderson Marques de Oliveira
Analista Contábil – DPE/RO
CRC nº 8821/RO


Elizeth Mendes de Moraes Lima
Chefe da Auditoria Interna


Raissa Coelho Marques
Chefe do Controle Interno



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

CERTIFICADO DE AUDITORIA


Certificado nº: 003/2017


Unidade Gestora: 30001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Exercício: 2016

1. Examinamos os atos de gestão praticados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, sob a responsabilidade dos dirigentes desta Defensoria Pública, que subsidiaram a elaboração do Relatório de Prestação de Contas Anual – exercício 2016.
2. Os exames foram efetuados na extensão e profundidade adequadas para a formação de opinião, de acordo com as normas e técnicas aplicáveis à Auditoria Pública e ao Controle Interno, da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia, incluindo-se: verificações do cumprimento da legislação e normas internas; comprovações quanto à legitimidade dos documentos e dos atos de gestão; avaliação dos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional; e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários.
3. Pelo exposto, em face dos resultados dos exames realizados, consubstanciados nos documentos supracitados e seus respectivos anexos, somos da opinião conclusiva pela **REGULARIDADE, COM RESSALVA**, dos atos de gestão dos responsáveis pela Instituição, pois a Administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, exceto pelas situações descritas no item “7 – Gestão Patrimonial” do Relatório de Auditoria, representando, com ressalva, todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2016 e os resultados orçamentários, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei n. 4.320/1964, da Lei Complementar n. 101/2000 e demais normas de contabilidade do setor público.

Porto Velho, 27 de março de 2017.


Elizeth Mendes de Moraes Lima
Auditora-Chefe da Defensoria Pública


Raissa Coelho Marques
Chefe do Controle Interno



PRONUNCIAMENTO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Complementar Estadual nº 154, de 26 de julho 1996, atesto ter tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório do Controle Interno, sobre as contas do exercício financeiro de 2016, cuja opinião foi pela REGULARIDADE, COM RESSALVA.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016

UNIDADE GESTORIA 300001 - DPE

EXERCÍCIO 2016



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ÍNDICE SEQUENCIAL

1. Relatório das Atividades Desenvolvidas pela Defensoria
2. Anexos da Lei 4.320/64
 - 2.1 Anexo – 1 / Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
 - 2.2 Anexo – 2 / Demonstrativo da Despesa da Unidade Orçamentária p/ Elemento
 - 2.3 Anexo – 2a2 / Demonstrativo da Despesa da Unidade Orçamentária p/ Elemento
 - 2.4 Anexo – 2 / Receita Segundo as Categorias Econômicas
 - 2.5 Anexo – 6 / Programa de Trabalho
 - 2.6 Anexo – 7 / Demonstrativo Funções, Subfunções, Programas, Projetos e Atividades
 - 2.7 Anexo – 8/Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas
 - 2.8 Anexo – 9 / Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
 - 2.9 Anexo – 10 / Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
 - 2.10 Anexo – 11 / Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
 - 2.11 Anexo – 12 / Balanço Orçamentário
 - 2.12 Anexo – 13 / Balanço Financeiro
 - 2.13 Anexo – 14 / Balanço Patrimonial
 - 2.14 Anexo – 15 / Demonstração das Variações Patrimoniais/ Quantitativas
 - 2.15 Anexo – 17 / Demonstração da Dívida Flutuante
 - 2.16 Anexo – 19 / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
 - 2.17 Anexo – 20 / Demonstração do Fluxo de Caixa
3. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
4. Anexos da Instrução Normativa Nº 13 /TCE / 2004
 - 4.1 Anexo TC – 10 / Relação dos Restos a Pagar inscrito em 31/12/2016
 - 4.2 Anexo TC 13, 15, 16 / Processo Inventário Físico-Financeiro
 - 4.3 Anexo TC 22 / Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro-Realizável
 - 4.4 Anexo TC 23 / Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente
 - 4.5 Anexo TC 24 / Demonstrativo da Conta – Valores Inscrito no Ativo Permanente
 - 4.6 Anexo TC 28 / Qualificação dos Responsáveis
 - 4.7 Cópias dos Relatórios de Gestão Fiscal / 2016
 - 4.8 Cópia do Diário Oficial com relação dos servidores
 - 4.9 - Cópias das Leis



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
UG 300001**

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA DPE

EXERCÍCIO DE 2016

AVALIAÇÃO DO PPA 2016-2019
EXERCÍCIO 2016



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2016 - 2019, Ano 2016)

Demonstrativo de evolução dos indicadores

Órgão: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 2045 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA, MULTIDISCIPLINAR, INTEGRAL E GRATUITA AOS NECESSITADOS

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

| INDICADOR | Unidade de Medida | Índices ao Longo do PPA | | | | | | | |
|---|-------------------|-------------------------|------------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|
| | | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | |
| | | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado |
| Número de procedimentos de atendimento realizados | Un | 482.000,00 | 539.757,00 | 492.000,00 | | 502.000,00 | | 512.000,00 | |

Fonte.....: Corregedoria Geral/DPE-RO

Data Apuração.....: 31/12/2014

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Estadual

Fórmula de Cálculo: Quantidade total de procedimentos de atendimentos da área cível e criminal realizados no Estado de Rondônia ao final do exercício financeiro

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

| INDICADOR | Unidade de Medida | Índices ao Longo do PPA | | | | | | | |
|---|-------------------|-------------------------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|
| | | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | |
| | | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado |
| Número de matérias de interesse público veiculadas na mídia | Un | 101,00 | 246,00 | 106,00 | | 111,00 | | 117,00 | |

Fonte.....: DPOG/DPE-RO

Data Apuração.....: 31/12/2014

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Estadual

Fórmula de Cálculo: Quantidade de matérias de interesse público veiculadas na mídia do Estado de Rondônia no exercício

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2016 - 2019, Ano 2016)

Demonstrativo de evolução dos indicadores

| INDICADOR | Unidade de Medida | Índices ao Longo do PPA | | | | | | | |
|-----------|-------------------|-------------------------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|
| | | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | |
| | | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado |

Número de núcleos de comarcas com pelo menos um defensor público lotado Un 20,00 17,00 21,00 22,00 23,00

Fonte.....: Corregedoria Geral/DPE-RO

Data Apuração.....: 14/08/2015

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Estadual

Fórmula de Cálculo: Quantidade de núcleos de comarcas com pelo menos um defensor público lotado ao final do exercício financeiro

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

| INDICADOR | Unidade de Medida | Índices ao Longo do PPA | | | | | | | |
|-----------|-------------------|-------------------------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|
| | | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | |
| | | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado |

Índice de defensores públicos por 100 mil habitantes no Estado de Rondônia 1/100.000 3,90 3,80 4,14 4,37 4,60

Fonte.....: IBGE/Corregedoria Geral da DPE-RO

Data Apuração.....: 14/08/2015

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Estadual

Fórmula de Cálculo: Quantidade prevista de defensores públicos no Estado ao final do exercício, dividido pela população total projetada pelo IBGE do respectivo exercício, multiplicado por 100.000.

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2016 - 2019 - exercício 2016



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2016 - 2019, Ano 2016)

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho do Programa

| Avaliação de Desempenho | | | | | | | | | |
|-------------------------|---|----------------|-----------------------|--------------------|------------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| | | | | | | | | | Valor em R\$ |
| Ordem | Especificação | Unidade Medida | Previsto (a) Valor | % (a / Total a) | Realizado (b) Valor | % (b / Total b) | Relação em % (b / a) | RPNP Exercícios Anteriores | Índice de Desempenho |
| 1026 | APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | | 10.000,00 | 0,02 | 2.524,00 | 0,00 | 25,24 | 0,00 | 0.75 |
| | Unidades aparelhadas | Un | 3,00 | | 1,00 | | 33,33 | 0,00 | |
| 1095 | REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL | | 150.000,00 | 0,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NE |
| | Concurso público realizado | Un | 1,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| 1096 | MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | | 200.000,00 | 0,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NE |
| | Unidades físicas modernizadas | Un | 3,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| 2109 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS | | 32.018.836,73 | 58,90 | 31.986.195,78 | 60,40 | 99,90 | 0,00 | 1.16 |
| | Membros remunerados | Un | 79,00 | | 68,00 | | 86,08 | 0,00 | |
| 2182 | MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | | 5.123.120,96 | 9,42 | 4.110.572,23 | 7,76 | 80,24 | 0,00 | 0.83 |
| | Unidade mantida | Un | 28,00 | | 27,00 | | 96,43 | 0,00 | |
| 2183 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES | | 16.468.935,64 | 30,29 | 16.464.800,50 | 31,09 | 99,97 | 0,00 | 0.89 |
| | Servidores remunerados | Un | 311,00 | | 347,00 | | 111,58 | 0,00 | |
| 2185 | DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES | | 393.091,24 | 0,72 | 391.019,24 | 0,74 | 99,47 | 0,00 | 0.91 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2016 - 2019, Ano 2016)

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho do Programa

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|----|----------------------|---------------|----------------------|---------------|--------------|-------------|
| Estudantes atendidos | Un | 55,00 | 60,00 | 109,09 | 0,00 | | |
| TOTAL DO PROGRAMA: | | 54.363.984,57 | 99,72 | 52.955.111,75 | 99,87 | 97,41 | 0,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | 54.515.308,04 | 100,00 | 53.024.759,24 | 100,00 | 97,27 | 0,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2016 - 2019, Ano 2016)

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho do Programa

Órgão: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 2045 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA, MULTIDISCIPLINAR, INTEGRAL E GRATUITA AOS NECESSITADOS

| Avaliação de Desempenho | | | | | | | | | | Valor em R\$ |
|---------------------------------------|--|----------------|-----------------------|--------------------|------------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------|
| Ordem | Especificação | Unidade Medida | Previsto (a) Valor | % (a / Total a) | Realizado (b) Valor | % (b / Total b) | Relação em % (b / a) | RPNP Exercícios Anteriores | Índice de Desempenho | |
| 1098 | IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO | | 77.444,43 | 51,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NM | |
| | Núcleos implantados | Un | 1,00 | | 1,00 | | 100,00 | 0,00 | | |
| 2130 | DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS | | 73.879,04 | 48,82 | 69.647,49 | 100,00 | 94,27 | 0,00 | 0,88 | |
| | Prestações judiciais, extrajudiciais e multidisciplinares realizadas | Un | 467.546,00 | | 497.699,00 | | 106,45 | 0,00 | | |
| TOTAL DO PROGRAMA: | | | 151.323,47 | 0,28 | 69.647,49 | 0,13 | 46,03 | 0,00 | | |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | | 54.515.308,04 | 100,00 | 53.024.759,24 | 100,00 | 97,27 | 0,00 | | |

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2016 - 2019 - exercício 2016

Nota: Previsto = (LOA+Creditos);
Realizado = Empenhos emitidos e liquidados

Legenda: A = índice acima do previsto (até 0,5)
B = índice dentro do previsto (+ de 0,5 até 1,00)
C = índice abaixo do previsto (+ de 1,00 até 2,00)
D = índice muito abaixo do previsto (+ de 2,00)
E = índice não mensurável - NM
F = índice não executado - NE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2016 - 2019, Ano 2016)

Avaliação Orçamentária e Financeira do Plano Plurianual

Órgão: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

| Avaliação Orçamentária e Financeira | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|---|-----|---------------|---------------|-------------------|---------------|---------------|-----------------------------------|--------------------|
| Ordem | Especificação | | PPA 2016 | LOA Inicial | LOA + Crédtos (a) | Liquidado | | Restos a Pagar não processados | Relação % (b/a) |
| | | | | | | Valor (b) | % (b/Total b) | | |
| 1026 | APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | R\$ | 847.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.524,00 | 0,00 | 0,00 | 25,24 |
| | Relação | | 100,00 | 1,18 | 1,18 | 0,30 | | 0,00 | |
| 1095 | REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL | R\$ | 500.000,00 | 500.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Relação | | 100,00 | 100,00 | 30,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 1096 | MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | R\$ | 1.375.000,00 | 500.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Relação | | 100,00 | 36,36 | 14,55 | 0,00 | | 0,00 | |
| 2109 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS | R\$ | 39.144.039,00 | 25.817.315,94 | 32.018.836,73 | 31.986.195,78 | 60,40 | 0,00 | 99,90 |
| | Relação | | 100,00 | 65,95 | 81,80 | 81,71 | | 0,00 | |
| 2182 | MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | R\$ | 4.197.000,00 | 4.197.000,00 | 5.123.120,96 | 4.110.572,23 | 7,76 | 0,00 | 80,24 |
| | Relação | | 100,00 | 100,00 | 122,07 | 97,94 | | 0,00 | |
| 2183 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES | R\$ | 17.355.997,00 | 15.516.290,00 | 16.468.935,64 | 16.464.800,50 | 31,09 | 0,00 | 99,97 |
| | Relação | | 100,00 | 89,40 | 94,89 | 94,87 | | 0,00 | |
| 2185 | DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES | R\$ | 665.115,00 | 476.040,00 | 393.091,24 | 391.019,24 | 0,74 | 0,00 | 99,47 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2016 - 2019, Ano 2016)

Avaliação Orçamentária e Financeira do Plano Plurianual



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2016 - 2019, Ano 2016)

Avaliação Orçamentária e Financeira do Plano Plurianual

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|--------------|
| | Relação | 100,00 | 71,57 | 59,10 | 58,79 | 0,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA: | R\$ | 64.084.151,00 | 47.016.645,94 | 54.363.984,57 | 52.955.111,75 | 0,00 | 97,41 |
| | Relação | 100,00 | 73,37 | 84,83 | 82,63 | 0,00 | |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | R\$ | 65.234.151,00 | 48.016.645,94 | 54.515.308,04 | 53.024.759,24 | 0,00 | 97,27 |
| | Relação | 100,00 | 73,61 | 83,57 | 81,28 | 0,00 | |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2016 - 2019, Ano 2016)

Avaliação Orçamentária e Financeira do Plano Plurianual



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2016 - 2019, Ano 2016)

Avaliação Orçamentária e Financeira do Plano Plurianual

Órgão: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 2045 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA, MULTIDISCIPLINAR, INTEGRAL E GRATUITA AOS NECESSITADOS

Avaliação Orçamentária e Financeira

| Ordem | Especificação | PPA 2016 | LOA Inicial | LOA + Créditos (a) | Liquidado | | Restos a Pagar não processados | Relação % (b/a) |
|---------------------------------------|--|-------------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|-----------------------------------|--------------------|
| | | | | | Valor (b) | % (b/Total b) | | |
| 1098 | IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO | R\$ 850.000,00 | 850.000,00 | 77.444,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Relação | 100,00 | 100,00 | 9,11 | 0,00 | | 0,00 | |
| 2130 | DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS | R\$ 300.000,00 | 150.000,00 | 73.879,04 | 69.647,49 | 100,00 | 0,00 | 94,27 |
| | Relação | 100,00 | 50,00 | 24,63 | 23,22 | | 0,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA: | | R\$ 1.150.000,00 | 1.000.000,00 | 151.323,47 | 69.647,49 | | 0,00 | 46,03 |
| | Relação | 100,00 | 86,96 | 13,16 | 6,06 | | 0,00 | |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | R\$ 65.234.151,00 | 48.016.645,94 | 54.515.308,04 | 53.024.759,24 | | 0,00 | 97,27 |
| | Relação | 100,00 | 73,61 | 83,57 | 81,28 | | 0,00 | |

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2016 - 2019 - exercício 2016



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2016 - 2019, Ano 2016)

Avaliação Orçamentária e Financeira do Plano Plurianual



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2016 - 2019, Ano 2016)

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho

ÓRGÃO: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROGRAMA: 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

ESFERA: Fiscal

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

| Descrição | Execução Físico e Financeiro | | 2018 (c) | 2019 (d) | TOTAL | Variação % |
|--|------------------------------|----------|----------|----------|------------|------------|
| | 2016 (a) | 2017 (b) | | | | |
| 1026 APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | | | | | | |
| Unidades aparelhadas | | | | | | |
| Previsto | 10.000,00 | | | | 10.000,00 | |
| Realizado R\$ | 2.524,00 | | | | 2.524,00 | |
| Previsto | 3,00 | | | | | |
| Realizado Unidade | 1,00 | | | | | |
| 1095 REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL | | | | | | |
| Concurso público realizado | | | | | | |
| Previsto | 150.000,00 | | | | 150.000,00 | |
| Realizado R\$ | 0,00 | | | | 0,00 | |
| Previsto | 1,00 | | | | | |
| Realizado Unidade | 0,00 | | | | | |
| 1096 MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | | | | | | |
| Unidades físicas modernizadas | | | | | | |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2016 - 2019, Ano 2016)

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho

| | | | | |
|-------------|--|---------|---------------|---------------|
| | Previsto | | 200.000,00 | 200.000,00 |
| | Realizado | R\$ | 0,00 | 0,00 |
| | Previsto | | 3,00 | |
| | Realizado | Unidade | 0,00 | |
| 2109 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS | | | |
| | Membros remunerados | | | |
| | Previsto | | 32.018.836,73 | 32.018.836,73 |
| | Realizado | R\$ | 31.986.195,78 | 31.986.195,78 |
| | Previsto | | 79,00 | |
| | Realizado | Unidade | 68,00 | |
| 2182 | MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | | | |
| | Unidade mantida | | | |
| | Previsto | | 5.123.120,96 | 5.123.120,96 |
| | Realizado | R\$ | 4.110.572,23 | 4.110.572,23 |
| | Previsto | | 28,00 | |
| | Realizado | Unidade | 27,00 | |
| 2183 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES | | | |
| | Servidores remunerados | | | |
| | Previsto | | 16.468.935,64 | 16.468.935,64 |
| | Realizado | R\$ | 16.464.800,50 | 16.464.800,50 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2016 - 2019, Ano 2016)

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho

| | | | | |
|-----------------------|--|------------|----------------------|----------------------|
| | Previsto | | 311,00 | |
| | Realizado | Unidade | 347,00 | |
| 2185 | DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES | | | |
| | Estudantes atendidos | | | |
| | Previsto | | 393.091,24 | 393.091,24 |
| | Realizado | R\$ | 391.019,24 | 391.019,24 |
| | Previsto | | 55,00 | |
| | Realizado | Unidade | 60,00 | |
| TOTAL PROGRAMA | | | | |
| | Previsto | R\$ | 54.363.984,57 | 54.363.984,57 |
| | Realizado | | 52.955.111,75 | 52.955.111,75 |

Observação: Nas Metas Financeiras, Previsto = LOA + Créditos; Realizado = Liquidado, inclusive restos a pagar não processados de exercício anterior.

PROGRAMA: 2045 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA, MULTIDISCIPLINAR, INTEGRAL E GRATUITA AOS NECESSITADOS

ESFERA: Fiscal

| AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA | | | | | | | |
|---|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------|------------------|
| Execução Físico e Financeiro | | | | | | | |
| | Descrição | 2016 (a) | 2017 (b) | 2018 (c) | 2019 (d) | TOTAL | Varição % |
| 1098 | IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO | | | | | | |
| | Núcleos implantados | | | | | | |
| | Previsto | 77.444,43 | | | | 77.444,43 | |
| | Realizado | R\$ | 0,00 | | | 0,00 | |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2016 - 2019, Ano 2016)

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho

| | | | | | | |
|-----------------------|--|---------|---------------|--|--|---------------|
| | Previsto | | 1,00 | | | |
| | Realizado | Unidade | 1,00 | | | |
| 2130 | DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| | Prestações judiciais, extrajudiciais e multidisciplinares realizadas | | | | | |
| | Previsto | | 73.879,04 | | | 73.879,04 |
| | Realizado | R\$ | 69.647,49 | | | 69.647,49 |
| | Previsto | | 467.546,00 | | | |
| | Realizado | Unidade | 497.699,00 | | | |
| TOTAL PROGRAMA | | | | | | |
| | Previsto | R\$ | 151.323,47 | | | 151.323,47 |
| | Realizado | | 69.647,49 | | | 69.647,49 |
| TOTAL UNIDADE | | | | | | |
| | Previsto | R\$ | 54.515.308,04 | | | 54.515.308,04 |
| | Realizado | | 53.024.759,24 | | | 53.024.759,24 |

Observação: Nas Metas Financeiras, Previsto = LOA + Créditos; Realizado = Liquidado, inclusive restos a pagar não processados de exercício anterior.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2016 - 2019, Ano 2016)

Demonstrativo Quadrimestral de Resultados Obtidos.

| | |
|------------------|--|
| Órgão: | 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE |
| U.O.: | 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA |
| Programa: | 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA |
| Ação: | 1026 - APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO |
| | Não foram obtidos resultados no período. |
| Ação: | 1095 - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL |
| | Autorização para realização do concurso com a consequente criação de Comissão Especial de Trabalho. |
| Ação: | 1096 - MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO |
| | Não foram obtidos resultados no período. |
| Ação: | 2109 - ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS |
| | Remuneração e pagamento de auxílios alimentação, transporte e saúde a 68 defensores públicos dentro do mês trabalhado. |
| Ação: | 2182 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO |
| | Manutenção de 75 contratos firmados, gerando um montante contratual de R\$ 5.087.813,64, o que representa cerca de 8,99% sobre o orçamento total da Instituição. As maiores participações percentuais sobre o valor total estão concentradas nos contratos referentes à locação de imóveis, com 29,79%; serviços telecomunicações, com 14,62%; fornecimento de equipamentos e processamento de dados, com 7,62%; vigilância ostensiva, com 7,20%; limpeza e conservação, com 4,15%; serviços de energia elétrica, com 4,14%; manutenção de software, com 3,92%; manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, com 3,70%; passagens aéreas, com 3,24%; fornecimento de mobiliário em geral, com 3,14%; combustíveis e lubrificantes automotivos, com 2,86%; serviços de comunicação em geral, com 2,79%; e, serviço de água e esgoto, com 2,43%. O restante (5,72%) estão distribuídos em outras despesas. |
| Ação: | 2183 - ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES |
| | Remuneração e pagamento de benefícios e despesas de caráter indenizatório a 347 servidores, realizado dentro do mês trabalhado. |
| Ação: | 2185 - DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2016 - 2019, Ano 2016)

Demonstrativo Quadrimestral de Resultados Obtidos.

Após a realização no 1º quadrimestre, do V Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários de Direito. Nessa edição do processo seletivo ampliou-se a abrangência da destinação das vagas, contemplando além da capital Porto Velho e do núcleo de Ji-Paraná, os núcleos das comarcas de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim e Vilhena. Até o 3º quadrimestre foram nomeados 60 estagiários.

Órgão: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA

Programa: 2045 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA, MULTIDISCIPLINAR, INTEGRAL E GRATUITA AOS NECESSITADOS

Ação: 1098 - IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO

Não foram obtidos resultados no período.

Ação: 2130 - DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS

A execução orçamentária desta ação envolve, notadamente, o pagamento de diárias a defensores públicos para participação em audiências e em tribunais do júri nos municípios onde não há defensores públicos lotados, cujos resultados estão contidos nos relatórios de produtividade e nas metas físicas alcançadas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPA, 2016 - 2019, Ano 2016)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

Órgão: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE
U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Programa: 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA
Objetivo: Aperfeiçoar os procedimentos de transporte, logística e abastecimento
Público alvo: Membros, servidores, assistidos, estagiários, fornecedores e candidatos a concurso público
Eixo estratégico: Eixo 5 - Outros Poderes, mais MPE, TCE e DPE
Justificativa: A Defensoria Pública foi criada no Estado de Rondônia pela LC 117/1994, contudo só veio a obter independência e autonomia funcional, administrativa e financeira em meados de 2006, através da Emenda Constitucional nº 43. É, portanto, um órgão recente da administração pública direta que passa por um processo constante de amadurecimento institucional, no qual demanda, cada vez mais, a profissionalização de seus recursos humanos e a otimização dos recursos materiais disponíveis, de forma a garantir o funcionamento e a operacionalização dos serviços prestados aos cidadãos necessitados, contribuindo para o cumprimento de sua missão constitucional e essencial à função jurisdicional do Estado.

I - DESEMPENHO DO PROGRAMA

De modo geral, é possível dizer que a execução do programa no exercício de 2016 foi satisfatória. Apenas os projetos de aparelhamento das unidades, de realização de concurso público e de modernização da gestão, não obtiveram resultados significativos, notadamente em razão de restrições orçamentárias e/ou de redirecionamento das prioridades, conforme justificativas apresentadas nas respectivas ações.

1) ÍNDICE DE DESEMPENHO

Os índices de desempenho das principais ações do programa atingiram a expectativa. Apenas os índices das ações referentes à realização de concurso público e de modernização da gestão não atingiram o resultado esperado. Contudo, essas ações já foram iniciadas em 2016, uma vez que a Instituição já formou uma comissão especial para realização do concurso público, assim como também já disparou diversos processos que têm por objetivo a contratação de serviços e a aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da ação voltada à modernização da gestão.

| Avaliação de Desempenho | | | | | | | | | |
|-------------------------|---|------------------|--------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|----------------------------|----------------------|
| Valor em R\$ | | | | | | | | | |
| Ordem | Especificação | Unidade e Medida | Previsão (a) Valor | % (a/Totala) | Realizado (b) Valor | % (b/Totalb) | Relação em % (b/a) | RPNP Exercícios Anteriores | Índice de Desempenho |
| 1028 | APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | | 10.000,00 | 0,02 | 2.524,00 | 0,00 | 25,24 | 0,00 | 0,75 |
| | Unidades aparelhadas | Un | 3,00 | | 1,00 | | 33,33 | 0,00 | |
| 1095 | REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL | | 150.000,00 | 0,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NE |
| | Concurso público realizado | Un | 1,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| 1086 | MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | | 200.000,00 | 0,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NE |
| | Unidades físicas modernizadas | Un | 3,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| 2109 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS | | 32.018.836,73 | 58,90 | 31.966.195,78 | 60,40 | 99,90 | 0,00 | 1,16 |
| | Membros remunerados | Un | 79,00 | | 68,00 | | 86,08 | 0,00 | |
| 2182 | MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | | 5.123.120,98 | 9,42 | 4.110.572,23 | 7,76 | 80,24 | 0,00 | 0,83 |
| | Unidade mantida | Un | 28,00 | | 27,00 | | 96,43 | 0,00 | |
| 2183 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES | | 16.468.935,64 | 30,29 | 16.464.800,50 | 31,09 | 99,97 | 0,00 | 0,89 |
| | Servidores remunerados | Un | 311,00 | | 347,00 | | 111,58 | 0,00 | |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2016 - 2019, Ano 2016)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

| | | | | | | | | | |
|---------------------------|---|----|----------------------|---------------|----------------------|---------------|--------------|-------------|------|
| 2185 | DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES | | 393.091,24 | 0,72 | 391.019,24 | 0,74 | 99,47 | 0,00 | 0,91 |
| | Estudantes atendidos | Un | 55,00 | | 60,00 | | 109,09 | | 0,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA: | | | 54.363.984,57 | 99,72 | 52.955.111,75 | 99,87 | 97,41 | 0,00 | |
| TOTAL DA UNIDADE: | | | 54.515.308,04 | 100,00 | 53.024.759,24 | 100,00 | 97,27 | 0,00 | |

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2016 - 2019 - exercício 2016

Note: Previsto = (LOA+Créditos);
Realizado = Empenho emitido e liquidados.

Legenda: A = índice acima do previsto (+ de 0,5)
B = índice dentro do previsto (+ de 0,5 até 1,00)
C = índice abaixo do previsto (+ de 1,00 até 2,00)
D = índice muito abaixo do previsto (+ de 2,00)
E = índice não mensurável - NM
F = índice não executado - NE

2) AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

| Avaliação Orçamentária e Financeira | | | | | | | | | Valor R\$ |
|-------------------------------------|---|-------------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|-------------------------|-----------------|-----------|
| Ordem | Especificação | PPA 2016 | LOA Inicial | LOA + Créditos (a) | Liquidado | | RPMP exercício anterior | Relação % (b/a) | |
| | | | | | Valor (b) | % (b/Total b) | | | |
| 1026 | APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | R\$ 847.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.524,00 | 0,00 | 0,00 | 25,24 | |
| | Relação | 100,00 | 1,18 | 1,18 | 0,30 | | 0,00 | | |
| 1095 | REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL | R\$ 500.000,00 | 500.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | Relação | 100,00 | 100,00 | 30,00 | 0,00 | | 0,00 | | |
| 1096 | MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | R\$ 1.375.000,00 | 500.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | Relação | 100,00 | 36,36 | 14,55 | 0,00 | | 0,00 | | |
| 2109 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS | R\$ 39.144.039,00 | 25.817.315,94 | 32.018.838,73 | 31.986.195,78 | 60,40 | 0,00 | 99,90 | |
| | Relação | 100,00 | 65,95 | 81,80 | 81,71 | | 0,00 | | |
| 2182 | MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | R\$ 4.197.000,00 | 4.197.000,00 | 5.123.120,96 | 4.110.572,23 | 7,76 | 0,00 | 80,24 | |
| | Relação | 100,00 | 100,00 | 122,07 | 97,94 | | 0,00 | | |
| 2183 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES | R\$ 17.355.997,00 | 15.516.290,00 | 16.468.935,64 | 16.464.800,50 | 31,09 | 0,00 | 99,97 | |
| | Relação | 100,00 | 89,40 | 94,89 | 94,87 | | 0,00 | | |
| 2185 | DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES | R\$ 685.115,00 | 476.040,00 | 393.091,24 | 391.019,24 | 0,74 | 0,00 | 99,47 | |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPA, 2016 - 2019, Ano 2016)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

| | | | | | | | |
|---------------------------|---------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|--------------|
| | Relação | 100,00 | 71,57 | 59,10 | 58,79 | 0,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA: | R\$ | 64.084.151,00 | 47.016.645,94 | 54.363.984,57 | 52.955.111,75 | 0,00 | 97,41 |
| | Relação | 100,00 | 73,37 | 84,83 | 82,63 | 0,00 | |
| TOTAL DA UNIDADE: | R\$ | 85.234.151,00 | 48.016.645,94 | 54.515.308,04 | 53.024.759,24 | 0,00 | 97,27 |
| | Relação | 100,00 | 73,61 | 83,57 | 81,28 | 0,00 | |

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2016 - 2019 - exercício 2016

Comentário da Execução Orçamentária e Financeira

Com o aperfeiçoamento de mecanismos de acompanhamento da execução orçamentária, melhorou-se os índices de execução das principais ações do programa, alcançando-se percentuais de execução de 92,95% na ação de administração da unidade e de praticamente 100%, nas demais ações, na relação da despesa empenhada sobre a dotação atualizada. O percentual de remanejamento da unidade registrou apenas 5,24% no exercício 2016, enquanto que o limite previsto na LOA é de 20%, demonstrando um maior acerto do planejamento das dotações quando da elaboração da proposta orçamentária.

II - RESULTADOS OBTIDOS

2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Manutenção de 75 contratos firmados, gerando um montante contratual de R\$ 5.087.813,64, o que representa cerca de 8,99% sobre o orçamento total da Instituição. As maiores participações percentuais sobre o valor total estão concentradas nos contratos referentes à locação de imóveis, com 29,79%; serviços telecomunicações, com 14,62%; fornecimento de equipamentos e processamento de dados, com 7,62%; vigilância ostensiva, com 7,20%; limpeza e conservação, com 4,15%; serviços de energia elétrica, com 4,14%; manutenção de software, com 3,92%; manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, com 3,70%; passagens aéreas, com 3,24%; fornecimento de mobiliário em geral, com 3,14%; combustíveis e lubrificantes automotivos, com 2,86%; serviços de comunicação em geral, com 2,79%; e, serviço de água e esgoto, com 2,43%. O restante (5,72%) estão distribuídos em outras despesas.

2183 ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES

Remuneração e pagamento de benefícios e despesas de caráter indenizatório a 347 servidores, realizado dentro do mês trabalhado.

2109 ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS

Remuneração e pagamento de auxílios alimentação, transporte e saúde a 68 defensores públicos dentro do mês trabalhado.

2185 DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES

Após a realização no 1º quadrimestre, do V Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários de Direito. Nessa edição do processo seletivo ampliou-se a abrangência da destinação das vagas, contemplando além da capital Porto Velho e do núcleo de Ji-Paraná, os núcleos das comarcas de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim e Vilhena. Até o 3º quadrimestre foram nomeados 60 estagiários.

1096 MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Não foram obtidos resultados no período.

Restrição: ORC04 Contingenciamento Orçamentário.

Justificativa: Em virtude da não incorporação dos créditos adicionais suplementares realizados em 2015 (alterações orçamentárias) ao orçamento de 2016, resultando em um déficit orçamentário inicial previsto da ordem de R \$ 7 milhões para o exercício 2016, optou-se por contingenciar a execução da ação, a fim de se preservar a capacidade de gasto mensal e as disponibilidades orçamentária e financeira, visando à cobertura de despesa com pessoal e a manutenção das atividades administrativas.

Proposta para superar restrição: Aumento da participação da Defensoria Pública na distribuição do orçamento estadual, de forma a criar condições financeiras para que a Instituição possa executar a ação prevista.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2016 - 2019, Ano 2016)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

1026 APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Não foram obtidos resultados no período.

Restrição: ORC01 Descompasso entre a previsão no PPA e recursos alocados na LOA.

Justificativa: O teto orçamentário estabelecido quando da elaboração da proposta orçamentária inviabilizou a alocação dos créditos orçamentários previstos no PPA 2016-2019, restando prejudicada a execução da ação no 3º quadrimestre de 2016, cuja programação acabou figurando de maneira simbólica no orçamento da Instituição para o caso de consecução de recursos externos via convênios e/ou operações de crédito. Contudo, a edição do Provimento Conjunto nº 004/2016-PR-CG, de 06/07/2016, que regulamentou a participação do FUNDEP na arrecadação de receitas provenientes de custas extrajudiciais prevista na Lei 3.537/2015, deverá criar condições favoráveis ao aparelhamento da Instituição, a partir do exercício 2017.

Proposta para superar restrição: Reestruturar o setor e projetos e convênios da Defensoria Pública, a fim de aperfeiçoar a elaboração e captação de recursos externos, de forma a buscar a complementação dos recursos do FUNDEP a serem investido no aparelhamento institucional.

1095 REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL

Autorização para realização do concurso com a conseqüente criação de Comissão Especial de Trabalho.

III - RECOMENDAÇÕES

Não Comentado

Órgão: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE
 U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 Programa: 2045 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA, MULTIDISCIPLINAR, INTEGRAL E GRATUITA AOS NECESSITADOS

Objetivo: Aperfeiçoar os procedimentos de atendimento
 Público alvo: CIDADÃOS HIPOSSUFICIENTES E GRUPOS VULNERÁVEIS
 Eixo estratégico: Eixo 5 - Outros Poderes, mais MPE, TCE e DPE

Justificativa: O elevado índice de cidadãos sem condições financeiras para arcar com os custos da contratação de um profissional particular para patrocinar os litígios decorrentes da falta de efetividade dos direitos individuais e metaindividuais, bem como o extenso rol de atribuições institucionais da Defensoria Pública, seja constitucionais seja infraconstitucional. Além da necessidade de realizar ações de promoção maciça dos direitos humanos e da cidadania emancipatória.

I - INDICADOR

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

| INDICADOR | Unidade Medida | PPA 2016 - 2019 | | Índice Realizado 2016 (c) | Relação % | |
|-----------|-------------------|---|---------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
| | | Índice Previsto 2016 (a) | Índice Previsto até 2019 (b) | | (c/a) | (c/b) |
| | | Número de procedimentos de atendimento realizados | Un | | 482000,00 | 512000,00 |

Fonte.....: Corregedoria Geral/DPE-RO

Data Apuração.....: 31/12/2014

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Estadual

Fórmula de Cálculo: Quantidade total de procedimentos de atendimentos da área cível e criminal realizados no Estado de Rondônia ao final do exercício financeiro

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

| INDICADOR | Unidade Medida | PPA 2016 - 2019 | | Índice Realizado 2016 (c) | Relação % | |
|-----------|-------------------|-----------------------------|---------------------------------|------------------------------|-----------|-------|
| | | Índice Previsto 2016 (a) | Índice Previsto até 2019 (b) | | (c/a) | (c/b) |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2016 - 2019, Ano 2016)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

| | | | | | | |
|---|----|--------|--------|--------|--------|--------|
| Número de matérias de interesse público veiculadas na mídia | Un | 101,00 | 117,00 | 246,00 | 210,26 | 243,56 |
|---|----|--------|--------|--------|--------|--------|

Fonte.....: DPOG/DPE-RO

Data Apuração.....: 31/12/2014

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Estadual

Fórmula de Cálculo: Quantidade de matérias de interesse público veiculadas na mídia do Estado de Rondônia no exercício

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

| INDICADOR | Unidade Medida | PPA 2016 - 2019 | | Índice Realizado 2016 (c) | Relação % | |
|-----------|-------------------|---|---------------------------------|------------------------------|-----------|-------|
| | | Índice Previsto 2016 (a) | Índice Previsto até 2019 (b) | | (c/a) | (c/b) |
| | | Número de núcleos de comarcas com pelo menos um defensor público lotado | Un | | 20,00 | 23,00 |

Fonte.....: Corregedoria Geral/DPE-RO

Data Apuração.....: 14/08/2015

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Estadual

Fórmula de Cálculo: Quantidade de núcleos de comarcas com pelo menos um defensor público lotado ao final do exercício financeiro

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

| INDICADOR | Unidade Medida | PPA 2016 - 2019 | | Índice Realizado 2016 (c) | Relação % | |
|-----------|-------------------|--|---------------------------------|------------------------------|-----------|-------|
| | | Índice Previsto 2016 (a) | Índice Previsto até 2019 (b) | | (c/a) | (c/b) |
| | | Índice de defensores públicos por 100 mil habitantes no Estado de Rondônia | 1/100.000 | | 3,90 | 4,60 |

Fonte.....: IBGE/Corregedoria Geral da DPE-RO

Data Apuração.....: 14/08/2015

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Estadual

Fórmula de Cálculo: Quantidade prevista de defensores públicos no Estado ao final do exercício, dividido pela população total projetada pelo IBGE do respectivo exercício, multiplicado por 100.000.

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2016 - 2019 - exercício 2016

II * DESEMPENHO DO PROGRAMA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2016 - 2019, Ano 2016)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

O programa de assistência jurídica foi concebido para evidenciar os esforços da Defensoria Pública na orientação jurídica, na promoção e defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos fundamentais individuais e transindividuais, de forma integral e gratuita, aos cidadãos necessitados de Rondônia. Em 2016, de acordo com dados estimados da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, foram registrados cerca de 539 mil procedimentos de atendimentos.

Isso demonstra que a Defensoria Pública de Rondônia está, a cada ano, ocupando um espaço maior no sistema estadual de justiça e, principalmente, obtendo o reconhecimento da população hipossuficiente, que encontra em seu acolhimento o alento para seguir na busca da legitimação de seus direitos.

A partir do exercício 2016, o PPA da Defensoria Pública passou por uma reestruturação, fazendo com que a ação de remuneração dos membros, que até então representava a maior parcela da execução do programa, fosse incorporada ao programa de gestão da administração. Com isso, atualmente, o programa está composto pelas ações que mais diretamente atingem o cidadão, que é a implantação de novos núcleos e o desenvolvimento de ações de defesa e promoção de direitos. Embora não se possa mensurar diretamente os gastos, no ano de 2016 foi implantado um núcleo especializado a partir da celebração de Termo de Cooperação Técnica – TCT com a Secretaria de Estado da Saúde para reduzir a judicialização na área da saúde (SUS Mediado). Também é importante registrar que Houve um expressivo aumento da produtividade em relação à meta prevista.

1) ÍNDICE DE DESEMPENHO

A ausência de índice na ação de implantação de núcleos demonstra que embora tenha sido implantado um núcleo especializado no exercício 2016 (SUS Mediado), não houve dispêndio de recursos que possam ser diretamente mensurados com sua instalação. O índice da ação 2130 demonstra que houve um significativo aumento da produtividade em relação à meta prevista.

| Avaliação de Desempenho | | | | | | | | | | Valor em R\$ |
|---------------------------|--|------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|--------------------|----------------------------|----------------------|--------------|
| Ordem | Especificação | Unidade e Medida | Previsto (a) Valor | % (a/Totala) | Realizado (b) Valor | % (b/Totalb) | Relação em % (b/a) | RPNP Exercícios Anteriores | Índice de Desempenho | |
| 1098 | IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO | | 77.444,43 | 51,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | NM |
| | Núcleos implantados | Un | 1,00 | | 1,00 | | 100,00 | 0,00 | | |
| 2130 | DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS | | 73.879,04 | 48,82 | 69.647,49 | 100,00 | 94,27 | 0,00 | | 0,88 |
| | Prestações judiciais, extrajudiciais e multidisciplinares realizadas | Un | 467.546,00 | | 497.699,00 | | 106,45 | 0,00 | | |
| TOTAL DO PROGRAMA: | | | 151.323,47 | 0,28 | 69.647,49 | 0,13 | 46,03 | 0,00 | | |
| TOTAL DA UNIDADE: | | | 54.515.308,04 | 100,00 | 53.024.759,24 | 100,00 | 97,27 | 0,00 | | |

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2016 - 2019 - exercício 2016

Nota: Previsto = (LOA+Créditos);
 Realizado = Empenhos emitiidos e liquidados.

Legenda: A = índice acima do previsto (até 0,5)
 B = índice dentro do previsto (+ de 0,5 até 1,00)
 C = índice abaixo do previsto (+ de 1,00 até 2,00)
 D = índice muito abaixo do previsto (+ de 2,00)
 E = índice não mensurável - NM
 F = índice não executado - NE

2) AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

| Avaliação Orçamentária e Financeira | | | | | | | | | | Valor R\$ |
|-------------------------------------|--|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|---------------------------|-----------------|--|-----------|
| Ordem | Especificação | PPA 2016 | LOA Inicial | LOA + Créditos (a) | Liquidado | | RPNP exercício anteriores | Relação % (b/a) | | |
| | | | | | Valor (b) | % (b/Total b) | | | | |
| 1098 | IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO | R\$ 850.000,00 | 850.000,00 | 77.444,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| | Relação | 100,00 | 100,00 | 9,11 | 0,00 | | 0,00 | | | |
| 2130 | DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS | R\$ 300.000,00 | 150.000,00 | 73.879,04 | 69.647,49 | 100,00 | 0,00 | 94,27 | | |
| | Relação | 100,00 | 50,00 | 24,83 | 23,22 | | 0,00 | | | |
| TOTAL DO PROGRAMA: | | R\$ 1.150.000,00 | 1.000.000,00 | 151.323,47 | 69.647,49 | | 0,00 | 46,03 | | |
| | Relação | 100,00 | 86,96 | 13,16 | 6,06 | | 0,00 | | | |
| TOTAL DA UNIDADE: | | R\$ 65.234.151,00 | 48.016.645,94 | 54.515.308,04 | 53.024.759,24 | | 0,00 | 97,27 | | |
| | Relação | 100,00 | 73,61 | 83,57 | 81,28 | | 0,00 | | | |

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2016 - 2019 - exercício 2016



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2016 - 2019, Ano 2016)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

Comentário da Execução Orçamentária e Financeira

Os baixos índices de execução orçamentária das ações deste programa não significam necessariamente que não houve execução da ação, pois há que se considerar o desenvolvimento de diversas frentes de trabalho cujos gastos não podem ser diretamente mensurados.

III - RESULTADOS OBTIDOS

1098 IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO

Não foram obtidos resultados no período.

Restrição: ORC04 Contingenciamento Orçamentário.

Justificativa: Em virtude da não incorporação dos créditos adicionais suplementares realizados em 2015 (alterações orçamentárias) ao orçamento de 2016, resultando em um déficit orçamentário inicial previsto da ordem de R \$ 7 milhões para o exercício 2016, optou-se por contingenciar a execução da ação, a fim de se preservar a capacidade de gasto mensal e a disponibilidade orçamentária e financeira, visando à cobertura de despesa com pessoal e a manutenção das atividades administrativas.

Proposta para superar restrição: Aumento da participação da Defensoria Pública na distribuição do orçamento estadual, de forma a criar condições financeiras para que a Instituição possa executar a ação prevista.

2130 DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS

A execução orçamentária desta ação envolve, notadamente, o pagamento de diárias a defensores públicos para participação em audiências e em tribunais do júri nos municípios onde não há defensores públicos lotados, cujos resultados estão contidos nos relatórios de produtividade e nas metas físicas alcançadas.

IV - RECOMENDAÇÕES

Não Comentado

AVALIAÇÃO DO PPA 2012-2015
(Exame comparativo em relação aos últimos três exercícios)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Indicador Físico do Programa

Órgão: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 2044 - MODERNIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

| INDICADOR | Unidade de Medida | PPA 2012 - 2015 | | Índice | Relação % | |
|--|-------------------|---------------------|--------------------------|----------------|-----------|-------|
| | | Índice inicial 2015 | Índice Previsto até 2015 | Realizado 2015 | (c/a) | (c/b) |
| | | (a) | (b) | (c) | | |
| Índice de unidades de atendimento modernizadas | % | 30,00 | 30,00 | 15,00 | 50,00 | 50,00 |

Fonte.....: Divisão de Planejamento DPE-RO

Data Apuração.....: 01/08/2011

Periodicidade.....: 4

Base Geográfica.....: Estadual

Fórmula de Cálculo: $(\text{Unidades de atendimento modernizadas no período}) / (\text{Total de unidades de atendimento existentes}) \times 100$

Programa: 2045 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA, MULTIDISCIPLINAR, INTEGRAL E GRATUITA AOS NECESSITADOS

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

| INDICADOR | Unidade de Medida | PPA 2012 - 2015 | | Índice | Relação % | |
|--|-------------------|---------------------|--------------------------|----------------|-----------|-------|
| | | Índice inicial 2015 | Índice Previsto até 2015 | Realizado 2015 | (c/a) | (c/b) |
| | | (a) | (b) | (c) | | |
| Número de Defensores Públicos por 100.000 habitantes no Estado de Rondônia | 1/100.000 | 3,83 | 3,83 | 3,68 | 96,08 | 96,08 |

Fonte.....: IBGE/Corregedoria Geral da DPE-RO

Data Apuração.....: 01/08/2011

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Estadual

Fórmula de Cálculo: $(\text{Número de Defensores Públicos no Estado}) / (\text{População estimada do Estado para o exercício, com base na participação da população de Rondônia de 2010 sobre a população total projetada pelo IBGE para o período 2011-2015}) \times 100.000$

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

| INDICADOR | Unidade de Medida | PPA 2012 - 2015 | | Índice | Relação % | |
|---|-------------------|---------------------|--------------------------|----------------|-----------|--------|
| | | Índice inicial 2015 | Índice Previsto até 2015 | Realizado 2015 | (c/a) | (c/b) |
| | | (a) | (b) | (c) | | |
| Número de prestações jurídicas anual por 100.000 habitantes do Estado de Rondônia | 1/100.000 | 22880,00 | 22880,00 | 28062,00 | 122,65 | 122,65 |

Fonte.....: IBGE/Corregedoria Geral da DPE-RO

Data Apuração.....: 31/12/2010

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Estadual

Fórmula de Cálculo: $(\text{Número de atendimentos realizados}) / (\text{População estimada do Estado para o exercício, como base na participação da população de Rondônia de 2010 sobre a população total projetada pelo IBGE para o período 2011-2015}) \times 100.000$

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Indicador Físico do Programa

| INDICADOR | Unidade de Medida | PPA 2012 - 2015 | | Índice Realizado 2015 (c) | Relação % | |
|-----------|-------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------------|-----------|-------|
| | | Índice inicial 2015 (a) | Índice Previsto até 2015 (b) | | (c/a) | (c/b) |

Percentual de Municípios que possuem pelo menos um Defensor Público lotado % 26,92 26,92 34,62 128,60 128,60

Fonte.....: Corregedoria Geral e Divisão de Planejamento da DPE-RO

Data Apuração.....: 01/08/2011

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Estadual

Fórmula de Cálculo: (Número de municípios com Defensor Público lotado) / (Número de municípios do Estado) x 100

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

| INDICADOR | Unidade de Medida | PPA 2012 - 2015 | | Índice Realizado 2015 (c) | Relação % | |
|-----------|-------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------------|-----------|-------|
| | | Índice inicial 2015 (a) | Índice Previsto até 2015 (b) | | (c/a) | (c/b) |

Número de unidades de atendimento instaladas no Estado Un 27,00 27,00 27,00 100,00 100,00

Fonte.....: Corregedoria Geral e Divisão de Planejamento da DPE-RO

Data Apuração.....: 01/08/2011

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Estadual

Fórmula de Cálculo: (Quantidade de unidades de atendimento instaladas no Estado) + (Previsão de instalação de novas unidades de atendimento)

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2012 - 2015 - exercício 2015



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo de evolução dos indicadores

Órgão: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 2044 - MODERNIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

| INDICADOR | Unidade de Medida | Índices ao Longo do PPA | | | | | | | |
|--|-------------------|-------------------------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|
| | | 2012 | | 2013 | | 2014 | | 2015 | |
| | | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado |
| Índice de unidades de atendimento modernizadas | % | 25,00 | 27,59 | 50,00 | 11,11 | 75,00 | 26,00 | 30,00 | 15,00 |

Fonte.....: Divisão de Planejamento DPE-RO

Data Apuração.....: 01/08/2011

Periodicidade.....: 4

Base Geográfica.....: Estadual

Fórmula de Cálculo: (Unidades de atendimento modernizadas no período) / (Total de unidades de atendimento existentes) x 100

Programa: 2045 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA, MULTIDISCIPLINAR, INTEGRAL E GRATUITA AOS NECESSITADOS

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

| INDICADOR | Unidade de Medida | Índices ao Longo do PPA | | | | | | | |
|--|-------------------|-------------------------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|
| | | 2012 | | 2013 | | 2014 | | 2015 | |
| | | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado |
| Número de Defensores Públicos por 100.000 habitantes no Estado de Rondônia | 1/100.000 | 4,17 | 2,58 | 3,76 | 3,51 | 4,35 | 3,92 | 3,83 | 3,68 |

Fonte.....: IBGE/Corregedoria Geral da DPE-RO

Data Apuração.....: 01/08/2011

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Estadual



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo de evolução dos indicadores

Fórmula de Cálculo: (Número de Defensores Públicos no Estado) / (População estimada do Estado para o exercício, com base na participação da população de Rondônia de 2010 sobre a população total projetada pelo IBGE para o período 2011-2015) x 100.000

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

| INDICADOR | Unidade de Medida | Índices ao Longo do PPA | | | | | | | |
|---|-------------------|-------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | | 2012 | | 2013 | | 2014 | | 2015 | |
| | | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado |
| Número de prestações jurídicas anual por 100.000 habitantes do Estado de Rondônia | 1/100.000 | 19.556,14 | 34.112,18 | 31.095,89 | 26.659,06 | 33.944,81 | 23.593,93 | 22.880,00 | 28062,00 |

Fonte.....: IBGE/Corregedoria Geral da DPE-RO

Data Apuração.....: 31/12/2010

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Estadual

Fórmula de Cálculo: (Número de atendimentos realizados) / (População estimada do Estado para o exercício, como base na participação da população de Rondônia de 2010 sobre a população total projetada pelo IBGE para o período 2011-2015) x 100.000

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

| INDICADOR | Unidade de Medida | Índices ao Longo do PPA | | | | | | | |
|--|-------------------|-------------------------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|
| | | 2012 | | 2013 | | 2014 | | 2015 | |
| | | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado |
| Percentual de Municípios que possuem pelo menos um Defensor Público lotado | % | 44,23 | 28,57 | 36,54 | 25,00 | 44,23 | 36,54 | 26,92 | 34,62 |

Fonte.....: Corregedoria Geral e Divisão de Planejamento da DPE-RO

Data Apuração.....: 01/08/2011

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Estadual

Fórmula de Cálculo: (Número de municípios com Defensor Público lotado) / (Número de municípios do Estado) x 100

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

| INDICADOR | Unidade de Medida | Índices ao Longo do PPA | | | | | | | |
|-----------|-------------------|-------------------------|--|------|--|------|--|------|--|
| | | 2012 | | 2013 | | 2014 | | 2015 | |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo de evolução dos indicadores

| INDICADOR | de Medida | 2012 | | 2013 | | 2014 | | 2015 | |
|--|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|
| | | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado |
| Número de unidades de atendimento instaladas no Estado | Un | 29,00 | 29,00 | 29,00 | 27,00 | 30,00 | 27,00 | 27,00 | 27,00 |

Fonte.....: Corregedoria Geral e Divisão de Planejamento da DPE-RO

Data Apuração.....: 01/08/2011

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Estadual

Fórmula de Cálculo: (Quantidade de unidades de atendimento instaladas no Estado) + (Previsão de instalação de novas unidades de atendimento)

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2012 - 2015 - exercício 2015



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho do Programa

Órgão: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA

Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

| Avaliação de Desempenho | | | | | | | | Valor em R\$ | |
|---------------------------------------|---|----------------|-----------------------|--------------------|------------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| Ordem | Especificação | Unidade Medida | Previsto (a) Valor | % (a / Total a) | Realizado (b) Valor | % (b / Total b) | Relação em % (b / a) | RPNP Exercícios Anteriores | Índice de Desempenho |
| 0102 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA: | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | | 54.585.261,43 | 100,00 | 53.865.097,08 | 100,00 | 98,68 | 313.444,52 | |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho do Programa

Órgão: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA

Programa: 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

| Avaliação de Desempenho | | | | | | | | | Valor em R\$ |
|---------------------------------------|---|----------------|----------------------|----------------|----------------------|-----------------|----------------------|----------------------------|----------------------|
| Ordem | Especificação | Unidade Medida | Previsto (a) Valor | % (a / Totala) | Realizado (b) Valor | % (b / Total b) | Relação em % (b / a) | RPNP Exercícios Anteriores | Índice de Desempenho |
| 1095 | REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL | | 2.526.568,43 | 10,99 | 2.482.545,94 | 11,04 | 98,26 | 0,00 | 2.45 |
| | Profissionais contratados | Un | 10,00 | | 4,00 | | 40,00 | 0,00 | |
| 2182 | MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | | 4.299.357,09 | 18,71 | 3.862.929,70 | 17,17 | 89,85 | 306.000,52 | 0.89 |
| | Unidade mantida | Un | 27,00 | | 27,00 | | 100,00 | 0,00 | |
| 2183 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES | | 11.903.050,57 | 51,79 | 11.896.868,91 | 52,88 | 99,95 | 0,00 | 0.97 |
| | Servidores remunerados | Un | 350,00 | | 360,00 | | 102,86 | 0,00 | |
| 2184 | ATENDER A SERVIDORES COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATÓRIOS | | 4.066.479,75 | 17,69 | 4.066.479,75 | 18,08 | 100,00 | 0,00 | 0.97 |
| | Servidores beneficiados | Un | 350,00 | | 360,00 | | 102,86 | 0,00 | |
| 2185 | DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES | | 187.834,48 | 0,82 | 187.242,32 | 0,83 | 99,68 | 0,00 | 1.10 |
| | Estagiários remunerados | Un | 20,00 | | 18,00 | | 90,00 | 0,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA: | | | 22.983.290,32 | 42,11 | 22.496.066,62 | 41,76 | 97,88 | 306.000,52 | |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | | 54.585.261,43 | 100,00 | 53.865.097,08 | 100,00 | 98,68 | 313.444,52 | |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho do Programa

Órgão: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 2044 - MODERNIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

| Ordem | Especificação | Unidade Medida | Avaliação de Desempenho | | | | | Valor em R\$ | |
|---------------------------------------|---|----------------|-------------------------|--------------------|------------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| | | | Previsto (a) Valor | % (a / Total a) | Realizado (b) Valor | % (b / Total b) | Relação em % (b / a) | RPNP Exercícios Anteriores | Índice de Desempenho |
| 1096 | MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | | 87.483,27 | 13,44 | 87.483,27 | 19,43 | 100,00 | 7.444,00 | 2,25 |
| | Unidades físicas modernizadas | Un | 9,00 | | 4,00 | | 44,44 | 1,00 | |
| 1098 | IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO | | 200.000,00 | 30,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NE |
| | Obras realizadas | Un | 1,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| 2108 | CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | | 11.909,00 | 1,83 | 11.909,00 | 2,64 | 100,00 | 0,00 | 2,00 |
| | Pessoas capacitadas | Un | 10,00 | | 5,00 | | 50,00 | 0,00 | |
| 4015 | FORTALECER A ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES | | 351.320,00 | 53,99 | 350.858,00 | 77,93 | 99,87 | 0,00 | 7,98 |
| | Unidades físicas atendidas | Un | 8,00 | | 1,00 | | 12,50 | 0,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA: | | | 650.712,27 | 1,19 | 450.250,27 | 0,84 | 69,19 | 7.444,00 | |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | | 54.585.261,43 | 100,00 | 53.865.097,08 | 100,00 | 98,68 | 313.444,52 | |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho do Programa

Órgão: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 2045 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA, MULTIDISCIPLINAR, INTEGRAL E GRATUITA AOS NECESSITADOS

| Avaliação de Desempenho | | | | | | | | | | Valor em R\$ |
|---------------------------------------|--|----------------|-----------------------|-------------------|------------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------|
| Ordem | Especificação | Unidade Medida | Previsto (a) Valor | % (a / Totala) | Realizado (b) Valor | % (b / Total b) | Relação em % (b / a) | RPNP Exercícios Anteriores | Índice de Desempenho | |
| 2109 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS | | 29.822.394,85 | 96,35 | 29.790.812,25 | 96,35 | 99,89 | 0,00 | 0,96 | |
| | Membros remunerados | Un | 63,00 | | 65,00 | | 103,17 | 0,00 | | |
| 2110 | ATENDER A MEMBROS COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO | | 1.088.863,99 | 3,52 | 1.088.863,99 | 3,52 | 100,00 | 0,00 | 0,96 | |
| | Membros atendidos | Un | 63,00 | | 65,00 | | 103,17 | 0,00 | | |
| 2130 | DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS | | 40.000,00 | 0,13 | 39.103,95 | 0,13 | 97,76 | 0,00 | 0,74 | |
| | Atendimentos realizados | Un | 376.456,00 | | 496.194,00 | | 131,81 | 0,00 | | |
| TOTAL DO PROGRAMA: | | | 30.951.258,84 | 56,70 | 30.918.780,19 | 57,40 | 99,90 | 0,00 | | |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | | 54.585.261,43 | 100,00 | 53.865.097,08 | 100,00 | 98,68 | 313.444,52 | | |

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2012 - 2015 - exercício 2015

Nota: Previsto = (LOA+Créditos),
Realizado = Empenhos emitidos e liquidados
Legenda: A = índice acima do previsto (até 0,5)
B = índice dentro do previsto (+ de 0,5 até 1,00)
C = índice abaixo do previsto (+ de 1,00 até 2,00)
D = índice muito abaixo do previsto (+ de 2,00)
E = índice não mensurável - NM
F = índice não executado - NE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Avaliação Orçamentária e Financeira do Plano Plurianual

Órgão: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

| Avaliação Orçamentária e Financeira | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|---|-------------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|-----------------------------------|--------------------|--|
| Ordem | Especificação | PPA 2015 | LOA Inicial | LOA + Créditos (a) | Liquidado | | Restos a Pagar não processados | Relação % (b/a) | |
| | | | | | Valor (b) | % (b/Total b) | | | |
| 0102 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS | R\$ 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | Relação | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DO PROGRAMA: | | R\$ 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| | Relação | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | R\$ 57.325.842,00 | 45.397.226,00 | 54.585.261,43 | 53.865.097,08 | | 313.444,52 | 98,68 | |
| | Relação | 100,00 | 79,19 | 95,22 | 93,96 | | 0,55 | | |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Avaliação Orçamentária e Financeira do Plano Plurianual

| Avaliação Orçamentária e Financeira | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|---|-------------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|-----------------------------------|--------------------|--|
| Ordem | Especificação | PPA 2015 | LOA Inicial | LOA + Créditos (a) | Liquidado | | Restos a Pagar não processados | Relação % (b/a) | |
| | | | | | Valor (b) | % (b/Total b) | | | |
| 1095 | REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL | R\$ 200.000,00 | 200.000,00 | 2.526.568,43 | 2.482.545,94 | 11,04 | 0,00 | 98,26 | |
| | Relação | 100,00 | 100,00 | 1.263,28 | 1.241,27 | | 0,00 | | |
| 2182 | MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | R\$ 4.321.619,00 | 4.321.619,00 | 4.299.357,09 | 3.862.929,70 | 17,17 | 306.000,52 | 89,85 | |
| | Relação | 100,00 | 100,00 | 99,48 | 89,39 | | 7,08 | | |
| 2183 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES | R\$ 11.388.402,00 | 11.588.402,00 | 11.903.050,57 | 11.896.868,91 | 52,88 | 0,00 | 99,95 | |
| | Relação | 100,00 | 101,76 | 104,52 | 104,46 | | 0,00 | | |
| 2184 | ATENDER A SERVIDORES COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATÓRIOS | R\$ 3.866.560,00 | 3.866.560,00 | 4.066.479,75 | 4.066.479,75 | 18,08 | 0,00 | 100,00 | |
| | Relação | 100,00 | 100,00 | 105,17 | 105,17 | | 0,00 | | |
| 2185 | DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES | R\$ 441.712,00 | 220.856,00 | 187.834,48 | 187.242,32 | 0,83 | 0,00 | 99,68 | |
| | Relação | 100,00 | 50,00 | 42,52 | 42,39 | | 0,00 | | |
| TOTAL DO PROGRAMA: | | R\$ 20.218.293,00 | 20.197.437,00 | 22.983.290,32 | 22.496.066,62 | | 306.000,52 | 97,88 | |
| | Relação | 100,00 | 99,90 | 113,68 | 111,27 | | 1,51 | | |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | R\$ 57.325.842,00 | 45.397.226,00 | 54.585.261,43 | 53.865.097,08 | | 313.444,52 | 98,68 | |
| | Relação | 100,00 | 79,19 | 95,22 | 93,96 | | 0,55 | | |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Avaliação Orçamentária e Financeira do Plano Plurianual

Órgão: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 2044 - MODERNIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

| Avaliação Orçamentária e Financeira | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|---|-------------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|-----------------------------------|--------------------|--|
| Ordem | Especificação | PPA 2015 | LOA Inicial | LOA + Créditos (a) | Liquidado | | Restos a Pagar não processados | Relação % (b/a) | |
| | | | | | Valor (b) | % (b/Total b) | | | |
| 1096 | MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | R\$ 500.000,00 | 400.000,00 | 87.483,27 | 87.483,27 | 19,43 | 7.444,00 | 100,00 | |
| | Relação | 100,00 | 80,00 | 17,50 | 17,50 | | 1,49 | | |
| 1098 | IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO | R\$ 400.000,00 | 800.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | Relação | 100,00 | 200,00 | 50,00 | 0,00 | | 0,00 | | |
| 2108 | CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | R\$ 80.000,00 | 40.000,00 | 11.909,00 | 11.909,00 | 2,64 | 0,00 | 100,00 | |
| | Relação | 100,00 | 50,00 | 14,89 | 14,89 | | 0,00 | | |
| 4015 | FORTALECER A ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES | R\$ 377.200,00 | 377.200,00 | 351.320,00 | 350.858,00 | 77,93 | 0,00 | 99,87 | |
| | Relação | 100,00 | 100,00 | 93,14 | 93,02 | | 0,00 | | |
| TOTAL DO PROGRAMA: | | R\$ 1.357.200,00 | 1.617.200,00 | 650.712,27 | 450.250,27 | | 7.444,00 | 69,19 | |
| | Relação | 100,00 | 119,16 | 47,95 | 33,17 | | 0,55 | | |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | R\$ 57.325.842,00 | 45.397.226,00 | 54.585.261,43 | 53.865.097,08 | | 313.444,52 | 98,68 | |
| | Relação | 100,00 | 79,19 | 95,22 | 93,96 | | 0,55 | | |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Avaliação Orçamentária e Financeira do Plano Plurianual

Órgão: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 2045 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA, MULTIDISCIPLINAR, INTEGRAL E GRATUITA AOS NECESSITADOS

| Avaliação Orçamentária e Financeira | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|---|-----|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|-----------------------------------|--------------------|
| Ordem | Especificação | R\$ | PPA 2015 | LOA Inicial | LOA + Créditos (a) | Liquidado | | Restos a Pagar não processados | Relação % (b/a) |
| | | | | | | Valor (b) | % (b/Total b) | | |
| 2109 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS | R\$ | 34.455.409,00 | 22.183.449,00 | 29.822.394,85 | 29.790.812,25 | 96,35 | 0,00 | 99,89 |
| | Relação | | 100,00 | 64,38 | 86,55 | 86,46 | | 0,00 | |
| 2110 | ATENDER A MEMBROS COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO | R\$ | 1.094.940,00 | 1.199.140,00 | 1.088.863,99 | 1.088.863,99 | 3,52 | 0,00 | 100,00 |
| | Relação | | 100,00 | 109,52 | 99,45 | 99,45 | | 0,00 | |
| 2130 | DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS | R\$ | 100.000,00 | 100.000,00 | 40.000,00 | 39.103,95 | 0,13 | 0,00 | 97,76 |
| | Relação | | 100,00 | 100,00 | 40,00 | 39,10 | | 0,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA: | | R\$ | 35.650.349,00 | 23.482.589,00 | 30.951.258,84 | 30.918.780,19 | | 0,00 | 99,90 |
| | Relação | | 100,00 | 65,87 | 86,82 | 86,73 | | 0,00 | |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | R\$ | 57.325.842,00 | 45.397.226,00 | 54.585.261,43 | 53.865.097,08 | | 313.444,52 | 98,68 |
| | Relação | | 100,00 | 79,19 | 95,22 | 93,96 | | 0,55 | |

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2012 - 2015 - exercício 2015



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho

ÓRGÃO: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

ESFERA: Fiscal

| AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA | | | | | | | |
|--|---|-----------|------------|-----------|----------|------------|-------------------|
| Execução Físico e Financeiro | | | | | | | |
| | Descrição | 2012 (a) | 2013 (b) | 2014 (c) | 2015 (d) | TOTAL | Variação % d/c |
| 0102 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | |
| | Previsto | 62.000,00 | 208.412,71 | 64.459,84 | 0,00 | 334.872,55 | -100,00 |
| | Realizado R\$ | 41.333,33 | 208.412,71 | 64.459,84 | 0,00 | 314.205,88 | -100,00 |
| TOTAL PROGRAMA | | | | | | | |
| | Previsto R\$ | 62.000,00 | 208.412,71 | 64.459,84 | 0,00 | 334.872,55 | -100,00 |
| | Realizado | 41.333,33 | 208.412,71 | 64.459,84 | 0,00 | 314.205,88 | -100,00 |

Observação: Nas Metas Financeiras, Previsto = LOA + Créditos; Realizado = Liquidado, inclusive restos a pagar não processados de exercício anterior.

PROGRAMA: 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

ESFERA: Fiscal

| AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA | | | | | | | |
|--|--|----------|----------|----------|----------|-------|-------------------|
| Execução Físico e Financeiro | | | | | | | |
| | Descrição | 2012 (a) | 2013 (b) | 2014 (c) | 2015 (d) | TOTAL | Variação % d/c |
| 1095 | REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL | | | | | | |
| | Profissionais contratados | | | | | | |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho

| | | | | | | | |
|-------------|--|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------|
| | Previsto | 180.182,07 | 35.000,00 | 0,00 | 2.526.568,43 | 2.741.750,50 | 0,00 |
| | Realizado | R\$ 180.182,07 | 0,00 | 0,00 | 2.482.545,94 | 2.662.728,01 | 0,00 |
| | Previsto | 25,00 | 20,00 | 10,00 | 10,00 | | |
| | Realizado | Unidade 0,00 | 17,00 | 13,00 | 4,00 | | |
| 2182 | MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | | | | | | |
| | Unidade mantida | | | | | | |
| | Previsto | 3.360.741,72 | 3.443.087,29 | 3.716.993,17 | 4.299.357,09 | 14.820.179,27 | 15,67 |
| | Realizado | R\$ 2.036.329,44 | 3.013.683,80 | 3.531.618,41 | 4.168.930,22 | 12.750.561,87 | 18,05 |
| | Previsto | 26,00 | 28,00 | 29,00 | 27,00 | | |
| | Realizado | Unidade 26,00 | 29,00 | 54,00 | 27,00 | | |
| 2183 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES | | | | | | |
| | Servidores remunerados | | | | | | |
| | Previsto | 12.036.560,00 | 10.971.994,00 | 10.674.366,21 | 11.903.050,57 | 45.585.970,78 | 11,51 |
| | Realizado | R\$ 11.803.808,15 | 10.752.826,86 | 10.536.647,87 | 11.896.868,91 | 44.990.151,79 | 12,91 |
| | Previsto | 0,00 | 0,00 | 348,00 | 350,00 | | |
| | Realizado | Unidade 0,00 | 0,00 | 351,00 | 360,00 | | |
| 2184 | ATENDER A SERVIDORES COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATÓRIOS | | | | | | |
| | Servidores beneficiados | | | | | | |
| | Previsto | 3.130.026,00 | 4.051.551,00 | 3.930.044,19 | 4.066.479,75 | 15.178.100,94 | 3,47 |
| | Realizado | R\$ 3.126.121,94 | 3.956.177,39 | 3.908.850,59 | 4.066.479,75 | 15.057.629,67 | 4,03 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
 Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho

| | | | | | | | | |
|-----------------------|--|------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| | Previsto | | 0,00 | 0,00 | 348,00 | 350,00 | | |
| | Realizado | Unidade | 0,00 | 0,00 | 351,00 | 360,00 | | |
| 2185 | DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES | | | | | | | |
| | Estagiários remunerados | | | | | | | |
| | Previsto | | 0,00 | 88.596,00 | 16.800,40 | 187.834,48 | 293.230,88 | 1.018,04 |
| | Realizado | R\$ | 0,00 | 73.288,79 | 15.539,46 | 187.242,32 | 276.070,57 | 1.104,95 |
| | Previsto | | 54,00 | 50,00 | 20,00 | 20,00 | | |
| | Realizado | Unidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 | | |
| TOTAL PROGRAMA | | | | | | | | |
| | Previsto | R\$ | 18.707.509,79 | 18.590.228,29 | 19.338.203,97 | 22.983.290,32 | 78.619.232,37 | 25,33 |
| | Realizado | | 17.146.441,60 | 17.795.976,84 | 17.992.656,33 | 22.802.067,14 | 75.737.141,91 | 26,73 |

Observação: Nas Metas Financeiras, Previsto = LDA + Créditos; Realizado = Liquidado, inclusive restos a pagar não processados de exercício anterior.

PROGRAMA: 2044 - MODERNIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

ESFERA: Fiscal

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

| Descrição | Execução Físico e Financeiro | | | | TOTAL | Variação % d/c |
|--|------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|-------------------|
| | 2012 (a) | 2013 (b) | 2014 (c) | 2015 (d) | | |
| 1096 MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | | | | | | |
| Unidades físicas modernizadas | | | | | | |
| Previsto | 130.000,00 | 92.096,62 | 49.681,94 | 87.483,27 | 359.261,83 | 76,09 |
| Realizado | R\$ 76.716,00 | 22.542,50 | 17.101,94 | 94.927,27 | 211.287,71 | 455,07 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho

| | | | | | | | | |
|-------------|--|---------|-----------|------------|------------|------------|--------------|---------|
| | Previsto | | 26,00 | 28,00 | 10,00 | 9,00 | | |
| | Realizado | Unidade | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 4,00 | | |
| 1098 | IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO | | | | | | | |
| | Obras realizadas | | | | | | | |
| | Previsto | | 61.170,29 | 453.403,38 | 376.671,59 | 200.000,00 | 1.091.245,26 | -46,90 |
| | Realizado | R\$ | 0,00 | 0,00 | 376.671,59 | 0,00 | 376.671,59 | -100,00 |
| | Previsto | | 8,00 | 7,00 | 2,00 | 1,00 | | |
| | Realizado | Unidade | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | | |
| 1099 | IMPLANTAR E MANTER O PROJETO DE QUALIDADE TOTAL NO ATENDIMENTO | | | | | | | |
| | Unidades de atendimento padronizadas | | | | | | | |
| | Previsto | | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 |
| | Realizado | R\$ | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 |
| | Previsto | | 29,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| | Realizado | Unidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 2108 | CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | | | | | | | |
| | Pessoas capacitadas | | | | | | | |
| | Previsto | | 60.022,00 | 200.000,00 | 33.424,71 | 11.909,00 | 305.355,71 | -64,37 |
| | Realizado | R\$ | 18.747,05 | 49.216,96 | 31.298,71 | 11.909,00 | 111.171,72 | -61,95 |
| | Previsto | | 47,00 | 9,00 | 19,00 | 10,00 | | |
| | Realizado | Unidade | 0,00 | 9,00 | 11,00 | 5,00 | | |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho

4015 FORTALECER A ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Unidades físicas atendidas

| | | | | | | | |
|-----------|---------|------------|------------|------------|------------|--------------|-------|
| Previsto | | 240.000,00 | 340.000,00 | 203.140,00 | 351.320,00 | 1.134.460,00 | 72,94 |
| Realizado | R\$ | 0,00 | 17.718,00 | 203.140,00 | 350.858,00 | 571.716,00 | 72,72 |
| Previsto | | 29,00 | 28,00 | 29,00 | 8,00 | | |
| Realizado | Unidade | 0,00 | 0,00 | 27,00 | 1,00 | | |

TOTAL PROGRAMA

| | | | | | | | |
|------------------|------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------|
| Previsto | R\$ | 491.192,29 | 1.085.500,00 | 662.918,24 | 650.712,27 | 2.890.322,80 | -1,84 |
| Realizado | | 95.463,05 | 89.477,46 | 628.212,24 | 457.694,27 | 1.270.847,02 | -27,14 |

Observação: Nas Metas Financeiras, Previsto = LOA + Créditos; Realizado = Liquidade, inclusive restos a pagar não processados de exercício anterior.

PROGRAMA: 2045 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA, MULTIDISCIPLINAR, INTEGRAL E GRATUITA AOS NECESSITADOS

ESFERA: Fiscal

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

| Descrição | Execução Físico e Financeiro | | | | TOTAL | Variação % d/c |
|---|------------------------------|----------|----------|----------|------------|-------------------|
| | 2012 (a) | 2013 (b) | 2014 (c) | 2015 (d) | | |
| 1100 IMPLANTAR NOVOS POSTOS DE ATENDIMENTO | | | | | | |
| Núcleos ou postos implantados | | | | | | |
| Previsto | 376.147,00 | | | | 376.147,00 | 0,00 |
| Realizado | R\$ 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 |
| Previsto | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Realizado | Unidade 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho

| | | | | | | | |
|-------------|--|---------------|------|------|------|-----------|------|
| 1115 | DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA PARTICIPATIVA E DIFUSÃO DOS DIREITOS HUMANOS | | | | | | |
| | Ações desenvolvidas | | | | | | |
| | Previsto | 50.000,00 | | | | 50.000,00 | 0,00 |
| | Realizado | R\$ 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 |
| | Previsto | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| | Realizado | Unidade 19,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 1124 | IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE ESTUDOS DA DEFENSORIA PÚBLICA | | | | | | |
| | Estudos e publicações realizadas | | | | | | |
| | Previsto | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 |
| | Realizado | R\$ 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 |
| | Previsto | 72,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| | Realizado | Unidade 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 1133 | IMPLANTAR E MANTER A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA | | | | | | |
| | Pessoas atendidas | | | | | | |
| | Previsto | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 |
| | Realizado | R\$ 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 |
| | Previsto | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| | Realizado | Unidade 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 1134 | DESENVOLVER AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE CONTROLE DA GESTÃO DA INSTITUIÇÃO PELA SOCIEDADE CIVIL | | | | | | |
| | Atendimentos realizados | | | | | | |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho

| | | | | | | | | |
|-------------|--|---------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------|
| | Previsto | | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 |
| | Realizado | R\$ | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 |
| | Previsto | | 1.215,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| | Realizado | Unidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 1135 | DESENVOLVER AÇÕES DE MELHORIA DO ATENDIMENTO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE RONDÔNIA | | | | | | | |
| | Atendimentos realizados | | | | | | | |
| | Previsto | | 1.099.090,00 | | | | 1.099.090,00 | 0,00 |
| | Realizado | R\$ | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 |
| | Previsto | | 36.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| | Realizado | Unidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 1559 | IMPLANTAR E MANTER O CENTRO ESPECIALIZADO EM SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITOS | | | | | | | |
| | Atendimentos realizados | | | | | | | |
| | Previsto | | 35.000,00 | | | | 35.000,00 | 0,00 |
| | Realizado | R\$ | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 |
| | Previsto | | 2.430,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| | Realizado | Unidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 2109 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS | | | | | | | |
| | Membros remunerados | | | | | | | |
| | Previsto | | 18.704.638,50 | 19.240.511,27 | 24.420.846,65 | 29.822.394,85 | 92.188.391,27 | 22,12 |
| | Realizado | R\$ | 18.564.673,90 | 19.044.498,08 | 24.211.411,52 | 29.790.812,25 | 91.611.395,75 | 23,04 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho

| | | | | | | | | |
|-------------|--|---------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------|
| | Previsto | | 67,00 | 61,00 | 71,00 | 63,00 | | |
| | Realizado | Unidade | 0,00 | 57,00 | 65,00 | 65,00 | | |
| 2110 | ATENDER A MEMBROS COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO | | | | | | | |
| | Membros atendidos | | | | | | | |
| | Previsto | | 931.301,00 | 1.648.252,00 | 1.079.027,98 | 1.088.863,99 | 4.747.444,97 | 0,91 |
| | Realizado | R\$ | 901.399,79 | 1.577.446,19 | 1.077.637,98 | 1.088.863,99 | 4.645.347,95 | 1,04 |
| | Previsto | | 67,00 | 61,00 | 71,00 | 63,00 | | |
| | Realizado | Unidade | 0,00 | 57,00 | 65,00 | 65,00 | | |
| 2111 | REALIZAR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS MULTIDISCIPLINARES PARA GRUPOS SOCIALMENTE VULNERÁVEIS | | | | | | | |
| | Atendimentos realizados | | | | | | | |
| | Previsto | | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 |
| | Realizado | R\$ | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 |
| | Previsto | | 102.060,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| | Realizado | Unidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 2130 | DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS | | | | | | | |
| | Atendimentos realizados | | | | | | | |
| | Previsto | | | 2.000.000,00 | 55.000,00 | 40.000,00 | 2.095.000,00 | -27,27 |
| | Realizado | R\$ | | 43.582,45 | 53.266,00 | 39.103,95 | 135.952,40 | -26,59 |
| | Previsto | | 0,00 | 501.838,00 | 511.876,00 | 376.456,00 | | |
| | Realizado | Unidade | 0,00 | 447.219,00 | 375.923,00 | 496.194,00 | | |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho

TOTAL PROGRAMA

| | | | | | | | |
|------------------|------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| Previsto | R\$ | 21.196.176,50 | 22.888.763,27 | 25.554.874,63 | 30.951.258,84 | 100.591.073,24 | 21,12 |
| Realizado | | 19.466.073,69 | 20.665.526,72 | 25.342.315,50 | 30.918.780,19 | 96.392.696,10 | 22,00 |

Observação: Nas Metas Financeiras, Previsto = LOA + Créditos; Realizado = Liquidado, inclusive restos a pagar não processados de exercício anterior.

TOTAL UNIDADE

| | | | | | | | |
|------------------|------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| Previsto | R\$ | 40.456.878,58 | 42.772.904,27 | 44.620.456,88 | 54.585.261,43 | 182.435.500,96 | 22,33 |
| Realizado | | 36.749.311,67 | 38.758.393,73 | 44.027.643,91 | 54.178.541,60 | 173.714.890,91 | 23,06 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo Quadrimestral de Resultados Obtidos.

| | |
|--|--|
| Órgão: | 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE |
| U.O.: | 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA |
| Programa: | 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS |
| Ação: | 0102 - ASSEGURAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS |
| Não foram alcançados resultados no exercício 2015. | |
| Órgão: | 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE |
| U.O.: | 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA |
| Programa: | 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA |
| Ação: | 1095 - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL |
| Em 2015 foram nomeados 04 (quatro) defensores públicos aprovados no último concurso público da carreira realizado em 2012. Também foi realizado em 24/05/2015, na cidade de Porto Velho, o I Concurso para Formação do Quadro Administrativo da Defensoria Pública, para provimento de 106 vagas, sendo 20 de nível superior e 86 de nível técnico em diversas especialidades, além da formação de cadastro reserva. As provas foram realizadas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e o resultado final foi publicado em 04/08/2015. Os candidatos aprovados deverão ser convocados à posse na medida da disponibilidade orçamentária da Defensoria Pública, dentro do prazo previsto no edital, a partir de janeiro de 2016. | |
| Ação: | 2182 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO |
| Durante o exercício foram mantidas 27 unidades de atendimento da defensoria pública, as quais geraram uma despesa total liquidada de R\$ 4.168.930,22, sendo R\$ 306.000,52 em restos a pagar. As maiores participações percentuais sobre o valor do dispêndio em manutenção das unidades estão concentradas nos contratos referentes à locação de imóveis, com 31,02%; vigilância ostensiva, com 18,81%; serviços de telecomunicações (telefonia fixa e móvel), com 6,83%; energia elétrica, com 6,46%; manutenção de software, com 4,15%; limpeza e conservação, com 3,97%; combustível, com 3,60%; material de expediente, com 3,58%; diárias, com 3,11%; serviços de comunicação em geral, com 2,91%; manutenção e conservação de veículos, com 2,57%; manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, com 1,84%; serviço de água e esgoto, com 1,45%; passagens aéreas, com 1,12%. O restante está distribuído em outras despesas (serviços de processamento de dados, festividades e homenagens, serviços gráficos, gêneros de alimentação, despesas de teleprocessamento, seguros em geral, material de copa e cozinha, suprimento de fundos, serviços de cópias e reprodução de documentos, serviços bancários, entre outras), que representam 9,06% do total da despesa liquidada da ação. | |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo Quadrimestral de Resultados Obtidos.

Ação: 2183 - ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES

Remuneração de 360 servidores com o pagamento realizado dentro do mês trabalhado, sendo 42 servidores efetivos cedidos por outros órgãos da administração pública e 318 servidores ocupantes de cargos em comissão.

Ação: 2184 - ATENDER A SERVIDORES COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATÓRIOS

Pagamento de benefícios e despesas de caráter indenizatório a 360 servidores com o pagamento realizado dentro do mês trabalhado, sendo 42 servidores efetivos cedidos por outros órgãos da administração pública e 318 servidores ocupantes de cargos em comissão.

Ação: 2185 - DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES

Com a oferta de bolsa de estagiário aumentada para R\$ 800,00, a Defensoria Pública realizou, em 2014, processo seletivo para provimento de vagas e cadastro de reserva de estagiário de Direito, Psicologia e Serviço Social para Porto Velho e Ji-Paraná. As inscrições foram realizadas mediante a arrecadação de alimentos não perecíveis. Em Porto Velho, a arrecadação atingiu 300 kg de alimentos, os quais foram doados ao Núcleo de apoio à Criança com Câncer (NACC). Em Ji-Paraná, a arrecadação foi de 30 kg de alimentos, cuja destinação foi para o Centro de Apoio Integral à Família (CAIF). A ação oportunizou o ingresso de 48 estudantes no decorrer do exercício 2015, sendo 43 do curso de Direito, 02 do curso de Psicologia, e 03 de Serviço Social, os quais atuaram, com o recebimento de bolsa estágio, na sede da Defensoria Pública em Porto Velho e no núcleo de Ji-Paraná.

Órgão: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA

Programa: 2044 - MODERNIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ação: 1096 - MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (condicionadores de ar para atender os núcleos de Ariquemes e Ji-Paraná

Ação: 1098 - IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO

Não foram obtidos resultados nesta ação no exercício 2015. Os créditos orçamentários remanescentes, R\$ 200 mil, são oriundos de emenda parlamentar de bancada, a qual não foi autorizada pelo Poder Executivo para execução no exercício 2015.

Ação: 2108 - CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo Quadrimestral de Resultados Obtidos.

Participação de 06 defensores públicos e de 1 servidor em eventos de capacitação fora do Estado com o fornecimento de passagens e pagamento de diárias.

Ação: 4015 - FORTALECER A ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Aquisição de solução de Data Center, que possibilitou a criação de um ambiente para abrigar servidores de armazenamentos de dados, com a realização de backups diários; e garantir o funcionamento dos sistemas cruciais já existentes e dos que vierem a ser desenvolvidos; além de possibilitar um maior volume de tráfego de dados na Intranet da Defensoria Pública. Suporte técnico a todas as unidades da Defensoria Pública, com a manutenção e substituição de equipamentos. Manutenção do Sistema Odin para controle de atendimento e de acompanhamento de processos judiciais. Manutenção do sistema de coleta de dados estatísticos utilizados pela Corregedoria-Geral. Manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Órgão: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 2045 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA, MULTIDISCIPLINAR, INTEGRAL E GRATUITA AOS NECESSITADOS

Ação: 2109 - ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS

Remuneração de 65 defensores públicos com o pagamento realizado dentro do mês trabalhado durante o exercício de 2015.

Ação: 2110 - ATENDER A MEMBROS COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO

Pagamento de auxílios alimentação, transporte e saúde a 65 defensores públicos durante o exercício de 2015.

Ação: 2130 - DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS

Houve um aumento de 45 mil atendimentos no exercício 2015 em relação a 2014. Foram realizados atendimentos nas áreas cível e criminal, realização de atendimentos itinerantes; desenvolvimento de palestras de caráter pedagógico e social; atuação em ações de reintegração de posse e regularização fundiária; recomendações e celebração de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC; desenvolvimento de parcerias em ações conjuntas com outras instituições, tais como: atendimento jurídico à população da ocupação Colinas, na zona leste de Porto Velho, em ação promovida pelo grupo Ajudar; reunião da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, com a Ouvidoria Agrária Nacional; Campanha "Paz em Casa", idealizada pelo Supremo Tribunal Federal (STJ) e promovida pelo Tribunal de Justiça de Rondônia; TRT na Comunidade.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

Órgão: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA

Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: Prover a Defensoria Pública de recursos financeiros para dar cobertura às despesas enquadradas na função Encargos Especiais, em conformidade ao Parágrafo Único, do Artigo 4º, da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério de Orçamento e Gestão (MOG).

Público alvo: Membros, servidores e fornecedores



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

Eixo estratégico: Eixo 5 - Outros Poderes, mais MPE, TCE e DPE

Justificativa: Necessidade de ações administrativas para cobertura de despesas em relação às quais não se possa associar a geração de um bem ou serviço, representando portando uma agregação neutra, tais como: cumprimento de sentenças judiciais, indenizações, ressarcimentos de toda ordem e outras afins.

I - DESEMPENHO DO PROGRAMA

Não houve execução do programa, uma vez que os recursos foram remanejados para cobrir de despesas com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.

1) ÍNDICE DE DESEMPENHO

Índice de desempenho inexistente em razão da natureza da ação.

| Avaliação de Desempenho | | | | | | | | | Valor em R\$ |
|---------------------------|---|------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|----------------------------|----------------------|
| Ordem | Especificação | Unidade e Medida | Previsto (a) Valor | % (a/Total a) | Realizado (b) Valor | % (b/Total b) | Relação em % (b / a) | RPNP Exercícios Anteriores | Índice de Desempenho |
| 0102 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA: | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DA UNIDADE: | | | 54.585.261,43 | 100,00 | 53.865.097,08 | 100,00 | 98,68 | 313.444,52 | |

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2012 - 2015 - exercício 2015

Nota: Previsto = (LOA+Créditos);
Realizado = Empenhos emitidos e liquidados.

Legenda: A = índice acima do previsto (até 0,5)
B = índice dentro do previsto (+ de 0,5 até 1,00)
C = índice abaixo do previsto (+ de 1,00 até 2,00)
D = índice muito abaixo do previsto (+ de 2,00)
E = índice não mensurável - NM
F = índice não executado - NE

2) AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

| Avaliação Orçamentária e Financeira | | | | | | | | Valor R\$ |
|-------------------------------------|---|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|---------------------------|-----------------|
| Ordem | Especificação | PPA 2015 | LOA Inicial | LOA + Créditos (a) | Liquidado | | RPNP exercício anteriores | Relação % (b/a) |
| | | | | | Valor (b) | % (b/Total b) | | |
| 0102 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS | R\$ 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relação | | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA: | | R\$ 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Relação | | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| TOTAL DA UNIDADE: | | R\$ 57.325.842,00 | 45.397.226,00 | 54.585.261,43 | 53.865.097,08 | | 313.444,52 | 98,68 |
| Relação | | 100,00 | 79,19 | 95,22 | 93,96 | | 0,55 | |

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2012 - 2015 - exercício 2015

Comentário da Execução Orçamentária e Financeira

A totalidade dos créditos previstos no orçamento inicial foram remanejados para cobertura de despesas com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.

II - RESULTADOS OBTIDOS

0102 ASSEGURAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS

Não foram alcançados resultados no exercício 2015.

III - RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se a extinção do programa e incorporação de sua única ação à ação de remuneração de membros, uma vez que não houve registro de execução no exercício 2015, notadamente em razão da inexpressividade dos créditos orçamentários alocados no programa face ao volume do estoque da dívida da Instituição e à indisponibilidade de recursos destinados ao pagamento de operações especiais.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
 Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPA, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

Órgão: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

Objetivo: Prover a Sede da Defensoria Pública e os Núcleos de Atendimento nas comarcas do interior do Estado, de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Público alvo: Membros, servidores e fornecedores

Eixo estratégico: Eixo 5 - Outros Poderes, mais MPE, TCE e DPE

Justificativa: Dotar a Defensoria Pública do Estado de Rondônia de recursos necessários, dando condições adequadas de funcionamento e operacionalização para o cumprimento de sua missão constitucional.

I - DESEMPENHO DO PROGRAMA

As ações do programa de gestão administrativa foram realizadas de forma satisfatória em 2015. Com exceção dos créditos oriundos de emendas parlamentares, que não foram viabilizados, todos os créditos alocados no orçamento do programa foram plenamente executados, alcançando um percentual de execução de 97,88% em relação ao previsto. Esse alto índice é fruto da adoção de políticas internas de gestão voltadas para a utilização otimizada e responsável dos recursos públicos que são destinados à Defensoria Pública.

1) ÍNDICE DE DESEMPENHO

De forma geral, os índices de desempenho das principais ações do programa atingiram a expectativa. Apenas a ação referente à realização de processo seletivo não atingiu o resultado esperado, em razão da nomeação de apenas 04 novos defensores públicos e, também, por ocasião do processo para realização do concurso do quadro de pessoal administrativo, iniciado no final do exercício 2014 e executado em 2015, possuir previsão de nomeação de novos servidores somente a partir de 2016.

| Avaliação de Desempenho | | | | | | | | | | Valor em R\$ |
|---------------------------|---|------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|--------------------|----------------------------|----------------------|--------------|
| Ordem | Especificação | Unidade e Medida | Previsto (a) Valor | % (a/Totais) | Realizado (b) Valor | % (b/Totais) | Relação em % (b/a) | RPMP Exercícios Anteriores | Índice de Desempenho | |
| 1095 | REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL | | 2.526.568,43 | 10,99 | 2.482.545,94 | 11,04 | 98,26 | 0,00 | 2,45 | |
| | Profissionais contratados | Un | 10,00 | | 4,00 | | 40,00 | 0,00 | | |
| 2182 | MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | | 4.298.357,09 | 18,71 | 3.862.929,70 | 17,17 | 89,85 | 306.000,52 | 0,89 | |
| | Unidade mantida | Un | 27,00 | | 27,00 | | 100,00 | 0,00 | | |
| 2183 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES | | 11.903.050,57 | 51,79 | 11.896.868,91 | 52,88 | 99,95 | 0,00 | 0,97 | |
| | Servidores remunerados | Un | 350,00 | | 360,00 | | 102,86 | 0,00 | | |
| 2184 | ATENDER A SERVIDORES COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATÓRIOS | | 4.066.479,75 | 17,69 | 4.066.479,75 | 18,08 | 100,00 | 0,00 | 0,97 | |
| | Servidores beneficiados | Un | 350,00 | | 360,00 | | 102,86 | 0,00 | | |
| 2185 | DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES | | 187.634,48 | 0,82 | 187.242,32 | 0,83 | 99,88 | 0,00 | 1,10 | |
| | Estagiários remunerados | Un | 20,00 | | 18,00 | | 90,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DO PROGRAMA: | | | 22.983.290,32 | 42,11 | 22.486.066,62 | 41,76 | 97,88 | 306.000,52 | | |
| TOTAL DA UNIDADE: | | | 54.585.261,43 | 100,00 | 53.865.097,06 | 100,00 | 98,88 | 313.444,52 | | |

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2012 - 2015 - exercício 2015

Nota: Previsto = (LOA+Créditos);
 Realizado = Empenhos emitidos e liquidados.

Legenda: A = Índice acima do previsto (até 0,5)
 B = Índice dentro do previsto (> de 0,5 até 1,00)
 C = Índice abaixo do previsto (> de 1,00 até 2,00)
 D = Índice muito abaixo do previsto (> de 2,00)
 E = Índice não mensurável - NM
 F = Índice não executado - NE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

2) AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

| Avaliação Orçamentária e Financeira | | | | | | | | Valor R\$ |
|-------------------------------------|---|-------------------|---------------|-----------------------|---------------|------------------|---------------------------------|--------------------|
| Ordem | Especificação | PPA 2015 | LOA Inicial | LOA + Créditos (a) | Liquidado | | RPNP exercício anteriores | Relação % (b/a) |
| | | | | | Valor (b) | % (b/Total b) | | |
| 1095 | REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL | R\$ 200.000,00 | 200.000,00 | 2.526.568,43 | 2.482.545,94 | 11,04 | 0,00 | 98,26 |
| | Relação | 100,00 | 100,00 | 1.263,28 | 1.241,27 | | 0,00 | |
| 2162 | MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | R\$ 4.321.619,00 | 4.321.619,00 | 4.299.357,09 | 3.862.929,70 | 17,17 | 306.000,52 | 89,85 |
| | Relação | 100,00 | 100,00 | 99,48 | 89,99 | | 7,08 | |
| 2183 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES | R\$ 11.388.402,00 | 11.588.402,00 | 11.903.050,57 | 11.896.868,91 | 52,88 | 0,00 | 99,95 |
| | Relação | 100,00 | 101,75 | 104,52 | 104,46 | | 0,00 | |
| 2184 | ATENDER A SERVIDORES COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATÓRIOS | R\$ 3.866.560,00 | 3.866.560,00 | 4.066.479,75 | 4.066.479,75 | 18,08 | 0,00 | 100,00 |
| | Relação | 100,00 | 100,00 | 105,17 | 105,17 | | 0,00 | |
| 2185 | DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES | R\$ 441.712,00 | 220.856,00 | 187.834,48 | 187.242,32 | 0,83 | 0,00 | 99,68 |
| | Relação | 100,00 | 50,00 | 42,52 | 42,39 | | 0,00 | |
| | TOTAL DO PROGRAMA: | R\$ 20.218.293,00 | 20.197.437,00 | 22.983.290,32 | 22.486.066,82 | | 306.000,52 | 97,88 |
| | Relação | 100,00 | 99,90 | 113,68 | 111,27 | | 1,51 | |
| | TOTAL DA UNIDADE: | R\$ 57.325.842,00 | 45.397.228,00 | 54.585.261,43 | 53.865.097,08 | | 313.444,52 | 98,68 |
| | Relação | 100,00 | 79,19 | 95,22 | 93,96 | | 0,55 | |

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2012 - 2015 - exercício 2015

Comentário da Execução Orçamentária e Financeira

O aperfeiçoamento de mecanismos de acompanhamento da execução orçamentária permitiu, além da redução da quantidade de remanejamentos, também um maior acerto no planejamento das dotações. Com isso, melhorou-se os índices de execução das principais ações do programa, alcançando-se percentuais de liquidação de 98,26% sobre o previsto na ação de realização de processo seletivo; de 90% na ação de administração da unidade; de 100% nas ações de remuneração de pessoal e de pagamento de benefícios; e de 100% na ação referente ao programa de estagiários.

II - RESULTADOS OBTIDOS

2182 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

Durante o exercício foram mantidas 27 unidades de atendimento da defensoria pública, as quais geraram uma despesa total liquidada de R\$ 4.168.930,22, sendo R\$ 306.000,52 em restos a pagar. As maiores participações percentuais sobre o valor do dispêndio em manutenção das unidades estão concentradas nos contratos referentes à locação de imóveis, com 31,02%; vigilância ostensiva, com 18,81%; serviços de telecomunicações (telefonia fixa e móvel), com 6,83%; energia elétrica, com 6,46%; manutenção de software, com 4,15%; limpeza e conservação, com 3,97%; combustível, com 3,60%; material de expediente, com 3,58%; diárias, com 3,11%; serviços de comunicação em geral, com 2,91%; manutenção e conservação de veículos, com 2,57%; manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, com 1,84%; serviço de água e esgoto, com 1,45%; passagens aéreas, com 1,12%. O restante está distribuído em outras despesas (serviços de processamento de dados, festividades e homenagens, serviços gráficos, gêneros de alimentação, despesas de teleprocessamento, seguros em geral, material de copa e cozinha, suprimento de fundos, serviços de cópias e reprodução de documentos, serviços bancários, entre outras), que representam 9,06% do total da despesa liquidada da ação.

2183 ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES

Remuneração de 360 servidores com o pagamento realizado dentro do mês trabalhado, sendo 42 servidores efetivos cedidos por outros órgãos da administração pública e 318 servidores ocupantes de cargos em comissão.

2184 ATENDER A SERVIDORES COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATÓRIOS

Pagamento de benefícios e despesas de caráter indenizatório a 360 servidores com o pagamento realizado dentro do mês trabalhado, sendo 42 servidores efetivos cedidos por outros órgãos da administração pública e 318 servidores ocupantes de cargos em comissão.

1095 REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL

Em 2015 foram nomeados 04 (quatro) defensores públicos aprovados no último concurso público da carreira realizado em 2012. Também foi realizado em 24/05/2015, na cidade de Porto Velho, o I Concurso para Formação do Quadro Administrativo da Defensoria Pública, para provimento de 106 vagas, sendo 20 de nível superior e 86 de nível técnico em diversas especialidades, além da formação de cadastro reserva. As provas foram realizadas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e o resultado final foi publicado em 04/08/2015. Os candidatos aprovados deverão ser convocados à posse na medida da disponibilidade orçamentária da Defensoria Pública, dentro do prazo previsto no edital, a partir de janeiro de 2016.

2185 DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES

Com a oferta de bolsa de estagiário aumentada para R\$ 800,00, a Defensoria Pública realizou, em 2014, processo seletivo para provimento de vagas e cadastro de reserva de estagiário de Direito, Psicologia e Serviço Social para Porto Velho e Ji-Paraná. As inscrições foram realizadas mediante a arrecadação de alimentos não perecíveis. Em Porto Velho, a arrecadação atingiu 300 kg de alimentos, os quais foram doados ao Núcleo de apoio à Criança com Câncer (NACC). Em Ji-Paraná, a arrecadação foi de 30 kg de alimentos, cuja destinação foi para o Centro de Apoio Integral à Família (CAIF). A ação oportunizou o ingresso de 48 estudantes no decorrer do exercício 2015, sendo 43 do curso de Direito, 02 do curso de Psicologia, e 03 de Serviço Social, os quais atuaram, com o recebimento de bolsa estágio, na sede da Defensoria Pública em Porto Velho e no núcleo de Ji-Paraná.

III - RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se a junção das ações voltadas à folha de pagamento, de forma a facilitar tanto a execução orçamentária quanto o acompanhamento e a avaliação.

Órgão: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 2044 - MODERNIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

Objetivo: Fortalecer a estrutura física, a estrutura de tecnologia de informação e a de gestão de pessoas da Defensoria Pública, visando ampliar e aperfeiçoar o atendimento prestado à população.

Público alvo: POPULAÇÃO HIPOSSUFICIENTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, SERVIDORES E MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA

Eixo estratégico: Eixo 5 - Outros Poderes, mais MPE, TCE e DPE

Justificativa: A Defensoria Pública do Estado de Rondônia, precisa ser mais atuante, transparente e aperfeiçoar os seus gastos. O Estado de Rondônia vem passando por um momento histórico de desenvolvimento. Todos os Poderes e Instituições do Estado, de certa forma, já implantaram ou estão buscando implantar programas de modernização administrativa. Com a implantação do Programa de Modernização, busca-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPA, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

se, sobretudo, transformar a Defensoria em referência nacional de excelência no atendimento ao cidadão, para tanto é preciso criar espaços físicos adequados e acessíveis, com móveis e equipamentos modernos; construir, ampliar e reformar prédios que estão em condições precárias de funcionamento; interligar, por meio de uma rede lógica de alta velocidade, as diversas unidades de atendimento espalhadas pelo Estado de Rondônia; reaparelhar o parque tecnológico da Defensoria com a aquisição e substituição de equipamentos de informática; implantar sistemas de informação, possibilitando maior controle dos atendimentos realizados, dos custos operacionais, da execução orçamentária, dos contratos e dos convênios; investir na capacitação, no aperfeiçoamento e na carreira do capital humano da Defensoria Pública.

I - INDICADOR

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

| INDICADOR | Unidade Medida | PPA 2012 - 2015 | | Índice Realizado 2015 (c) | Relação % | |
|--|-------------------|-----------------------------|---------------------------------|------------------------------|-----------|-------|
| | | Índice Previsto 2015 (a) | Índice Previsto até 2015 (b) | | (c/a) | (c/b) |
| Índice de unidades de atendimento modernizadas | % | 30,00 | 30,00 | 15,00 | 50,00 | 50,00 |

Fonte.....: Divisão de Planejamento DPE-RO
 Data Apuração.....: 01/08/2011
 Periodicidade.....: 4
 Base Geográfica.....: Estadual
 Fórmula de Cálculo: (Unidades de atendimento modernizadas no período) / (Total de unidades de atendimento existentes) x 100

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2012 - 2015 - exercício 2015

II - DESEMPENHO DO PROGRAMA

O maior resultado alcançado por meio da execução desse programa foi possibilitar a efetivação da instalação do Datacenter na sede da Defensoria Pública, criando condições favoráveis para o desenvolvimento tecnológico da Instituição. Outra importante conquista foi a efetivação da instalação da sede do núcleo de Ouro Preto do Oeste, por meio da aquisição e instalação de mobiliários e equipamentos. Trata-se da primeira sede construída com recursos próprios da Defensoria Pública, que em parceria com a Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, obteve o projeto arquitetônico sem nenhum ônus, garantindo uma construção de qualidade com baixo custo. O modelo deverá servir para a realização de outras obras em núcleos de comarcas onde a Defensoria Pública possuiu terrenos próprios. Também foram realizadas capacitações aos membros da Instituição, que puderam participar de eventos fora do Estado de Rondônia, agregando mais conhecimento profissional e aperfeiçoando o atendimento ao público-alvo da Defensoria Pública.

1) ÍNDICE DE DESEMPENHO

Os índices de desempenho demonstram um baixo percentual de execução das metas físicas, ocasionada principalmente em razão da limitação orçamentária e da necessidade de se remanejar recursos para cobertura da despesa com pessoal, além da prudência adotada na realização de despesas, tendo em vista a priorização na contratação de novos defensores públicos substitutos ocorrida em 2015.

| Avaliação de Desempenho | | | | | | | | Valor em R\$ | |
|-------------------------|---|-------------------|-----------------------|-----------------|------------------------|-----------------|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| Ordem | Especificação | Unidade Medida | Previsto (a) Valor | % (a/Totala) | Realizado (b) Valor | % (b/Totalb) | Relaçã o em % (b / a) | RPNP Exercícios Anteriores | Índice de Desempenho |
| 1096 | MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | | 87.483,27 | 13,44 | 87.483,27 | 19,43 | 100,00 | 7.444,00 | 2,25 |
| | Unidades físicas modernizadas | Un | 9,00 | | 4,00 | | 44,44 | 1,00 | |
| 1098 | IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO | | 200.000,00 | 30,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NE |
| | Obras realizadas | Un | 1,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| 1099 | IMPLANTAR E MANTER O PROJETO DE QUALIDADE TOTAL NO ATENDIMENTO | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | NM |
| | Unidades de atendimento padronizadas | Un | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| 2108 | CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | | 11.909,00 | 1,83 | 11.909,00 | 2,64 | 100,00 | 0,00 | 2,00 |
| | Pessoas capacitadas | Un | 10,00 | | 5,00 | | 50,00 | 0,00 | |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

| | | | | | | | | |
|---------------------------|---|----------------------|---------------|----------------------|---------------|--------------|-------------------|------|
| 4015 | FORTALECER A ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES | 351.320,00 | 53,99 | 350.858,00 | 77,93 | 99,87 | 0,00 | 7,98 |
| | Unidades físicas atendidas | Un | 8,00 | 1,00 | 12,50 | 0,00 | | |
| TOTAL DO PROGRAMA: | | 650.712,27 | 1,19 | 450.250,27 | 0,84 | 69,19 | 7.444,00 | |
| TOTAL DA UNIDADE: | | 54.585.261,43 | 100,00 | 53.865.097,08 | 100,00 | 98,68 | 313.444,52 | |

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2012 - 2015 - exercício 2015

Nota: Previsto = (LOA+Créditos);
 Realizado = Empenhos emitidos e liquidados

Legenda: A = Índice acima do previsto (até 0,5)
 B = Índice dentro do previsto (+ de 0,5 até 1,00)
 C = Índice abaixo do previsto (+ de 1,00 até 2,00)
 D = Índice muito abaixo do previsto (+ de 2,00)
 E = Índice não mensurável - NM
 F = Índice não executado - NE

2) AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

| Ordem | Especificação | PPA 2015 | LOA Inicial | LOA + Créditos (a) | Liquidação | | RPNP exercício anteriores | Relação % (b/c) |
|---------------------------|---|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|---------------------------|-----------------|
| | | | | | Valor (b) | % (b/Total b) | | |
| | | | | | Valor R\$ | | | |
| 1098 | MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | R\$ 500.000,00 | 400.000,00 | 87.483,27 | 87.483,27 | 19,43 | 7.444,00 | 100,00 |
| | Relação | 100,00 | 80,00 | 17,50 | 17,50 | | 1,49 | |
| 1098 | IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO | R\$ 400.000,00 | 600.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Relação | 100,00 | 200,00 | 50,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 2108 | CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | R\$ 80.000,00 | 40.000,00 | 11.909,00 | 11.909,00 | 2,64 | 0,00 | 100,00 |
| | Relação | 100,00 | 50,00 | 14,89 | 14,89 | | 0,00 | |
| 4015 | FORTALECER A ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES | R\$ 377.200,00 | 377.200,00 | 351.320,00 | 350.858,00 | 77,93 | 0,00 | 99,87 |
| | Relação | 100,00 | 100,00 | 93,14 | 93,02 | | 0,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA: | | R\$ 1.357.200,00 | 1.617.200,00 | 650.712,27 | 450.250,27 | | 7.444,00 | 69,19 |
| | Relação | 100,00 | 119,16 | 47,95 | 33,17 | | 0,55 | |
| TOTAL DA UNIDADE: | | R\$ 57.325.842,00 | 45.397.226,00 | 54.585.261,43 | 53.865.097,08 | | 313.444,52 | 98,68 |
| | Relação | 100,00 | 79,19 | 95,22 | 93,96 | | 0,55 | |

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2012 - 2015 - exercício 2015

Comentário da Execução Orçamentária e Financeira

Em que pese a baixa execução orçamentária em relação à previsão inicial, observa-se que quase a totalidade dos recursos empenhados foram devidamente liquidados e pagos dentro do exercício, ou seja, todas as despesas que a Instituição se propôs a executar, observando sua limitação orçamentária, foram integralmente realizadas.

III - RESULTADOS OBTIDOS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

1096 MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (condicionadores de ar para atender os núcleos de Ariquemes e Ji-Paraná

Restrição: ORC01 Descompasso entre a previsão no PPA e recursos alocados na LOA.

Justificativa: Os recursos orçamentários previstos no PPA não foram alocados em sua totalidade na LOA devido a limitação orçamentária.

Proposta para Revisão na LDO dos recursos a serem destinados à Defensoria Pública, visando aumentar a capacidade de superar restrição: investimentos no aparelhamento e modernização da Instituição.

2108 CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Participação de 06 defensores públicos e de 1 servidor em eventos de capacitação fora do Estado com o fornecimento de passagens e pagamento de diárias.

1098 IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO

Não foram obtidos resultados nesta ação no exercício 2015. Os créditos orçamentários remanescentes, R\$ 200 mil, são oriundos de emenda parlamentar de bancada, a qual não foi autorizada pelo Poder Executivo para execução no exercício 2015.

Restrição: ORC03 Insuficiência de recursos alocados na Lei Orçamentária.

Justificativa: Os recursos disponibilizados são insuficientes para a construção de novas sedes de núcleos de comarcas no interior do Estado.

Proposta para Aumento da participação da Defensoria Pública na distribuição do orçamento estadual, de forma a criar superar restrição: condições financeiras para que a Instituição possa construir novas sedes em terrenos já doados por outros órgãos públicos.

4015 FORTALECER A ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Aquisição de solução de Data Center, que possibilitou a criação de um ambiente para abrigar servidores de armazenamentos de dados, com a realização de backups diários; e garantir o funcionamento dos sistemas cruciais já existentes e dos que vierem a ser desenvolvidos; além de possibilitar um maior volume de tráfego de dados na Intranet da Defensoria Pública. Suporte técnico a todas as unidades da Defensoria Pública, com a manutenção e substituição de equipamentos. Manutenção do Sistema Odin para controle de atendimento e de acompanhamento de processos judiciais. Manutenção do sistema de coleta de dados estatísticos utilizados pela Corregedoria-Geral. Manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Restrição: ORC03 Insuficiência de recursos alocados na Lei Orçamentária.

Justificativa: Os recursos disponibilizados foram insuficientes para a aquisição de novos equipamentos necessários ao fortalecimento da estrutura de tecnologia da informação da Defensoria Pública.

Proposta para Aumentar a participação da Defensoria Pública na distribuição do orçamento estadual, de forma a criar superar restrição: condições financeiras para que a Instituição possa investir em infraestrutura e aquisição de equipamentos de informática.

IV - RECOMENDAÇÕES

Em razão da dificuldade de se estabelecer o número de unidades de atendimento modernizadas, recomenda-se a revisão do indicador do programa.

Órgão: 030 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

U.O.: 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 2045 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA, MULTIDISCIPLINAR, INTEGRAL E GRATUITA AOS NECESSITADOS

Objetivo: Garantir, como expressão e instrumento do Regime Democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção e defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos fundamentais individuais e transindividuais, de forma integral e gratuita, aos cidadãos necessitados de Rondônia e aos grupos socialmente vulneráveis, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

Público alvo: CIDADÃOS HIPOSSUFICIENTES E GRUPOS VULNERÁVEIS

Eixo estratégico: Eixo 5 - Outros Poderes, mais MPE, TCE e DPE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPA, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

Justificativa: O elevado índice de cidadãos sem condições financeiras para arcar com os custos da contratação de um profissional particular para patrocinar os litígios decorrentes da falta de efetividade dos direitos individuais e metaindividuais, bem como o extenso rol de atribuições institucionais da Defensoria Pública, seja constitucionais seja infraconstitucional. Além da necessidade de realizar ações de promoção maciça dos direitos humanos e da cidadania emancipatória.

I - INDICADOR

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

| INDICADOR | Unidade Medida | PPA 2012 - 2015 | | Índice Realizado 2015 (c) | Relação % | |
|-----------|-------------------|-----------------------------|---------------------------------|------------------------------|-----------|-------|
| | | Índice Previsto 2015 (a) | Índice Previsto até 2015 (b) | | (c/a) | (c/b) |
| | | | | | | |

Número de Defensores Públicos por 100.000 habitantes no Estado de Rondônia 1/100.000 3,83 3,83 3,68 96,08 96,08

Fonte.....: IBGE/Corregedoria Geral da DPE-RO

Data Apuração.....: 01/08/2011

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Estadual

Fórmula de Cálculo: (Número de Defensores Públicos no Estado) / (População estimada do Estado para o exercício, com base na participação da população de Rondônia de 2010 sobre a população total projetada pelo IBGE para o período 2011-2015) x 100.000

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

| INDICADOR | Unidade Medida | PPA 2012 - 2015 | | Índice Realizado 2015 (c) | Relação % | |
|-----------|-------------------|-----------------------------|---------------------------------|------------------------------|-----------|-------|
| | | Índice Previsto 2015 (a) | Índice Previsto até 2015 (b) | | (c/a) | (c/b) |
| | | | | | | |

Número de prestações jurídicas anual por 100.000 habitantes do Estado de Rondônia 1/100.000 22880,00 22880,00 28062,00 122,65 122,65

Fonte.....: IBGE/Corregedoria Geral da DPE-RO

Data Apuração.....: 31/12/2010

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Estadual

Fórmula de Cálculo: (Número de atendimentos realizados) / (População estimada do Estado para o exercício, como base na participação da população de Rondônia de 2010 sobre a população total projetada pelo IBGE para o período 2011-2015) x 100.000

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

| INDICADOR | Unidade Medida | PPA 2012 - 2015 | | Índice Realizado 2015 (c) | Relação % | |
|-----------|-------------------|-----------------------------|---------------------------------|------------------------------|-----------|-------|
| | | Índice Previsto 2015 (a) | Índice Previsto até 2015 (b) | | (c/a) | (c/b) |
| | | | | | | |

Percentual de Municípios que possuem pelo menos um Defensor Público lotado % 26,92 26,92 34,62 128,60 128,60

Fonte.....: Corregedoria Geral e Divisão de Planejamento da DPE-RO

Data Apuração.....: 01/08/2011

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Estadual

Fórmula de Cálculo: (Número de municípios com Defensor Público lotado) / (Número de municípios do Estado) x 100

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

| INDICADOR | Unidade Medida | PPA 2012 - 2015 | | Índice Realizado 2015 (c) | Relação % | |
|-----------|-------------------|-----------------------------|---------------------------------|------------------------------|-----------|-------|
| | | Índice Previsto 2015 (a) | Índice Previsto até 2015 (b) | | (c/a) | (c/b) |
| | | | | | | |

Número de unidades de atendimento instaladas no Estado Un 27,00 27,00 27,00 100,00 100,00

Fonte.....: Corregedoria Geral e Divisão de Planejamento da DPE-RO

Data Apuração.....: 01/08/2011

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Estadual



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

Fórmula de Cálculo: (Quantidade de unidades de atendimento instaladas no Estado) + (Previsão de instalação de novas unidades de atendimento)

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2012 - 2015 - exercício 2015

II - DESEMPENHO DO PROGRAMA

O programa de assistência jurídica foi concebido para evidenciar os esforços da Defensoria Pública na orientação jurídica, na promoção e defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos fundamentais individuais e transindividuais, de forma integral e gratuita, aos cidadãos necessitados de Rondônia.

Em 2015, de acordo com dados estimados da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, foram registrados cerca de 496 mil procedimentos de atendimentos.

Isso demonstra que a Defensoria Pública de Rondônia está, a cada ano, ocupando um espaço maior no sistema estadual de justiça e, principalmente, obtendo o reconhecimento da população hipossuficiente, que encontra em seu acolhimento o alento para seguir na busca da legitimação de seus direitos.

Dessa forma, as ações de remuneração dos membros representa a essência dos serviços prestados pela Instituição, seja atuando na administração superior ou no atendimento ao cidadão, o trabalho desempenhado pelos Defensores Públicos é de vital importância para a manutenção do regime democrático de direito, e por isso, precisa ser valorizado e ampliado.

1) ÍNDICE DE DESEMPENHO

Os índices de desempenho alcançaram resultados satisfatórios, com 99% da dotação atualizada tanto na ação de remuneração de membros quanto na de pagamento de benefícios. A execução superou a previsão inicial, notadamente em razão do aumento de subsídio e da contratação de novos defensores públicos durante o exercício.

| Avaliação de Desempenho | | | | | | | | | Valor em R\$ |
|-------------------------|---|------------------|--------------------|--------------|---------------------|--------------|----------------------|----------------------------|----------------------|
| Ordem | Especificação | Unidade e Medida | Previsão (a) Valor | % (a/Totala) | Realizado (b) Valor | % (b/Totalb) | Relação em % (b / a) | RPMP Exercícios Anteriores | Índice de Desempenho |
| 1100 | IMPLANTAR NOVOS POSTOS DE ATENDIMENTO | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | NM |
| | Núcleos ou postos implantados | Un | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1115 | DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA PARTICIPATIVA E DIFUSÃO DOS DIREITOS HUMANOS | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | NM |
| | Ações desenvolvidas | Un | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1124 | IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE ESTUDOS DA DEFENSORIA PÚBLICA | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | NM |
| | Estudos e publicações realizadas | Un | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1133 | IMPLANTAR E MANTER A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | NM |
| | Pessoas atendidas | Un | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1134 | DESENVOLVER AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE CONTROLE DA GESTÃO DA INSTITUIÇÃO PELA SOCIEDADE CIVIL | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | NM |
| | Atendimentos realizados | Un | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1135 | DESENVOLVER AÇÕES DE MELHORIA DO ATENDIMENTO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE RONDÔNIA | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | NM |
| | Atendimentos realizados | Un | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1559 | IMPLANTAR E MANTER O CENTRO ESPECIALIZADO EM SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITOS | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | NM |
| | Atendimentos realizados | Un | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2109 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS | | 29.822.394,85 | 96,35 | 29.790.812,25 | 96,35 | 99,89 | 0,00 | 0,96 |
| | Membros remunerados | Un | 63,00 | | 65,00 | 103,17 | 0,00 | | |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
 Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

| | | | | | | | | |
|---------------------------|---|--------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|--------------|-------------------|
| 2110 | ATENDER A MEMBROS COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO | 1.088.863,99 | 3,52 | 1.088.863,99 | 3,52 | 100,00 | 0,00 | 0,96 |
| | Membros atendidos | Un | 63,00 | 65,00 | 103,17 | 0,00 | | |
| 2111 | REALIZAR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS MULTIDISCIPLINARES PARA GRUPOS SOCIALMENTE VULNERÁVEIS | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | NM |
| | Atendimentos realizados | Un | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 2130 | DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS | 40.000,00 | 0,13 | 39.103,95 | 0,13 | 97,76 | 0,00 | 0,74 |
| | Atendimentos realizados | Un | 376.456,00 | 496.194,00 | 131,81 | 0,00 | | |
| TOTAL DO PROGRAMA: | | | 30.951.258,84 | 56,70 | 30.918.780,19 | 57,40 | 99,90 | 0,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | | | 54.585.261,43 | 100,00 | 53.885.097,08 | 100,00 | 98,68 | 313.444,52 |

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2012 - 2015 - exercício 2015

Nota: Previsto = (LOA+Créditos);
 Realizado = Empenhos emitidos e liquidados

Legenda: A = índice acima do previsto (até 0,5)
 B = índice dentro do previsto (+ de 0,5 até 1,00)
 C = índice abaixo do previsto (+ de 1,00 até 2,00)
 D = índice muito abaixo do previsto (+ de 2,00)
 E = índice não mensurável - NM
 F = índice não executado - NE

2) AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

| Avaliação Orçamentária e Financeira | | | | | | | | Valor R\$ | |
|-------------------------------------|---|-------------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|---------------------------|-----------------|--|
| Ordem | Especificação | PPA 2015 | LOA Inicial | LOA + Créditos (a) | Liquidado | | RPNP exercício anteriores | Relação % (b/a) | |
| | | | | | Valor (b) | % (b/Total b) | | | |
| 2109 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS | R\$ 34.455.409,00 | 22.183.449,00 | 29.822.394,85 | 29.790.812,25 | 96,35 | 0,00 | 99,89 | |
| | Relação | 100,00 | 64,38 | 86,55 | 86,46 | | 0,00 | | |
| 2110 | ATENDER A MEMBROS COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO | R\$ 1.094.940,00 | 1.199.140,00 | 1.088.863,99 | 1.088.863,99 | 3,52 | 0,00 | 100,00 | |
| | Relação | 100,00 | 109,52 | 99,45 | 99,45 | | 0,00 | | |
| 2130 | DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS | R\$ 100.000,00 | 100.000,00 | 40.000,00 | 39.103,95 | 0,13 | 0,00 | 97,76 | |
| | Relação | 100,00 | 100,00 | 40,00 | 39,10 | | 0,00 | | |
| TOTAL DO PROGRAMA: | | R\$ 35.650.349,00 | 23.482.589,00 | 30.951.258,84 | 30.918.780,19 | | 0,00 | 99,90 | |
| | Relação | 100,00 | 65,67 | 86,82 | 86,73 | | 0,00 | | |
| TOTAL DA UNIDADE: | | R\$ 57.325.842,00 | 45.397.226,00 | 54.585.261,43 | 53.885.097,08 | | 313.444,52 | 98,68 | |
| | Relação | 100,00 | 79,19 | 95,22 | 93,98 | | 0,55 | | |

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2012 - 2015 - exercício 2015

Comentário da Execução Orçamentária e Financeira

A execução das ações foi acompanhada mensalmente por meio do registro dos valores empenhados e do emprego de ferramentas de estatística para a estimativa de gastos até o encerramento do exercício, o que resultou em uma margem de erro muito baixa. O remanejamento de dotações orçamentárias ficou dentro dos 10% previstos na Lei Orçamentária Anual.

III - RESULTADOS OBTIDOS

2109 ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação Anual do Plano Plurianual (PPa, 2012 - 2015, Ano 2015)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

Remuneração de 65 defensores públicos com o pagamento realizado dentro do mês trabalhado durante o exercício de 2015.

2110 ATENDER A MEMBROS COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO

Pagamento de auxílios alimentação, transporte e saúde a 65 defensores públicos durante o exercício de 2015.

2130 DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS

Houve um aumento de 45 mil atendimentos no exercício 2015 em relação a 2014. Foram realizados atendimentos nas áreas cível e criminal; realização de atendimentos itinerantes; desenvolvimento de palestras de caráter pedagógico e social; atuação em ações de reintegração de posse e regularização fundiária; recomendações e celebração de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC; desenvolvimento de parcerias em ações conjuntas com outras instituições, tais como: atendimento jurídico à população da ocupação Colinas, na zona leste de Porto Velho, em ação promovida pelo grupo Ajudar; reunião da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, com a Ouvidoria Agrária Nacional; Campanha "Paz em Casa", idealizada pelo Supremo Tribunal Federal (STJ) e promovida pelo Tribunal de Justiça de Rondônia; TRT na Comunidade.

IV - RECOMENDAÇÕES

Sem recomendações.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANEXOS - LEI 4.320 / 64



| R E C E I T A | | D E S P E S A | |
|---------------------------------|---------------|----------------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES | R\$ | DESPESAS CORRENTES | R\$ |
| RECEITA TRIBUTARIA | 0,00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 42.784.305,05 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 0,00 | JUROS E ENC. DA DIVIDA | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 186.408,45 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.891.216,13 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | | |
| RECEITA DE SERVICOS | 0,00 | | |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 0,00 | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 198.425,98 | | |
| RECEITA INTRA ORCAMENTARI | 0,00 | | |
| DEDUCOES P/FORM. FUNDEF | 0,00 | | |
| | 384.834,43 | | |
| DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE | 53.290.686,75 | | |
| SUB-TOTAL | 53.675.521,18 | SUB-TOTAL | 53.675.521,18 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | DESPESAS DE CAPITAL | |
| OPERACOES DE CREDITO | 0,00 | INVESTIMENTOS | 2.524,00 |
| ALIENACAO DE BENS | 0,00 | INVERSOES FINANCEIRAS | 0,00 |
| AMORTIZACAO DE EMPRESTIM. | 0,00 | AMORTIZACAO DA DIVIDA | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 0,00 | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | | |
| | 0,00 | | |
| DEFICIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL | 2.524,00 | | |
| SUB-TOTAL | 2.524,00 | SUB-TOTAL | 2.524,00 |
| TOTAL | 53.678.045,18 | TOTAL | 53.678.045,18 |


| R E S U M O | RECEITA | DESPESA |
|--------------------------------|---------------|---------------|
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES | 384.834,43 | 53.675.521,18 |
| RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 2.524,00 |
| SUB-TOTAL | 384.834,43 | 53.678.045,18 |
| DEFICIT ORCAMENTARIO | 53.293.210,75 | 0,00 |
| TOTAIS | 53.678.045,18 | 53.678.045,18 |


Ana Cláudia Sales Pinheiro
 Chefe do Grupo de Contabilidade
 CRC 007710/0-0


Marcus Edson de Lima
 Defensor Público-Geral

| ORGAO 30.001 DEFENSORIA PUBLIDA DO ESTADO DE RONDONIA | | | |
|---|---|---------------|---------------------|
| CODIGO | DESCRICAO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONOMICA |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | 53.675.521,18 |
| 3.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 42.784.305,05 |
| 3.1.90.00 | APLICACOES DIRETAS | 40.314.821,17 | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 37.630.004,47 | |
| 3.1.90.13 | OBRIGACOES PATRONAIS | 1.667.941,55 | |
| 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 25.026,67 | |
| 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 991.848,48 | |
| 3.1.91.00 | APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FUNDOS ENTIDAD | 2.469.483,88 | |
| 3.1.91.13 | OBRIGACOES PATRONAIS | 2.469.483,88 | |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 10.891.216,13 |
| 3.3.90.00 | APLICACOES DIRETAS | 10.887.337,09 | |
| 3.3.90.14 | DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 228.313,94 | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 425.555,49 | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 77.027,04 | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 718.394,66 | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 3.534.943,28 | |
| 3.3.90.46 | AUXILIO ALIMENTACAO | 4.038.411,41 | |
| 3.3.90.49 | AUXILIO TRANSPORTE | 550.527,32 | |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 161.078,59 | |
| 3.3.90.93 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 1.153.085,36 | |
| 3.3.91.00 | APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ENTRE ORG.FUND.ENT | 3.879,04 | |
| 3.3.91.39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 3.879,04 | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | 2.524,00 |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS | | 2.524,00 |
| 4.4.90.00 | APLICACOES DIRETAS | 2.524,00 | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.524,00 | |
| TOTAL DO ORGAO | | | 53.678.045,18 |
| TOTAL GERAL | | | 53.678.045,18 |


 Ana Claudia Sales Pinheiro
 Chefe do Grupo de Contabilidade
 CRC 007710/0-0


 Marcus Edson de Lima
 Defensor Público-Geral

| CODIGO DA DESPESA | ESPECIFICACAO | ELEMENTO | MODALIDADE | GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA | CATEGORIA ECONOMICA |
|-------------------|---------------------------------------|---------------|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.0.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 0,00 | | 0,00 | 53.675.521,18 |
| 3.1.0.0.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | | 42.784.305,05 | 0,00 |
| 3.1.9.0.00.00 | APLICACOES DIRETAS | 0,00 | 40.314.821,17 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.9.0.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO | 37.630.004,47 | | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.9.0.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | 1.667.941,55 | | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.9.0.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL C | 25.026,67 | | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 991.848,48 | | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.9.1.00.00 | APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FUNDOS | 0,00 | 2.469.483,88 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.9.1.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | 2.469.483,88 | | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.0.0.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | | 10.891.216,13 | 0,00 |
| 3.3.9.0.00.00 | APLICACOES DIRETAS | 0,00 | 10.887.337,09 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.9.0.14.00 | DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 228.313,94 | | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.9.0.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 425.555,49 | | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.9.0.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 77.027,04 | | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.9.0.36.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA | 718.394,66 | | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.9.0.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J | 3.534.943,28 | | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.9.0.46.00 | AUXILIO ALIMENTACAO | 4.038.411,41 | | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.9.0.49.00 | AUXILIO TRANSPORTE | 550.527,32 | | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 161.078,59 | | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.9.0.93.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 1.153.085,36 | | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.9.1.00.00 | APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ENTRE ORG. | 0,00 | 3.879,04 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.9.1.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J | 3.879,04 | | 0,00 | 0,00 |
| 4.0.0.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | | 0,00 | 2.524,00 |
| 4.4.0.0.00.00 | INVESTIMENTOS | 0,00 | | 2.524,00 | 0,00 |
| 4.4.9.0.00.00 | APLICACOES DIRETAS | 0,00 | 2.524,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.9.0.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.524,00 | | 0,00 | 0,00 |

RESUMO

DESPESAS CORRENTES :

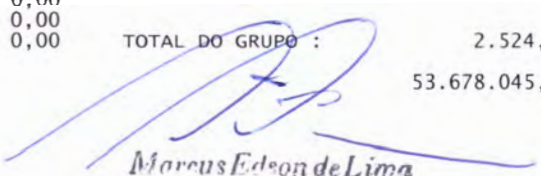
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : 42.784.305,05
 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA : 0,00
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES : 10.891.216,13 TOTAL DO GRUPO : 53.675.521,18

DESPESAS DE CAPITAL :

INVESTIMENTOS : 2.524,00
 INVERSOES FINANCEIRAS : 0,00
 AMORTIZACAO DA DIVIDA : 0,00
 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL : 0,00
 RESERVA DE CONTINGENCIA : 0,00 TOTAL DO GRUPO : 2.524,00

DESPESA TOTAL : 53.678.045,18


 Ana Cláudia Sales Pinheiro
 Chefe do Grupo de Contabilidade
 CRC 007710/0-0


 Marcus Edson de Lima
 Defensor Público-Geral

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
 ORGAO : 30001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA

EXERCICIO : 2016
 ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
 24/02/2017 FOLHA: 1

| CODIGO DA RECEITA | ESPECIFICACAO NATUREZA | ALINHADA SUBLINEAS | RUBRICAS | ORIGEM E ESPECIE | CATEGORIA ECONOMICA |
|-------------------|---------------------------------------|--------------------|------------|------------------|---------------------|
| 1.0.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 384.834,43 |
| 1.3.0.0.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 186.408,45 | 0,00 |
| 1.3.2.0.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 0,00 | 0,00 | 186.408,45 | 0,00 |
| 1.3.2.5.00.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS | 0,00 | 186.408,45 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.2.5.01.00 | REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VINCU | 52.911,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.2.5.01.99 | = RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.DE | 52.911,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.2.5.02.00 | REMUNER.DE DEPOSITO DE RECURSOS NAO V | 133.496,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.2.5.02.99 | REMUNER.DE OUTROS DEP. DE REC. NAO VI | 133.496,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.0.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 198.425,98 | 0,00 |
| 1.9.1.0.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 4.195,09 | 0,00 |
| 1.9.1.9.00.00 | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS | 0,00 | 4.195,09 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.1.9.27.00 | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS | 4.195,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.9.0.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 194.230,89 | 0,00 |
| 1.9.9.0.99.00 | OUTRAS RECEITAS | 194.230,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
 ORGAO : 30001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA

EXERCICIO : 2008 2016
 ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
 24/02/2017 FOLHA: 2


RESUMO


RECEITAS CORRENTES :

| | | | | |
|---------------------------|---|------------|-------------------|--|
| RECEITA TRIBUTARIA | : | 0,00 | | |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | : | 0,00 | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | : | 186.408,45 | | |
| RECEITA AGROPECUARIA | : | 0,00 | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | : | 0,00 | | |
| RECEITA DE SERVICOS | : | 0,00 | | |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | : | 0,00 | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | : | 198.425,98 | | |
| RECEITAS INTRA ORCAMENTAR | : | 0,00 | | |
| DEDUCAO DA RECEITA | : | 0,00 | | |
| TOTAL DO GRUPO : | | | 384.834,43 | |

RECEITAS DE CAPITAL :

| | | | | |
|----------------------------|---|------|-------------|-------------------|
| OPERACOES DE CREDITO | : | 0,00 | | |
| ALIENACAO DE BENS | : | 0,00 | | |
| AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS | : | 0,00 | | |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | : | 0,00 | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | : | 0,00 | | |
| TOTAL DO GRUPO : | | | 0,00 | |
| RECEITA TOTAL | | | | 384.834,43 |


 Ana Cláudia Sales Pinheiro
 Chefe do Grupo de Contabilidade
 CRC 00771040-0


 Marcus Edson de Lima
 Defensor Público-Geral

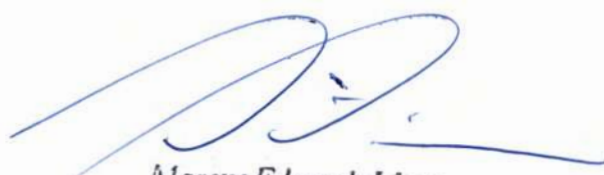
EXERCÍCIO: 2016
REFERENCIA: DEZEMBRO:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
ANEXO 06 DA LEI 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO

DATA EMISSÃO: 24/02/2017
HORA EMISSÃO: 12:54:38
PÁGINA:

| ORGÃO UO | 30.001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA 30.001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA | | | | |
|------------------|--|----------|---------------|----------------------|---------------|
| CODIGO | ESPECIFICACAO | PROJETO | ATIVIDADE | OPERACAO ESPECIAL | TOTAL |
| 03 | | 2.524,00 | 53.675.521,18 | | 53.678.045,18 |
| 03.122 | | | 21.226.617,07 | | 21.226.617,07 |
| 03.122.2043 | | | 21.226.617,07 | | 21.226.617,07 |
| 03.122.2043.2182 | | | 4.761.816,57 | | 4.761.816,57 |
| 03.122.2043.2183 | | | 16.464.800,50 | | 16.464.800,50 |
| 03.128 | | | 391.019,24 | | 391.019,24 |
| 03.128.2043 | | | 391.019,24 | | 391.019,24 |
| 03.128.2043.2185 | | | 391.019,24 | | 391.019,24 |
| 03.422 | | 2.524,00 | 32.057.884,87 | | 32.060.408,87 |
| 03.422.2043 | | 2.524,00 | 31.986.195,78 | | 31.988.719,78 |
| 03.422.2043.1026 | | 2.524,00 | | | 2.524,00 |
| 03.422.2043.2109 | | | 31.986.195,78 | | 31.986.195,78 |
| 03.422.2045 | | | 71.689,09 | | 71.689,09 |
| 03.422.2045.2130 | | | 71.689,09 | | 71.689,09 |
| TOTAL DA U.O. | | 2.524,00 | 53.675.521,18 | | 53.678.045,18 |
| TOTAL DO ORGAO | | 2.524,00 | 53.675.521,18 | | 53.678.045,18 |
| TOTAL GERAL | | 2.524,00 | 53.675.521,18 | | 53.678.045,18 |


Ana Cláudia Sales Pinheiro
Chefe do Grupo de Contabilidade
CRC 007100-0


Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral

ORGAO : 30001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA

| CODIGO | ESPECIFICACAO | PROJETO | ATIVIDADE | OPERACAO ESPECIAL | TOTAL |
|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|---------------|
| 03 | | 2.524,00 | 53.675.521,18 | | 53.678.045,18 |
| 03.122 | | | 21.226.617,07 | | 21.226.617,07 |
| 03.122.2043 | | | 21.226.617,07 | | 21.226.617,07 |
| 03.128 | | | 391.019,24 | | 391.019,24 |
| 03.128.2043 | | | 391.019,24 | | 391.019,24 |
| 03.422 | | 2.524,00 | 32.057.884,87 | | 32.060.408,87 |
| 03.422.2043 | | 2.524,00 | 31.986.195,78 | | 31.988.719,78 |
| 03.422.2045 | | | 71.689,09 | | 71.689,09 |
| | TOTAL | 2.524,00 | 53.675.521,18 | | 53.678.045,18 |
| | TOTAL GERAL | 2.524,00 | 53.675.521,18 | | 53.678.045,18 |


Ana Cláudia Sales Pinheiro
Chefe do Grupo de Contabilidade
CRC 007710X-0


Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCAO E PROGRAMAS
CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS
30001 DEFENSORIA PUBLIDA DO ESTADO DE RONDONIA

EXERCICIO: 2016
ANEXO 08 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA:
24/02/2017 FOLHA:

| ORGAO UO CODIGO | 30.001 30.001 | DEFENSORIA PUBLIDA DO ESTADO DE RONDONIA DEFENSORIA PUBLIDA DO ESTADO DE RONDONIA ESPECIFICACAO | ORDINARIO | VINCULADO | TOTAL |
|-----------------------|------------------|---|---------------|-----------|---------------|
| 03 | | | 53.678.045,18 | | 53.678.045,18 |
| 03.122 | | | 21.226.617,07 | | 21.226.617,07 |
| 03.122.2043. | | | 21.226.617,07 | | 21.226.617,07 |
| 03.128 | | | 391.019,24 | | 391.019,24 |
| 03.128.2043. | | | 391.019,24 | | 391.019,24 |
| 03.422 | | | 32.060.408,87 | | 32.060.408,87 |
| 03.422.2043. | | | 31.988.719,78 | | 31.988.719,78 |
| 03.422.2045. | | | 71.689,09 | | 71.689,09 |
| TOTAL DA U.O. | | | 53.678.045,18 | | 53.678.045,18 |
| TOTAL GERAL | | | 53.678.045,18 | | 53.678.045,18 |


Ana Cláudia Sales Pinheiro
Chefe do Grupo de Contabilidade
00000000000000000000


Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2016
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
24/02/2017 FOLHA:

1

| ORGAOS | | FUNCOES | | | |
|----------|--|-------------|------------|---------------------|---------------|
| CODIGO ! | NOME | LEGISLATIVA | JUDICIARIA | ESSENCIAL A JUSTICA | ADMINISTRACAO |
| 30.001 | DEFENSORIA PUBLIDA DO ESTADO DE RONDONIA | 0,00 | 0,00 | 53.678.045,18 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 53.678.045,18 | 0,00 |

♀

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2016
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
24/02/2017 FOLHA:

2

| ORGAOS | | FUNCOES | | | |
|----------|--|-----------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| CODIGO ! | NOME | DEFESA NACIONAL | SEGURANCA PUBLICA | RELACOES EXTERIORES | ASSISTENCIA SOCIAL |
| 30.001 | DEFENSORIA PUBLIDA DO ESTADO DE RONDONIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

♀

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2016
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
24/02/2017 FOLHA:

| ORGAOS | | FUNCOES | | | |
|----------|--|--------------------|-------|----------|----------|
| CODIGO ! | NOME | PREVIDENCIA SOCIAL | SAUDE | TRABALHO | EDUCACAO |
| 30.001 | DEFENSORIA PUBLIDA DO ESTADO DE RONDONIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

♀

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2016
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
24/02/2017 FOLHA:

| ORGAOS | | FUNCOES | | | |
|----------|--|---------|-----------------------|-----------|-----------|
| CODIGO ! | NOME | CULTURA | DIREITOS DA CIDADANIA | URBANISMO | HABITACAO |
| 30.001 | DEFENSORIA PUBLIDA DO ESTADO DE RONDONIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Ana Claudia Sales Pinheiro
Chefe do Grupo de Contabilidade
CNC-ORROR-0

Marys Emmanoela Lima
Defensor Público-Geral

| | | | | |
|-------|------|------|------|------|
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|-------|------|------|------|------|

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2016
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
24/02/2017 FOLHA:

5

| ORGAOS | | FUNCOES | | | |
|----------|--|------------|------------------|----------------------|-------------|
| CODIGO ! | NOME | SANEAMENTO | GESTAO AMBIENTAL | CIENCIA E TECNOLOGIA | AGRICULTURA |
| 30.001 | DEFENSORIA PUBLIDA DO ESTADO DE RONDONIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2016
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
24/02/2017 FOLHA:

6

| ORGAOS | | FUNCOES | | | |
|----------|--|---------------------|-----------|---------------------|--------------|
| CODIGO ! | NOME | ORGANIZACAO AGRARIA | INDUSTRIA | COMERCIO E SERVICOS | COMUNICACOES |
| 30.001 | DEFENSORIA PUBLIDA DO ESTADO DE RONDONIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2016
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
24/02/2017 FOLHA:

7

| ORGAOS | | FUNCOES | | | | TOTAL |
|----------|--|---------|------------|------------------|--------------------|---------------|
| CODIGO ! | NOME | ENERGIA | TRANSPORTE | DESPORTO E LAZER | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 30.001 | DEFENSORIA PUBLIDA DO ESTADO DE RONDONIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.678.045,18 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.678.045,18 |


Ana Cláudia Sales Pinheiro
Chefe do Grupo de Contabilidade
CRC 007710/0-0


Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral

ORGAO : 30001 - DEFENSORIA PUBLIDA DO ESTADO DE RONDONIA
 GESTAO : 00001 - TESOURO

| CODIGO DA RECEITA | TITULOS | RECEITA | | DIFERENCA | |
|-----------------------|-------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|------------|
| | | ORCADADA | ARRECADADA | PARA MAIS | PARA MENOS |
| 1.0.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES | | 384.834,43 | 384.834,43 | |
| 1.3.0.0.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | | 186.408,45 | 186.408,45 | |
| 1.3.2.0.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | | 186.408,45 | 186.408,45 | |
| 1.3.2.5.00.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS | | 186.408,45 | 186.408,45 | |
| 1.3.2.5.01.00 | REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VIN | | 52.911,52 | 52.911,52 | |
| 1.3.2.5.01.99 | = RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC. | | 52.911,52 | 52.911,52 | |
| 1.3.2.5.02.00 | REMUNER.DE DEPOSITO DE RECURSOS NAO | | 133.496,93 | 133.496,93 | |
| 1.3.2.5.02.99 | REMUNER.DE OUTROS DEP. DE REC. NAO | | 133.496,93 | 133.496,93 | |
| 1.9.0.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 198.425,98 | 198.425,98 | |
| 1.9.1.0.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | | 4.195,09 | 4.195,09 | |
| 1.9.1.9.00.00 | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS | | 4.195,09 | 4.195,09 | |
| 1.9.1.9.27.00 | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRAT | | 4.195,09 | 4.195,09 | |
| 1.9.9.0.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | | 194.230,89 | 194.230,89 | |
| 1.9.9.0.99.00 | OUTRAS RECEITAS | | 194.230,89 | 194.230,89 | |
| TOTAL DO ORGAO | | 0,00 | 384.834,43 | 384.834,43 | |
| T O T A L | | 0,00 | 384.834,43 | 384.834,43 | |


Ana Cláudia Sales Pinheiro
 Chefe do Grupo de Contabilidade
 CRC 007710/0-0


Marcus Edson de Lima
 Delegado Público-Geral

| | DESPESA AUTORIZADA | | | DESPESA REALIZADA | | | DIFERENCAS |
|--|---|--------------------------------------|---------------|-------------------|------------------|---------------|------------|
| | DOTACAO INICIAL CRED. SUPLEMEN. CRED. ANULADO | CREDITO ESPECIAL CREDITO EXTRAOR. | TOTAL | CREDITO UTILIZADO | CREDITO ESPECIAL | TOTAL | |
| ORGAO: 30.001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA | | | | | | | |
| 30 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 42.816.502,09 | | 42.816.502,09 | 42.784.305,05 | | 42.784.305,05 | 32.197,04 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.621.361,52 | | 11.621.361,52 | 10.891.216,13 | | 10.891.216,13 | 730.145,39 |
| TOTAL DESPESAS CORRENTES | 54.437.863,61 | | 54.437.863,61 | 53.675.521,18 | | 53.675.521,18 | 762.342,43 |
| 40 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| 44 INVESTIMENTOS | 77.444,43 | | 77.444,43 | 2.524,00 | | 2.524,00 | 74.920,43 |
| TOTAL DESPESAS DE CAPITAL | 77.444,43 | | 77.444,43 | 2.524,00 | | 2.524,00 | 74.920,43 |
| TOTAL DO ORGAO: 30.001 | 54.515.308,04 | | 54.515.308,04 | 53.678.045,18 | | 53.678.045,18 | 837.262,86 |


Ana Claudia Sales Pinheiro
 Chefe do Grupo de Contabilidade
 CRC 087710/0-0



Marcus Edson de Lima
 Defensor Público-Geral


UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 13:08:50
DATA EMISSÃO: 24/02/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial(a) | Previsão Atualizada(b) | Receitas Realizadas(c) | Saldo d=(c-b) |
|--|---------------------|------------------------|------------------------|-------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 384.834,43 | 384.834,43 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib de Interv no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 186.408,45 | 186.408,45 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 186.408,45 | 186.408,45 |
| Receita de concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 198.425,98 | 198.425,98 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 4.195,09 | 4.195,09 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Divers | 0,00 | 0,00 | 194.230,89 | 194.230,89 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públic | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores(III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I+II+III) | 0,00 | 0,00 | 384.834,43 | 384.834,43 |



Ana Cláudia Sales Pinheiro
Chefe do Grupo de Contabilidade
CRC 007710/0-0


Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral

| | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|
| OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | | | | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | | | | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+v) | 0,00 | 0,00 | 384.834,43 | 384.834,43 |
| DÉFICIT (VII) | 48.016.645,94 | 54.515.308,04 | 53.293.210,75 | -1.222.097,29 |
| TOTAL (VIII)=(VI + VII) | 48.016.645,94 | 54.515.308,04 | 53.678.045,18 | -837.262,86 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) Superávit Financeiro Reabertura de créditos adicionais | 498.662,10 | | | |

| DESPEAS ORÇAMENTARIAS | Dotação Inicial(e) | Dotação Atualizada(f) | Despesas Empenhadas(g) | Despesas Liquidadas(h) | Despesas Pagas (i) | Saldo (j)=(f-g) |
|---|--------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|--------------------|-----------------|
| DESPEAS CORRENTES (IX) | 47.156.645,94 | 54.437.863,61 | 53.675.521,18 | 53.022.235,24 | 51.888.744,93 | 762.342,43 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 35.008.357,94 | 42.816.502,09 | 42.784.305,05 | 42.784.305,05 | 41.719.706,21 | 32.197,04 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPEAS CORRENTES | 12.148.288,00 | 11.621.361,52 | 10.891.216,13 | 10.237.930,19 | 10.169.038,72 | 730.145,39 |
| DESPEAS DE CAPITAL (X) | 860.000,00 | 77.444,43 | 2.524,00 | 2.524,00 | 2.524,00 | 74.920,43 |
| INVESTIMENTOS | 860.000,00 | 77.444,43 | 2.524,00 | 2.524,00 | 2.524,00 | 74.920,43 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPEAS (XIII)=(IX+x+XI+XII) | 48.016.645,94 | 54.515.308,04 | 53.678.045,18 | 53.024.759,24 | 51.891.268,93 | 837.262,86 |
| AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XV)=(XIII+XIV) | 48.016.645,94 | 54.515.308,04 | 53.678.045,18 | 53.024.759,24 | 51.891.268,93 | 837.262,86 |
| SUPERÁVIT (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XVII) = (XV + XVI) | 48.016.645,94 | 54.515.308,04 | 53.678.045,18 | 53.024.759,24 | 51.891.268,93 | 837.262,86 |


Ana Cláudia Sales Pinheiro
 Chefe do Grupo de Contabilidade
 CRC 007710/0-0


Marcus Edson de Lima
 Defensor Público-Geral

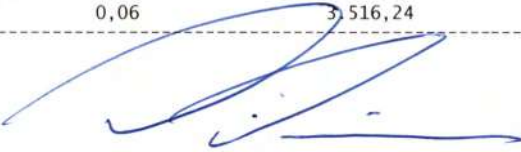
ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Inscritos | | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo (f)=(a+b-d-e) |
|----------------------------|------------------------------|---|----------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 411.401,09 | 0,00 | 290.457,41 | 119.105,49 | 1.838,19 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 411.401,09 | 0,00 | 290.457,41 | 119.105,49 | 1.838,19 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 15.757,28 | 0,00 | 15.757,28 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 15.757,28 | 0,00 | 15.757,28 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 427.158,37 | 0,00 | 306.214,69 | 119.105,49 | 1.838,19 |

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (e)=(a+b-c-d) |
|----------------------------|------------------------------|---|-----------------|----------------|---------------------|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,06 | 3.427,22 | 3.193,78 | 233,44 | 0,06 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,06 | 3.427,22 | 3.193,78 | 233,44 | 0,06 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 89,02 | 0,00 | 89,02 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 89,02 | 0,00 | 89,02 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,06 | 3.516,24 | 3.193,78 | 322,46 | 0,06 |


Ana Cláudia Sales Pinheiro
 Chefe do Grupo de Contabilidade
 CRC 007710/0-0


Marcos Edson de Lima
 Defensor Público-Geral

| Ingressos | | | |
|--|------|-----------------|--------------------|
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária(I) | | 384.834,43 | 2.822.032,88 |
| Ordinária | | 384.834,43 | 286.755,46 |
| Vinculada | | 0,00 | 2.535.277,42 |
| Convênios | | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte-Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Sistema Único de Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Diretamente Arre. P/Entidades | | 0,00 | 2.535.277,42 |
| Outros Recursos Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| (-)-Dedução da Receita Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas(II) | | 53.384.082,35 | 50.943.491,99 |
| Cotas recebidas | | 53.384.082,35 | 43.595.467,79 |
| Repasse recebidos | | 0,00 | 7.348.024,20 |
| Recursos arrecadados recebidos/internos | | 0,00 | 0,00 |
| Correspondência de débitos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências voluntárias | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transf. Financ. Recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com desin. de passivo financeiro | | 0,00 | 0,00 |
| Cota vinculada IR | | 0,00 | 0,00 |
| Variação patrimonial financeira | | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios | | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários(III) | | 66.017.329,33 | 71.330.385,04 |
| Inscrição RPP do Exercício | | 1.133.490,31 | 3.516,24 |
| Inscrição RPNP do Exercício | | 653.285,94 | 427.158,37 |
| Valores restituíveis - retenção | | 10.839.380,40 | 9.962.415,14 |
| Haveres financeiros | | 53.384.082,35 | 55.675.977,17 |
| Ajustes de exercícios anteriores | | 7.090,33 | 5.261.318,12 |
| Ingressos diferidos | | 0,00 | 0,00 |
| Dispêndio diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo do Exercício Anterior(IV) | | 954.374,26 | 1.939.768,25 |
| Caixa e equivalente de caixa | | 929.336,77 | 1.338.837,26 |
| Depositos restit. e valores vinculados | | 25.037,49 | 600.930,99 |
| TOTAL(V)=(I+II+III+IV) | | 120.740.620,37 | 127.035.678,16 |

| Dispêndios | | | |
|--|------|-----------------|--------------------|
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Despesa Orçamentária(VI) | | 53.678.045,18 | 54.292.255,45 |
| Ordinária | | 53.678.045,18 | 51.809.709,51 |
| Vinculada | | 0,00 | 2.482.545,94 |
| Convênios | | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte-Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Sistema Único de Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Diretamente Arre. P/Entidades | | 0,00 | 2.482.545,94 |
| Outros Recursos Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Concedidas(VII) | | 0,00 | 0,00 |
| Cotas Concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Repasse Concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos arrecadados concedidos/internos | | 0,00 | 0,00 |
| Correspondência de Crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Transf. Concedidas Indep. Exec. Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Tj | | 0,00 | 0,00 |
| Devolução de Transferências Recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas entre UG/Órgão | | 0,00 | 0,00 |
| Movimento de Fundos a Crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| Valores Diferidos | | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivo | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos Extraorçamentários(VIII) | | 64.537.654,38 | 71.789.048,45 |
| RPP pagos exercício anterior | | 3.193,78 | 0,06 |
| RPNP pagos do exercício anterior | | 306.214,69 | 313.444,46 |
| RPP pagos de exercícios anteriores | | 0,00 | 0,00 |
| RPNP pagos de exercícios anteriores | | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | | 10.843.841,10 | 10.538.308,64 |
| Haveres Financeiros | | 53.384.082,35 | 60.937.295,29 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | 0,00 | 0,00 |
| Dispêndio diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Anulação Restos a Pagar | | 322,46 | 0,00 |
| Perdas de Investimentos Temporários | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo para o Exercício Seguinte(IX) | | 2.524.920,81 | 954.374,26 |
| Caixa e equivalente de caixa | | 2.504.344,02 | 929.336,77 |
| Depositos restit. e valores vinculados | | 20.576,79 | 25.037,49 |
| TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX) | | 120.740.620,37 | 127.035.678,16 |

Ana Cláudia Sales Pinheiro
Chefe do Grupo de Contabilidade
CRC 007710/0-0

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 13:15:59
DATA EMISSÃO: 24/02/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO PATRIMONIAL

| Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 2.504.344,02 | 929.336,77 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 20.576,79 | 25.037,49 |
| Demais Créditos a Curto Prazo | 15.393,17 | 14.601,17 |
| Invest e Aplic Tempor Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 135.460,75 | 253.464,91 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Circulante | 2.675.774,73 | 1.222.440,34 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | | |
| Créditos a Longo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a LP | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos Temporários a LP | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Vlr Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 5.935.047,03 | 5.827.614,75 |
| Bens Moveis | 5.558.375,44 | 5.450.943,16 |
| Bens Imoveis | 376.671,59 | 376.671,59 |
| (-) Deprec Exaus Amort Acumul. | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Vlr Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes Ind. | 0,00 | 0,00 |
| Direito de Uso De Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Vlr Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Não Circulante | 5.935.047,03 | 5.827.614,75 |
| TOTAL DO ATIVO | 8.610.821,76 | 7.050.055,09 |

| Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|---------------------|--------------------|
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | | |
| Obrigações Trab. e Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Fornec e Contas a Pagar Curto Praz | 1.133.490,37 | 3.516,30 |
| Obrigações Fiscais a CP | 0,00 | 0,00 |
| Obrig de Repartição a outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 20.576,79 | 25.037,49 |
| Apropriações de Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações de Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Circulante | 1.154.067,16 | 28.553,79 |
| PASSIVO NAO-CIRCULANTE | | |
| Obrigações Trab. e Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos LP | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações de Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Não Circulante | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | 1.154.067,16 | 28.553,79 |

Ana Cláudia Sales Pinheiro
Chefe do Grupo de Contabilidade
CRC 007710/0-0

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral

| | | |
|---|---------------------|---------------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiant P/ Futuro Aumento de Capita | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | | |
| Superavit/Déficits do Exercício | 1.809.322,37 | 340.879,38 |
| Superáv/Défic de Exerc Anter | 2.096.333,96 | 1.755.454,58 |
| Ajustes de exerc anteriores | 3.551.098,27 | 4.925.167,34 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Total do Patrimônio Líquido | 7.456.754,60 | 7.021.501,30 |
| TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 8.610.821,76 | 7.050.055,09 |

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| ATIVO(I) | | |
| Ativo Financeiro | 2.524.920,81 | 954.374,26 |
| Ativo Permanente | 6.085.900,95 | 6.095.680,83 |
| Total do Ativo | 8.610.821,76 | 7.050.055,09 |
| PASSIVO(II) | | |
| Passivo Financeiro | 1.809.191,29 | 455.712,16 |
| Passivo Permanente | | |
| Total do Passivo | 1.809.191,29 | 455.712,16 |
| SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II) | 6.801.630,47 | 6.594.342,93 |

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Atos Potenciais Ativos | | |
| Suprim de Fundos(Pendente Prest Con | 2.423,17 | 1.111,17 |
| Diárias Concedid(Pendente Prest Con | 0,00 | 520,00 |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | 2.423,17 | 1.631,17 |
| Atos Potenciais Passivos | | |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 |

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|------------------------------|-----------------|--------------------|
| FONTES DE RECURSOS | | |
| Ordinária | 715.729,52 | 498.662,10 |
| Vinculado | 0,00 | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos | 715.729,52 | 498.662,10 |

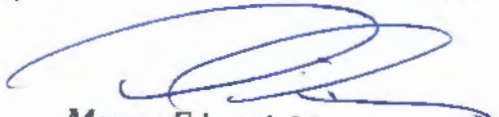
Ana Cláudia Sales Pinheiro
Chefe do Grupo de Contabilidade
CRC 007710/0-0

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Contrib Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contrib de Interv no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito | 0,00 | 2.505.191,19 |
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 0,00 | 2.505.191,19 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir | 191.577,30 | 99.665,34 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 186.408,45 | 99.665,34 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras) | 5.168,85 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 53.474.609,35 | 50.943.491,99 |
| Transferências Intragovernamentais | 53.474.609,35 | 50.943.491,99 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 |
| Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reavaliação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 191.881,13 | 217.176,35 |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 191.881,13 | 217.176,35 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) | 53.858.067,78 | 53.765.524,87 |


Ana Cláudia Sales Pinheiro
Chefe do Grupo de Contabilidade
CRC 007710/O-0


Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|----------------------|----------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| Pessoal e Encargos | 47.508.886,88 | 46.861.574,70 |
| Remuneração a Pessoal | 37.655.031,14 | 37.466.556,84 |
| Encargos Patronais | 4.137.425,43 | 4.221.124,32 |
| Benefícios a Pessoal | 5.716.152,83 | 5.173.893,54 |
| Custo de Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 277,48 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 4.505.843,64 | 6.550.052,67 |
| Uso de Material de Consumo | 436.662,13 | 391.837,03 |
| Serviços | 4.069.181,51 | 6.158.215,64 |
| Depreciação, Amortização de Exaustão | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 13.831,18 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 13.729,44 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 101,74 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras) | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedida | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Delegações Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | 0,00 | 0,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Custo com Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 20.183,71 | 13.018,12 |
| Premiações | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| VPD de Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Outras VPD | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 20.183,71 | 13.018,12 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) | 52.048.745,41 | 53.424.645,49 |
| Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II) | 1.809.322,37 | 340.879,38 |


Ana Cláudia Sales Pinheiro
 Chefe do Grupo de Contabilidade
 CRC 007710/0-0


Marcus Edison de Lima
 Defensor Público-Geral

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 13:17:37
 DATA EMISSÃO: 24/02/2017

| Títulos | Saldo Exercício Anterior(a) | Inscrição(b) | Pagamento Cancelamento(c) | Reclassificação(d) | Saldo para Exercício Seguinte(e) |
|---|-----------------------------|---------------------|---------------------------|--------------------|----------------------------------|
| Restos a pagar | | | | | |
| Restos a Pagar Processados do Exercício | 3.516,24 | 1.133.490,31 | 3.516,24 | 0,00 | 1.133.490,31 |
| Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Não Processados do Exercício | 427.158,37 | 653.285,94 | 425.320,18 | -1.838,19 | 653.285,94 |
| Restos a Pagar Não Processados de Exercício Ant | 0,06 | 0,00 | 0,00 | 1.838,19 | 1.838,25 |
| Subtotal | 430.674,67 | 1.786.776,25 | 428.836,42 | 0,00 | 1.788.614,50 |

| Títulos | Saldo Exercício Anterior(a) | Retenções(b) | Recolhimento(c) | Reclassificação(d) | Saldo para Exercício Seguinte(e) |
|---|-----------------------------|----------------------|----------------------|--------------------|----------------------------------|
| Valores Restituíveis | | | | | |
| Valores Restituíveis - Consolidação | 11.987,66 | 1.949.506,41 | 1.941.639,75 | 0,00 | 19.854,32 |
| Valores Restituíveis - Intra OFSS | 0,00 | 2.588.808,52 | 2.588.808,52 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis - Inter OFSS - União | 10.025,98 | 6.253.189,43 | 6.262.492,94 | 0,00 | 722,47 |
| Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município | 3.023,85 | 47.876,04 | 50.899,89 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | 25.037,49 | 10.839.380,40 | 10.843.841,10 | 0,00 | 20.576,79 |
| Total Geral | 455.712,16 | 12.626.156,65 | 11.272.677,52 | 0,00 | 1.809.191,29 |


Ana Cláudia Sales Pinheiro
 Chefe do Grupo de Contabilidade
 CRC 007710/0-0


Marcus Edson de Lima
 Defensor Público-Geral

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 13:18:52
DATA EMISSÃO: 24/02/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| ESPECIFICAÇÃO | Pat. Social / Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC) | Reserva de Capital | Justes de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL |
|--|---------------------------------|--|-----------------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------------|------------------------------|---------------|
| Saldos Iniciais | 0,00 | | 0,00 | | | | 7.021.501,30 | | 7.021.501,30 |
| Ajustes de exercícios anteriores | | | | | | | -1.374.069,07 | | -1.374.069,07 |
| Aumento de capital | | | | | | | | | 0,00 |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas | | | | | | | | | |
| Juros sobre capital próprio | | | | | | | | | |
| Resultado do exercício | | | | | | | 1.809.322,37 | | 1.809.322,37 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | | | | | | | | | |
| Constituição / Reversão de reservas | | | | | | | | | |
| Dividendos a distribuir (R\$... por ação) | | | | | | | | | |
| Saldos finais | 0,00 | | 0,00 | | | | 7.456.754,60 | | 7.456.754,60 |


Ana Claudia Sales Pinheiro
Chefe do Grupo de Contabilidade
CRC 007710/0-0


Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PUBLIDA DO ESTADO DE RONDONIA
MÉS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 13:18:11
DATA EMISSÃO: 24/02/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|------|-----------------|--------------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | | | |
| INGRESSO | | 53.768.916,78 | 53.765.258,87 |
| Receitas derivadas e originárias | | 186.408,45 | 2.604.856,53 |
| Transferências correntes recebidas | | 53.384.082,35 | 50.943.225,99 |
| Outros ingressos operacionais | | 198.425,98 | 217.176,35 |
| DESEMBOLSO | | 52.182.396,12 | 53.775.206,11 |
| Pessoal e demais despesas | | 52.182.396,12 | 53.775.206,11 |
| Juros e encargos da dívida | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos operacionais | | 0,00 | 0,00 |
| Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) | | 1.586.520,66 | -9.947,24 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | | |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced | | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSO | | 18.281,28 | 399.819,25 |
| Aquisição de Ativo não Circulante | | 18.281,28 | 399.819,25 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II) | | -18.281,28 | -399.819,25 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | | |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos | | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do capital social de empresas depen | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSO | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III) | | 0,00 | 0,00 |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | 1.568.239,38 | -409.766,49 |
| Caixa e Equivalentes de caixa inicial | | 929.336,77 | 1.338.837,26 |
| Caixa e Equivalente de caixa final | | 2.497.576,15 | 929.070,77 |

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 186.408,45 | 2.505.191,19 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0,00 | 99.665,34 |
| Total das Receitas Derivadas e Originárias | 186.408,45 | 2.604.856,53 |

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | |
| Intergovernamentais | | |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 53.384.082,35 | 50.943.225,99 |
| Outras Transferências Governamentais | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Recebidas | 53.384.082,35 | 50.943.225,99 |

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Coral

Ana Claudil Sales Pinheiro
Chefe do Grupo de Contabilidade
CPC 0777100-0

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

| | | |
|-------------------------------------|------|------|
| Intergovernamentais | | |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Concedidas | 0,00 | 0,00 |

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| | Exercício Atual | Exercício: 2016 Exercício Anterior |
|--|-----------------|---------------------------------------|
| ESSENCIAL A JUSTICA | 52.182.396,12 | 53.775.206,11 |
| Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função | 52.182.396,12 | 53.775.206,11 |


QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

| | Exercício Atual | Exercício: 2016 Exercício Anterior |
|--|-----------------|---------------------------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

| | Exercício Atual |
|--|-----------------|
| Saldo de Caixa e Equivalente de caixa final (Apurado) | 2.497.576,15 |
| Haveres Financeiros (Movimento Crédito) | 53.384.082,35 |
| Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito) | 7.090,33 |
| Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito) | 11.053.612,94 |
| Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito) | 11.061.267,49 |
| (-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito) | 11.058.073,64 |
| (-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito) | 0,00 |
| (-) Haveres Financeiros (Movimento Débito) | 53.384.082,35 |
| (-) Anulação de Restos a Pagar | 322,46 |
| (-) Perdas de Investimentos | 0,00 |
| (-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito) | 11.056.806,79 |
| = Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Ajustado) | 2.504.344,02 |


Ana Cláudia Sales Pinheiro
 Chefe do Grupo de Contabilidade
 CRC 007710/0-0


Marcus Edson de Lima
 Defensor Público-Geral

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇATE DA UNIDADE GESTORA
 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 00001 - TESOURO

* 08/03/2017 AS 09:16 *

OPCAO : 3
 EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 DATA : 08/03/2017 PAG.: 1

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|------------------------------------|---------------|------------------------|-------------------|---------------|
| | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 100000000 | ATIVO | 7.050.055,09D | 119.784.550,64 | 118.223.783,97 | 8.610.821,76D |
| 110000000 | ATIVO CIRCULANTE | 1.222.440,34D | 119.300.446,77 | 117.847.112,38 | 2.675.774,73D |
| 111000000 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 929.336,77D | 54.450.586,39 | 52.875.579,14 | 2.504.344,02D |
| 111100000 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 929.336,77D | 54.450.586,39 | 52.875.579,14 | 2.504.344,02D |
| 111110000 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 929.336,77D | 54.450.586,39 | 52.875.579,14 | 2.504.344,02D |
| 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS | 929.336,77D | 54.450.586,39 | 52.875.579,14 | 2.504.344,02D |
| 111111902 | F F = DEMAIS CONTAS - BANCO DO B | 929.336,77D | 54.450.586,39 | 52.875.579,14 | 2.504.344,02D |
| 113000000 | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CU | 39.638,66D | 64.687.595,21 | 64.691.263,91 | 35.969,96D |
| 113100000 | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES | 14.601,17D | 246.706,07 | 245.914,07 | 15.393,17D |
| 113110000 | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES | 14.601,17D | 246.706,07 | 245.914,07 | 15.393,17D |
| 113110100 | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES | 13.490,00D | 239.323,79 | 239.843,79 | 12.970,00D |
| 113110105 | P P VIAGENS - ADIANTAMENTO | 11.231,00D | 239.323,79 | 239.843,79 | 10.711,00D |
| 113110199 | P P OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL | 2.259,00D | | | 2.259,00D |
| 113110200 | P P = SUPRIMENTO DE FUNDOS | 1.111,17D | 7.382,28 | 6.070,28 | 2.423,17D |
| 113500000 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALOR | 25.037,49D | 11.056.806,79 | 11.061.267,49 | 20.576,79D |
| 113510000 | DEPÓSITOS REST VALORES VINCUL | 25.037,49D | 11.056.806,79 | 11.061.267,49 | 20.576,79D |
| 113510100 | DEPOSITOS E CAUÇÕES REL. CONTR | 1.228,47D | 101,74 | 427,24 | 902,97D |
| 113510102 | F F = BANCO DO BRASIL | 1.228,47D | 101,74 | 427,24 | 902,97D |
| 113510900 | CONSIGNACOES | 23.809,02D | 11.056.705,05 | 11.060.840,25 | 19.673,82D |
| 113510902 | F F = BANCO DO BRASIL | 23.809,02D | 11.056.705,05 | 11.060.840,25 | 19.673,82D |
| 113800000 | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VA | | 53.384.082,35 | 53.384.082,35 | |
| 113810000 | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VA | | 53.384.082,35 | 53.384.082,35 | |
| 113810600 | VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEI | | 53.384.082,35 | 53.384.082,35 | |
| 113810604 | F F ORDENS BANCARIAS EMITIDAS A CO | | 53.384.082,35 | 53.384.082,35 | |
| 115000000 | ESTOQUES | 253.464,91D | 162.265,17 | 280.269,33 | 135.460,75D |
| 115600000 | ALMOXARIFADO | 253.464,91D | 162.265,17 | 280.269,33 | 135.460,75D |
| 115610000 | ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO | 253.464,91D | 162.265,17 | 280.269,33 | 135.460,75D |
| 115610100 | P P = MATERIAL DE CONSUMO | 253.464,91D | 162.265,17 | 280.269,33 | 135.460,75D |
| 120000000 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 5.827.614,75D | 484.103,87 | 376.671,59 | 5.935.047,03D |
| 123000000 | IMOBILIZADO | 5.827.614,75D | 484.103,87 | 376.671,59 | 5.935.047,03D |
| 123100000 | BENS MOVEIS | 5.450.943,16D | 107.432,28 | | 5.558.375,44D |
| 123110000 | BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO | 5.450.943,16D | 107.432,28 | | 5.558.375,44D |
| 123110100 | MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMEN | 290.921,43D | 359,00 | | 291.280,43D |
| 123110102 | P P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO | 11.734,33D | | | 11.734,33D |
| 123110105 | P P EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGUR | 45.829,37D | | | 45.829,37D |
| 123110107 | P P MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉ | 176.677,00D | | | 176.677,00D |
| 123110121 | P P EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉ | | 359,00 | | 359,00D |
| 123110199 | P P OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQ | 56.680,73D | | | 56.680,73D |
| 123110200 | BENS DE INFORMÁTICA | 1.710.477,51D | | | 1.710.477,51D |
| 123110201 | P P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO | 1.637.178,51D | | | 1.637.178,51D |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 00001 - TESOURO

* 08/03/2017 AS 09:16 *

OPCAO : 3
 EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 DATA : 08/03/2017 PAG.: 2

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|------------------------------------|---------------|------------------------|-------------------|---------------|
| | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 123110202 | P P EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA | 73.299,00D | | | 73.299,00D |
| 123110300 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 1.660.557,50D | 1.300,00 | | 1.661.857,50D |
| 123110301 | P P APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTI | 73.476,41D | | | 73.476,41D |
| 123110302 | P P MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRI | 2.178,90D | 1.300,00 | | 3.478,90D |
| 123110303 | P P MOBILIÁRIO EM GERAL | 868.679,97D | | | 868.679,97D |
| 123110304 | P P UTENSÍLIOS EM GERAL | 716.222,22D | | | 716.222,22D |
| 123110400 | MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION | 106.168,73D | 865,00 | | 107.033,73D |
| 123110402 | P P COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁ | 67.487,06D | | | 67.487,06D |
| 123110405 | P P EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO | 38.681,67D | | | 38.681,67D |
| 123110499 | P P OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, ED | | 865,00 | | 865,00D |
| 123110500 | VEÍCULOS | 1.682.817,99D | 89.151,00 | | 1.771.968,99D |
| 123110503 | P P VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | 1.682.817,99D | 89.151,00 | | 1.771.968,99D |
| 123119900 | DEMAIS BENS MÓVEIS | | 15.757,28 | | 15.757,28D |
| 123119999 | P P OUTROS BENS MÓVEIS | | 15.757,28 | | 15.757,28D |
| 123200000 | BENS IMÓVEIS | 376.671,59D | 376.671,59 | 376.671,59 | 376.671,59D |
| 123210000 | BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO | 376.671,59D | 376.671,59 | 376.671,59 | 376.671,59D |
| 123210100 | BENS DE USO ESPECIAL | | 376.671,59 | | 376.671,59D |
| 123210102 | P P IMÓVEIS COMERCIAIS | | 376.671,59 | | 376.671,59D |
| 123210600 | BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | 376.671,59D | | 376.671,59 | 376.671,59D |
| 123210601 | P P OBRAS EM ANDAMENTO | 376.671,59D | | 376.671,59 | 376.671,59D |
| 200000000 | PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO | 7.050.055,09C | 69.953.894,22 | 69.705.338,52 | 6.801.499,39C |
| 210000000 | PASSIVO CIRCULANTE | 28.553,79C | 68.542.796,90 | 69.668.310,27 | 1.154.067,16C |
| 211000000 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVI | | 51.206.134,18 | 51.206.134,18 | |
| 211100000 | PESSOAL A PAGAR | | 42.055.330,58 | 42.055.330,58 | |
| 211110000 | PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | | 42.055.330,58 | 42.055.330,58 | |
| 211110100 | PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO | | 40.873.249,95 | 40.873.249,95 | |
| 211110101 | X F = SALÁRIOS, REMUNERACOES E BEN | | 40.873.249,95 | 40.873.249,95 | |
| 211110200 | PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS | | 1.182.080,63 | 1.182.080,63 | |
| 211110201 | F F = SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BEN | | 1.182.080,63 | 1.182.080,63 | |
| 211400000 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 9.150.803,60 | 9.150.803,60 | |
| 211410000 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONS | | 4.960.587,36 | 4.960.587,36 | |
| 211410100 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 4.960.587,36 | 4.960.587,36 | |
| 211410105 | F F = AUXÍLIOS | | 4.960.587,36 | 4.960.587,36 | |
| 211420000 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA | | 2.520.946,76 | 2.520.946,76 | |
| 211420100 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 2.520.946,76 | 2.520.946,76 | |
| 211420101 | F F = IPERON | | 2.520.946,76 | 2.520.946,76 | |
| 211430000 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER | | 1.662.494,33 | 1.662.494,33 | |
| 211430100 | INSS A PAGAR | | 1.662.494,33 | 1.662.494,33 | |
| 211430101 | F F = INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SA | | 1.662.494,33 | 1.662.494,33 | |
| 211450000 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER | | 6.775,15 | 6.775,15 | |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 00001 - TESOURO

* 08/03/2017 AS 09:16 *

OPCAO : 3
 EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 DATA : 08/03/2017 PAG.: 3

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|--|---------------|------------------------|-------------------|---------------|
| | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 211450100 | RPPS A PAGAR | | 6.775,15 | 6.775,15 | |
| 211450101 | F F = RPPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SA | | 6.775,15 | 6.775,15 | |
| 213000000 | F F = FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR | 3.516,30C | 4.789.487,18 | 5.919.461,25 | 1.133.490,37C |
| 213100000 | F F = FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR | 3.516,30C | 4.789.487,18 | 5.919.461,25 | 1.133.490,37C |
| 213110000 | F F = FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR | 3.516,30C | 4.789.487,18 | 5.919.461,25 | 1.133.490,37C |
| 213110100 | F F = FORNECEDORES NACIONAIS | | 4.476.734,81 | 4.476.734,81 | |
| 213110101 | F F = FORNECEDORES E CREDITORES DE B | | 4.476.734,81 | 4.476.734,81 | |
| 213110200 | F F = FORNECEDORES E CREDITORES A PAGA | 3.516,30C | 312.752,37 | 1.442.726,44 | 1.133.490,37C |
| 213110201 | F F = R P P - EXERCICIO ANTERIOR | 3.516,24C | 3.516,24 | 1.133.490,31 | 1.133.490,31C |
| 213110204 | F F = R P N P - LIQUIDADO EXERCICIO | | 309.236,13 | 309.236,13 | |
| 213110205 | F F = R P N P - LIQUIDADO EXERCICIO | 0,06C | | | 0,06C |
| 218000000 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZ | 25.037,49C | 12.547.175,54 | 12.542.714,84 | 20.576,79C |
| 218800000 | VALORES RESTITUIVEIS | 25.037,49C | 11.058.073,64 | 11.053.612,94 | 20.576,79C |
| 218810000 | VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLI | 11.987,66C | 1.953.326,93 | 1.961.193,59 | 19.854,32C |
| 218810100 | CONSIGNACOES | 1.338,61C | 1.943.580,85 | 1.961.193,59 | 18.951,35C |
| 218810110 | F F = PENSÃO ALIMENTICIA | 1.338,61C | 247.890,33 | 246.551,72 | |
| 218810113 | F F = RETENCOES - ENTIDADES REPRES | | 979.958,25 | 998.909,60 | 18.951,35C |
| 218810115 | F F = RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FI | | 715.732,27 | 715.732,27 | |
| 218810400 | DEPOSITOS NAO JUDICIAIS | 9.809,07C | 8.906,10 | | 902,97C |
| 218810401 | F F = DEPOSITOS E CAUCOES | 1.228,47C | 325,50 | | 902,97C |
| 218810409 | F F = CREDITORES - ORDENS BANCARIAS | 8.580,60C | 8.580,60 | | |
| 218819900 | X F = OUTROS VALORES RESTITUIVEIS | 839,98C | 839,98 | | |
| 218820000 | VALORES RESTITUIVEIS - INTRA - | | 2.588.808,52 | 2.588.808,52 | |
| 218820100 | CONSIGNACOES | | 2.587.232,79 | 2.587.232,79 | |
| 218820101 | F F = IPERON SERVIDORES | | 2.587.232,79 | 2.587.232,79 | |
| 218820400 | RETENCOES DIVERSAS | | 1.575,73 | 1.575,73 | |
| 218820499 | F F = OUTRAS RETENCOES DIVERSAS | | 1.575,73 | 1.575,73 | |
| 218830000 | VALORES RESTITUIVEIS - INTER - | 10.025,98C | 6.463.043,42 | 6.453.739,91 | 722,47C |
| 218830100 | CONSIGNACOES | 10.025,98C | 6.463.043,42 | 6.453.739,91 | 722,47C |
| 218830103 | F F = INSS SERVIDORES | | 879.690,27 | 879.690,27 | |
| 218830105 | F F = INSS PESSOA JURIDICA | 5.969,61C | 94.901,94 | 88.932,33 | |
| 218830106 | F F = INSS - PESSOA FISICA CONTRIB | 862,25C | 1.396,85 | 534,60 | |
| 218830114 | F F = IRRF / SERVIDORES | | 5.449.678,20 | 5.449.678,20 | |
| 218830116 | F F = IRRF / TERCEIROS PESSOA FISI | | 17.226,90 | 17.949,37 | 722,47C |
| 218830118 | F F = IRRF / TERCEIROS PESSOA JURI | 3.194,12C | 20.149,26 | 16.955,14 | |
| 218850000 | VALORES RESTITUIVEIS - INTER - | 3.023,85C | 52.894,77 | 49.870,92 | |
| 218850100 | CONSIGNACOES | 3.023,85C | 52.894,77 | 49.870,92 | |
| 218850120 | F F = ISS | 3.023,85C | 52.894,77 | 49.870,92 | |
| 218900000 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZ | | 1.489.101,90 | 1.489.101,90 | |
| 218910000 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZ | | 1.489.101,90 | 1.489.101,90 | |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 00001 - TESOURO

* 08/03/2017 AS 09:16 *

OPCAO : 3
 EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 DATA : 08/03/2017 PAG.: 4

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|-----------|--------------------------------------|---------------|--|-------------------|----------------|
| 218910100 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | | 1.232.044,51 | 1.232.044,51 | |
| 218910102 | F F = INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES | | 1.218.433,69 | 1.218.433,69 | |
| 218910104 | F F = RESTITUICOES DE CONTRIBUICOE | | 13.610,82 | 13.610,82 | |
| 218910200 | F F = DIARIAS A PAGAR | | 244.377,64 | 244.377,64 | |
| 218910300 | F F = SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGA | | 8.603,28 | 8.603,28 | |
| 218919800 | OUTROS CREDITORES A CURTO PRAZO | | 4.076,47 | 4.076,47 | |
| 218919801 | X P = OUTROS CREDITORES DO EXERCICIO | | 4.076,47 | 4.076,47 | |
| 230000000 | PATRIMÔNIO LIQUIDO | 7.021.501,30C | 1.411.097,32 | 37.028,25 | 5.647.432,23C |
| 237000000 | RESULTADOS ACUMULADOS | 7.021.501,30C | 1.411.097,32 | 37.028,25 | 5.647.432,23C |
| 237100000 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULA | 7.021.501,30C | 1.411.097,32 | 37.028,25 | 5.647.432,23C |
| 237110000 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULA | 7.021.501,30C | 1.411.097,32 | 37.028,25 | 5.647.432,23C |
| 237110200 | P P SUPERÁVITS/DEFICITS DE EXERCIC | 2.096.333,96C | | | 2.096.333,96C |
| 237110300 | AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR | 4.925.167,34C | 1.411.097,32 | 37.028,25 | 3.551.098,27C |
| 237110301 | P P AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES (| 336.150,78D | 1.411.097,32 | 29.937,92 | 1.717.310,18D |
| 237110302 | F F AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES (| 5.261.318,12C | | 7.090,33 | 5.268.408,45C |
| 300000000 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIV | | 52.341.918,50 | 293.173,09 | 52.048.745,41D |
| 310000000 | PESSOAL E ENCARGOS | | 47.750.972,50 | 242.085,62 | 47.508.886,88D |
| 311000000 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 37.859.494,63 | 204.463,49 | 37.655.031,14D |
| 311100000 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CI | | 37.859.494,63 | 204.463,49 | 37.655.031,14D |
| 311110000 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CI | | 37.859.494,63 | 204.463,49 | 37.655.031,14D |
| 311110100 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | | 37.834.467,96 | 204.463,49 | 37.630.004,47D |
| 311110101 | P P VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | 22.651.483,82 | 190.838,13 | 22.460.645,69D |
| 311110104 | P P ABONO DE PERMANÊNCIA | | 354.515,33 | | 354.515,33D |
| 311110108 | P P INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO | | 1.784,17 | | 1.784,17D |
| 311110112 | P P VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL | | 102.193,72 | 454,75 | 101.738,97D |
| 311110116 | P P GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE | | 162.138,72 | 1.265,34 | 160.873,38D |
| 311110118 | P P GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVI | | 1.212,19 | | 1.212,19D |
| 311110121 | P P FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAI | | 10.052,27 | | 10.052,27D |
| 311110122 | P P 13 SALÁRIO | | 2.501.040,96 | | 2.501.040,96D |
| 311110123 | P P FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO | | 1.180.989,42 | | 1.180.989,42D |
| 311110124 | P P FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | | 1.702.251,73 | 9.233,67 | 1.693.018,06D |
| 311110126 | P P LICENÇA CAPACITAÇÃO | | 888.499,31 | | 888.499,31D |
| 311110199 | P P OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS | | 8.278.306,32 | 2.671,60 | 8.275.634,72D |
| 311110200 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE | | 25.026,67 | | 25.026,67D |
| 311110201 | P SUBSTITUIÇÕES | | 25.026,67 | | 25.026,67D |
| 312000000 | ENCARGOS PATRONAIS | | 4.163.585,56 | 26.160,13 | 4.137.425,43D |
| 312100000 | ENCARGOS PATRONAIS - RPPS | | 2.501.091,23 | 26.160,13 | 2.474.931,10D |
| 312120000 | ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - IN | | 2.495.215,32 | 25.731,44 | 2.469.483,88D |
| 312120100 | P CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O R | | 2.495.215,32 | 25.731,44 | 2.469.483,88D |
| 312150000 | ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - IN | | 5.875,91 | 428,69 | 5.447,22D |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 00001 - TESOURO

* 08/03/2017 AS 09:16 *

OPCAO : 3
 EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 DATA : 08/03/2017 PAG.: 5

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|-----------|------------------------------------|---------------|--|-------------------|---------------|
| 312150100 | P P CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O R | | 5.875,91 | 428,69 | 5.447,22D |
| 312200000 | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS | | 1.662.494,33 | | 1.662.494,33D |
| 312230000 | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - IN | | 1.662.494,33 | | 1.662.494,33D |
| 312230100 | P P CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | 1.662.494,33 | | 1.662.494,33D |
| 313000000 | BENEFÍCIOS A PESSOAL | | 5.727.614,83 | 11.462,00 | 5.716.152,83D |
| 313100000 | BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS | | 5.646.904,11 | 11.462,00 | 5.635.442,11D |
| 313110000 | BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - | | 5.646.904,11 | 11.462,00 | 5.635.442,11D |
| 313110100 | P AUXILIO ALIMENTACAO | | 4.045.656,41 | 7.245,00 | 4.038.411,41D |
| 313110200 | P AUXILIO TRANSPORTE | | 554.444,32 | 3.917,00 | 550.527,32D |
| 313110400 | P AJUDA DE CUSTO | | 166.583,86 | | 166.583,86D |
| 313110700 | P P AUXILIO SAUDE | | 880.219,52 | 300,00 | 879.919,52D |
| 313200000 | BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS | | 80.710,72 | | 80.710,72D |
| 313210000 | BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - | | 80.710,72 | | 80.710,72D |
| 313210400 | P AJUDA DE CUSTO | | 80.710,72 | | 80.710,72D |
| 319000000 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | 277,48 | | 277,48D |
| 319910000 | OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARG | | 277,48 | | 277,48D |
| 319910100 | P P OUTRAS VARIAÇÕES PATRI DIMINUT | | 277,48 | | 277,48D |
| 330000000 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUM | | 4.556.931,11 | 51.087,47 | 4.505.843,64D |
| 331000000 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 436.665,08 | 2,95 | 436.662,13D |
| 331100000 | CONSUMO DE MATERIAL | | 436.665,08 | 2,95 | 436.662,13D |
| 331110000 | CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLID | | 436.665,08 | 2,95 | 436.662,13D |
| 331110100 | P COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A | | 137.104,02 | | 137.104,02D |
| 331110300 | P COMBUSTIVEIS E LUBRIF P/ OUTRA | | 4.000,20 | | 4.000,20D |
| 331110400 | P GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA | | 10.808,27 | 1,09 | 10.807,18D |
| 331110700 | P P GENEROS DE ALIMENTACAO | | 26.324,67 | 1,85 | 26.322,82D |
| 331111600 | P MATERIAL DE EXPEDIENTE | | 84.189,81 | | 84.189,81D |
| 331111700 | P MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE D | | 89.646,42 | 0,01 | 89.646,41D |
| 331111900 | P MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E | | 2.115,00 | | 2.115,00D |
| 331112100 | P MATERIAL DE COPA E COZINHA | | 18.169,58 | | 18.169,58D |
| 331112200 | P MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS | | 38.681,49 | | 38.681,49D |
| 331112400 | P MATERIAL P/MANUT E BENS IMOVEI | | 4.035,82 | | 4.035,82D |
| 331112500 | P MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BE | | 15.513,96 | | 15.513,96D |
| 331112600 | P MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO | | 5.496,64 | | 5.496,64D |
| 331112800 | P MATERIAL DE PROTECAO E SEGURAN | | 215,00 | | 215,00D |
| 331112900 | P MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E F | | 21,00 | | 21,00D |
| 331114100 | P MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GR | | 343,20 | | 343,20D |
| 332000000 | SERVIÇOS | | 4.120.266,03 | 51.084,52 | 4.069.181,51D |
| 332100000 | DIÁRIAS | | 234.782,24 | 1.845,00 | 232.937,24D |
| 332110000 | DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO | | 234.782,24 | 1.845,00 | 232.937,24D |
| 332110100 | DIARIAS PESSOAL CIVIL | | 234.782,24 | 1.845,00 | 232.937,24D |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 00001 - TESOURO

* 08/03/2017 AS 09:16 *

OPCAO : 3
 EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 DATA : 08/03/2017 PAG.: 6

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|-----------|----------------------------------|---------------|--|-------------------|---------------|
| 332110101 | P DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO | | 234.782,24 | 1.845,00 | 232.937,24D |
| 332200000 | SERVIÇOS TERCEIROS - PF | | 738.820,70 | 4.774,63 | 734.046,07D |
| 332210000 | SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONS | | 738.820,70 | 4.774,63 | 734.046,07D |
| 332210100 | CONSULTORIA E ASSESSORIA | | 169.787,12 | 793,34 | 168.993,78D |
| 332210101 | P CONSULTORIA E ASSESSORIA - JUR | | 169.787,12 | 793,34 | 168.993,78D |
| 332210200 | PERICIAS | | 12.198,16 | | 12.198,16D |
| 332210201 | P PERICIAS TECNICAS - JUSTICA GR | | 12.198,16 | | 12.198,16D |
| 332211100 | MANUTENCAO E CONSERVACAO | | 986,00 | | 986,00D |
| 332211102 | P MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BE | | 986,00 | | 986,00D |
| 332211600 | P ESTAGIARIOS | | 343.237,64 | 1.680,00 | 341.557,64D |
| 332212100 | LOCACOES | | 147.502,27 | 975,00 | 146.527,27D |
| 332212101 | P LOCACAO DE IMOVEIS | | 147.502,27 | 975,00 | 146.527,27D |
| 332213800 | DESPESAS COM LOCOMOCAO | | 65.109,51 | 1.326,29 | 63.783,22D |
| 332213804 | P PASSAGENS E LOCOMOCAO NA SUPER | | 65.109,51 | 1.326,29 | 63.783,22D |
| 332300000 | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | | 3.146.663,09 | 44.464,89 | 3.102.198,20D |
| 332310000 | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONS | | 3.146.504,96 | 44.464,89 | 3.102.040,07D |
| 332310100 | CONSULTORIA E ASSESSORIA | | 287.943,99 | 15.741,71 | 272.202,28D |
| 332310101 | P CONSULTORIA E ASSESSORIA - JUR | | 287.943,99 | 15.741,71 | 272.202,28D |
| 332310200 | PERICIAS | | 116,07 | | 116,07D |
| 332310299 | P OUTROS SERVICOS DE PERICIA | | 116,07 | | 116,07D |
| 332310400 | COMUNICAÇÃO | | 521.879,74 | | 521.879,74D |
| 332310401 | P TELECOMUNICACOES | | 351.443,42 | | 351.443,42D |
| 332310403 | P COMUNICACAO DE DADOS | | 170.436,32 | | 170.436,32D |
| 332310600 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO | | 242.083,17 | | 242.083,17D |
| 332310601 | P MANUT CONSERV ESTRADAS E VIAS | | 200,00 | | 200,00D |
| 332310602 | P MANUT CONSERV BENS IMOVEIS | | 530,00 | | 530,00D |
| 332310604 | P MANUT CONSERV VEICULOS | | 154.949,95 | | 154.949,95D |
| 332310605 | P MANUT CONSERV EQUIPAMENTOS DE | | 8.350,00 | | 8.350,00D |
| 332310606 | P MANUT CONSERV MAQUINAS E EQUI | | 27.306,54 | | 27.306,54D |
| 332310608 | P MANUT CONSERV OUTROS BENS MOV | | 15.862,24 | | 15.862,24D |
| 332310699 | P OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO | | 34.884,44 | | 34.884,44D |
| 332310700 | SERVIÇOS DE APOIO | | 1.047.887,60 | 8.420,00 | 1.039.467,60D |
| 332310701 | P APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO | | 2.423,00 | | 2.423,00D |
| 332310702 | P LIMPEZA E CONSERVACAO | | 359,32 | | 359,32D |
| 332310703 | P VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORA | | 977.743,88 | | 977.743,88D |
| 332310706 | P SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE | | 67.361,40 | 8.420,00 | 58.941,40D |
| 332310800 | SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENE | | 344.004,12 | 16.390,86 | 327.613,26D |
| 332310801 | P SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | | 53.116,35 | | 53.116,35D |
| 332310802 | P SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | | 290.887,77 | 16.390,86 | 274.496,91D |
| 332310900 | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO | | 38.152,50 | 1.575,00 | 36.577,50D |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 00001 - TESOURO

* 08/03/2017 AS 09:16 *

OPCAO : 3
 EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 DATA : 08/03/2017 PAG.: 7

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|------------------------------------|---------------|------------------------|-------------------|----------------|
| | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 332310902 | P FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO | | 38.152,50 | 1.575,00 | 36.577,50D |
| 332311000 | LOCAÇÕES | | 616.089,51 | | 616.089,51D |
| 332311001 | P LOCAÇÃO DE IMOVEIS | | 616.089,51 | | 616.089,51D |
| 332311900 | P CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACOND | | 815,00 | | 815,00D |
| 332312300 | P FESTIVIDADES E HOMENAGENS | | 5.585,66 | | 5.585,66D |
| 332312900 | P SEGUROS EM GERAL | | 7.100,00 | | 7.100,00D |
| 332313200 | P SERVIÇOS BANCARIOS | | 13.844,59 | 2.337,32 | 11.507,27D |
| 332314000 | P SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃ | | 4.694,56 | | 4.694,56D |
| 332314400 | P SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFI | | 1.837,44 | | 1.837,44D |
| 332314600 | P SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS | | 420,00 | | 420,00D |
| 332315200 | P TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | | 13.637,51 | | 13.637,51D |
| 332315600 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM | | 413,50 | | 413,50D |
| 332315610 | P TAXA DE SERV EMISSAO BILHETES | | 413,50 | | 413,50D |
| 332320000 | SERVIÇOS DE APOIO - INTRA OFSS | | 158,13 | | 158,13D |
| 332320700 | SERVIÇOS DE APOIO | | 158,13 | | 158,13D |
| 332320799 | P P OUTROS SERVICOS DE APOIO ADM, | | 158,13 | | 158,13D |
| 340000000 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUT | | 13.831,18 | | 13.831,18D |
| 342000000 | JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 13.729,44 | | 13.729,44D |
| 342300000 | JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQ | | 13.729,44 | | 13.729,44D |
| 342310000 | JUROS E ENCARGOS/MORA AQUIS. B | | 13.729,44 | | 13.729,44D |
| 342310100 | JUROS DE MORA | | 10.942,21 | | 10.942,21D |
| 342310102 | P JUROS DE SERVICOS TERCEIROS - | | 10.942,21 | | 10.942,21D |
| 342310200 | MULTAS DEDUTIVEIS | | 92,91 | | 92,91D |
| 342310202 | P MULTAS DEDUTIVEIS SERVICOS TE | | 92,91 | | 92,91D |
| 342310300 | MULTAS INDEDUTIVEIS | | 2.694,32 | | 2.694,32D |
| 342310302 | P P MULTAS INDEDUTIVEIS SERV. TERC | | 2.694,32 | | 2.694,32D |
| 343000000 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAI | | 101,74 | | 101,74D |
| 343100000 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAI | | 101,74 | | 101,74D |
| 343110000 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAI | | 101,74 | | 101,74D |
| 343110100 | P VARIAÇÕES MONETARIAS DE DIVIDA | | 101,74 | | 101,74D |
| 390000000 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | 20.183,71 | | 20.183,71D |
| 399000000 | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAI | | 20.183,71 | | 20.183,71D |
| 399500000 | MULTAS ADMINISTRATIVAS | | 276,67 | | 276,67D |
| 399510000 | MULTAS ADMINISTRATIVAS. | | 276,67 | | 276,67D |
| 399510100 | P P MULTAS DE TRANSITO | | 276,67 | | 276,67D |
| 399910000 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUT | | 19.907,04 | | 19.907,04D |
| 399910600 | P P RESSARCIMENTOS - OUTROS | | 19.907,04 | | 19.907,04D |
| 400000000 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATI | | 347.310,39 | 54.205.378,17 | 53.858.067,78C |
| 440000000 | VARIAÇÕES PATRIM. AUMENTATIVAS | | 5.594,98 | 197.172,28 | 191.577,30C |
| 445000000 | REMUNERACAO DEPOS. BANC E APLI | | 5.594,98 | 192.003,43 | 186.408,45C |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 00001 - TESOURO

* 08/03/2017 AS 09:16 *

OPCAO : 3
 EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 DATA : 08/03/2017 PAG.: 8

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|------------------------------------|---------------|------------------------|-------------------|-----------------|
| | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 445100000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ | | 5.594,98 | 192.003,43 | 186.408,45C |
| 445110000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ | | 5.594,98 | 192.003,43 | 186.408,45C |
| 445110100 | REMUN DEPOSITOS BANCARIOS - VI | | | 47.372,91 | 47.372,91C |
| 445110199 | P P = RECEITA DE REMDE OUTDEPOSB | | | 47.372,91 | 47.372,91C |
| 445110200 | REMUN DEPOSITOS BANCARIOS -NAO | | 5.594,98 | 144.630,52 | 139.035,54C |
| 445110299 | P P = REMUNERDE OUTROS DEP DE RE | | 5.594,98 | 144.630,52 | 139.035,54C |
| 449000000 | OUTRAS VPA'S FINANCEIRAS | | | 5.168,85 | 5.168,85C |
| 449010000 | OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS | | | 5.168,85 | 5.168,85C |
| 449010100 | P P OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS | | | 5.168,85 | 5.168,85C |
| 450000000 | TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE | | | 53.474.609,35 | 53.474.609,35C |
| 451000000 | TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN | | | 53.474.609,35 | 53.474.609,35C |
| 451100000 | TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA | | | 53.384.082,35 | 53.384.082,35C |
| 451120000 | TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA | | | 53.384.082,35 | 53.384.082,35C |
| 451120100 | P P = COTA RECEBIDA | | | 53.384.082,35 | 53.384.082,35C |
| 451200000 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEP | | | 90.527,00 | 90.527,00C |
| 451220000 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEP | | | 90.527,00 | 90.527,00C |
| 451220200 | TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRA | | | 89.151,00 | 89.151,00C |
| 451220204 | P DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVE | | | 89.151,00 | 89.151,00C |
| 451220600 | P P TRANSFERENCIAS RECEBIDAS ENTRE | | | 1.376,00 | 1.376,00C |
| 490000000 | OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS | | 341.715,41 | 533.596,54 | 191.881,13C |
| 499000000 | DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAI | | 341.715,41 | 533.596,54 | 191.881,13C |
| 499500000 | MULTAS ADMINISTRATIVAS | | | 4.076,47 | 4.076,47C |
| 499510000 | MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSO | | | 4.076,47 | 4.076,47C |
| 499514100 | P P OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS | | | 4.076,47 | 4.076,47C |
| 499900000 | VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA | | 341.715,41 | 529.520,07 | 187.804,66C |
| 499910000 | VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA | | 32.306,94 | 220.111,60 | 187.804,66C |
| 499911900 | P P OUTRAS VARIACOES AUMENTATIVAS | | 32.306,94 | 220.111,60 | 187.804,66C |
| 499960000 | APURACAO DO RESULTADO DO EXERC | | 309.408,47 | 309.408,47 | |
| 499960100 | P P * APURACAO DO RESULTADO DO EXE | | 309.408,47 | 309.408,47 | |
| 500000000 | CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN | 785.253,43D | 805.412.426,55 | 213.676.771,89 | 592.520.908,09D |
| 510000000 | PLANEJAMENTO APROVADO | | 319.474.458,44 | 3.831.300,44 | 315.643.158,00D |
| 511000000 | PPA - APROVADO | | 319.474.458,44 | 3.831.300,44 | 315.643.158,00D |
| 511100000 | O = PPA POR PROGRAMA DE TRABALHO | | 315.643.158,00 | | 315.643.158,00D |
| 511300000 | O = ALTERAÇÃO ACRESCIMO E REDUCA | | 3.831.300,44 | 3.831.300,44 | |
| 520000000 | ORCAMENTO APROVADO | 354.578,76D | 484.149.353,67 | 209.414.796,84 | 275.089.135,59D |
| 522000000 | FIXACAO DA DESPESA | 354.578,76D | 484.149.353,67 | 209.414.796,84 | 275.089.135,59D |
| 522100000 | DOTACAO ORCAMENTARIA | | 146.126.724,94 | 91.611.416,90 | 54.515.308,04D |
| 522110000 | DOTACAO INICIAL | | 48.016.645,94 | | 48.016.645,94D |
| 522110100 | CREDITO INICIAL | | 48.016.645,94 | | 48.016.645,94D |
| 522110101 | O = ORIGINARIO DO OGE | | 48.016.645,94 | | 48.016.645,94D |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 00001 - TESOURO

* 08/03/2017 AS 09:16 *

OPCAO : 3
 EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 DATA : 08/03/2017 PAG.: 9

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|----------------------------------|---------------|------------------------|-------------------|-----------------|
| | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 522120000 | DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE | | 9.498.662,10 | 3.000.000,00 | 6.498.662,10D |
| 522120100 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA | | 9.498.662,10 | 3.000.000,00 | 6.498.662,10D |
| 522120101 | O = ORIGINARIO DO OGE | | 9.498.662,10 | 3.000.000,00 | 6.498.662,10D |
| 522130000 | DOTACAO ADICIONAL POR FONTE | | 12.498.662,10 | 12.498.662,10 | |
| 522130100 | O = SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXER | | 498.662,10 | | 498.662,10D |
| 522130200 | O = EXCESSO DE ARRECADACAO | | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | |
| 522130300 | O = ANULACAO DE DOTACAO | | 6.000.000,00 | | 6.000.000,00D |
| 522139900 | O = VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADIC | | 3.000.000,00 | 9.498.662,10 | 6.498.662,10C |
| 522140000 | DOTACAO ATUALIZADA | | 70.913.605,88 | 70.913.605,88 | |
| 522140100 | O = DOTACAO INICIAL, SUPLEMENTAC | | 62.714.456,96 | 8.199.148,92 | 54.515.308,04D |
| 522149900 | O * VALOR CONTRAPARTIDA DE DOTAÇ | | 8.199.148,92 | 62.714.456,96 | 54.515.308,04C |
| 522190000 | CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE | | 5.199.148,92 | 5.199.148,92 | |
| 522190100 | ALTERACAO DO QUADRO DE DETALHA | | 5.199.148,92 | 5.199.148,92 | |
| 522190101 | O = ACRESCIMO | | 5.199.148,92 | 481.000,00 | 4.718.148,92D |
| 522190109 | O * = (-) REDUCAO | | | 4.718.148,92 | 4.718.148,92C |
| 522900000 | OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR | 354.578,76D | 338.022.628,73 | 117.803.379,94 | 220.573.827,55D |
| 522910000 | EMPENHOS POR EMISSAO | | 55.137.098,63 | 1.459.053,45 | 53.678.045,18D |
| 522910100 | O = EMISSAO DE EMPENHO | | 54.874.254,27 | | 54.874.254,27D |
| 522910200 | O = REFORCO DE EMPENHO | | 262.844,36 | | 262.844,36D |
| 522910900 | O * = (-) ANULACAO DE EMPENHO | | | 1.459.053,45 | 1.459.053,45C |
| 522920000 | EMPENHOS POR EMISSAO | | 165.411.295,89 | 2.918.106,90 | 162.493.188,99D |
| 522920100 | EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO | | 55.137.098,63 | 1.459.053,45 | 53.678.045,18D |
| 522920101 | O = EMPENHOS EMITIDOS, REFORCADO | | 55.137.098,63 | 1.459.053,45 | 53.678.045,18D |
| 522920400 | EMPENHOS POR MODALIDADE DE LIC | | 55.137.098,63 | | 55.137.098,63D |
| 522920406 | O = DISPENSA DE LICITACAO | | 1.973.750,47 | | 1.973.750,47D |
| 522920407 | O = LICITACAO INEXIGIVEL | | 709.366,91 | | 709.366,91D |
| 522920408 | O = NAO APLICAVEL A LICITACAO | | 49.861.849,73 | | 49.861.849,73D |
| 522920409 | O = SUPRIMENTO DE FUNDOS | | 7.092,48 | | 7.092,48D |
| 522920412 | O = PREGAO | | 2.585.039,04 | | 2.585.039,04D |
| 522920900 | EMPENHOS POR CREDOR | | 55.137.098,63 | 1.459.053,45 | 53.678.045,18D |
| 522920901 | O = EMPENHOS POR CREDOR-VALORES | | 55.137.098,63 | 1.459.053,45 | 53.678.045,18D |
| 522940000 | EMPENHOS POR NATUREZA + SUBITE | | 56.596.152,08 | 56.596.152,08 | |
| 522940100 | O = EMPENHOS EMITIDOS POR NATURE | | 54.874.254,27 | | 54.874.254,27D |
| 522940200 | O = EMPENHOS REFORCADOS POR NATU | | 262.844,36 | | 262.844,36D |
| 522940900 | O * = (-) EMPENHOS EMITIDOS ANUL | | | 1.459.053,45 | 1.459.053,45C |
| 522949900 | O * = (-) OUTROS CONTROLES DE EM | | 1.459.053,45 | 55.137.098,63 | 53.678.045,18C |
| 522950000 | EMPENHOS POR FONTE + NATUREZA | | 56.596.152,08 | 56.596.152,08 | |
| 522950100 | O = EMPENHOS EMITIDOS POR NATURE | | 54.874.254,27 | | 54.874.254,27D |
| 522950200 | O = EMPENHOS REFORCADOS POR NATU | | 262.844,36 | | 262.844,36D |
| 522950900 | O * = (-) EMPENHOS ANULADOS POR | | | 1.459.053,45 | 1.459.053,45C |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 00001 - TESOURO

* 08/03/2017 AS 09:16 *

OPCAO : 3
 EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 DATA : 08/03/2017 PAG.: 10

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|-----------------------------------|---------------|------------------------|-------------------|-----------------|
| | | | DEBITO ATC O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 522959900 | O * (-) OUTROS CONTROLES DE EMPE | | 1.459.053,45 | 55.137.098,63 | 53.678.045,18C |
| 522960000 | CONTROL ORDEM CRONOL.PGTOS ORC | 354.578,76D | 4.281.930,05 | 233.915,43 | 4.402.593,38D |
| 522960100 | O = CONTROLE ORDEM CRONOLOGICA D | 354.578,76D | 4.281.930,05 | 233.915,43 | 4.402.593,38D |
| 530000000 | INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR | 430.674,67D | 1.788.614,44 | 430.674,61 | 1.788.614,50D |
| 531000000 | INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADO | 427.158,43D | 655.124,13 | 427.158,37 | 655.124,19D |
| 531100000 | O = RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS | 427.158,37D | 653.285,94 | 427.158,37 | 653.285,94D |
| 531200000 | RP NAO PROCESSADOS - EXERCICIO | 0,06D | 1.838,19 | | 1.838,25D |
| 531210000 | O = RPNP A LIQUIDAR - EXERCICIOS | | 1.838,19 | | 1.838,19D |
| 531220000 | O = RPNP LIQ. A PAGAR - EXERCICIO | 0,06D | | | 0,06D |
| 532000000 | INSCRICAO DE RP PROCESSADOS | 3.516,24D | 1.133.490,31 | 3.516,24 | 1.133.490,31D |
| 532100000 | O = RP PROCESSADOS - INSCRITOS | 3.516,24D | 1.133.490,31 | 3.516,24 | 1.133.490,31D |
| 600000000 | CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE | 785.253,43C | 1.193.814.507,75 | 1.785.550.162,41 | 592.520.908,09C |
| 610000000 | EXECUCAO DO PLANEJAMENTO | | 120.942.760,56 | 436.585.918,56 | 315.643.158,00C |
| 611000000 | EXECUCAO DO PPA | | 120.942.760,56 | 436.585.918,56 | 315.643.158,00C |
| 611100000 | O = PPA A ALOCAR NO PLOA | | 57.515.308,04 | 318.643.158,00 | 261.127.849,96C |
| 611200000 | O = PPA ALOCADO NA LOA | | 61.968.399,07 | 62.805.661,93 | 837.262,86C |
| 611300000 | O = PPA EXECUTADO | | 1.459.053,45 | 55.137.098,63 | 53.678.045,18C |
| 620000000 | EXECUCAO DO ORCAMENTO | 354.578,76C | 1.070.719.823,40 | 1.345.454.380,23 | 275.089.135,59C |
| 621000000 | EXECUCAO DA RECEITA | | 460.638,27 | 460.638,27 | |
| 621100000 | O = RECEITA A REALIZAR | | 422.736,35 | 37.901,92 | 384.834,43D |
| 621200000 | O = RECEITA REALIZADA | | 37.901,92 | 422.736,35 | 384.834,43C |
| 622000000 | EXECUCAO DA DESPESA | 354.578,76C | 1.070.259.185,13 | 1.344.993.741,96 | 275.089.135,59C |
| 622100000 | DISPONIBILIDADES DE CREDITO | | 248.845.812,35 | 303.361.120,39 | 54.515.308,04C |
| 622110000 | O = CREDITO DISPONIVEL | | 64.145.004,50 | 64.972.600,18 | 827.595,68C |
| 622120000 | CREDITO INDISPONIVEL | | 5.517.238,69 | 5.526.905,87 | 9.667,18C |
| 622120100 | BLOQUEIO DE CREDITO | | 4.718.148,92 | 4.718.148,92 | |
| 622120102 | O = CREDITO CONTIDO P/SETORIAL-P | | 4.718.148,92 | 4.718.148,92 | |
| 622120200 | CONTENCOS ADMINISTRATIVAS | | 799.089,77 | 808.756,95 | 9.667,18C |
| 622120203 | O = CONTIDO P/DESPESA EM LICITAC | | 799.089,77 | 808.756,95 | 9.667,18C |
| 622130000 | CREDITO UTILIZADO | | 108.269.963,28 | 161.948.008,46 | 53.678.045,18C |
| 622130100 | O = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | | 54.801.582,70 | 55.454.868,64 | 653.285,94C |
| 622130300 | O = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO | | 52.838.709,76 | 53.972.200,07 | 1.133.490,31C |
| 622130400 | O = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO | | 629.670,82 | 52.520.939,75 | 51.891.268,93C |
| 622140000 | DOTACAO ATUALIZADA | | 70.913.605,88 | 70.913.605,88 | |
| 622140100 | O = DOTACAO INICIAL, SUPLEMENTAC | | 8.199.148,92 | 62.714.456,96 | 54.515.308,04C |
| 622149900 | O * = VALOR GLOBAL DA DOTACAO AT | | 62.714.456,96 | 8.199.148,92 | 54.515.308,04D |
| 622900000 | OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR | 354.578,76C | 821.413.372,78 | 1.041.632.621,57 | 220.573.827,55C |
| 622910000 | DESPESA EMPENHADA | | 161.930.262,54 | 215.608.307,72 | 53.678.045,18C |
| 622910100 | O = DESPESA A LIQUIDAR POR EMPEN | | 54.801.582,70 | 55.454.868,64 | 653.285,94C |
| 622910200 | O = DESPESA LIQUIDADA POR EMPENH | | 317.770,01 | 53.342.529,25 | 53.024.759,24C |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 00001 - TESOURO

* 08/03/2017 AS 09:16 *

OPCAO : 3
 EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 DATA : 08/03/2017 PAG.: 11

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|------------------------------------|---------------|------------------------|-------------------|-----------------|
| | | | DEBITO ATC O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 622910400 | O = DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR PO | | 52.838.709,76 | 53.972.200,07 | 1.133.490,31C |
| 622910500 | O = DESPESA PAGA POR EMPENHO | | 629.670,82 | 52.520.939,75 | 51.891.268,93C |
| 622919900 | O * (-) CONTRAPARTIDA LIQUIDADADA | | 53.342.529,25 | 317.770,01 | 53.024.759,24D |
| 622920000 | EMISSAO DE EMPENHO | | 328.004.619,95 | 490.497.808,94 | 162.493.188,99C |
| 622920100 | EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO + | | 108.269.963,28 | 161.948.008,46 | 53.678.045,18C |
| 622920101 | O = EMPENHOS A LIQUIDAR | | 54.801.582,70 | 55.454.868,64 | 653.285,94C |
| 622920103 | O = EMPENHOS LIQUIDADADOS A PAGAR | | 52.838.709,76 | 53.972.200,07 | 1.133.490,31C |
| 622920104 | O = EMPENHOS PAGOS | | 629.670,82 | 52.520.939,75 | 51.891.268,93C |
| 622920400 | EMPENHOS P/ MOD. DE LICITACAO | | 54.801.582,70 | 55.454.868,64 | 653.285,94C |
| 622920406 | O = DISPENSA DE LICITACAO | | 1.824.895,28 | 2.002.017,84 | 177.122,56C |
| 622920407 | O = LICITACAO INEXIGIVEL | | 653.791,41 | 725.757,77 | 71.966,36C |
| 622920408 | O = NAO APLICAVEL | | 50.113.241,58 | 50.113.241,58 | |
| 622920409 | O = SUPRIMENTOS DE FUNDOS | | 7.092,48 | 7.092,48 | |
| 622920412 | O = PREGAO | | 2.202.561,95 | 2.606.758,97 | 404.197,02C |
| 622920600 | EMPENHO MOD. DE LICITACAO - LI | | 52.838.709,76 | 53.972.200,07 | 1.133.490,31C |
| 622920606 | O = DISPENSA DE LICITACAO | | 1.532.291,41 | 1.543.622,45 | 11.331,04C |
| 622920607 | O = LICITACAO INEXIGIVEL | | 518.322,56 | 518.322,56 | |
| 622920608 | O = NAO APLICAVEL | | 48.782.099,57 | 49.846.698,41 | 1.064.598,84C |
| 622920609 | O = SUPRIMENTOS DE FUNDOS | | 7.691,28 | 7.691,28 | |
| 622920612 | O = PREGAO | | 1.998.304,94 | 2.055.865,37 | 57.560,43C |
| 622920700 | EMPENHO P/ MODALID. DE LICITAC | | 629.670,82 | 52.520.939,75 | 51.891.268,93C |
| 622920706 | O = DISPENSA DE LICITACAO | | 10.086,64 | 1.504.024,04 | 1.493.937,40C |
| 622920707 | O = LICITACAO INEXIGIVEL | | 28.037,49 | 501.931,70 | 473.894,21C |
| 622920708 | O = NAO APLICAVEL | | 486.629,35 | 48.530.707,72 | 48.044.078,37C |
| 622920709 | O = SUPRIMENTOS DE FUNDOS | | 1.221,00 | 7.691,28 | 6.470,28C |
| 622920712 | O = PREGAO | | 103.696,34 | 1.976.585,01 | 1.872.888,67C |
| 622920800 | EMPENHO P/ MODALID. DE LICITAC | | | 1.459.053,45 | 1.459.053,45C |
| 622920806 | O = DISPENSA DE LICITACAO | | | 291.359,47 | 291.359,47C |
| 622920807 | O = LICITACAO INEXIGIVEL | | | 163.506,34 | 163.506,34C |
| 622920808 | O = NAO APLICAVEL | | | 753.172,52 | 753.172,52C |
| 622920809 | O = SUPRIMENTOS DE FUNDOS | | | 622,20 | 622,20C |
| 622920812 | O = PREGAO | | | 250.392,92 | 250.392,92C |
| 622920900 | EMPENHOS POR CREDOR | | 111.464.693,39 | 165.142.738,57 | 53.678.045,18C |
| 622920901 | O = EMPENHOS POR CREDOR - VALORE | | 54.801.582,70 | 55.454.868,64 | 653.285,94C |
| 622920903 | O = EMPENHOS POR CREDOR - VALORES | | 56.033.439,87 | 57.166.930,18 | 1.133.490,31C |
| 622920904 | O = EMPENHOS POR CREDOR - VALORE | | 629.670,82 | 52.520.939,75 | 51.891.268,93C |
| 622940000 | EMPENHOS POR NATUREZA + SUBITE | | 163.407.061,91 | 163.407.061,91 | |
| 622940100 | O = EMPENHOS A LIQUIDAR POR NATU | | 54.801.582,70 | 55.454.868,64 | 653.285,94C |
| 622940300 | O = EMPENHOS LIQUIDADADOS A PAGAR | | 52.838.709,76 | 53.972.200,07 | 1.133.490,31C |
| 622940400 | O = EMPENHOS PAGOS POR NATUREZA | | 629.670,82 | 52.520.939,75 | 51.891.268,93C |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANCLTE DA UNIDADE GESTORA
 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 00001 - TESOURO

* 08/03/2017 AS 09:16 *

OPCAO : 3
 EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 DATA : 08/03/2017 PAG.: 12

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|----------------------------------|----------------|------------------------|-------------------|-----------------|
| | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 622949900 | O * = (-) OUTROS CONTROLES DE EM | | 55.137.098,63 | 1.459.053,45 | 53.678.045,18D |
| 622950000 | EMPENHOS POR FONTE + NATUREZA | | 163.407.061,91 | 163.407.061,91 | |
| 622950100 | O = EMPENHOS A LIQUIDAR POR FONT | | 54.801.582,70 | 55.454.868,64 | 653.285,94C |
| 622950300 | O = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | | 52.838.709,76 | 53.972.200,07 | 1.133.490,31C |
| 622950400 | O = EMPENHOS PAGOS POR FONTE + N | | 629.670,82 | 52.520.939,75 | 51.891.268,93C |
| 622959900 | O * = (-) OUTROS CONTROLES DE EM | | 55.137.098,63 | 1.459.053,45 | 53.678.045,18D |
| 622960000 | CONTROL.EXEC.ORDEM CRONOL.PGTO | 354.578,76C | 4.664.366,47 | 8.712.381,09 | 4.402.593,38C |
| 622960100 | O = FORNECEDORES A PAGAR - POR D | 354.578,76C | 4.354.528,06 | 4.423.097,07 | 423.147,77C |
| 622960200 | O = FORNECEDORES PAGOS - POR DL | | 309.838,41 | 4.289.284,02 | 3.979.445,61C |
| 630000000 | EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR | 430.674,67C | 2.151.923,79 | 3.509.863,62 | 1.788.614,50C |
| 631000000 | EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS | 427.158,43C | 2.138.503,75 | 2.366.469,51 | 655.124,19C |
| 631100000 | RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 427.158,37C | 452.808,67 | 680.774,43 | 655.124,13C |
| 631110000 | O = A LIQUIDAR - EXERCÍCIO ANTER | 427.158,37C | 452.808,67 | 678.936,24 | 653.285,94C |
| 631120000 | O = A LIQUIDAR - EXERCICIOS ANTE | | | 1.838,19 | 1.838,19C |
| 631300000 | RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS | 0,06C | 309.236,13 | 309.236,13 | 0,06C |
| 631310000 | O = LIQUIDADOS A PAGAR - EXERCIC | | 309.236,13 | 309.236,13 | |
| 631330000 | O = LIQUIDADOS A PAGAR - EXERCIC | 0,06C | | | 0,06C |
| 631400000 | RP NAO PROCESSADOS PAGOS | | 308.126,17 | 308.126,17 | |
| 631410000 | O = PAGOS - EXERCICIO ANTERIOR | | 308.126,17 | 308.126,17 | |
| 631800000 | RPNP POR NATUREZA + SUBITEM | | 924.686,95 | 924.686,95 | |
| 631810000 | RPNP LIQUIDADOS A PAGAR | | 309.236,13 | 309.236,13 | |
| 631811000 | O = EXERCICIO ANTERIOR | | 309.236,13 | 309.236,13 | |
| 631820000 | RPNP PAGOS | | 308.126,17 | 308.126,17 | |
| 631821000 | O = EXERCICIO ANTERIOR | | 308.126,17 | 308.126,17 | |
| 631890000 | O * = (-) OUTROS CONTROLES RPNP | | 307.324,65 | 307.324,65 | |
| 631900000 | RP NAO PROCESSADOS CANCELADOS | | 143.645,83 | 143.645,83 | |
| 631980000 | O = DE EXERCICIO ANTERIOR DECISA | | 143.645,83 | 143.645,83 | |
| 632000000 | EXECUCAO DE RP PROCESSADOS | 3.516,24C | 13.420,04 | 1.143.394,11 | 1.133.490,31C |
| 632100000 | RP PROCESSADOS A PAGAR | 3.516,24C | 3.516,24 | 1.133.490,31 | 1.133.490,31C |
| 632110000 | O = EXERCICIO ANTERIOR | 3.516,24C | 3.516,24 | 1.133.490,31 | 1.133.490,31C |
| 632200000 | RP PROCESSADOS PAGOS | | 3.193,78 | 3.193,78 | |
| 632210000 | O = EXERCICIO ANTERIOR | | 3.193,78 | 3.193,78 | |
| 632800000 | RPP NATUREZA + SUBITEM | | 6.387,56 | 6.387,56 | |
| 632810000 | O = RPP PAGOS EXERC. ANTERIOR NA | | 3.193,78 | 3.193,78 | |
| 632890000 | O * = (-) OUTROS CONTROLES RPP | | 3.193,78 | 3.193,78 | |
| 632900000 | RP PROCESSADOS CANCELADOS | | 322,46 | 322,46 | |
| 632910000 | POR VALORES E/OU INSCRICOES IN | | 322,46 | 322,46 | |
| 632910300 | O = OUTROS CANCELAMENTOS DO RPP- | | 322,46 | 322,46 | |
| 700000000 | CONTROLES DEVEDORES | 55.725.036,59D | 680.430.509,86 | 346.964.946,50 | 389.190.599,95D |
| 720000000 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 55.715.278,84D | 616.500.091,42 | 346.113.603,05 | 326.101.767,21D |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 00001 - TESOURO

* 08/03/2017 AS 09:16 *

OPCAO : 3
 EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 DATA : 08/03/2017 PAG.: 13

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|------------------------------------|----------------|------------------------|-------------------|-----------------|
| | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 721000000 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | 55.715.278,84D | 53.815.887,78 | 37.921,22 | 109.493.245,40D |
| 721100000 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE | 55.715.278,84D | 53.815.887,78 | 37.921,22 | 109.493.245,40D |
| 721110000 | C = RECURSOS ORDINÁRIOS | 55.705.293,12D | 53.813.401,17 | 37.901,92 | 109.480.792,37D |
| 721130000 | C RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 9.985,72D | 2.486,61 | 19,30 | 12.453,03D |
| 722000000 | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA | | 562.261.467,29 | 346.037.779,91 | 216.223.687,38D |
| 722100000 | COTAS DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | 484.189.941,17 | 321.350.336,14 | 162.839.605,03D |
| 722110000 | C = COTA DE DESPESA AUTORIZADA | | 62.714.456,96 | 8.199.148,92 | 54.515.308,04D |
| 722120000 | CONTROLE DE QUOTAS TRIMESTRAIS | | 118.925.643,57 | 10.601.346,58 | 108.324.296,99D |
| 722120100 | CONTROLE DE QUOTAS TRIMESTRAIS | | 62.714.456,96 | 8.199.148,92 | 54.515.308,04D |
| 722120101 | C = CONTROLE DE QUOTAS TRIMESTRAIS | | 62.714.456,96 | 8.199.148,92 | 54.515.308,04D |
| 722120200 | CONTROLE QUOTAS POR NOTA DE CR | | 56.211.186,61 | 2.402.197,66 | 53.808.988,95D |
| 722120201 | C = NOTA DE CREDITO - EMITIDA | | 55.905.307,35 | | 55.905.307,35D |
| 722120202 | C = NOTA DE CREDITO - REFORÇADA | | 305.879,26 | | 305.879,26D |
| 722120203 | C * = NOTA DE CREDITO - ANULADA | | | 2.402.197,66 | 2.402.197,66C |
| 722130000 | CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE COTA | | 302.549.840,64 | 302.549.840,64 | |
| 722130100 | CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE COTA | | 302.549.840,64 | 302.549.840,64 | |
| 722130101 | C = COTA FINANCEIRA LIBERADA | | 300.705.401,29 | 246.190.093,25 | 54.515.308,04D |
| 722130199 | C * CONTA TRANSITORIA DE COTAS F | | 1.844.439,35 | 56.359.747,39 | 54.515.308,04C |
| 722200000 | RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANC | | 53.384.082,35 | | 53.384.082,35D |
| 722210000 | C = COTAS DECORRENTES DO ORÇAMEN | | 53.384.082,35 | | 53.384.082,35D |
| 722300000 | CONTROLE DISP. DOMIC + FONTE | | 24.687.443,77 | 24.687.443,77 | |
| 722310000 | C = CONTROLE DOMIC + FONTE | | 13.606.182,29 | 11.081.261,48 | 2.524.920,81D |
| 722320000 | C * = CONTROLE DOMICILIO + FONTE | | 11.081.261,48 | 13.606.182,29 | 2.524.920,81C |
| 724000000 | CONTROLES DA ARRECADAÇÃO | | 422.736,35 | 37.901,92 | 384.834,43D |
| 724400000 | CONTROLE ARRECAÇÃO POR FTE REC | | 422.736,35 | 37.901,92 | 384.834,43D |
| 724410000 | C = CONTROLE ARRECAÇÃO FONTE S | | 422.736,35 | 37.901,92 | 384.834,43D |
| 760000000 | CONTROLE DOS DISPENDIOS ORÇAME | | 63.686.414,37 | 639.395,13 | 63.047.019,24D |
| 761000000 | DISPENDIOS ORÇAMENTARIOS E EXT | | 63.686.414,37 | 639.395,13 | 63.047.019,24D |
| 761100000 | C DISPENDIOS ORÇAMENTARIOS E EXT | | 63.686.414,37 | 639.395,13 | 63.047.019,24D |
| 790000000 | OUTROS CONTROLES | 9.757,75D | 244.004,07 | 211.948,32 | 41.813,50D |
| 797000000 | OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL | 9.757,75D | 244.004,07 | 211.948,32 | 41.813,50D |
| 797100000 | RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS | 9.757,75D | 244.004,07 | 211.948,32 | 41.813,50D |
| 797110000 | C = RESPONSABILIDADES DE TERCEIR | 9.757,75D | 244.004,07 | 211.948,32 | 41.813,50D |
| 800000000 | CONTROLES CREDORES | 55.725.036,59C | 1.170.821.222,53 | 1.504.286.785,89 | 389.190.599,95C |
| 820000000 | EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINA | 55.715.278,84C | 1.169.312.542,92 | 1.439.699.031,29 | 326.101.767,21C |
| 821000000 | EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES | 55.715.278,84C | 175.106.545,88 | 228.884.512,44 | 109.493.245,40C |
| 821100000 | EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE | 55.715.278,84C | 175.106.545,88 | 228.884.512,44 | 109.493.245,40C |
| 821110000 | C = DDR DISPONIVEL | 498.662,10C | 55.199.540,89 | 55.416.608,31 | 715.729,52C |
| 821120000 | C = DDR COMPROMETIDA POR EMPENHO | 427.158,37C | 55.252.553,18 | 55.480.518,94 | 655.124,13C |
| 821130000 | DDR COMPROM LIQ E ENTRADAS COM | 28.553,79C | 64.210.121,97 | 65.335.635,34 | 1.154.067,16C |

♀

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 00001 - TESOURO

* 08/03/2017 AS 09:16 *

OPCAO : 3
 EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 DATA : 08/03/2017 PAG.: 14

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|----------------------------------|----------------|------------------------|-------------------|-----------------|
| | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 821130100 | C = COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 3.516,30C | 53.151.462,13 | 54.281.436,20 | 1.133.490,37C |
| 821130200 | C = COMPROM POR CONSIG/RETENÇÕES | 25.037,49C | 11.058.659,84 | 11.054.199,14 | 20.576,79C |
| 821140000 | C = DDR UTILIZADA | 54.760.904,58C | 444.329,84 | 52.651.749,85 | 106.968.324,59C |
| 822000000 | EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANC | | 993.707.456,85 | 1.209.931.144,23 | 216.223.687,38C |
| 822100000 | EXECUÇÃO DE CONCESSÃO DE RECUR | | 993.707.456,85 | 1.156.547.061,88 | 162.839.605,03C |
| 822110000 | COTAS DECORRENTES DO ORCAMENTO | | 443.836.975,32 | 498.352.283,36 | 54.515.308,04C |
| 822110100 | C = COTA DE DESPESA A FIXAR | | 64.558.896,31 | 64.558.896,31 | |
| 822110200 | C = COTA DE DESPESA DISPONIVEL A | | 301.327.191,88 | 302.164.454,74 | 837.262,86C |
| 822110300 | C = COTA DE DESPESA A LIQUIDAR | | 77.531.673,68 | 78.184.959,62 | 653.285,94C |
| 822110400 | C = COTA DE DESPESA UTILIZADA | | 419.213,45 | 53.443.972,69 | 53.024.759,24C |
| 822120000 | CONTROLE DAS COTAS TRIMESTRAIS | | 247.320.640,89 | 355.644.937,88 | 108.324.296,99C |
| 822120100 | CONTROLE DAS COTAS TRIMESTRAIS | | 188.322.291,15 | 242.837.599,19 | 54.515.308,04C |
| 822120101 | C = QUOTAS TRIMESTRAIS A LIBERAR | | 63.195.456,96 | 63.195.456,96 | |
| 822120102 | C = QUOTAS TRIMESTRAIS DISPONIVE | | 61.410.335,53 | 62.116.654,62 | 706.319,09C |
| 822120103 | C = QUOTAS TRIMESTRAIS COMPROMET | | 56.740.206,52 | 56.861.483,11 | 121.276,59C |
| 822120104 | C = QUOTA TRIMESTRAL UTILIZADA | | 1.459.053,45 | 55.137.098,63 | 53.678.045,18C |
| 822120105 | C = QUOTAS BLOQUEADAS | | 5.517.238,69 | 5.526.905,87 | 9.667,18C |
| 822120200 | CONTROLE QUOTAS POR NOTA CREDI | | 58.998.349,74 | 112.807.338,69 | 53.808.988,95C |
| 822120201 | C = NOTA DE CREDITO - COMPROMETI | | 56.740.206,52 | 56.861.483,11 | 121.276,59C |
| 822120202 | C = NOTA DE CREDITO - UTILIZADA | | 1.459.053,45 | 55.137.098,63 | 53.678.045,18C |
| 822120209 | C = NOTA DE CREDITO - BLOQUEADA | | 799.089,77 | 808.756,95 | 9.667,18C |
| 822130000 | CONTROLE DE APROVACAO DE COTA | | 302.549.840,64 | 302.549.840,64 | |
| 822130100 | CONTROLE DE APROVACAO DE COTA | | 302.549.840,64 | 302.549.840,64 | |
| 822130101 | C = COTA DE DESPESA APROVADA | | 246.190.093,25 | 300.705.401,29 | 54.515.308,04C |
| 822130199 | C * CONTA TRANSITÓRIA DE COTAS F | | 56.359.747,39 | 1.844.439,35 | 54.515.308,04D |
| 822200000 | EXECUÇÃO DO RECEBIMENTO DE REC | | | 53.384.082,35 | 53.384.082,35C |
| 822210000 | RECEBIMENTO DE COTAS DECORRENT | | | 53.384.082,35 | 53.384.082,35C |
| 822210500 | C = COTA SOLICITADA APROVADA REC | | | 53.384.082,35 | 53.384.082,35C |
| 824000000 | CONTROLES DA ARRECADAÇÃO | | 498.540,19 | 883.374,62 | 384.834,43C |
| 824400000 | CONTROLE ARRECADACAO FTE RECUR | | 498.540,19 | 883.374,62 | 384.834,43C |
| 824410000 | C = CONTROLE ARRECADACAO POR FON | | 37.901,92 | 422.736,35 | 384.834,43C |
| 824420000 | C = CONTROLE ARRECADACAO FONTE D | | 37.901,92 | 422.736,35 | 384.834,43C |
| 824490000 | C * (-) OUTROS CONTROLES | | 422.736,35 | 37.901,92 | 384.834,43D |
| 860000000 | PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO | | 639.395,13 | 63.686.414,37 | 63.047.019,24C |
| 861000000 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVI | | 481.326,76 | 46.789.971,70 | 46.308.644,94C |
| 861100000 | PESSOAL PAGOS | | 420.027,99 | 38.372.832,18 | 37.952.804,19C |
| 861110000 | PESSOAL PAGOS - CONSOLIDAÇÃO | | 420.027,99 | 38.372.832,18 | 37.952.804,19C |
| 861110100 | PESSOAL PAGO DO EXERCÍCIO | | 420.027,99 | 38.057.816,04 | 37.637.788,05C |
| 861110101 | C = SALÁRIOS, REMUNERACOES E BEN | | 420.027,99 | 38.057.816,04 | 37.637.788,05C |
| 861110200 | PESSOAL PAGO DE EXERCICIOS AN | | | 315.016,14 | 315.016,14C |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BAI ANDETE DA UNIDADE GESTORA
 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 00001 - TESOURO

* 08/03/2017 AS 09:16 *

OPCAO : 3
 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 EXERCICIO: 2016
 DATA : 08/03/2017
 PAG.: 15

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | DEBITO ATE O MES | MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|-----------|----------------------------------|---------------|------------------|---|----------------|
| 861110201 | C - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BEN | | | 315.016,14 | 315.016,14C |
| 861400000 | ENCARGOS SOCIAIS PAGOS | 61.298,77 | | 8.417.139,52 | 8.355.840,75C |
| 861410000 | ENCARGOS SOCIAIS PAGOS- CONSO | 35.567,33 | | 4.624.506,06 | 4.588.938,73C |
| 861410100 | ENCARGOS SOCIAIS PAGOS | 35.567,33 | | 4.624.506,06 | 4.588.938,73C |
| 861410105 | C = AUXILIOS | 35.567,33 | | 4.624.506,06 | 4.588.938,73C |
| 861420000 | ENCARGOS SOCIAIS PAGOS-INTRA | 25.731,44 | | 2.258.838,34 | 2.233.106,90C |
| 861420100 | ENCARGOS SOCIAIS PAGOS | 25.731,44 | | 2.258.838,34 | 2.233.106,90C |
| 861420101 | C = IPERON | 25.731,44 | | 2.258.838,34 | 2.233.106,90C |
| 861430000 | ENCARGOS SOCIAIS PAGOS-INTER | | | 1.528.005,69 | 1.528.005,69C |
| 861430100 | INSS PAGOS | | | 1.528.005,69 | 1.528.005,69C |
| 861430101 | C = INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SA | | | 1.528.005,69 | 1.528.005,69C |
| 861450000 | ENCARGOS SOCIAIS PAGOS-INTER | | | 5.789,43 | 5.789,43C |
| 861450100 | INSS PAGOS | | | 5.789,43 | 5.789,43C |
| 861450101 | C = INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SA | | | 5.789,43 | 5.789,43C |
| 863000000 | FORNECEDORES E CONTAS PAGOS A | 143.818,69 | | 4.637.072,75 | 4.493.254,06C |
| 863100000 | FORNECEDORES E CONTAS PAGOS N | 143.818,69 | | 4.637.072,75 | 4.493.254,06C |
| 863110000 | FORNECEDORES E CONTAS PAGOS N | 143.818,69 | | 4.637.072,75 | 4.493.254,06C |
| 863110100 | FORNECEDORES NACIONAIS | 141.907,21 | | 4.325.752,80 | 4.183.845,59C |
| 863110101 | C = FORNECEDORES E CREDORES DE B | 141.907,21 | | 4.325.752,80 | 4.183.845,59C |
| 863110200 | FORNECEDORES E CREDORES PAGOS | 1.911,48 | | 311.319,95 | 309.408,47C |
| 863110201 | C = R P P - EXERCICIO ANTERIOR | | | 3.193,78 | 3.193,78C |
| 863110204 | C = R P N P - LIQUIDADO EXERCICI | 1.911,48 | | 308.126,17 | 306.214,69C |
| 868000000 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZ | 14.249,68 | | 12.259.369,92 | 12.245.120,24C |
| 868800000 | VALORES RESTITUÍVEIS | 7.812,83 | | 10.851.653,93 | 10.843.841,10C |
| 868810000 | VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLI | | | 1.941.639,75 | 1.941.639,75C |
| 868810100 | CONSIGNACOES | | | 1.941.314,25 | 1.941.314,25C |
| 868810110 | C = PENSÃO ALIMENTICIA | | | 247.890,33 | 247.890,33C |
| 868810113 | C = RETENCOES - ENTIDADES REPRES | | | 977.691,65 | 977.691,65C |
| 868810115 | C = RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FI | | | 715.732,27 | 715.732,27C |
| 868810400 | DEPOSITOS NAO JUDICIAIS | | | 325,50 | 325,50C |
| 868810401 | C = DEPOSITOS E CAUCOES | | | 325,50 | 325,50C |
| 868820000 | VALORES RESTITUIVEIS - INTRA - | | | 2.588.808,52 | 2.588.808,52C |
| 868820100 | CONSIGNACOES | | | 2.587.232,79 | 2.587.232,79C |
| 868820101 | C = IPERON SERVIDORES | | | 2.587.232,79 | 2.587.232,79C |
| 868820400 | RETENCOES DIVERSAS | | | 1.575,73 | 1.575,73C |
| 868820499 | C = OUTRAS RETENCOES DIVERSAS | | | 1.575,73 | 1.575,73C |
| 868830000 | VALORES RESTITUIVEIS - INTER - | | | 6.269.778,23 | 6.262.492,94C |
| 868830100 | CONSIGNACOES | 7.285,29 | | 6.269.778,23 | 6.262.492,94C |
| 868830103 | C = INSS SERVIDORES | 7.285,29 | | 879.690,27 | 879.690,27C |
| 868830105 | C = INSS PESSOA JURIDICA | 4.963,26 | | 94.532,84 | 89.569,58C |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 00001 - TESOURO

* 08/03/2017 AS 09:16 *

OPCAO : 3
 EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 DATA : 08/03/2017 PAG.: 16

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | DEBITO ATE O MES | MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|-----------|----------------------------------|---------------|------------------|---|---------------|
| 868830106 | C = INSS - PESSOA FISICA CONTRIB | | | 1.396,85 | 1.396,85C |
| 868830114 | C = IRRF / SERVIDORES | | | 5.259.446,05 | 5.259.446,05C |
| 868830116 | C = IRRF / TERCEIROS PESSOA FISI | | 102,63 | 16.988,83 | 16.886,20C |
| 868830118 | C = IRRF / TERCEIROS PESSOA JURI | | 2.219,40 | 17.723,39 | 15.503,99C |
| 868850000 | VALORES RESTITUIVEIS - INTER - | | 527,54 | 51.427,43 | 50.899,89C |
| 868850100 | CONSIGNACOES | | 527,54 | 51.427,43 | 50.899,89C |
| 868850120 | C = ISS | | 527,54 | 51.427,43 | 50.899,89C |
| 868900000 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZ | | 6.436,85 | 1.407.715,99 | 1.401.279,14C |
| 868910000 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZ | | 6.436,85 | 1.407.715,99 | 1.401.279,14C |
| 868910100 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | | 100,00 | 1.161.211,18 | 1.161.111,18C |
| 868910102 | C = INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES | | 100,00 | 1.147.600,36 | 1.147.500,36C |
| 868910104 | C = RESTITUICOES DE CONTRIBUICOE | | | 13.610,82 | 13.610,82C |
| 868910200 | C = DIARIAS PAGAS | | 5.115,85 | 235.400,79 | 230.284,94C |
| 868910300 | C = SUPRIMENTOS DE FUNDOS PAGO | | 1.221,00 | 8.603,28 | 7.382,28C |
| 868919800 | OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO | | | 2.500,74 | 2.500,74C |
| 868919801 | C = OUTROS CREDORES DO EXERCICIO | | | 2.500,74 | 2.500,74C |
| 890000000 | OUTROS CONTROLES | 9.757,75C | 869.284,48 | 901.340,23 | 41.813,50C |
| 897000000 | OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL | 9.757,75C | 869.284,48 | 901.340,23 | 41.813,50C |
| 897100000 | EXECUCAO DE RESPONSABILIDADES | 9.757,75C | 869.284,48 | 901.340,23 | 41.813,50C |
| 897110000 | RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS | 9.757,75C | 869.284,48 | 901.340,23 | 41.813,50C |
| 897110500 | SUPRIMENTO DE FUNDOS | 5.438,00C | 25.502,12 | 26.814,12 | 6.750,00C |
| 897110501 | C = CONTROLE SUP FUNDOS CONC ANT | 1.111,17C | 7.291,28 | 8.603,28 | 2.423,17C |
| 897110502 | C = PRESTACAO DE CONTAS EM ANALI | 4.326,83C | 6.070,28 | 6.070,28 | 4.326,83C |
| 897110504 | C = PRESTACAO DE CONTAS A APROVA | | 6.070,28 | 6.070,28 | |
| 897110505 | C = PRESTACAO DE CONTAS APROVADA | | 6.070,28 | 6.070,28 | |
| 897110700 | DIARIAS | 4.319,75C | 843.782,36 | 874.526,11 | 35.063,50C |
| 897110701 | C = CONTROLE CONCESSAO DIARIAS A | 520,00C | 237.765,79 | 237.245,79 | |
| 897110702 | C = PRESTACAO DE CONTAS EM ANALI | 3.279,75C | 202.830,19 | 234.093,94 | 34.543,50C |
| 897110704 | C = PRESTACAO DE CONTAS A HOMOLO | 520,00C | 202.315,19 | 202.315,19 | 520,00C |
| 897110705 | C = PRESTACAO DE CONTAS HOMOLOGA | | 199.579,44 | 199.579,44 | |
| 897110706 | C = PREST. DE CONTAS HOMOLOGADAS | | 1.291,75 | 1.291,75 | |

RESUMO :

| | | |
|---|---|-----------------|
| ATIVO | = | 8.610.821,76D |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO | = | 6.801.499,39C |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | = | 52.048.745,41D |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | = | 53.858.067,78C |
| CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA | = | 592.520.908,09D |
| CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM | = | 592.520.908,09C |
| CONTROLES DEVEDORES | = | 389.190.599,95D |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
00001 - TESOURO

* 08/03/2017 AS 09:16 *

EXERCICIO: 2016 OPCAO : 3
REFERENCIA: DEZEMBRO.
DATA : 08/03/2017 PAG.: 17

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO | SALDO ATUAL |
|-------|----------------------|---------------|------------------------------------|-------------|
| | | | DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES | |
| | CONTROLES CREDITORES | = | 389.190.599,95C | |


Ana Claudia Sales Pinheiro
Chefe do Grupo de Contabilidade
CRC 007710/C-0


Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS UG 300001 – DEFENSORIA PÚBLICA

NOTA 1 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), os Princípios de Contabilidade, Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade 1.128 a 1.137/2008, as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), considerando-se o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

NOTA 2 – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO UTILIZADOS

As demonstrações foram geradas com os dados do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), administrado pela Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Devido às dificuldades operacionais e de recursos materiais e humanos ainda não foi implantada a reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens. Encontra-se em fase de estudo sua implantação conforme estabelece o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais que estabeleceu o prazo para as entidades estaduais até 31/12/2018.

NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Foi elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

Considerando que a Defensoria Pública não é órgão arrecadador de receitas públicas, o balanço orçamentário não apresenta a previsão de receitas. No decorrer do exercício foram arrecadas o montante de R\$ 384.834,43 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) de receita orçamentária relativas a remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras, multas e Juros de mora e outras receitas correntes referente ao ressarcimento pela cessão de um Defensor Público ao Superior Tribunal de Justiça.

O orçamento anual da Defensoria Pública, aprovado pela Lei n. 3.745, DE 23/12/2015, fixou a despesa em R\$ 48.016.646,00 (quarenta e oito milhões dezesseis mil seiscientos e quarenta e seis reais), para o exercício em exame. No entanto, ocorreram suplementações orçamentárias, via créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 6.498.662,10 (seis milhões quatrocentos e noventa e oito mil seiscientos e sessenta e dois reais e dez centavos) oriundo do Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, conforme quadro abaixo:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2016

| UNIDADE: 300001-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA | | | | | | | | |
|--|-------|------|----------|--------|-----------|-------------------|------------|---------------------|
| UNIDADE | FONTE | P/A | NATUREZA | EVENTO | L.REFER. | RECURSO | DATA | ALTERAÇÕES |
| 300001 | 0100 | 2109 | 319011 | 200032 | DEC21333 | ORIGINARIO DO OGE | 24/10/2016 | 3.000.000,00 |
| 300001 | 0100 | 2109 | 319011 | 200035 | DEC 21005 | ORIGINARIO DO OGE | 06/07/2016 | 3.000.000,00 |
| 300001 | 0100 | 2109 | 319011 | 200035 | DEC 21519 | ORIGINARIO DO OGE | 29/12/2016 | 3.000.000,00 |
| 300001 | 0100 | 2109 | 319011 | 205032 | DEC 21333 | ORIGINARIO DO OGE | 29/12/2016 | -3.000.000,00 |
| 300001 | 0100 | 2183 | 319011 | 200033 | DEC21342 | ORIGINARIO DO OGE | 25/10/2016 | 468.662,10 |
| 300001 | 0100 | 2183 | 319113 | 200033 | DEC21342 | ORIGINARIO DO OGE | 25/10/2016 | 30.000,00 |
| Total | | | | | | | | 6.498.662,10 |

Dados Extraídos do Diver Port em 6 de Março de 2017

Em decorrência dos referidos créditos adicionais, a Dotação Atualizada passou a ser de R\$ 54.515.308,04 (cinquenta e quatro milhões quinhentos e quinze mil trezentos e oito reais e quatro centavos).

Comparando as despesas executadas (empenhadas) com as previstas (atualizadas) verifica-se uma economia orçamentária na ordem de R\$ 837.262,86 (oitocentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

Considerando que a DPE-RO não é órgão arrecadador de receitas, a movimentação financeira é constituída basicamente das Transferências Financeiras recebidas do Tesouro. Tendo como receita orçamentária a importância de R\$384.834,43 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Os Recebimentos Extra Orçamentários referem-se aos Restos a Pagar Inscritos no Exercício e a movimentação das contas de retenção dos Valores Restituíveis, Haveres Financeiros (Cota Financeira, Repasses Recebidos e Outros Créditos a Receber a Curto Prazo) e Ajustes de exercícios anteriores e os dispêndios referem as despesas orçamentárias e pagamentos extra-orçamentários de Restos a pagar, Valores Restituíveis, bem como a anulação de Restos a Pagar. Constituinte-se um saldo para o exercício seguinte no montante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

de R\$ 2.524.920,81 (dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte reais e oitenta e um centavos).

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da IPC 05.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas somaram R\$ 53.858.067,78 (cinquenta e três milhões oitocentos e cinquenta e oito mil sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), distribuídas conforme demonstrado abaixo:

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | VALOR |
|---|----------------------|
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 186.408,45 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras) | 5.168,85 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 191.881,13 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 53.474.609,35 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 53.858.067,78 |

As Variações Patrimoniais Diminutivas somaram R\$ 52.048.745,41 (cinquenta e dois milhões quarenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) conforme demonstrativo abaixo:

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | VALOR |
|--|----------------------|
| Remuneração a Pessoal | 37.655.031,14 |
| Encargos Patronais | 4.137.425,43 |
| Benefícios a Pessoal | 5.716.152,83 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 277,48 |
| Uso de Material de Consumo | 436.662,13 |
| Serviços | 4.069.181,51 |
| Juros e Encargos de Mora | 13.729,44 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 101,74 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 20.183,71 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) | 52.048.745,41 |

Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R\$53.858.067,78 (cinquenta e três milhões oitocentos e cinquenta e oito mil sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) com as Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de R\$



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

52.048.745,41 (cinquenta e dois milhões quarenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) ficou evidenciado um Superávit Patrimonial na importância de R\$ 1.809.322,37 (um milhão oitocentos e nove mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

NOTA 7.1 – Ativo Circulante

O montante registrado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa corresponde a R\$ 2.504.344,02 (dois milhões quinhentos e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos) está representado pelos valores disponíveis em Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras conforme demonstrativo abaixo:

| CONTA CORRENTE | SALDO CONTÁBIL | SALDO FINANCEIRO |
|------------------------------------|----------------|------------------|
| 0012757X81329 Conta Movimento | 2.484.908,65 | 2.487.899,47 |
| 0012757X86363 Suprimento de Fundos | 12.723,92 | 14.803,35 |
| 0012757X90425 Conta Caução | 6.711,45 | 7.048,65 |
| TOTAL | 2.504.344,02 | 2.509.751,47 |
| DIFERENÇA | | 5.407,45 |

A divergência entre o saldo bancário e saldo contábil é relativa a valores em conciliação, por emissão de ordens bancárias não processadas pelo banco e depósitos não contabilizados regularizados após o encerramento do exercício.

NOTA 7.2 – Ativo Não Circulante

O saldo registrado no Sistema Patrimonial corresponde ao montante de R\$ 6.584.433,86 (seis milhões quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) correspondendo aos bens adquiridos com recursos da Unidade Gestora Defensoria Pública e Unidade Gestora Fundep. A Lei 3.537/2015 que cria o Fundo Especial da Defensoria Pública, determina em seu artigo 5º que os bens adquiridos pelo FUNDEP serão incorporados ao Patrimônio da Defensoria Pública. O Sistema Patrimonial registra os



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

bens na unidade principal, no entanto não foram realizados os procedimentos de transferência dos bens no sistema contábil. Constando o registro na UG da Defensoria Pública um montante de R\$ 5.935.047,03 (cinco milhões novecentos e trinta e cinco mil quarenta e sete reais e três centavos) referente ao Ativo Imobilizado, do qual R\$ 5.558.375,44 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) corresponde a Bens Móveis e R\$ 376.671,59 (trezentos e setenta e seis seiscientos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) correspondem a Bens Imóveis, registrados na UG 30.0001. O quadro abaixo demonstra a consolidação e confrontação entre os saldos:

| | |
|---|--------------|
| Saldo Ativo Imobilizado UG-30.0001 - DPE | 5.558.375,44 |
| Saldo Ativo Imobilizado UG-30.0011 - FUNDEP | 1.005.602,66 |
| Saldo Consolidado | 6.563.978,10 |
| Saldo Sistema Patrimonial | 6.584.433,86 |
| Diferença | -20.455,76 |

Após a consolidação dos saldos verifica-se que o Sistema Patrimonial apresenta saldo superior ao saldo contábil, decorrente da incorporação de bem sem registro no sistema contábil. O Grupo de Patrimônio já foi notificado a verificar essa inconsistência e tomar providências quanto à regularização.

Quanto aos bens Imóveis consta apenas o registro de um imóvel no sistema contábil, não havendo registros no Sistema Patrimonial. Verificou-se que em dezembro de 2011 houve a doação de um terreno pela Prefeitura de Ouro Preto do Oeste e que não houve registro de incorporação, deste modo, o Grupo de Contabilidade solicitou abertura de processo para o devido registro, no entanto a incorporação do bem não foi realizada dentro do exercício de 2016.

NOTA 7.3 – Resultado do Exercício

No resultado do exercício houve superávit patrimonial de R\$ 1.809.322,37 (um milhão oitocentos e nove mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) e superávit financeiro de R\$715.729,52 (setecentos e quinze mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

NOTA 8 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, e foi elaborada de acordo com a IPC 08.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas, bem como funções e subfunções. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

No exercício de 2016 houve geração líquida de caixa R\$1.568.239,38 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) que somado ao saldo inicial de R\$929.336,77 (novecentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) totaliza o montante de R\$2.497.576,15 (dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos), procedendo-se os ajustes de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito) no montante de R\$7.090,33 (sete mil noventa reais e trinta e três centavos) e Anulação de Restos a Pagar na importância de R\$ 322,46 (trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) obteve-se o saldo ajustado na importância de R\$2.504.344,02 (dois milhões quinhentos e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

Ana Cláudia Sales Pinheiro
Chefe do Grupo de Contabilidade
Contadora CRC/RO nº 007710/O-0



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13 / 2004 /TCE-RO



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR EM 31.12.2016

EXERCÍCIO 2016

ANEXO TC - 10

CNPJ

FORNECEDOR

VLR. R\$

RELAÇÃO EM ANEXO

Inscrição de Restos a Pagar Processados por Fonte de Recursos

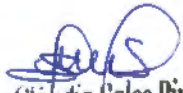
Quarta-feira, 8 de Março de 2017

UNIDADE: 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA

MES: 03 - MARCO

| UN.GES | FONTE | DOC.ORIG.NE | N.PROCESSO.NE | FORNECEDOR | INSCRITOS |
|---|-------|-------------|----------------|--|---|
| 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA | | | | | |
| | | | | | Fonte de Recursos - 0100 >>>> 1.133.490,31 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00007 | 3001.595.2011 | 02050778000130-COLUMBIA-SEG. E VIG. PATRIMONIAL LTDA | 42.782,00 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00016 | 3001.030.2015 | 03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A | 0,03 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00053 | 3001.073.2013 | 05946982000122-REDE DE CONVENIOS DO BRASIL SERVICE LTDA - ME | 1,21 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00069 | 3001.641.2014 | 22882427000101-COPIADORA RORIZ LTDA | 0,10 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00277 | 3001.0195.2013 | 02134010967-ROGERIO RODRIGUES QUEIROGA | 3.647,25 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00297 | 3001.1411.2015 | 12893412904-LAURO PAULO KLINGELFUS | 4.421,86 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00369 | 3001.0916.2014 | 05423963000111-OI MOVEL S.A. | 355,12 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00378 | 3001.0243.2012 | 61043320210-MONICA DA SILVA | 850,67 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00410 | 3001.0208.2012 | 64591948234-BELINA SARTER FINK | 1.981,23 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00478 | 3001.0958.2016 | 15819601000106-ANDRE LUIZ GRUZ DA COSTA | 430,00 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00538 | 3001.0080.2016 | 14410553000127-A.C.F. MOREIRA - ME | 947,00 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00607 | 3001.0080.2016 | 14410553000127-A.C.F. MOREIRA - ME | 13.475,00 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00627 | 3001.1568.2016 | 01072076000195-DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA. | 586.771,38 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00632 | 3001.1568.2016 | 01072076000195-DEFENSORIA PUBLICA DO EST.DE RONDONIA. | 107.304,05 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00649 | 3001.1568.2016 | 08296673000142-FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA | 221.963,25 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00650 | 3001.1568.2016 | 08296673000142-FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA | 14.413,73 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00651 | 3001.1568.2016 | 34481804000171-IPAM-INST DE PREV E ASS DOS SERV MUN. DE PVH | 557,03 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00652 | 3001.1568.2016 | 29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 133.589,40 |
| Total 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA >>>> | | | | | 1.133.490,31 |
| TOTAL CONSOLIDADO>>>> | | | | | 1.133.490,31 |

Página 1 / 1


Ana Cláudia Sales Pinheiro
 Chefe do Grupo de Contabilidade
 CRC 007710/0-0

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados por Fonte de Recursos

Quarta-feira, 8 de Março de 2017

| UN/GES | FONTE | DOC.ORIG.NE | N.PROCESSO.NE | FORNECEDOR | INSCRITOS |
|--|-------|-------------|----------------|--|-------------------|
| 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA | | | | | |
| Fonte de Recursos - 0100 >>>> | | | | | 655.124,19 |
| 300001 | 0100 | 2014NE00166 | 3001.073.2013 | 05946982000122-REDE DE CONVENIOS DO BRASIL SERVICE LTDA - ME | 0,06 |
| 300001 | 0100 | 2015NE00053 | 3001.404.2009 | 02558157000162-TELEFONICA BRASIL S.A | 298,19 |
| 300001 | 0100 | 2015NE00129 | 3001.716.2014 | 04935430000156-A. D. BILIO - EPP | 766,00 |
| 300001 | 0100 | 2015NE00152 | 3001.404.2009 | 02558157000162-TELEFONICA BRASIL S.A | 774,00 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00002 | 3001.612.2011 | 03583198204-MARTINHO SIDON DA ROCHA | 793,34 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00005 | 3001.1243.2015 | 05914254000139-COMPANHIA DE AGUAS E ESG DE RONDONIA - CAERD | 12.993,17 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00007 | 3001.595.2011 | 02050778000130-COLUMBIA-SEG. E VIG. PATRIMONIAL LTDA | 42.782,00 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00008 | 3001.553.2012 | 05914650000166-CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON | 7.898,20 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00018 | 3001.275.2011 | 63789804000131-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | 167,56 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00019 | 3001.017.2011 | 04395067000123-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CACOAL | 179,01 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00020 | 3001.012.2011 | 01933030000113-SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | 128,27 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00024 | 3001.011.2011 | 02964910000110-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | 77,85 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00027 | 3001.468.2010 | 05914650000166-CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON | 34.413,23 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00033 | 3001.595.2013 | 58448675215-MENIAS HENRIQUE PEREIRA FILHO | 13.480,89 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00048 | 3001.230.2013 | 07529101000101-COMBATE LTDA - EPP | 3.476,99 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00069 | 3001.641.2014 | 22882427000101-COPIADORA RORIZ LTDA | 2.500,00 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00075 | 3001.714.2011 | 12544728000163-INVIOLAVEL PRESIDENTE MEDICI LTDA - ME | 758,14 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00086 | 3001.0680.2011 | 42101832291-ALEXANDRE DARTIBALLI | 2.207,13 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00091 | 3001.0218.2014 | 10399031000110-J. M. COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA -ME | 1.912,00 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00093 | 3001.0061.2012 | 34164319000506-CASA DA MOEDA DO BRASIL. | 5.000,00 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00096 | 3001.0218.2014 | 11820603000156-ALEXANDRE DE MACEDO | 2.290,00 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00107 | 3001.0042.2015 | 54484753000149-MAPFRE - VIDA E PREVIDENCIA. | 2.368,80 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00116 | 3001.0085.2015 | 15850639000133-SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - EPP | 3.575,84 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00129 | 3001.1169.2015 | 40432544000147-CLARO S.A. | 28.945,47 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00133 | 3001.0907.2015 | 63763296000112-EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA | 100,00 |

| | | | | | |
|--------|------|-------------|----------------|--|-----------|
| 300001 | 0100 | 2016NE00162 | 3001.280.2014 | 09477789000140-MULTITEC-PRESTADORA DE SERV TECNICOS LTDA-ME | 1.216,18 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00238 | 3001.0271.2015 | 10553929000100-ESPACO DO SABER LTDA ME | 2.296,80 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00243 | 3001.0929.2015 | 63790554000150-REFRIGERACAO ARCOBIN LTDA - ME | 5.076,00 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00249 | 3001.0268.2013 | 00000000479292-BANCO DO BRASIL S.A | 3.990,00 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00277 | 3001.0195.2013 | 02134010967-ROGERIO RODRIGUES QUEIROGA | 3.885,32 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00280 | 3001.0073.2013 | 05946982000122-REDE DE CONVENIOS DO BRASIL SERVICE LTDA - ME | 17.063,97 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00282 | 3001.0208.2013 | 07656394000180-VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA | 12.141,66 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00285 | 3001.0249.2010 | 71587535220-MARIA GENOLINA DA SILVA | 1.088,00 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00297 | 3001.1411.2015 | 12893412904-LAURO PAULO KLINGELFUS | 4.900,00 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00328 | 3001.0297.2015 | 17772398000187-VILMAR GOMES SANDIM 27182665115 | 662,56 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00330 | 3001.0924.2014 | 10553929000100-ESPACO DO SABER LTDA ME | 1.020,53 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00335 | 3001.0918.2014 | 76535764000143-OI S.A | 49.359,60 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00336 | 3001.0003.2011 | 02050778000130-COLUMBIA-SEG. E VIG. PATRIMONIAL LTDA | 0,30 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00337 | 3001.0009.2014 | 02041460000193-BRASIL TELECOM COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA | 6.046,11 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00369 | 3001.0916.2014 | 05423963000111-OI MOVEL S.A. | 355,12 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00377 | 3001.0196.2009 | 36195197904-GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PASCUTI | 3.049,54 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00378 | 3001.0243.2012 | 61043320210-MONICA DA SILVA | 850,67 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00379 | 3001.0418.2009 | 59976144253-JOSE ROBERTO BELARMINO | 6.134,90 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00410 | 3001.0208.2012 | 64591948234-BELINA SARTER FINK | 1.987,49 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00411 | 3001.0521.2015 | 13053736000170-SUPRITUDO COMERCIAL LTDA - ME | 88.299,75 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00416 | 3001.0228.2012 | 18809615000129-R A PARTICIPACOES S/A | 12.481,71 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00417 | 3001.0420.2016 | 06064175000149-AIRES TURISMO LTDA | 11.111,52 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00419 | 3001.0427.2015 | 27450538091-SILVINO OSMAR WILLERS | 3.458,61 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00421 | 3001.0133.2014 | 09139300000120-C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME | 24.960,51 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00422 | 3001.0391.2016 | 02050778000130-COLUMBIA-SEG. E VIG. PATRIMONIAL LTDA | 44.388,10 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00440 | 3001.0142.2015 | 52768031704-ENI DE OLIVEIRA TEIXEIRA | 3.793,32 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00441 | 3001.0218.2014 | 10399031000110-J. M. COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA -ME | 1.684,13 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00442 | 3001.0402.2014 | 10458530000131-CEREJEIRAS MON.DE ALARMES INVIO.LTDA ME | 748,17 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00446 | 3001.0030.2015 | 03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A | 21.271,01 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00458 | 3001.0452.2016 | 62173620000180-SERASA S.A | 8.584,20 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00459 | 3001.0452.2016 | 62173620000180-SERASA S.A | 11.874,60 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00460 | 3001.0218.2014 | 11820603000156-ALEXANDRE DE MACEDO | 1.800,00 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00461 | 3001.0387.2013 | 63770416000109-SANTO ANTONIO PARTICIPACOES LTDA | 8.420,20 |

| | | | | | |
|--------|------|-------------|----------------|--|-----------|
| 300001 | 0100 | 2016NE00477 | 3001.0049.2016 | 12864109000156-RODOLFO NERY TEIXEIRA BARBOSA SUDO | 350,00 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00479 | 3001.0363.2012 | 34028316002742-EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 8.209,33 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00499 | 3001.0765.2016 | CN0000001-CREDORES NACIONAIS | 4.500,00 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00514 | 3001.0230.2013 | 07529101000101-COMBATE LTDA - EPP | 35.851,92 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00518 | 3001.0418.2012 | 16781993000116-FERNANDES E REZENDES LTDA ME | 51.000,00 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00564 | 3001.0419.2016 | 10234860000143-CELIA M. FERREIRA | 4.414,34 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00586 | 3001.0218.2014 | 11820603000156-ALEXANDRE DE MACEDO | 600,00 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00596 | 3001.0466.2016 | 15837081000156-FUNDO PENITENCIARIO | 2.041,60 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00621 | 3001.0680.2011 | 42101832291-ALEXANDRE DARTIBALLI | 2.207,13 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00638 | 3001.0595.2011 | 02050778000130-COLUMBIA-SEG. E VIG. PATRIMONIAL LTDA | 8.478,15 |
| 300001 | 0100 | 2016NE00658 | 3001.1190.2016 | 61723959200-VANESSA TAVARES DA SILVA SANCHES | 5.585,00 |

300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA >>>>

655.124,19

TOTAL CONSOLIDADO>>>>

655.124,19

Página 1 / 1


Ana Cláudia Sales Pinheiro
 Chefe do Grupo de Contabilidade
 CRC 007710/O-0



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO TC
INSTRUÇÃO NORMATIVA 13 / TCER / 2004**

EXERCÍCIO 2016

ANEXO TC - 13 / INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO

OBS:

As informações dos anexos acima, estão contidas no processo de Inventário Físico, Financeiro e Patrimonial em anexo.



MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO REFERENTE AO MÊS 12/2016

ã

Código da UG:
 Nome da UG: UG - DEFENSORIA PUBLICA
 Gestão: UG - DEFENSORIA PUBLICA

| ESPECIFICAÇÃO | Saldo Anterior | Entrada | Saída | Saldo Atual |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3390.30-01 01 00 COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE | 4.811,937 | 0,00 | 0,00 | 4.811,94 |
| 3390.30-04 04 00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | -229,385 | 13.475,00 | 8.775,00 | 4.470,62 |
| 3390.30-07 07 00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | 9.125,205 | 13.475,00 | 9.895,12 | 12.705,09 |
| 3390.30-16 16 00 MATERIAL DE EXPEDIENTE | 32.599,841 | 0,00 | 4.150,88 | 28.448,16 |
| 3390.30-17 17 00 MAT. DE PROCESSAMENTOS DE DADOS | 44.516,455 | 88.299,75 | 91.699,80 | 41.116,41 |
| 3390.30-19 19 00 MAT DE EMBALAGEM | 2.115,000 | 0,00 | 2.115,00 | 0,00 |
| 3390.30-21 21 00 MAT DE COPA E COZINHA | 5.782,758 | 0,00 | 5.654,08 | 128,68 |
| 3390.30-22 22 00 MATERIAL DE LIMPEZA | 20.364,514 | 0,00 | 15.897,08 | 4.467,45 |
| 3390.30-24 24 00 MAT.P/ MANT. DE BENS IMOVEIS | 4.162,720 | 2.465,76 | 2.467,58 | 4.160,90 |
| 3390.30-25 25 00 MATERIAL P/ MANUT DE BENS MOVEIS | -1.580,243 | 7.040,54 | 2.465,76 | 3.014,54 |
| 3390.30-26 26 00 MATERIAL ELETRICO | 373,065 | 0,00 | 0,00 | 373,07 |
| 3390.30-39 39 00 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEICULOS | 870,000 | 0,00 | 0,00 | 870,00 |
| 3390.30-41 41 00 MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA | 30.893,890 | 0,00 | 0,00 | 30.893,89 |
| Movimentação Total: | 153.824,76 | 124.756,04 | 143.120,08 | 135.460,73 |

Total Geral de Materiais de Consumo em Almojarifado
R\$ 135.460,73

Data: 05 de Janeiro de 2017

Responsável pelo almojarifado


 Rossano Gomes Braga
 Chefe do Grupo de Patrimônio

SIAFEM2016-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL)
 CONSULTA EM 05/01/2017 AS 13:58 TELA: 001 USUARIO: ANA CLAUDIA
 UNIDADE GESTORA : 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 GESTAO : 00001 - TESOURO
 POSICAO : DEZEMBRO - ABERTO
 CONTA : 115610100 - = MATERIAL DE CONSUMO
 LI CONTA CORRENTE CONTABIL

| | S A L D O R\$ |
|--|---------------|
| 01 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV | 4.811,94D |
| 02 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | 4.470,62D |
| 03 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO | 12.705,09D |
| 04 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 28.448,16D |
| 05 17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 41.116,41D |
| 06 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA | 128,68D |
| 01 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZ | 4.467,45D |
| 02 24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVE | 4.160,90D |
| 03 25 - MATERIAL P/MANUTENCAO DE BENS MOVEIS | 3.014,54D |
| 04 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO | 373,07D |
| 05 39 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS | 870,00D |
| 06 41 - MATERIAL PARA UTILIZACAO EM GRAFICA | 30.893,89D |
| TOTAL : | 135.460,75D |



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

MEMO Nº 017/GPA/2016-DPE

Porto Velho, 23 de dezembro de 2016.

Ao
Excelentíssimo Defensor Público-Geral
Dr. Marcus Edson de Lima

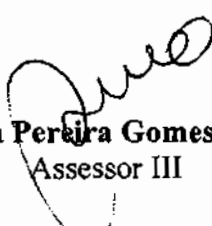
Assunto: Relatório Final da Comissão de Inventário Anual Físico-Financeiro do Almoxarifado

Prezado Defensor,

Com os cordiais cumprimentos, encaminho a conclusão do Relatório Final do Inventário Anual Físico-Financeiro do Almoxarifado, para fins de conhecimento e providências necessárias.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para externar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Rísia Pereira Gomes Cataca
Assessor III

| | |
|---------------------------------|-----------------|
| DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL | |
| Documento n. _____ | /GAB/DPG |
| Em <u>23/12/16</u> | às <u>11:28</u> |
| Ass.: <u>Verusca</u> | |
| Verusca Aparecida S. Paiva | |



RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO-FINANCEIRO ALMOXARIFADO

EXERCÍCIO-2016



I - Dinâmica de Trabalho

Através da Portaria nº 1265/2016-GAB/DPE, datada de 03 de novembro de 2016, foi nomeada comissão para realização de inventário anual físico-financeiro do Almoarifado da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com data limite para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos desta em 24 de dezembro de 2016.

Foram designados para integrar esta comissão os servidores João Rodrigues Vale, Douglas Espínola dos Santos e Rísia Pereira Gomes Cataca, cabendo a esta a Presidência.

Informamos que o servidor João Rodrigues Vale, não pôde participar dos serviços laborais executados, pois, conforme Portaria nº 1394/2016/GAB/DPE de 30 de novembro de 2016, durante o período no qual esta Comissão exerceu suas atividades, este servidor esteve em viagem para Comarcas do interior do Estado cumprindo outras atribuições.

Isto posto, cumpre informar que o trabalho consistiu na verificação "in loco" de todo material do almoarifado desta capital. Para melhor desenvolver os trabalhos, foi utilizando como base, lista fornecida pelo Grupo de Patrimônio desta Defensoria por meio do SGA (Sistema de Gerenciamento de Almoarifado), cedido pelo Governo do Estado de Rondônia, via endereço eletrônico www.sga.der.ro.gov.br.

II - Relatório

A equipe se deslocou da sede desta Defensoria ao prédio do Grupo de Almoarifado e Patrimônio, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 5566, Lagoinha, onde foi



recepcionada com prestatividade, recebendo por parte do servidores lotados naquele Grupo a devida atenção para realização do serviços determinados.

III – Considerações Finais

As atividades desenvolvidas pela comissão originaram o levantamento anexo deste Relatório, o qual será encaminhado ao Defensor Público-Geral para deliberação superior.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2016.

Assinatura manuscrita de Douglas Espínola dos Santos.

Douglas Espínola dos Santos

Membro da Comissão

Assinatura manuscrita de Rísia Pereira Gomes Cataca.

Rísia Pereira Gomes Cataca

Presidente da Comissão Inventário Almojarifado /2016



PORTARIA Nº 1265/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 41 - CSDPE-RO, de 01 de abril de 2016, a qual aprova o "Manual de Administração de Almojarifado e Patrimônio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia".

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Comissão para realização de inventário anual físico-financeiro patrimonial no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º DESIGNAR para integrar a Comissão prevista no art. 1º, sob a presidência do primeiro, os servidores:

- ANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA;
- ADEMAR DOMINGOS SILVA;
- EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA;
- MARCOS JOSE GONÇALVES NEVES.

Art. 3º NOMEAR Comissão para realização de inventário anual físico-financeiro do Almojarifado da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 4º DESIGNAR para integrar a Comissão prevista no art. 3º, sob a presidência do primeiro, os servidores:

- RISIA PEREIRA GOMES CATACA;
- JOAO RODRIGUES VALE;
- DOUGLAS ESPINDOLA DOS SANTOS.

Art. 5º As Comissões designadas serão assistidas e assessoradas pelo Grupo de Contabilidade no desenvolvimento de seus trabalhos, cabendo a este a orientação técnica contábil, de forma consultiva.



Art. 6º A data limite para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos das comissões designadas nesta portaria será 24 de dezembro de 2016.

Art. 7º Esta portaria não gera efeitos financeiros, entrando em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA Nº 1394 /2016-GAB/DPE

Porto Velho, 30 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 071/PAT/DPE-RO, de 23 de novembro de 2016, de lavra do servidor Rossano Gomes Braga, Chefe do Grupo de Almoarifado e Patrimônio;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JOÃO RODRIGUES VALE**, Assessor II, lotado no Grupo de Almoarifado e Patrimônio, em veículo oficial conduzido pelo motorista **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, no período de **05 a 16 de dezembro do corrente ano**, com a finalidade de realizar entrega de extintores e materiais de consumo aos núcleos da Defensoria Pública de **Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena**, concedendo-lhes **11 e ½ (onze e meia) diárias**,

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o retorno da viagem, em cumprimento ao disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
DPE/RO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

| Material | Cod | UND | Qtd |
|--|-------|--------|----------|
| AÇUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG PCT COM 10 UND. BARRALCOOL | 59801 | PACOTE | 324 und. |
| CAFE EM PÓ ODEBRECHT GOLDEN ALTO VACUO 500 GRAMA CX. COM 20 UND. | 65253 | PACOTE | 419 |
| CHA DE ERVA DOCE CX C/10 SACHES | 55146 | CAIXA | 135 |
| CHA DE MAÇA VERMELHA CX C/10 SACHES | 61260 | CAIXA | 144 |
| CHA MATE COMUM CX C/10 SACHES | 55145 | CAIXA | 39 |

MATERIAL DE EXPEDIENTE

| Material | Cod | UND | Qtd |
|--|-------|---------|-------|
| ALFINETE NIQUELADO CABEÇA COLORIDA Nº1, CX.C/50 UNIDADES | 19197 | CX | 70 |
| ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL | 54745 | UNIDADE | 93 |
| ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA | 54742 | UNIDADE | 20 |
| ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA | 54773 | UNIDADE | 55 |
| BARBANTE ROLO COM 76M | 57121 | ROLO | 81 |
| BATERIA RECARREGAVEL P/TELEFONE SEM FIO DE NIMH 36 V. | 55148 | UNIDADE | 69 |
| BLOCO PARA RECADOS AUTO ADESIVOS 38MM X 50MM PCT. COM 4 UND. | 54774 | PACOTE | 10 |
| BOBINA TERMICA CX COM 30 UND. | 33380 | UNIDADE | 150 |
| CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL | 24530 | UNIDADE | 800 |
| CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA | 54736 | UNIDADE | 470 |
| CAPA PLÁSTICA PROTETORA DE PROCESSO TRANSPARENTE | 54812 | UNIDADE | 4.569 |
| CAPAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COR VERDE | 19056 | UNIDADE | 2.900 |
| CARTOLINA COR BRANCA | 43500 | UNIDADE | 1.300 |
| CINTA ELASTICO P/PROCESSOS COR PRETA DPE-RO 40 CM | 56554 | UNIDADE | 224 |
| CINTA ELASTICO P/PROCESSOS COR PRETA DPE-RO 50 CM | 56553 | UNIDADE | 167 |
| CINTA ELASTICO P/PROCESSOS COR PRETA DPE-RO 60 CM | 56552 | UNIDADE | 117 |
| CLIPS EM METAL NIQUELADO E GALVANIZADO N. 2/0 CX COM 100 | 51324 | CX | 291 |
| CLIPS EM METAL NIQUELADO N. 3/0 CX COM 50 | | CX | 259 |

| | | | |
|---|-------|---------|-------|
| CLIPS EM METAL GALVANIZADO, P/ PAPEL N° 4/0, CX. C/ 50 UNIDADES | 23654 | CX | 310 |
| CLIPS PARA PAPEL 8/0 CX. C/50UN | 49900 | PACOTE | 59 |
| COLA BRANCA PARA PAPEL UND 90G | 51234 | UNIDADE | 107 |
| COLA EM BASTAO DE 40 GRAMAS, | 47589 | UNIDADE | 31 |
| COLCHETE Nº 03 | | CAIXA | 119 |
| COLCHETE Nº 08 | | CAIXA | 72 |
| COLCHETE Nº 09 | 54815 | CAIXA | 161 |
| COLCHETE DE LATAO, TIPO GANCHO, TAMANHO 10, CX C/ 72 UNID | 54679 | CAIXA | 76 |
| COLCHETE DE LATAO, TIPO GANCHO, TAMANHO 12, CX C/ 72 UNID | 54685 | CAIXA | 207 |
| COLCHETE EM LATAO PARA PAPEL N 14 | 51826 | CX | 113 |
| COLCHETE Nº 15 | 20486 | CX | 114 |
| CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML | 38866 | UNIDADE | 47 |
| ELASTICO P/ ESCRITORIO | 75 | UNIDADE | 134 |
| ENVELOPE GRANDE AMARELO 370x450 mm | 54817 | UNIDADE | 2.511 |
| ENVELOPE MÉDIO AMARELO 240x340 mm | 54818 | UNIDADE | 117 |
| ENVELOPE PEQUENO AMARELO 200x280 mm | 54819 | UNIDADE | 2.299 |
| ESTILETE COM LAMINA DE 10CM DE COMP. E 1,8CM DE LARG. | 54674 | UNIDADE | 99 |
| ETIQUETA AUTO-ADESIVA PAPEL CARTA COM 100 FOLHAS | 54189 | PACOTE | 23 |
| ETIQUETAS DE PAPEL A4 COM 25 FOLHAS | 23029 | PACOTE | 343 |
| EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO TIPO ESPATULA | 16836 | UNIDADE | 41 |
| EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO C/ PARTE METALICA CROMADA | 47593 | UNIDADE | 92 |
| FITA ADESIVA DUPLA FACE 50X50M | 57138 | ROLO | 74 |
| FITA CORRETIVA PARA MAQUINA DE ESCREVER IBM | 34803 | UNIDADE | 60 |
| FITA PARA MAQUINA IBM CORRIGIVEL. | 40294 | UNIDADE | 60 |
| GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MESA 23/13 - GALVANIZADO | | PACOTE | 426 |
| GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - GALVANIZADO, CX C/ 5.000 UNID | 54672 | CAIXA | 77 |
| GRAMPEADOR DE MESA | | UNIDADE | 1 |
| LAMINA P/ ESTILETE LOMBO LARGO | 41103 | UNIDADE | 190 |
| LIVRO ATA COM 100 FLS PCTS COM 5 UND. | 54821 | UNIDADE | 167 |
| LIVRO ATA COM 200 FOLHAS PCTS COM 3 UND. | 35721 | UNIDADE | 242 |
| LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS PCTS COM 5 UND. | 54188 | UNIDADE | 162 |
| MARCADOR PERMANENTE AZUL | 10735 | UNIDADE | 34 |
| MARCADOR PERMANENTE PRETO | 10737 | UNIDADE | 29 |

| | | | |
|--|-------|---------|-----|
| MOLHA-DEDOS TAM. 12, CARGA DE 1 ANO | 54675 | UNIDADE | 61 |
| PASTA SEM ELASTICO CORES VARIADAS | 15367 | UNIDADE | 87 |
| PASTA SUPENSA CRISTAL TRANSPARENTE COMPLETA | 44813 | UNIDADE | 67 |
| PAPEL ALMAÇO COM PAUTA | | RESMA | 178 |
| PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA | | RESMA | 40 |
| PERFURADOR PEQUENO PARA 30 FUROS | | UNIDADE | 63 |
| PERFURADOR PEQUENO PARA 50 FUROS | | UNIDADE | 64 |
| PILHA ELGIN 12V A23 | | UNIDADE | 3 |
| PINCEL ATOMICO PARA ESCRITA EM CD E DVD, COR AZUL, PONTA GROSSA | 54667 | UNIDADE | 29 |
| PINCEL ATOMICO PARA ESCRITA EM CD E DVD, COR PRETA, PONTA GROSSA | 54668 | UNIDADE | 176 |
| RÉGUA EM ACRÍLICO 30 CM | | UNIDADE | 46 |
| TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL, MIN, 40 ML, SEM ÓLEO | 54670 | UNIDADE | 80 |
| TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR PRETA, 40ML SEM ÓLEO | 54687 | UNIDADE | 78 |

MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

| Material | Cod | UND | Qtd |
|---|-------|---------|-------|
| APOIO DE PULSO EM GEL PARA TECLADO | 54779 | UNIDADE | 56 |
| APOIO EM GEL ERGONOMICO - MOUSEPAD | 57228 | UNIDADE | 28 |
| BATERIA PARA PLACA MÃE DE 3V | 54197 | UNIDADE | 4 |
| CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA PRETO 21 | | UNIDADE | 35 |
| CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR 22 | | UNIDADE | 30 |
| CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR 95 | | UNIDADE | 35 |
| CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA PRETO 98 | | UNIDADE | 35 |
| CD-RW | 188 | UNIDADE | 278 |
| COLLER SOCKET 775 LEADERSHIP | 54824 | UNIDADE | 11 |
| DVD-RW | 54737 | UNIDADE | 2.032 |
| FONTE ATX 500 WATTS NOMINAL C/CONEXÃO SATA | 57151 | UNIDADE | 9 |
| MOUSE PAD | 53938 | UNIDADE | 33 |
| PLACA DE REDE PCI | 54828 | UNIDADE | 45 |
| PLACA DE VÍDEO GEOFORCE 210 | | UNIDADE | 10 |
| TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP (PRETO) 78A | | UNIDADE | 102 |
| TONER LEXMARK DS1 K409S - BLACK | 54829 | UNIDADE | 3 |
| TONER P/IMPRESSORA LEXMARK C925 - AMARELO | 65408 | UNIDADE | 16 |

| | | | |
|--|-------|---------|-----|
| RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA DUPLA 45CM | 54708 | UNIDADE | 83 |
| SABAO EM BARRA PCT COM 5 UND | 54036 | PACOTE | 98 |
| SABONETE LIQUIDO DE ERVA DOCE 1 LITRO | 54039 | UNIDADE | 104 |

MATERIAL ELETRICO

| Material | Cod | UND | Qtd |
|--|-------|---------|-----|
| ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO ANTIGO | | UNIDADE | 142 |
| BATERIA 9V RECARREGAVEL... | 55361 | UNIDADE | 3 |
| CAIXA PADRAO 80X65X35M CX COM 20 PCS | 54861 | UNIDADE | 372 |
| CAIXA PADRAO MÉDIO | | UNIDADE | 4 |
| ESPELHO 1 FEMEA 4x2 EMBUTIR | | UNIDADE | 80 |
| ESPELHO 2 FEMEA 4x2 EMBUTIR | | UNIDADE | 78 |
| FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRILICA 1MMX19MMX10M VERDE | 57137 | ROLO | 43 |
| INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V | | UNIDADE | 19 |
| MINI DISJUNTOR 2P C250 CX COM 6 UND. | | UNIDADE | 32 |
| MINI DISJUNTOR 2P C32 CX COM 6 UND. | | UNIDADE | 7 |
| MINI DISJUNTOR 2P C25 CX COM 6 UND. | | UNIDADE | 21 |
| MINI DISJUNTOR 2P C20 CX COM 6 UND. | | UNIDADE | 5 |
| MINI DISJUNTOR 2P C16 CX COM 6 UND. | | UNIDADE | 22 |
| REATOR ELETRÔNICO BIVOLT 240P P/2 LAMPADAS FLUORESCENTE 127V/220V CXS. COM 8 UND | | UNIDADE | 56 |
| TECLA BIPOLAR 20A 250V CXS. COM 20 PEÇAS | | UNIDADE | 133 |
| TOMADA 2P + T SIMPLES 10A 250V CXS. COM 20 PEÇAS | 54806 | UNIDADE | 140 |
| TOMADA 1P + T SIMPLES 10A 250V CXS. COM 20 PEÇAS | 54806 | UNIDADE | 120 |
| TOMADA FIXA BIP 2P + 10A 250V | | UNIDADE | 23 |
| PLAFON REDONDO | | UNIDADE | 852 |

MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEICULOS

| Material | Cod | UND | Qtd |
|--|-------|------|-----|
| CABO FLEXIVEL 2.5MM ² - PRETO - ROLO C/ 100MTS | 48378 | PEÇA | 2 |
| CABO FLEXIVEL 2.5MM ² - VERMELHO - ROLO C/ 100MTS | 48376 | PEÇA | 4 |
| CABO FLEXIVEL 2.5MM ² - VERDE - ROLO C/ 100MTS | 26429 | PEÇA | 1 |



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO TC
INSTRUÇÃO NORMATIVA 13 / TCER / 2004**

EXERCÍCIO 2016

ANEXO TC - 15 / INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS

ANEXO TC - 16 / INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS

OBS:

As informações dos anexos acima, estão contidas no processo de Inventário Físico, Financeiro e Patrimonial 3001.1303.2016, seu conteúdo está contido em mídia anexa e relatório sintético do Sistema de Administração Patrimonial .



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
2016 - DPE
INVENTARIO

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-490 - Porto Velho-RO
Fones: 69 3216-5051 | 5052 | 5053 | 5057 | 5059
www.defensoria.ro.gov.br



PORTARIA Nº 1265/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 41 - CSDPE-RO, de 01 de abril de 2016, a qual aprova o “Manual de Administração de Almoxarifado e Patrimônio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia”.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Comissão para realização de inventário anual físico-financeiro patrimonial no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º DESIGNAR para integrar a Comissão prevista no art. 1º, sob a presidência do primeiro, os servidores:

- ANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA;
- ADEMAR DOMINGOS SILVA;
- EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA;
- MARCOS JOSE GONÇALVES NEVES.

Art. 3º NOMEAR Comissão para realização de inventário anual físico-financeiro do Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 4º DESIGNAR para integrar a Comissão prevista no art. 3º, sob a presidência do primeiro, os servidores:

- RISIA PEREIRA GOMES CATAÇA;
- JOAO RODRIGUES VALE;
- DOUGLAS ESPINDOLA DOS SANTOS.

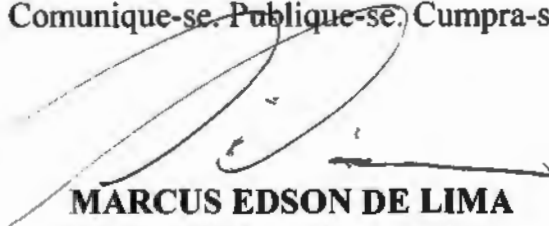
Art. 5º As Comissões designadas serão assistidas e assessoradas pelo Grupo de Contabilidade no desenvolvimento de seus trabalhos, cabendo a este a orientação técnica contábil, de forma consultiva.



Art. 6º A data limite para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos das comissões designadas nesta portaria será 24 de dezembro de 2016.

Art. 7º Esta portaria não gera efeitos financeiros, entrando em vigor na data de sua publicação.

~~Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.~~



MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

296
140

I – Relatório

Através da Portaria nº 1265/2016-GAB/DPE, datada de 09 de novembro de 2016, foi nomeado uma comissão com o objetivo de verificar o inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e finalizando seus trabalhos até o dia 24 de dezembro 2016. Esta comissão continha os seguintes servidores. Ademar Domingos Silva, Edmilson Rodrigues da Silva, Marcos José Gonçalves Neves e Andrino Rodrigues de Oliveira, sendo presidida por este último servidor. Devido a gama de bens a serem verificados, houve a necessidade de prorrogação através do Memorando nº 02/2016/CI-2016 de 13 de dezembro de 2016, ficando a entrega do relatório final para o dia 16 de janeiro de 2017.

Ao iniciarmos os trabalhos, constatamos procedimentos similares ao mencionado no Relatório do Inventário de 2015. Fazendo um paralelo de verificação dos bens por esta Comissão de Inventário e Relatório redigido e entregue no ano anterior, houveram semelhanças no processo empregado no manuseio dos bens desta Defensoria, por este motivo, vimos respeitosamente reiterar as observações e sugestões contidas naquele Relatório entregue pela Comissão de Inventário 2015 no dia 29 de janeiro de 2016.

II – Sugestões atuais

Complementando e fazendo um melhor exame sobre o que foi visto por esta Comissão, registramos o seguinte: A quantidade de veículos ociosos/recuperáveis e bens inservíveis no depósito do Grupo de Patrimônio aumentaram, conforme registros visuais em anexo.

Com o advento da informatização, há um aumento considerável do descarte de papéis com dados pessoais ou institucionais, que não devem ser expostos a quem não é de direito, por este motivo, sugerimos a aquisição de máquinas fragmentadoras de papéis, cartões e CD's, conforme o modelo, a potência e a versatilidade da mesma. Ao mesmo tempo, a observação na legislação vigente com relação ao descarte de resíduos sólidos, depreciação de bens tangíveis, formas de desfazimento de bens etc., com isso, a gestão patrimonial terá uma eficácia significativa em seus métodos.

Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2017.


ANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Inventário 2016



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
DPE/RO

MOVIMENTO DO PATRIMÔNIO POR PERÍODO - 01/01/2016 até 31/12/2016

| Especificação | Saldo Anterior | Entrada | Saída | Saldo Atual |
|---|--------------------------|------------------------|------------------|--------------------------|
| 449052 - 01 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | - | - | - | - |
| 449052 - 02 AERONAVES | - | - | - | - |
| 449052 - 04 APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | - | - | - | - |
| 449052 - 06 APARELHO E EQUIP.DE COMUNIAÇÃO | R\$ 17.128,330 | - | - | R\$ 17.128,330 |
| 449052 - 09 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORA | - | - | - | - |
| 449052 - 10 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES | - | - | - | - |
| 449052 - 101 IMOVEIS | - | - | - | - |
| 449052 - 12 APARELHO UTENS.DOMESTICO | R\$ 180.541,770 | - | - | R\$ 180.541,770 |
| 14 - 14 ARMAMENTOS | - | - | - | - |
| 449052 - 17 MAT.PI/DECORACAO.OBJETOS DE ARTE E PISCOLECAO | - | - | - | - |
| 449052 - 18 COLEÇÕES DE MATERIAL BIBLIOGRAFICOS | R\$ 74.578,660 | - | - | R\$ 74.578,660 |
| 449052 - 19 DISCÔTECAS E FILMOTECAS | - | - | - | - |
| 449052 - 20 EMBARCAÇÕES | - | - | - | - |
| 449052 - 22 EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULAMENTO | - | - | - | - |
| 449052 - 23 EQUIP.UTENS.PI/ACONDIC.EMBALAR | - | - | - | - |
| 449052 - 24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO | R\$ 51.429,370 | - | - | R\$ 51.429,370 |
| 449052 - 26 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS | - | - | - | - |
| 449052 - 28 MA-QUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL | - | - | - | - |
| 449052 - 30 MAQUINAS E EQUIP.ENERGICOS | R\$ 178.877,000 | R\$ 121.890,000 | - | R\$ 298.477,000 |
| 449052 - 32 MAQUINAS E EQUIP.GRAFICOS | - | - | - | - |
| 449052 - 33 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO | R\$ 28.747,870 | R\$ 1.062,000 | - | R\$ 29.809,870 |
| 449052 - 34 MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS | R\$ 396.770,220 | R\$ 1.300,000 | - | R\$ 398.070,220 |
| 449052 - 35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | R\$ 2.008.808,590 | R\$ 489.800,500 | - | R\$ 2.508.610,090 |
| 449052 - 36 MAQUINAS DIST. E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO | R\$ 2.178,900 | R\$ 1.075,000 | - | R\$ 3.253,900 |
| 449052 - 38 MA-QUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | - | - | - | - |
| 449052 - 39 EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRA-ULICOS E ELETRICOS | - | - | - | - |
| 449052 - 40 MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIO | - | - | - | - |
| 449052 - 42 MOBILIARIO EM GERAL | R\$ 904.793,730 | R\$ 180.000,000 | - | R\$ 1.064.793,730 |
| 449052 - 44 OBRAS DE ARTES E PECAS PARA MUSEUS | - | - | - | - |
| 449052 - 45 MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL | - | - | - | - |
| 449052 - 46 SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA | - | - | - | - |
| 449052 - 48 VEÍCULOS DIVERSOS | R\$ 100.250,000 | - | - | R\$ 100.250,000 |
| 449052 - 50 VEÍCULOS FERROVIÁRIOS | - | - | - | - |
| 449052 - 51 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS E A IMÓVEIS | R\$ 63.150,330 | R\$ 2.088,500 | - | R\$ 65.238,890 |
| 449052 - 52 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECANICA | R\$ 1.771.988,890 | - | - | R\$ 1.771.988,890 |
| 449052 - 53 CARROS DE COMBATE | - | - | - | - |
| 449052 - 54 EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS | - | - | - | - |
| 449052 - 56 EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO DE VOÔ | - | - | - | - |
| 449052 - 57 ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS | - | - | - | - |
| 449052 - 58 EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO | - | - | - | - |
| 449052 - 60 EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS | - | - | - | - |
| 449052 - 63 EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL | - | - | - | - |
| 449052 - 89 EQUIPAMENTOS SOBRESSALENTES DE MÁQUINA DE MOTOR DE NAVIO DE ESQ | - | - | - | - |
| 449052 - 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | - | R\$ 22.283,260 | - | R\$ 22.283,260 |
| Movimentação Total | R\$ 3.775.024,520 | R\$ 808.408,340 | R\$ 0,000 | R\$ 4.583.432,860 |

Total Geral de Materiais Permanente

R\$ 6.584.433,86

Emitido em: 17/02/2017 14:33

CONSOLIDAÇÃO DOS SALDOS DAS UNIDADES GESTORAS 30.0001 E 30.0011

| DADOS EXTRAÍDOS DO SIAFEM UG 30.0001 - DPE | | | | | DADOS SIAFEM UG 30.0011-FUNDO | | | | SALDOS CONSOLIDADOS | | SISTEMA PATRIMONIAL | | |
|--|--------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| conta | título | Saldo Inicial | Débito até o mês | Crédito até o mês | saldo Final | Saldo Inicial | Débito até o mês | Crédito até o mês | saldo Final | Saldo Inicial Consolidado | Saldo Final Consolidado | Saldo Inicial | saldo FINAL |
| 123100000 | BENS MÓVEIS | 5.450.943,16 | 107.432,23 | | 5.551.375,44 | 216.544,60 | 789.058,06 | | 1.005.602,66 | 5.667.487,76 | 6.563.978,10 | | |
| 123110000 | BENS MÓVEIS- CONSOLI | 5.450.943,16 | 107.432,28 | | 5.558.375,44 | 216.544,60 | 789.058,06 | | 1.005.602,66 | 5.667.487,76 | 6.563.978,10 | | |
| 123110100 | MÁQUINAS, APARELHOS, | 290.921,43 | 359,00 | | 291.280,43 | | | | | 290.921,43 | 291.280,43 | | |
| 123110102 | APARELHOS E EQUIPAME | 11.734,33 | | | 11.734,33 | | | | | 11.734,33 | 11.734,33 | 17.128,33 | 17.128,33 |
| 123110105 | EQUIPAMENTO DE PROTE | 45.829,37 | | | 45.829,37 | | | | | 45.829,37 | 45.829,37 | 51.429,37 | 51.429,37 |
| 123110107 | MÁQUINAS E EQUIPAMEN | 176.677,00 | | | 176.677,00 | | | | | 176.677,00 | 176.677,00 | 176.677,00 | 298.477,00 |
| 123110121 | EQUIPAMENTOS HIDRÁUL | | 359,00 | | 359,00 | | | | | 0,00 | 359,00 | | |
| 123110199 | OUTRAS MÁQUINAS, APA | 56.680,73 | | | 56.680,73 | | | | | 56.680,73 | 56.680,73 | | |
| 123110200 | BENS DE INFORMÁTICA | 1.710.477,51 | | | 1.710.477,51 | 202.300,00 | 618.427,50 | | 820.727,50 | 1.912.777,51 | 2.531.205,01 | | |
| 123110201 | EQUIPAMENTOS DE PROC | 1.637.178,51 | | | 1.637.178,51 | 202.300,00 | 106.127,50 | | 308.427,50 | 1.839.478,51 | 1.945.606,01 | 2.006.809,55 | 2.506.610,05 |
| 123110202 | EQUIPAMENTOS DE TECN | 73.299,00 | | | 73.299,00 | | 512.300,00 | | 512.300,00 | 73.299,00 | 585.599,00 | | |
| 123110300 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 1.660.557,50 | 1.300,00 | | 1.661.857,50 | 7.545,00 | 168.824,56 | | 176.369,56 | 1.668.102,50 | 1.838.227,06 | | |
| 123110301 | APARELHOS E UTENSÍLI | 73.476,41 | | | 73.476,41 | | 168.824,56 | | 168.824,56 | 73.476,41 | 242.300,97 | 180.541,77 | 180.541,77 |
| 123110302 | MÁQUINAS E UTENSÍLIO | 2.178,90 | 1.300,00 | | 3.478,90 | | | | | 2.178,90 | 3.478,90 | 2.178,90 | 3.253,90 |
| 123110303 | MOBILIÁRIO EM GERAL | 868.679,97 | | | 868.679,97 | | 168.824,56 | | 168.824,56 | 868.679,97 | 1.037.504,53 | 904.793,73 | 1.064.793,73 |
| 123110304 | UTENSÍLIOS EM GERAL | 716.222,22 | | | 716.222,22 | 7.545,00 | | | 7.545,00 | 723.767,22 | 723.767,22 | | |
| 123110400 | MATERIAIS CULTURAIS, | 106.168,73 | 865,00 | | 107.033,73 | 6.699,60 | 1.806,00 | | 8.505,60 | 112.868,33 | 115.539,33 | | |
| 123110402 | COLEÇÕES E MATERIAIS | 67.487,06 | | | 67.487,06 | 6.699,60 | | | 6.699,60 | 74.186,66 | 74.186,66 | 74.578,66 | 74.578,66 |
| 123110405 | EQUIPAMENTOS PARA ÁU | 38.681,67 | | | 38.681,67 | | 1.806,00 | | 1.806,00 | 38.681,67 | 40.487,67 | 28.747,67 | 29.809,67 |
| 123110499 | OUTROS MATERIAIS CUL | | 865,00 | | 865,00 | | | | | 0,00 | 865,00 | | |
| 123110500 | VEÍCULOS | 1.682.817,99 | 89.151,00 | | 1.771.968,99 | | | | | 1.682.817,99 | 1.771.968,99 | | |
| 123110503 | VEÍCULOS DE TRACÃO M | 1.682.817,99 | 89.151,00 | | 1.771.968,99 | | | | | 1.682.817,99 | 1.771.968,99 | 1.771.968,99 | 1.771.968,99 |
| 123119900 | DEMAIS BENS MÓVEIS | | 15.757,28 | | 15.757,28 | | | | | 0,00 | 15.757,28 | | |
| 123119999 | OUTROS BENS MÓVEIS | | 15.757,28 | | 15.757,28 | | | | | 0,00 | 15.757,28 | 0,00 | |
| | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | | | | | | | | | 0,00 | 22.283,28 |
| | PEÇAS NÃO INCORPORAVEIS | | | | | | | | | | | 63.150,33 | 65.238,89 |
| | MAQUINAS,UTEN E EQUIP DIVERSOS | | | | | | | | | | | 396.770,22 | 398.070,22 |
| | VEÍCULOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | 100.250,00 | 100.250,00 |
| 123100000 | BENS MÓVEIS | 5.450.943,16 | 107.432,28 | | 5.558.375,44 | 216.544,60 | 789.058,06 | | 1.005.602,66 | 5.667.487,76 | 6.563.978,10 | 5.775.024,52 | 6.584.433,86 |


Ana Cláudia Sales Pinheiro
 Chefe do Grupo de Contabilidade
 CRC 007710/0-0

| | |
|---|--------------|
| Saldo Ativo Imobilizado UG-30.0001 - DPE | 5.558.375,44 |
| Saldo Ativo Imobilizado UG-30.0011 - FUNDEP | 1.005.602,66 |
| Saldo Consolidado | 6.563.978,10 |
| Saldo Sistema Patrimonial | 6.584.433,86 |
| Diferença | -20.455,76 |




**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES
DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL**

Exercício 2016

ANEXO TC - 22

| TÍTULOS | Motivo da Inscrição | Data da Inscrição | Data da Baixa | Saldo Exercício Anterior | Movimento do Exercício | | Saldo para o Exercício Seguinte |
|----------------------------|------------------------|----------------------|------------------|-----------------------------|------------------------|-------|------------------------------------|
| | | | | | Inscrição | Baixa | |
| NÃO HOUVE MOVIMENTO | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | - | - | - | 0,00 |


Ana Cláudia Sales Pinheiro
Chefe do Grupo de Contabilidade
CRC 007710/O-0


José Caciato Filho
Chefe da Divisão de Orçamento Finanças


Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA


DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS
DO ATIVO PERMANENTE

Exercício 2016

ANEXO TC - 23

| CONTAS | Saldo do Exercício Anterior | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|---|--------------------------------|------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | | BAIXA | | |
| | | RES. EXEC. ORÇ. | IND. EXEC. ORÇ. | RES. EXEC. ORÇ. | IND. EXEC. ORÇ. | |
| Títulos e Valores Outros Títulos e Valores | - | - | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - | - | - |
| Imobilizado Bens Imóveis | 376.671,59 | - | - | - | - | 376.671,59 |
| Bens Móveis | 5.450.943,16 | 107.432,28 | - | - | - | 5.558.375,44 |
| Intangível Softwares | - | 0,00 | - | - | - | - |
| TOTAL GERAL | 5.827.614,75 | 107.432,28 | - | - | - | 5.935.047,03 |

NOTA:


Ana Cláudia Sales Pinheiro
Chefe do Grupo de Contabilidade
CRC 007710/O-0


José Luciano Filho
Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças


Rosário Gomes Braga
Chefe da Divisão do Grupo de Patrimônio


Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

**DEMONSTRATIVO DA CONTA " VALORES " INSCRITOS
NO ATIVO PERMANENTE**

EXERCÍCIO 2016

ANEXO TC - 24

| Nº do Titulo | Empresa | Quantidade de Ações | Valor Nominal ou Patrimonial | Saldo Anterior | Movimento do Exercício | | Saldo Exercício Seguinte |
|-----------------|---------------------|------------------------|---------------------------------|-------------------|------------------------|-------|-----------------------------|
| | | | | | Inscrição | Baixa | |
| | NÃO HOUVE MOVIMENTO | | | | | | |
| | TOTAL GERAL | - | - | | - | - | - |


Ana Claudia Sales Pinheiro
Chefe do Grupo de Contabilidade
CRC 007710/O-0


Jose Galvão Filho
Chefe da Divisão de Orçamento
Finanças


Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ANEXO TC - 28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESPONSÁVEL : Marcus Edson de Lima

CPF : 276.148.728-19

RG : 29.275.167-9

ORGÃO EXPEDIDOR : SSP/SP

DATA NASCIMENTO : 23/11/1978

FUNÇÃO : Defensor Público-Geral

CARGO EFETIVO : Defensor Público 3ª Entrância

DOC. NOMEAÇÃO : DECRETO Nº 19.898 DE 17/06/2015

DOC. EXONERAÇÃO :

ENDEREÇO RESIDENCIAL : Rua Martinica, 166 - Apto. 202 - Condomínio S. Tropez

BAIRRO :

Costa e Silva

Porto Velho

FONE : (69) 98124-4605

ENDEREÇO COMERCIAL : Rua Padre Chiquinho, 913

BAIRRO : Pedrinhas

CEP: 76801-326

Porto Velho - RO

FONE : 3211-7240

Porto Velho, 15.03.2017

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ANEXO TC - 28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESPONSÁVEL : Antônio Fontoura Coimbra

CPF : 574.416.007-82

RG : 345.152

ORGÃO EXPEDIDOR : SSP/ES

DATA NASCIMENTO : 09/03/1957

FUNÇÃO : Subdefensor Público-Geral

CARGO EFETIVO : Defensor Público Classe Especial

DOC. NOMEAÇÃO : Portaria n.860/2014 - GAB/DPE, publicado no DOE n. 2584

DOC. EXONERAÇÃO :

ENDEREÇO RESIDENCIAL : Rua Professor Cervanes Monteiro, 4479

BAIRRO : Rio Madeira

Porto Velho

FONE : (69)99981-7820

ENDEREÇO COMERCIAL : Rua Padre Chiquinho, 913

BAIRRO : Pedrinhas

CEP: 76801-326

Porto Velho - RO

FONE : 3211-7240

Porto Velho, 09.03.2017


Antônio Fontoura Coimbra
Subdefensor Público-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ANEXO TC - 28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESPONSÁVEL : Ana Cláudia Sales Pinheiro

CPF : 579.383.692-68

RG : 10.993

ORGÃO EXPEDIDOR : SSP/RO

DATA NASCIMENTO : 26/05/1977

FUNÇÃO : Chefe do Grupo de Contabilidade

CARACTEREFETIVO : Técnico em Contabilidade

DOCUMENTAÇÃO : Portaria n. 29/2017 - GAB/DPE, publicado no DOE n. 10/2017

DOCUMENTAÇÃO EXONERAÇÃO :

ENDEREÇO RESIDENCIAL : Rua Frei Tito Lima, 8402

Bairro : JK I

Porto Velho - RO

FONE (69) 98491-9211

ENDEREÇO COMERCIAL : Rua Padre Chiquinho, 913


Bairro : Pedrinhas

CEP: 76801-326

Porto Velho - RO

FONE 3211-7240

Porto Velho, 15.03.2017


Ana Cláudia Sales Pinheiro
Chefe do Grupo de Contabilidade



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|------------------------------|
| NOME..... | : ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO |
| REGISTRO..... | : RO-007710/O-0 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : 579.383.692-68 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PORTO VELHO, 06.03.2017 as 16:25:57.

Válido até: 04.06.2017.

Código de Controle: 31919.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRO.

PORTARIA Nº 021/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de janeiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Excelentíssima Doutora **DENISE LUCI CASTANHEIRA**, Defensora Pública Substituta, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo da Comarca de São Francisco do Guaporé, símbolo DPE-VR-04, com efeitos a 28.11.16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 022/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de janeiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no requerimento datado em 06.01.17, de lavra da Excelentíssima Doutora **LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO**, Defensora Pública;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido e a contar de 06.01.2017, a Excelentíssima Doutora **LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO**, do cargo de Defensora Pública Substituta, do Quadro de Cargos Efetivos da Carreira da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Jarú.

Art. 2º **DECLARAR** vacância do cargo em virtude da exoneração da Excelentíssima Doutora em referência.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 023/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de janeiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO o teor do art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 03 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 203, de 31 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º **CONFERIR** Gratificação de Qualificação Funcional, prevista no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013, no percentual descrito no art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 03 de outubro, ao servidor **ULISSES JULIANO MACHADO**, ocupante do cargo de Oficial de Diligências, matrícula nº 300130600, lotado no Cartório, com efeitos retroativos ao dia 07 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 026/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de janeiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1488.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora **LAIZE DE ALMEIDA DE FREITAS**, Chefe de Secretaria de Núcleo, lotada no Núcleo da Comarca de Cerejeiras, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2017, em razão de serviços prestados a Justiça Eleitoral realizados no ano 2016, conforme declaração de 02.10.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 027/2017-GAB/DPE Porto Velho, 11 de janeiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no memorando n. 002/2017/DPE/JARU, de 11 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a contar de 12.01.2017, a servidora **FRANCIELY CAMPOS FRANÇA**, do cargo comissionado Assessor III, DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Jarú.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 029/2017-GAB/DPE Porto Velho, 11 de janeiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a contar de 11.01.2017, **ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO**, para exercer o cargo de Chefe da Contabilidade, símbolo DPE-CDS-03, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ANEXO TC - 28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESPONSÁVEL : José Caetano Filho

CPF : 652.537.879-68

RG : 2.846.530

ORGÃO EXPEDIDOR : SSP-SC

DATA NASCIMENTO : 22.06.1967

FUNÇÃO : Chefe Divisão Orçamentária e Financeira/DPE/RO

CARGO EFETIVO :

DC - NOMEAÇÃO : Portaria 681/2011-GAB/DPE

DOC. EXONERAÇÃO : _____ DE ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL : Estrada da Penal 4405

BAIRRO : Rio Madeira

PORTO VELHO - RO

FOFONE : (69) 981132584

ENDEREÇO COMERCIAL : RUA PADRE CHIQUINHO, 913

BAIRRO : PEDRINHAS

CEP: 76801-326

PORTO VELHO - RO

FOFONE : 3211-7240

Porto Velho, 15.03.2017

José Caetano Filho
Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira
Defensoria Pública do Estado

Responsável



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ANEXO TC - 28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESPONSÁVEL : RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS

CPF : 616.896.612-91

RG : 542.859

ORGÃO EXPEDIDOR : SSP/RO

DATA NASCIMENTO : 10/07/1980

FUNÇÃO : CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CARGO EFETIVO : ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO

DOC. NOMEAÇÃO : PORTARIA N.500/2012-GAB/DPE, 10/08/2012

DOC. EXONERAÇÃO : _____ DE ____ / ____ / ____

ENDEREÇO RESIDENCIAL : AV. FRANCISCO CHIQUILITO ERSE, Nº 5064, BL 15, APT 205

BAIRRO : NOVA ESPERANÇA

PORTO VELHO - RO

FONE : (69) 99995-1551

ENDEREÇO COMERCIAL : RUA PADRE CHIQUINHO,

BAIRRO : PEDRINHAS

CEP: 76801-326

PORTO VELHO - RO

FONE : 3211-7240

Porto Velho, 15.03.2017


Responsável

Rafael Figueiredo Martins Dias
Chefe da Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ANEXO TC - 28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESPONSÁVEL : Rossano Gomes Braga

CPF : 113.631.932-87

RG : 126.383

ORGÃO EXPEDIDOR : SSP/RO

DATA NASCIMENTO : 27/02/1963

FUNÇÃO : Chefe do Grupo de Almoxarifado e Patrimônio

CARGO EFETIVO :

DOC. NOMEAÇÃO :

DOC. EXONERAÇÃO :

ENDEREÇO RESIDENCIAL : Av. Mamoré, nº 4330

BAIRRO : Tiradentes

Porto Velho

FONE : (69) 99245-4171 - 3216-5535

ENDEREÇO COMERCIAL : Av. Rio de Janeiro, nº 6655

BAIRRO : Lagoinha

CEP: 76829-651

Porto Velho - RO

FONE : 3216-5535

Porto Velho, 09.03.2017

Rossano Gomes Braga
Chefe de Patrimônio



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ANEXO TC - 28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESPONSÁVEL : Raíssa Coelho Marques

CPF : 061.679.916-00

RG : 13520799

ORGÃO EXPEDIDOR : SSP/MG

DATA NASCIMENTO : 12/06/1986

FUNÇÃO : Chefe de Controle Interno

CARGO EFETIVO :

DOC. NOMEAÇÃO : Portaria n. 91/2017 - GAB/DPE - de 26/01/2017

DOC. EXONERAÇÃO :

ENDEREÇO RESIDENCIAL : Rua Projetada, 3908 Vilas Parque 22

BAIRRO : Nova Esperança

Porto Velho - RO

FONE : (69) 99966-0068

ENDEREÇO COMERCIAL : Rua Padre Chiquinho, 913

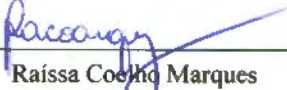
BAIRRO : Pedrinhas

CEP: 76801-326

Porto Velho - RO

FONE : 3211-7240

Porto Velho, 15.03.2017


Raíssa Coelho Marques
Chefe de Controle Interno



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

I, II, e III QUADRIMESTRE / 2016

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
1º QUADRIMESTRE - 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
1º QUADRIMESTRE - 2016



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral

JORGE MORAIS DE PAULA
Corregedor-Geral

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Auxiliar

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO:

CONTROLE INTERNO
Elizeth Mendes de Moraes

AUDITORIA INTERNA
Maria Dalva de Oliveira

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Rafael Figueiredo Martins Dias

COM INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:

DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
José Caetano Filho

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Rocilece Pereira Santana

1 INTRODUÇÃO

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe, em seu art. 54, que ao final de cada quadrimestre, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, emitirão o Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder Executivo.

A LRF determina ainda, que o relatório deverá ser publicado e disponibilizado ao público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que se refere. Esse prazo, para o primeiro quadrimestre, encerra-se em 30 de maio; para o segundo quadrimestre, em 30 de setembro; e, para o terceiro quadrimestre, em 30 de janeiro do ano subsequente ao de referência.

O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às operações em restos a pagar.

Nesse contexto, a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública Estadual autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Embora as defensorias públicas não possuam limites expressos na LDO, visto que sua inclusão como órgão de autonomia orçamentário-financeira ocorreu após a edição da LRF, o órgão deverá preencher os demonstrativos do RGF, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2153/2014 – TCU – Plenário.

Os demonstrativos a serem preenchidos são o da despesa com pessoal e da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar, conforme modelo apresentado na 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN), não preenchendo, entretanto, os campos relativos aos limites. Vale ressaltar que, para fins de limites da LRF, os dados relativos às defensorias públicas deverão estar contemplados nos demonstrativos do RGF do Poder Executivo.

Nesse sentido, com o objetivo primordial de dar fiel cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e de fortalecer o processo de transparência da gestão, considerando as disposições contidas no art. 70 da Constituição Federal, art. 51 da Constituição Estadual, e no art. 9º, da Instrução Normativa 013/2004-TCER, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia busca, por meio deste relatório, demonstrar de forma separada o montante dispendido com despesa de pessoal nos últimos 12 (doze) meses, além de incluir, ao final, uma breve análise quantitativa do quadro de pessoal da Instituição.

1 Demonstrativo de Despesa com Pessoal

Como já visto, a LRF não contemplou limites específicos para as defensorias públicas e, portanto, enquanto esses limites não forem estabelecidos, seus valores devem constar do Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo. No entanto, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2153/2014 – TCU – Plenário, as defensorias públicas deverão também elaborar separadamente o demonstrativo da despesa com pessoal, sem preencher os campos relativos à comparação de limites.

Dessa forma, a Tabela 1 apresenta o Demonstrativo de Despesa com Pessoal da Defensoria Pública, conforme modelo especificado no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

Tabela 1 – Demonstrativo de Despesa com Pessoal – 1º Quadrimestre 2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

| Despesa com Pessoal | Despesas Executadas (Últimos 12 Meses) | |
|--|---|---|
| | Liquidadas (a) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 42.906.337,29 | - |
| Pessoal Ativo | 42.906.337,29 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 42.906.337,29 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 42.906.337,29 | - |

Fonte: SIAFEM - Exercício 2016, dados extraídos por meio do DivePort disponibilizado pela Superintendência Estadual de Contabilidade - SEFIN/RO.

Com base nos dados da tabela acima, verifica-se que a despesa total com pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia atingiu, nos últimos 12 meses, um montante de **R\$ 1.906.337,29** (quarenta e dois milhões, novecentos e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos). Apenas para efeitos comparativos, uma vez que não há limite legal de despesa com pessoal estabelecido na LRF específico para as Defensorias Públicas, considerando o valor da Receita Corrente Líquida – RCL do Estado de Rondônia, referente a abril/2016, divulgado no Portal de Transparência (www.transparencia.ro.gov.br), de **R\$ 5.882.366.543,24**, o percentual da despesa com pessoal da defensoria representa **0,7294%** sobre a RCL do Estado.

É importante salientar que, de acordo com as orientações contidas no MDF, para elaboração do demonstrativo considera-se apenas o grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, de estrutura da natureza da despesa. Não se considera portanto, os pagamentos de natureza indenizatória, que têm como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público, em função do seu ofício, e os benefícios assistenciais, tais como: auxílio alimentação, auxílio saúde e auxílio transporte.

Nesse sentido, para efeito gerencial e com a finalidade de dar transparência também a esses gastos com despesas indenizatórias, que de uma forma ou outra acabam compondo o total do montado com folha de pessoal, elaboramos o demonstrativo abaixo que discrimina de forma detalhada a despesa com auxílios e benefícios realizada nos últimos 12 (doze) meses.

Tabela 2 – Gastos com Auxílios e Benefícios – 1º Quadrimestre 2016

| Especificação | Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses) |
|--|---|
| Auxílio-Alimentação | 3.810.568,22 |
| Auxílio-Transporte | 468.256,75 |
| Indenizações e Restituições (auxílio-saúde e ajuda de custo) | 869.201,71 |
| Total | 5.148.026,68 |

Fonte: SIAFEM - Exercício 2016, dados extraídos por meio do DivePort disponibilizado pela Superintendência Estadual de Contabilidade - SEFIN/RO.

1 Corpo Funcional

Segundo dados fornecidos pela Divisão de Recursos Humanos da Defensoria Pública, ao final do 1º quadrimestre de 2016, o quadro de pessoal da Instituição totalizou 418 (quatrocentos e dezoito) profissionais, dentre os quais, 65 (sessenta e cinco) são membros ativos; 01 (um) é membro

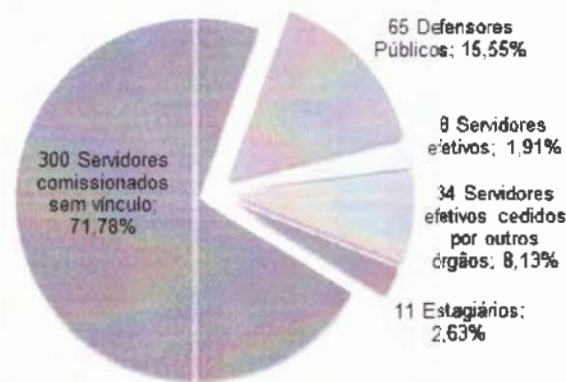
licenciado em mandato eletivo; 34 (trinta e quatro) são servidores efetivos cedidos por outros órgãos; 8 (oito) são servidores efetivos do quadro da Defensoria; e 300 (trezentos) são servidores ocupantes de cargos comissionados sem vínculo, além de 11 (onze) estagiários, conforme disposto na Tabela 3, cuja participação percentual ilustrada no Gráfico 1.

Tabela 3 – Quadro de Pessoal – 1º Quadrimestre 2016

| Vínculo | Total | % |
|---|------------|---------------|
| Defensores Públicos | 65 | 15,55 |
| Servidores efetivos | 8 | 1,91 |
| Servidores efetivos cedidos por outros órgãos | 34 | 8,13 |
| Estagiários | 11 | 2,63 |
| Servidores comissionados sem vínculo | 300 | 71,78 |
| TOTAL | 418 | 100,00 |

Fonte: Divisão de Recursos Humanos/DPE-RO.

Gráfico 1 – Distribuição Percentual do Quantitativo de Pessoal – 1º Quadrimestre 2016



Ressalta-se, que a Lei Complementar nº 703, de 08 de março de 2013 criou o quadro próprio de pessoal administrativo da Defensoria Pública, com 287 (duzentos e oitenta e sete) cargos de nível superior de Analista de Defensoria Pública e outros 461 (quatrocentos e sessenta e um) cargos de nível médio de Técnico de Defensoria Pública.

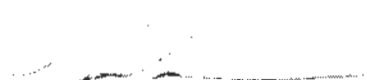
A partir da realização do I Concurso para Formação do Quadro Administrativo da Defensoria Pública, ocorrido em maio/2015, o quadro próprio de pessoal deverá começar a ser preenchido de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição, além do processo natural de substituição de cargos em comissão e devolução de servidores cedidos aos seus órgãos de origem.

Assim, a criação e o preenchimento do quadro efetivo de apoio da Defensoria Pública, permitirá que a Instituição realize investimentos no preparo e aperfeiçoamento constante em qualificação e profissionalização de sua mão de obra, com vínculo efetivo e permanente, o que deverá proporcionar mais racionalidade no desempenho das atividades internas e de atendimento ao público.

2. ONCLUSÃO

A legislação em vigor estabelece que o objetivo do Relatório de Gestão Fiscal visa, sobretudo, à transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e órgãos com autonomia administrativa, orçamentária e financeira conferida na forma da Constituição, notadamente quanto à aderência aos limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Nesse sentido, entende-se que embora a Defensoria Pública não tenha um limite definido em lei, incorporando-se ao limite do Poder Executivo. A Instituição cumpre seu dever quanto às atribuições previstas na Instrução Normativa 013/2004-TCER e ao cumprimento da determinação contida no Acórdão nº 2153/2014 – TCU – Plenário, tornando este relatório em um importante instrumento de controle dos gastos com pessoal ao tempo em que auxilia o exercício do controle externo e resguarda o gestor na tomada de decisões.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Responsável pela Administração
Financeira:


JOSÉ CAETANO FILHO
Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira

Dirigente do Controle Interno:


ELIZETH MENDES DE MORAIS
Chefe do Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEFENS



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
2º QUADRIMESTRE - 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
2º QUADRIMESTRE - 2016

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral

JORGE MORAIS DE PAULA
Corregedor-Geral

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Auxiliar

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO:

CONTROLE INTERNO
Elizeth Mendes de Moraes

AUDITORIA INTERNA
Maria Dalva de Oliveira

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Rafael Figueiredo Martins Dias
Osvaldo Coutinho Magalhães

COM INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:

DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
José Caetano Filho

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Rocilece Pereira Santana

1 INTRODUÇÃO

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe, em seu art. 54, que ao final de cada quadrimestre, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, emitirão o Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder Executivo.

A LRF determina ainda, que o relatório deverá ser publicado e disponibilizado ao público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que se refere. Esse prazo, para o primeiro quadrimestre, encerra-se em 30 de maio; para o segundo quadrimestre, em 30 de setembro; e, para o terceiro quadrimestre, em 30 de janeiro do ano subsequente ao de referência.

O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às informações em restos a pagar.

Nesse contexto, a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública Estadual autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Embora as defensorias públicas não possuam limites expressos na Lei, o fato de sua inclusão como órgão de autonomia orçamentário-financeira ocorreu após a edição da Lei, o órgão deverá preencher os demonstrativos do RGF, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2.153/2014 - TCU - Plenário.

Os demonstrativos a serem preenchidos são o da despesa com pessoal e da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar, conforme modelo apresentado na 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF (Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN), não preenchendo, entretanto, os campos relativos aos limites. Vale ressaltar que, para fins de limites da LRF, os dados relativos às defensorias públicas deverão estar contemplados nos demonstrativos do RGF do Poder Executivo.

Nesse sentido, com o objetivo primordial de dar fiel cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e de fortalecer o processo de transparência da gestão, considerando as disposições contidas no art. 70 da Constituição Federal, art. 51 da Constituição Estadual, e no art. 9º, da Instrução Normativa 013/2004-TCER, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia busca, por meio deste relatório, demonstrar de forma apartada do Poder Executivo, o montante dispendido com a despesa de pessoal nos últimos 12 (doze) meses, além de incluir, ao final, uma breve análise quantitativa do quadro de pessoal da Instituição.

1 Demonstrativo de Despesa com Pessoal

Como já visto, a LRF não contemplou limites específicos para as defensorias públicas e, portanto, enquanto esses limites não forem estabelecidos, seus valores devem constar do Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo. No entanto, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2.153/2014 - TCU - Plenário, as defensorias públicas deverão também elaborar separadamente o demonstrativo da despesa com pessoal, sem preencher os campos relativos à comparação de limites.

Dessa forma, a Tabela 1 apresenta o Demonstrativo de Despesa com Pessoal da Defensoria Pública, conforme modelo especificado no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

Tabela 1 – Demonstrativo de Despesa com Pessoal - 2º Quadrimestre 2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| Despesa com Pessoal | Despesas Executadas (Últimos 12 Meses) | |
|---|--|---|
| | Liquidadas (a) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 43.891.166,65 | - |
| Pessoal Ativo | 43.891.166,65 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 43.891.166,65 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 43.891.166,65 | - |

Fonte: SIAFEM - Exercício 2016, dados extraídos por meio do DivePort disponibilizado pela Superintendência Estadual de Contabilidade - SEFINRO.

Com base nos dados da tabela acima, verifica-se que a despesa total com pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia atingiu, nos últimos 12 meses, um montante de **R\$ 5.253.858,65** (quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Apenas para efeitos comparativos, uma vez que não há limite legal de despesa com pessoal estabelecido na LRF específico para as Defensorias Públicas, considerando o valor da Receita Corrente Líquida - RCL do Estado de Rondônia, referente a agosto/2016, divulgado no Portal Transparência (www.transparencia.ro.gov.br), de **R\$ 6.004.285.318,86**, o percentual da despesa com pessoal da defensoria representa **0,73%** sobre a RCL do Estado.

É importante salientar que, de acordo com as orientações contidas no MDF, para elaboração do demonstrativo considera-se apenas o grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, dada a estrutura da natureza da despesa. Não se considera portanto, os pagamentos de natureza indenizatória, que têm como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público, em função do seu ofício, e os benefícios assistenciais, tais como: auxílio alimentação, auxílio saúde e auxílio transporte.

Nesse sentido, para efeito gerencial e com a finalidade de dar transparência também a esses gastos com despesas indenizatórias, que de uma forma ou outra acabam compondo o total dispendido com folha de pessoal, elaboramos o demonstrativo abaixo que discrimina de forma prioritizada a despesa com auxílios e benefícios realizada nos últimos 12 (doze) meses.

Tabela 2 – Gastos com Auxílios e Benefícios - 2º Quadrimestre 2016

| Especificação | Despesas Liquidadas (Últimos 12 meses) |
|-----------------------------|--|
| Auxílio-Alimentação | 3.888.106,74 |
| Auxílio-Transporte | 467.732,07 |
| Indenizações e Restituições | 898.019,84 |
| Total | 5.253.858,65 |

Fonte: SIAFEM - Exercício 2016, dados extraídos por meio do DivePort disponibilizado pela Superintendência Estadual de Contabilidade - SEFIN/RO.

1. Corpo Funcional

Segundo dados fornecidos pela Divisão de Recursos Humanos da Defensoria Pública, atual do 2º quadrimestre de 2016, o quadro de pessoal da Instituição totalizou 413 (quatrocentos e sessenta e treze) profissionais, dentre os quais, 67 (sessenta e sete) são membros ativos, dos quais 01

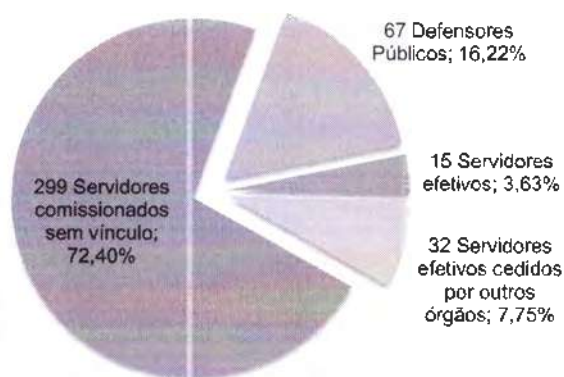
(um) está licenciado para cumprimento de mandato eletivo e 01 (um) está cedido para o Superior Tribunal de Justiça; 15 (quinze) são servidores efetivos do quadro administrativo próprio da Defensoria; 32 (trinta e dois) são servidores efetivos cedidos por outros órgãos; e 299 (duzentos e noventa e nove) são servidores ocupantes de cargos comissionados sem vínculo. A instituição também conta com 55 (cinquenta e cinco) estagiários, representando 13,32% do total do quadro de pessoal, conforme disposto na Tabela 3, com participação percentual ilustrada no Gráfico 1.

Tabela 3 - Quadro de Pessoal - 2º Quadrimestre 2016

| Vínculo | Total | % |
|---|------------|---------------|
| Defensores Públicos | 67 | 16,22 |
| Servidores efetivos | 15 | 3,63 |
| Servidores efetivos cedidos por outros órgãos | 32 | 7,75 |
| Servidores comissionados sem vínculo | 299 | 72,40 |
| TOTAL DE PESSOAL | 413 | 100,00 |
| Estagiários | 55 | 13,32 |

Fonte: Divisão de Recursos Humanos/DPE-RO.

Gráfico 1 - Distribuição Percentual do Quantitativo de Pessoal - 2º Quadrimestre 2016



Ressalta-se, que a Lei Complementar nº 703, de 08 de março de 2013 criou o quadro próprio de pessoal administrativo da Defensoria Pública, com 287 (duzentos e oitenta e sete) cargos de nível superior de Analista de Defensoria Pública e outros 461 (quatrocentos e sessenta e um) cargos de nível médio de Técnico de Defensoria Pública.

A partir da realização do I Concurso para Formação do Quadro Administrativo da Defensoria Pública, ocorrido em maio/2015, o quadro próprio de pessoal começou a ser preenchido

de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição, além do processo natural de substituição de cargos em comissão e devolução de servidores cedidos aos seus órgãos de origem.

Assim, o preenchimento do quadro efetivo de apoio da Defensoria Pública, permitirá que a Instituição realize investimentos no preparo e aperfeiçoamento constante em qualificação e profissionalização de sua mão de obra, com vínculo efetivo e permanente, o que deverá proporcionar maior produtividade no desempenho das atividades internas e de atendimento ao público.

2. CONCLUSÃO

A legislação em vigor estabelece que o objetivo do Relatório de Gestão Fiscal visa, sobretudo, à transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e órgãos com autonomia administrativa, orçamentária e financeira conferida na forma da Constituição, notadamente quanto à aderência aos limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Nesse sentido, entende-se que embora a Defensoria Pública não tenha um limite definido em lei, incorporando-se ao limite do Poder Executivo. A Instituição cumpre seu dever quanto às exigências previstas na Instrução Normativa 013/2004-TCER e ao cumprimento da determinação contida no Acórdão nº 2.153/2014 - TCU - Plenário, tornando este relatório em um importante instrumento de controle dos gastos com pessoal ao tempo em que auxilia o exercício do controle externo e resguarda o gestor na tomada de decisões.


ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

Responsável pela Administração
Financeira:


JOSÉ CAETANO FILHO
Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira

Dirigente do Controle Interno:


ELIZETH MENDES DE MORAIS
Chefe do Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEFENS



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
3º QUADRIMESTRE - 2016**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
3º QUADRIMESTRE - 2016

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Subdefensor Público-Geral

JORGE MORAIS DE PAULA

Corregedor-Geral

HANS LUCAS IMMICH

Corregedor-Auxiliar

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO:

CONTROLE INTERNO

Elizeth Mendes de Moraes

AUDITORIA INTERNA

Anderson Marques de Oliveira

GRUPO DE CONTABILIDADE

Ana Cláudia Sales Pinheiro

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Rafael Figueiredo Martins Dias

Oswaldo Coutinho Magalhães

1. INTRODUÇÃO

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe, em seu art. 54, que ao final de cada quadrimestre, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, emitirão o Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.

A LRF determina ainda, que o relatório deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que se refere. Esse prazo, para o primeiro quadrimestre, encerra-se em 30 de maio; para o segundo quadrimestre, em 30 de setembro; e, para o terceiro quadrimestre, em 30 de janeiro do ano subsequente ao de referência.

O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às informações em restos a pagar.

Nesse contexto, a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública Estadual autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Embora as defensorias públicas não possuam limites expressos na LRF, visto que sua inclusão como órgão de autonomia orçamentário-financeira ocorreu após a edição da Lei, o órgão deverá preencher os demonstrativos do RGF, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2.153/2014 - TCU - Plenário.

Os demonstrativos a serem preenchidos são o da despesa com pessoal e da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar e o simplificado do relatório de gestão fiscal, conforme modelo apresentado na 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF (Portaria nº 403, de 28 de março de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN), não preenchendo, entretanto, os campos relativos aos limites. Vale ressaltar que, para fins de limites da LRF, os dados relativos às defensorias públicas deverão estar contemplados nos demonstrativos do RGF do Poder Executivo.

Nesse sentido, com o objetivo primordial de dar fiel cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e de fortalecer o processo de transparência da gestão, considerando ainda as disposições contidas no art. 70 da Constituição Federal, art. 51 da Constituição Estadual, e no art. 2º, da Instrução Normativa 013/2004-TCER, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia buscou por meio deste relatório, demonstrar de forma apartada do Poder Executivo, o montante disponível com despesa de pessoal nos últimos 12 (doze) meses, além de incluir, ao final, uma breve análise quantitativa do quadro de pessoal da Instituição.

1.1 Despesa Total com Pessoal

Como já visto, a LRF não contemplou limites específicos para as defensorias públicas e, portanto, enquanto esses limites não forem estabelecidos, seus valores devem constar do Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo. No entanto, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2.153/2014 - TCU - Plenário, as defensorias públicas deverão também elaborar separadamente o demonstrativo da despesa com pessoal, sem preencher os campos relativos à comparação de limites.

Dessa forma, a Tabela 1 apresenta o Demonstrativo de Despesa com Pessoal da Defensoria Pública, conforme modelo especificado no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

Tabela 1 – Demonstrativo de Despesa com Pessoal - 3º Quadrimestre 2016

RGF ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) R\$ 1,00

| Despesa com Pessoal | Despesas Executadas (Últimos 12 Meses) | | TOTAL (c = a + b) |
|---|--|---|----------------------|
| | Liquidadas (a) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 42.784.305,05 | - | 42.784.305,05 |
| Despesa com Pessoal Ativo | 42.784.305,05 | - | 42.784.305,05 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 991.848,48 | - | 991.848,48 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - | - |
| Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 991.848,48 | - | 991.848,48 |
| Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I + II) | 41.792.456,57 | - | 41.792.456,57 |

Foi elaborado pelo SEM - Exercício 2016, dados extraídos por meio do DivePort. Unidade Responsável: Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER/SEFIN/RO. Data de emissão: 23/01/2017 e hora de emissão: 12h30min.

Com base nos dados da tabela acima, verifica-se que a despesa total com pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia atingiu, nos últimos 12 meses, um montante de

R\$ **792.456,57** (quarenta e um milhões, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). A LRF não estabelece limite legal de despesa com pessoal para as Defensorias Públicas, deste modo, apresentamos apenas para efeitos comparativos, o quanto a despesa com pessoal representa sobre a Receita Corrente Líquida - RCL do Estado de Rondônia, sendo que, em dezembro/2016, conforme divulgado no Portal da Transparência (www.transparencia.ro.gov.br), a RCL foi de **R\$ 6.502.107.768,23¹**, assim, a despesa com pessoal da Defensoria Pública do estado de Rondônia representa **0,64%** sobre a RCL do Estado.

É importante salientar que, de acordo com as orientações contidas no MDF, para elaboração do demonstrativo considera-se apenas o grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, de natureza da natureza da despesa. Não se considera portanto, os pagamentos de natureza indenizatória, que têm como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público, em razão do seu ofício, e os benefícios assistenciais, tais como: auxílio alimentação, auxílio saúde e auxílio transporte.

Nesse sentido, para efeito gerencial e com a finalidade de dar transparência também a esses gastos com despesas indenizatórias, que de uma forma ou outra acabam compondo o total despendido com folha de pessoal, elaboramos o demonstrativo abaixo que discrimina de forma detalhada a despesa com auxílios e benefícios realizada nos últimos 12 (doze) meses.

Tabela 2 – Gastos com Auxílios e Benefícios - 3º Quadrimestre 2016

| Especificação | Despesas Liquidadas (Últimos 12 meses) |
|-----------------------------|---|
| Auxílio-Alimentação | 4.038.411,41 |
| Auxílio-Transporte | 501.065,72 |
| Indenizações e Restituições | 1.127.214,10 |
| Total | 5.666.691,23 |

Fonte: SIAFEM - Exercício 2016, dados extraídos por meio do DivePort disponibilizado pela Superintendência Estadual de Contabilidade - SEFIN/RO.

1.1 Corpo Funcional

Segundo dados fornecidos pela Divisão de Recursos Humanos da Defensoria Pública, ao final do 3º quadrimestre de 2016, o quadro de pessoal da Instituição totalizou 415 (quatrocentos e quinze) profissionais, dentre os quais, 68 (sessenta e oito) são membros ativos, dos quais 01 (um) está licenciado para cumprimento de mandato eletivo e 01 (um) está cedido para o Superior Tribunal

¹ Apurado em conformidade com a Instrução Normativa nº 002/2013/SUPER/SEFIN-RO.

de 25 (vinte e cinco) são servidores efetivos do quadro administrativo próprio da Defensoria; 34 (trinta e quatro) são servidores efetivos cedidos por outros órgãos; e 288 (duzentos e oitenta e oito) são servidores ocupantes de cargos comissionados sem vínculo. A instituição também conta com 60 (sessenta) estagiários, representando 14,46% do total do quadro de pessoal, conforme disposto na Tabela 3, com participação percentual ilustrada no Gráfico 1.

Tabela 3 - Quadro de Pessoal - 3º Quadrimestre 2016

| Vínculo | Total | % |
|---|------------|---------------|
| Defensores Públicos | 68 | 16,39 |
| Servidores efetivos | 25 | 6,02 |
| Servidores efetivos cedidos por outros órgãos | 34 | 8,19 |
| Servidores comissionados sem vínculo | 288 | 69,40 |
| TOTAL DE PESSOAL | 415 | 100,00 |
| Estagiários | 60 | 14,46 |

Fonte: Divisão de Recursos Humanos/DPE-RO.

Gráfico 1 - Distribuição Percentual do Quantitativo de Pessoal - 3º Quadrimestre 2016



Ressalta-se, que a Lei Complementar nº 703, de 08 de março de 2013 criou o quadro próprio de pessoal administrativo da Defensoria Pública, com 287 (duzentos e oitenta e sete) cargos de nível superior de Analista de Defensoria Pública e outros 461 (quatrocentos e sessenta e um) cargos de nível médio de Técnico de Defensoria Pública.

A partir da realização do I Concurso para Formação do Quadro Administrativo da Defensoria Pública, ocorrido em maio/2015, o quadro próprio de pessoal começou a ser preenchido de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição, além do processo natural de substituição de cargos em comissão e devolução de servidores cedidos aos seus órgãos de origem.

Assim, o preenchimento do quadro efetivo de apoio da Defensoria Pública, permitirá que a instituição realize investimentos no preparo e aperfeiçoamento constante em qualificação e profissionalização de sua mão de obra, com vínculo efetivo e permanente, o que deverá proporcionar mais racionalidade no desempenho das atividades internas e de atendimento ao público.

1. Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar

Este demonstrativo visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa, e, conforme determinado no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, deverá ser elaborado somente no último quadrimestre do exercício.

Ao atender o preceito do art. 42 da LRF, este Anexo possibilita, através do confronto da soma dos Restos a Pagar (RP) empenhados e não liquidados do exercício com a disponibilidade de caixa líquida, segregados por vinculação, conferir se há cobertura financeira para as despesas realizadas no exercício.

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte caso haja suficiente disponibilidade de caixa.

O limite para inscrição dos restos a pagar não processados, no último ano de mandato da gestão administrativo-financeira, é a disponibilidade de caixa líquida por vinculação de recursos. A disponibilidade de caixa líquida para cada um dos recursos vinculados permite que se evite a inscrição em RP não processados também de forma individualizada.

A disponibilidade de caixa bruta é composta, basicamente, por ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Por outro lado, as obrigações financeiras representam os compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço, incluídos os depósitos de diversas origens. Da disponibilidade bruta, são deduzidos os recursos de terceiros, como depósitos e consignações, os Restos a Pagar Processados, e os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, dentre outros. Vale ressaltar que não são deduzidas somente despesas do ponto de vista contábil, mas sim obrigações fiscais.

Os Restos a Pagar constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida flutuante e podem ser caracterizados como as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro. São considerados processados os Restos a Pagar referentes a empenhos liquidados e, portanto, prontos para o pagamento, ou seja, cujo direito do

credo já foi verificado. E são considerados não processados os empenhos de contrato e convênios que encontram em plena execução, não existindo o direito líquido e certo do credor.

| RGR | Descrição dos Recursos | Obrigações Financeiras | | | | | | Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f) | Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício | Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos por insuficiência Financeira) |
|--|--|------------------------------------|---------------------------------------|------------------|---|-----------------------------------|---|--|--|---|---|
| | | Disponibilidade de Caixa Bruta (a) | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | | |
| | | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| TOTAL | RECURSOS VINCULADOS | 1.747.622,46 | - | - | - | - | - | 1.747.622,46 | 372.010,96 | - | |
| Recursos de Transferências de Impostos - Educação | Transferências do FUNDEB 60% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transferências de Impostos - Educação | Transferências do FUNDEB 40% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Outros Recursos Destinados à Educação | Outros Recursos Destinados à Educação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Recursos de Transferências de Impostos - Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Recursos Sociais | Recursos Destinados à Assistência Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Recursos de Transferências de Impostos - Previdência | Recursos Destinados ao RPPS - Previdenciário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Recursos de Transferências de Impostos - Previdência | Recursos Destinados ao RPPS - Previdenciário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Recursos de Operações de Crédito (empenhados à Educação e à Saúde) | Recursos de Operações de Crédito (empenhados à Educação e à Saúde) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Recursos Vinculados de Outras Receitas | Outras Receitas Vinculadas de Outras Receitas | 1.747.622,46 | - | - | - | - | - | 1.747.622,46 | 372.010,96 | - | |
| TOTAL VINCULADOS | RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 2.504.344,02 | - | 1.133.490,31 | 1.838,25 | - | - | 1.369.015,46 | 653.285,04 | - | |
| Recursos Vinculados | Recursos Vinculados | 2.504.344,02 | - | 1.133.490,31 | 1.838,25 | - | - | 1.369.015,46 | 653.285,04 | - | |
| TOTAL | TOTAL (III) = (I + II) | 4.251.966,48 | - | 1.133.490,31 | 1.838,25 | - | - | 3.116.637,92 | 1.025.296,00 | - | |

Fonte: Exercício 2016, dados extraídos por meio do DiverPort, Unidade Responsável: Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER/SEFINRO, Data da emissão: 23/01/2017 e hora de emissão: 12h30min.

Diante dos dados informados acima, observamos que a Defensoria Pública do Estado de Rondônia está cumprindo com as exigências do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois possui disponibilidade financeira suficiente para realizar os pagamentos das despesas assumidas, dentro do exercício financeiro do ano de 2016, com fornecedores e prestadores de serviços, e dentro das obrigações fiscais.

1.3 Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Visando facilitar o acompanhamento e a verificação de suas informações, para fins de transparência, este demonstrativo traz uma versão simplificada do Relatório de Gestão Fiscal, sendo obrigatória sua elaboração, para as Defensorias Públicas, somente no último quadrimestre.

Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre 2016

| | | | |
|------|---|---|---|
| LRF | 48 - Anexo 7 | R\$ 1,00 | |
| | Receita Corrente Líquida | Valor sobre o Quadrimestre | |
| Rec | Corrente Líquida | 6.502.107.768,23 | |
| | Despesa com Pessoal | Valor | % sobre a RCL |
| Des | Total com Pessoal - DTP | 41.792.456,57 | 0,64% |
| Lim | Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | - | - |
| Lim | Orçamentária (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | - | - |
| | Dívida Consolidada | Valor | % sobre a RCL |
| D.D. | Dívida Consolidada Líquida | - | - |
| Lim | Definido por Resolução do Senado Federal | - | - |
| | Garantias de Valores | Valor | % sobre a RCL |
| Tot | Total das Garantias Concedidas | - | - |
| Lim | Definido por Resolução do Senado Federal | - | - |
| | Operações de Crédito | Valor | % sobre a RCL |
| Oper | Operações de Crédito Internas e Externas | - | - |
| Oper | Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| Lim | Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | - | - |
| Lim | Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| | Restos a Pagar | Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício | Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) |
| Val | Total | 1.025.296,90 | 3.116.637,92 |

FONTE: SIFEM - Exercício 2016, dados extraídos por meio do DivePort. Unidade Responsável: Superintendência Estadual de Contabilidade - SIFEM/RO. Data de emissão: 23/01/2017 e hora de emissão: 12h30min.

2 INCLUSÃO

A legislação em vigor estabelece que o objetivo do Relatório de Gestão Fiscal visa, sobretudo, à transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e órgãos com autonomia administrativa, orçamentária e financeira conferida na forma da Constituição, notadamente quanto à adequação aos limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Nesse sentido, entende-se que embora a Defensoria Pública não tenha um limite definido em lei, incorporando-se ao limite do Poder Executivo. A Instituição cumpre seu dever quanto às exigências previstas na Instrução Normativa 013/2004-TCER e ao cumprimento da determinação contida no Acórdão nº 2.153/2014 - TCU - Plenário, tornando este relatório em um

importante instrumento de controle dos gastos com pessoal ao tempo em que auxilia o exercício do controle externo e resguarda o gestor na tomada de decisões.



MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Responsável pela Administração
Financeira:



JOSÉ CABRAL FILHO
Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira

Dirigente do Controle Interno:



ELIZETH MENDES DE MORAIS
Chefe do Controle Interno



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CÓPIA DO DIÁRIO OFICIAL

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM 31.12.2016

PORTARIA Nº1505/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 22 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º **PUBLICAR**, a relação dos servidores ativos lotados na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, até 31/12/2016, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13, da Constituição Estadual, conforme abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | MUNICÍPIO |
|-----------|--------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| 300125889 | AARAO JACOB COUCEIRO CASTIEL | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Porto Velho |
| 300042900 | ADELINO CATANEO | Defensor Público | Porto Velho |
| 300124701 | ADEMAR DOMINGOS SILVA | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Porto Velho |
| 300127151 | ADERALDO DE SOUZA SILVA | MOTORISTA | Ouro Preto do Oeste |
| 300130376 | ADONYS FOSCHIANI HELBEL | DPE - Assessor II | Ji-Paraná |
| 300114549 | ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA | ASSESSOR III | Guajará-Mirim |
| 300086337 | ADRIANA INACIO NASCIMENTO | DPE - Assessor II | Nova Brasilândia DOeste |
| 300130555 | AELIA CAMILA ALVES DA COSTA | ESTAGIÁRIO (A) | Cacoal |
| 300033998 | AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA | Iperon - Técnico em Previdência | Ouro Preto do Oeste |
| 300108687 | ALANNY DE OLIVEIRA ARAUJO | DPE - Assessor de Defensor Público | Ariquemes |
| 300102286 | ALBERTO JOSE BEIRA PANTOJA | Defensor Público | Porto Velho |
| 300128069 | ALDEMIR DOS SANTOS PAULO | DPE - Assessor II | Porto Velho |
| 300130571 | ALESSANDRA MARTINS MILARE | Defensor Público Substituto | Ariquemes |
| 300100645 | ALESSANDRA PEREIRA DE ALMEIDA | DPE - Assessor III | Espigão DOeste |
| 300130181 | ALESSANDRO COSTA DE SOUZA | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Porto Velho |
| 300130037 | ALESSON KALLYO DOS SANTOS DIAS | DPE - Assessor III | Porto Velho |
| 300130589 | ALESTER DE LIMA COCA | DPE - Assessor de Defensor Público | Machadinho DOeste |
| 300130477 | ALEXANDRE LUCIO FERNANDES | Técnico em Artes Gráficas | Porto Velho |
| 300107093 | ALEXANDRE ZANFONATO | DPE - Chefe de Transportes | Porto Velho |
| 300126304 | ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA | DPE - Assessor II | Nova Brasilândia DOeste |
| 300105089 | ALINE CRISTINA BOTELHO DE CARVALHO | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300130377 | ALINE DA SILVA | DPE - Assessor de Defensor Público | Espigão DOeste |
| 300128609 | ALINE DE PAIVA PESSOA MONACO | DPE - Assessor de Defensor Público | Guajará-Mirim |
| 300095663 | ALINE GADER MALACARNE | DPE - Assessor de Defensor Público | Cerejeiras |
| 300130444 | ALINE MAYARA TAUFFMANN DE OLIVEIRA | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300130524 | ALINE NAYARA GARCIA GUIMARAES | DPE - Assessor de Defensor Público | Ji-Paraná |
| 300120663 | ALINE RODRIGUES MADEIRA FERNANDES | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300130327 | ALLAN SOUZA DE MORAES SARKIS | DPE - Assessor de Defensor Público | Ariquemes |
| 300118832 | AMANDA CLEMENTINO DINIZ | DPE - Assessor I | Cacoal |
| 300130542 | AMANDA MARIA DE BRITO LIMA | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300068546 | AMAURI SOUZA DE SA | DPE - Assessor I | Porto Velho |
| 300106967 | ANA CARLA BATISTI | DPE - Assessor I | Jaru |
| 300090972 | ANA CAROLINA IMTHON ANDREAZZA | DPE - Assessor de Defensor Público | Vilhena |
| 300108336 | ANA CAROLINA ZANINETTI MACHADO | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Ji-Paraná |
| 300130326 | ANA CAROLINE LEITÃO MELO | DPE - Assessor de Defensor Público | Álta Floresta do Oeste |
| 300085097 | ANA CLAUDIA MIRANDA | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300108465 | ANA CLAUDIA MORETTI OBERST | DPE - Assessor de Defensor Público | Vilhena |
| 300130478 | ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO | Técnico em Contabilidade - DPE | Porto Velho |
| 300105827 | ANA EMILIA BARBOSA ARAUJO | DPE - Chefe de Divisão | Porto Velho |
| 300069425 | ANA HELENA SANTOS MELO | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Guajará-Mirim |
| 300130392 | ANA JULIA ALBUQUERQUE DE MELO | DPE - Assessor II | Porto Velho |
| 300130588 | ANA MARIA ALVES | DPE - Assessor de Defensor Público | Costa Marques |
| 300122303 | ANA PAULA AKKARI | DPE - Assessor de Defensor Público | Colorado do Oeste |
| 300078650 | ANA PAULA DA SILVA GOTARDI | DPE - Assessor de Defensor Público | Presidente Médici |
| 300130468 | ANAILA VERONEZ NERY | DPE - Assessor de Defensor Público | Cacoal |
| 300130538 | ANCILON MORAIS TAVARES | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300069431 | ANDERSON DOS SANTOS | DPE - Assessor II | Costa Marques |
| 300130512 | ANDERSON VIANADA MOTA | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300102426 | ANDRE VILAS BOAS GONCALVES | Defensor Público | Porto Velho |
| 300086430 | ANDREA COSTA DUNICE | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300130438 | ANDRESSA CRISTINA CASTRO RÔMAO | DPE - Assessor I | Porto Velho |
| 300116659 | ANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Porto Velho |
| 300130486 | ANGELICA MARIANO DA SILVA RÔCHA | DPE - Assessor de Defensor Público | Jaru |
| 300128431 | ANGELICA NOGUEIRA BRANDÃO | DPE - Assessor de Defensor Público | Rolim de Moura |
| 300130475 | ANLES KELLY RODOLFO DA SILVA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO - DPE | Porto Velho |
| 300116747 | ANTONIO AQUILES SOUZA FONSECA | DPE - Assessor II | Porto Velho |
| 300033943 | ANTONIO FERREIRA DE CASTRO | Iperon - Motorista | Porto Velho |
| 300130569 | ANTONIO FERREIRA SANTIAGO FILHO | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300038776 | ANTONIO FONTOURA COIMBRA | Defensor Público | Porto Velho |
| 300130448 | ANY REBECA GONCALVES CARVALHO | DPE - Assessor III | Porto Velho |
| 300115539 | APARECIDA RADAEL MENDES | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | São Miguel do Guaporé |
| 300120486 | ARIANE CRISTINA RIBAS VICARI | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Buritis |
| 300130552 | ARIANE MACEDO BARBOSA | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300069327 | BARBARA BARBOSA LIMA | DPE - Assessor de Defensor Público | Vilhena |

| | | | |
|-----------|---|---|----------------------------|
| 300130557 | BARBARA CINTHIA BERNARDI NUNES | ESTAGIÁRIO (A) | Vilhena |
| 300126212 | BARBARA CRISTINA LOPES | DPE - Assessor de Defensor Público | Cacoal |
| 300122920 | BARBARA FERNANDES BARBEDO | DPE - Assessor I | Ji-Paraná |
| 300130366 | BARBARA FORGAÇA DE MELLO | DPE - Secretaria de Gabinete | Porto Velho |
| 300130602 | BEATRIZ FERREIRA CAMPOS | DPE - Assessor de Defensor Público | Buritis |
| 300130330 | BEATRIZ GARCIA CARVALHO | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Machadinho DOeste |
| 300130595 | BEATRIZ GONÇALVES CANDIDO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO - DPE | Cacoal |
| 300127429 | BIANCA PEREIRA FERRAZ | DPE - Assessor III | Guajará-Mirim |
| 300130539 | BRUNA DE OLINDA ALENCAR CHIAMULERA CAMPANERUTTI | | DPE - Assessor de Defensor |
| Público | Ji-Paraná | | |
| 300130396 | BRUNA DORNELAS VALIM | DPE - Assessor II | Ariquemes |
| 300127068 | BRUNA MARIA COIMBRADA SILVA ARAÚJO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Porto Velho |
| 300130583 | BRUNO IGLESIAS DINATO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO - DPE | Ji-Paraná |
| 300126716 | BRUNO ROSA BALBE | Defensor Público | Porto Velho |
| 300130499 | CAIO CESAR ESTEVES LOPES | TÉCNICO ADMINISTRATIVO - DPE | Porto Velho |
| 300130417 | CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA | DPE - Assessor de Defensor Público | Santa Luzia DOeste |
| 300130473 | CAMILA CHAULAI DAR PEREIRA | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300127794 | CAMILA JACOB DO NASCIMENTO | DPE - Assessor de Defensor Público | Ouro Preto do Oeste |
| 300130563 | CAMILA OLIVEIRA SCHLUCKMANN | ESTAGIÁRIO (A) | Ji-Paraná |
| 300130545 | CARINA YUMI TAKAHASHI | ESTAGIÁRIO (A) | Ariquemes |
| 300130369 | CARLINI BELTRAMINI | DPE - Assessor III | Buritis |
| 300038781 | CARLOS ALBERTO BIAZI | Defensor Público | Porto Velho |
| 300130540 | CARLOS ALBERTO TEIXEIRA PEDRO | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300130493 | CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO - DPE | Porto Velho |
| 300078554 | CARLOS EDUARDO FELIX DOS SANTOS SILVA | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300123296 | CARLOS ROBERTO BATISTA JUNIOR | DPE - Assessor de Defensor Público | Alta Floresta do Oeste |
| 300122269 | CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA BRITTO | DPE - Assessor Especial I | Porto Velho |
| 300109333 | CARMEM DAIANE DOS SANTOS | DPE - Assessor de Defensor Público | Ariquemes |
| 300130577 | CAROLAINÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300094821 | CASSIA PATRICIA RAMOS DA SILVA | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300073573 | CELINA ALVES PACHECO | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300038783 | CELIO RENATO DA SILVEIRA | Defensor Público | Espigão DOeste |
| 300130131 | CEZAR FERNANDES LEITE DA SILVA | DPE - Assessor II | Cacoal |
| 300130353 | CHRISTIAN GUEDES DA SILVA | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300062997 | CLARICE CATAFESTA | SESAU - Agente Atividade Administrativa | Porto Velho |
| 300068277 | CLAUDETE TEIXEIRA DE NOVAES BEZERRA | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Jaru |
| 300130530 | CLAUDIA DE JESUS DA SILVA | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300130430 | CLAUDIA SALLA | DPE - Assessor de Defensor Público | Ariquemes |
| 300126512 | CLAUDIA SANTOS MENDONÇA | DPE - Chefe do Grupo de Aquisições | Porto Velho |
| 300126268 | CLAUDIA VICTOR DOS SANTOS | DPE - Assessor II | Ariquemes |
| 300114538 | CLEIDE GUIMARAES DE FIGUEIREDO | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Porto Velho |
| 300127572 | CLEIDIANA DA CRUZ | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Jaru |
| 300128419 | CLEONICE MARIA SOUZA DE MATOS | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300038785 | CONSTANTINO GORAYEB NETO | Defensor Público | Porto Velho |
| 300130465 | CRISLAINE MIELI BARRETO COELHO | DPE - Assessor de Defensor Público | Alta Floresta do Oeste |
| 300130537 | CRISTIANO MOREIRA DA SILVA | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300127569 | CYNTHIA DE CASTRO GOMES | DPE - Assessor I | Rolim de Moura |
| 300043617 | DALVANIRA FREIRE DO VALE | Oficial de Manutenção | Porto Velho |
| 300102417 | DANIEL MENDES CARVALHO | Defensor Público | Porto Velho |
| 300130460 | DANIEL SOUZA AULER | TÉCNICO ADMINISTRATIVO - DPE | Porto Velho |
| 300098151 | DANIELE FONSECA DE NEGREIROS OLIVEIRA | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300094456 | DANIELE MONTEIRO DE ARAUJO | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300130412 | DANIELLE SANTOS NERI DE OLIVEIRA | DPE - Assessor de Defensor Público | Nova Brasilândia DOeste |
| 300126898 | DANIELY AVELINO BARBOSA | DPE - Assessor de Defensor Público | Ji-Paraná |
| 300102430 | DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE | Defensor Público | Porto Velho |
| 300130568 | DAYANY TORRES MACHADO | ESTAGIÁRIO (A) | Ji-Paraná |
| 300130458 | DEBORA CRISTINA PRADO DUTRA | DPE - Assessor de Defensor Público | Vilhena |
| 300130573 | DEBORA RODRIGUES NANTES | ESTAGIÁRIO (A) | Ji-Paraná |
| 300118302 | DEBORAH LEE ABREU MAGALHAES DE SA | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300130388 | DENILSON SIGOLI JUNIOR | DPE - Assessor de Defensor Público | Buritis |
| 300130591 | DENISE LUCI CASTANHEIRA | Defensor Público Substituto | São Francisco do Guaporé |
| 300130548 | DIANA LAGASSE SOARES | ESTAGIÁRIO (A) | Guajará-Mirim |
| 300126750 | DIEGO CESAR DOS SANTOS | Defensor Público Substituto | Ji-Paraná |
| 300126755 | DIEGO DE AZEVEDO SIMAO | Defensor Público Substituto | Porto Velho |
| 300108512 | DIEGO ROBERTO SEVERINO | DPE - Assessor I | Porto Velho |
| 300130579 | DIEGO RODRIGO RODRIGUES DE PAULA | ESTAGIÁRIO (A) | Ariquemes |
| 300094450 | DILMA COSTA MATHEUS | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300130442 | DORIANE BENTES PEREIRA RODRIGUES | DPE - Assessor II | Porto Velho |
| 300130508 | DOUGLAS CAVALCANTE DOS SANTOS OLIVEIRA | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300130567 | DOUGLAS ESPINDOLA DOS SANTOS | TÉCNICO ADMINISTRATIVO - DPE | Porto Velho |
| 300068804 | DULIANDRES CARDOSO PIRES | DPE - Assessor de Defensor Público | Rolim de Moura |
| 300130529 | EDELSON NATALINO ALVES DE JESUS | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300129917 | EDER MAIFREDE CAMPANHA | Defensor Público Substituto | Ariquemes |
| 300034352 | EDGAR GONÇALVES AMORIM | Iperon - Técnico em Previdência | Ji-Paraná |
| 300130461 | EDIMAN FILIPE SCHNEIDER | TÉCNICO ADMINISTRATIVO - DPE | Porto Velho |
| 300114563 | EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Porto Velho |

| | | | |
|-----------|---|-------------------------------------|--------------------------|
| 300130551 | EDUARDA RODRIGUES ROSA | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300102420 | EDUARDO WEYMAR | Defensor Público | Porto Velho |
| 300071061 | ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES | DPE - Chefe de Serviços Gerais | Porto Velho |
| 300001387 | ELE ALVES TOLEDO | Motorista | Porto Velho |
| 300038787 | ELIA OLIVEIRA MELLO | Defensor Público | Porto Velho |
| 300127759 | ELIANE DE SOUZA MARTINELLE DOS SANTOS | DPE - Assessor III | Alvorada DOeste |
| 300130375 | ELISA RODRIGUES DE MIRANDA | DPE - Assessor I | Vilhena |
| 300124327 | ELISANGELA DANIELA DE JESUS | DPE - Assessor de Defensor Público | São Francisco do Guaporé |
| 300095621 | ELIVELTON SANTOS LEAL | DPE - Assessor de Defensor Público | Ouro Preto do Oeste |
| 300121288 | ELIZENE CARMES DASILVA | DPE - Assessor II | Colorado do Oeste |
| 300124719 | ELIZETH MENDES DE MORAIS LIMA | DPE - Chefe de Controle Interno | Porto Velho |
| 300130450 | ELIZIO PEREIRAMENDES JUNIOR | Defensor Público Substituto | Buritis |
| 300128424 | ELLEN PAOLADREHER OMITI | DPE - Assessor de Defensor Público | Ariquemes |
| 300130476 | ELTON DO ROZARIO DUARTE | TÉCNICO ADMINISTRATIVO-DPE | Porto Velho |
| 300094547 | ELZA BERNADETE MORENO DE SOUZA | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Cacoal |
| 300128649 | EMANUELE LUCIANE ESTEVES CRISOSTOMO | DPE - Assessor de Defensor Público | Vilhena |
| 300130390 | EMERSON MATEUS MANETI XISTO | DPE - Assessor de Defensor Público | Costa Marques |
| 300128800 | ERIVALDO VIEIRADA COSTA | DPE - Assessor III | Porto Velho |
| 300130492 | EULALIA ANTUNES SILVA | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300123562 | EVELINE EMANUELLE AE NASCIMENTO BRANDAO | Defensor Público | Porto Velho |
| 300130543 | EVELYN CORDEIRO TERAMOTO | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300130400 | EVERTON ERICK JOHNSON MESQUITARAMIO | DPE - Assessor III | Rolim de Moura |
| 300121859 | EVERTON LUIZ ALVES | DPE - Assessor I | Cerejeiras |
| 300130439 | FABIANO DE MOURA COSTA | DPE - Assessor de Defensor Público | Ouro Preto do Oeste |
| 300102424 | FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS | Defensor Público | Porto Velho |
| 300118018 | FABRICIO BACK LOCKS | DPE - Assessor de Defensor Público | Cerejeiras |
| 300114679 | FÁTIMA CRISTINA MUHDELABED IBRAHIM | DPE - Assessor de Defensor Público | Rolim de Moura |
| 300015044 | FATIMA PADILHA FLOR DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | Porto Velho |
| 300130520 | FELIPE FERREIRA DE JESUS | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300130472 | FERNANDA FERRAZ SCHISSEL | DPE - Assessor de Defensor Público | Alvorada DOeste |
| 300130409 | FERNANDO MENDONÇA DE LIMA | DPE - Motorista de Gabinete | Buritis |
| 300130584 | FLAVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA | Defensor Público Substituto | Colorado do Oeste |
| 300129915 | FLAVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES | Defensor Público | Pimenta Bueno |
| 300130436 | FRANCIELY CAMPOS FRANCA | DPE - Assessor III | Jaru |
| 300009179 | FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA | Agente Atividade Administrativa | Porto Velho |
| 300001351 | FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL | Motorista | Porto Velho |
| 300126266 | FRANCISCO DAS CHAGAS NOBRE | DPE - Assessor I | Porto Velho |
| 300074188 | FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA | DPE - Assessor de Defensor Público | Ji-Paraná |
| 300130586 | FRANCYELEN ALPIRE GERMANO | DPE - Assessor de Defensor Público | Guajará-Mirim |
| 300129920 | GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO | Defensor Público Substituto | Espigão DOeste |
| 300102425 | GEORGE BARRETO CAMPELO | Defensor Público | Vilhena |
| 300130459 | GILBERTO LEITE FERREIRA | Defensor Público Substituto | Ji-Paraná |
| 300130592 | GISELE SANTANA ELLER | DPE - Assessor de Defensor Público | Buritis |
| 300108330 | GLAINA DA SILVA RODRIGUES | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300115213 | GLINIS TATIELLY WENTZ JORGE | DPE - Assessor II | Rolim de Moura |
| 300130479 | GRACIELE CRISTINA DE OLIVEIRA | DPE - Assessor de Defensor Público | Cacoal |
| 300130566 | GRIECO DA COSTA LIDONI | ESTAGIÁRIO (A) | Ji-Paraná |
| 300102423 | GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA | Defensor Público | Porto Velho |
| 300130556 | GUSTAVO RODRIGUES BOSCATO DE ALMEIDA | ESTAGIÁRIO (A) | Cacoal |
| 300127764 | HANNAH GOES MENDES | DPE - Assessor I | Porto Velho |
| 300093569 | HANS LUCAS IMMICH | Defensor Público | Porto Velho |
| 300038790 | HELIO VICENTE DE MATOS | Defensor Público | Porto Velho |
| 300130553 | HELLINY RODRIGUES DOS SANTOS | ESTAGIÁRIO (A) | Vilhena |
| 300068555 | HEVERSON SCARCELLI SEVERINO | DPE - Assessor de Defensor Público | Pimenta Bueno |
| 300126811 | ILCEMARA SESQUIM LOPES | Defensor Público Substituto | Vilhena |
| 300068099 | ILDA MARIA DO CARMO | DPE - Assessor II | Ji-Paraná |
| 300071309 | INGLISMARA RODRIGUES BRAZ | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Porto Velho |
| 300016124 | IRACEMA VIEIRA DE MATOS | Agente Atividade Administrativa | Ji-Paraná |
| 300130470 | ISADORA STEDILE CAMPOS | DPE - Assessor de Defensor Público | Pimenta Bueno |
| 300130434 | ITALO LUCAS DA SILVA NUNES | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300125877 | JACIELLE FERREIRADA SILVA | DPE - Assessor de Defensor Público | Ariquemes |
| 300130597 | JAIDER XAVIER JUNIOR | Técnico em Informática | Porto Velho |
| 300130596 | JAILENA CABRAL DA LUZ COELHO | ANALISTA-PSICOLOGIA-DPE | Porto Velho |
| 300007444 | JAIR FERREIRA DOS SANTOS | Agente de Serviços Gerais | Colorado do Oeste |
| 300130544 | JANAINA CARVALHO CARDOSO | ESTAGIÁRIO (A) | Ariquemes |
| 300130452 | JANETE FERREIRA RAMOS | DPE - Assessor II | Alvorada DOeste |
| 300130387 | JANINE SILVA OCAMPO | DPE - Assessor II | Porto Velho |
| 300130558 | JAQUELINE NUNES PEREIRA | ESTAGIÁRIO (A) | Ji-Paraná |
| 300126627 | JAQUELINE VICENTE BALENSIEFER | DPE - Assessor de Defensor Público | Ariquemes |
| 300130362 | JESSICA DA COSTA SILVEIRA | DPE - Assessor II | Porto Velho |
| 300127551 | JESSICA DE SOUZA LIMA | DPE - Assessor III | Porto Velho |
| 300130429 | JESSICA EMILLE SILVA LIMA | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300130457 | JESSICA LAIS LAVERDI | DPE - Assessor de Defensor Público | Cacoal |
| 300130466 | JHENNIFER SOARES DAMATTA | DPE - Assessor de Defensor Público | Ji-Paraná |
| 300130453 | JHONNEIMARK FLORENTINO | ASSESSOR DE DEFENSOR PÚBLICO | São Miguel do Guaporé |
| 300038792 | JOAO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA | Defensor Público | Porto Velho |

| | | | |
|-----------|---|--|--------------------------|
| 300044103 | JOAO LUIZ DE SOUZA MARTINS | Agente Atividade Administrativa | Porto Velho |
| 300103021 | JOAO RODRIGUES VALE | DPE - Assessor II | Porto Velho |
| 300123525 | JOAO VERDE NAVARRO FRANCA PEREIRA | Defensor Público | Ji-Paraná |
| 300105025 | JOELMA ARAUJO ROCHA | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Porto Velho |
| 300127800 | JOELMA CAMILO ALVES MORBECK | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | São Francisco do Guaporé |
| 300130361 | JONATAS SOARES DE OLIVEIRA | DPE - Assessor III | Alta Floresta do Oeste |
| 300121586 | JORGE MORAIS DE PAULA | Defensor Público | Porto Velho |
| 300102429 | JOSE ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO | Defensor Público | Porto Velho |
| 300111746 | JOSE CAETANO FILHO | DPE - Chefe de Divisão | Porto Velho |
| 300038795 | JOSE DA SILVA MESSIAS | Defensor Público | Ji-Paraná |
| 300130504 | JOSE DONIZETE SILVA JUNIOR | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300130516 | JOSÉ EDUARDO RODRIGUES BOTELHO | DPE - Assessor de Defensor Público | Ariquemes |
| 300069426 | JOSE JUAREZ BARBOSA DOS SANTOS | DPE - Assessor de Defensor Público | Presidente Médici |
| 300130491 | JOSE NONATO DE ARAUJO NETO | DPE - Assessor de Defensor Público | Guajará-Mirim |
| 300038796 | JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE | Defensor Público | Porto Velho |
| 300094825 | JOSMAN ALVES DE SOUZA | DPE - Assessor I | Porto Velho |
| 300069365 | JOSUE MALAQUIAS DA ROCHA | DPE - Assessor II | Ji-Paraná |
| 300128426 | JULIA LORENA ANDRADE MARCUSSO | DPE - Assessor II | Porto Velho |
| 300130495 | JULIANA MAIA CORREA | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300098940 | JULIANO ITAMAR FARIA BORDIGA | DPE - Assessor I | Colorado do Oeste |
| 300130570 | JULIO CESAR SANTOS MAIA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO - DPE | Porto Velho |
| 300130522 | JUSSARA MOREIRA DOS SANTOS | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300130587 | KAIÓ CESAR PEREIRA MULLER | ESTAGIÁRIO (A) | Vilhena |
| 300130393 | KAISER GUILHERME BARRETO MELO | DPE - Assessor I | Porto Velho |
| 300130363 | KAMILA VILANI FROTA ARAUJO | DPE - Assessor de Defensor Público | Ji-Paraná |
| 300130534 | KARINA MARIA DA SILVA | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300127358 | KARLA DIVINA PERILO | DPE - Assessor de Defensor Público | Jaru |
| 300099214 | KATIA SIMONE NOBRE | DPE - Assessor de Defensor Público | Rolim de Moura |
| 300078591 | KATICILENE LIMADA SILVA | DPE - Assessor de Defensor Público | São Miguel do Guaporé |
| 300130360 | KAYANE DYELLEN GEIER | DPE - Assessor de Defensor Público | Colorado do Oeste |
| 300130456 | KEDMA ALMEIDA SILVA | DPE - Assessor de Defensor Público | Jaru |
| 300130515 | KELLY CRISTINA DA SILVA | DPE - Assessor de Defensor Público | Santa Luzia DOeste |
| 300125408 | KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS | Defensor Público | Porto Velho |
| 300125384 | KERLY VIANA CHERUBINI | DPE - Assessor de Defensor Público | Ouro Preto do Oeste |
| 300069396 | LAIZE DE ALMEIDA DE FREITAS | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Cerejeiras |
| 300130572 | LARA MARIA MONTEIRO FRANCHI NUNES | ESTAGIÁRIO (A) | Cacoal |
| 300126292 | LARISSA DE MELLO BORRINO SCHIAVI | DPE - Assessor de Defensor Público | Cerejeiras |
| 300118465 | Laura MARINHO ZARRANZ | DPE - Assessor de Defensor Público | Ariquemes |
| 300122300 | LEANDRA FRANCIELI XAVIER DE ARAUJO | DPE - Assessor II | Jaru |
| 300125502 | LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES | Defensor Público | Porto Velho |
| 300128526 | LEIDAN TEIXEIRA GUEDES | DPE - Assessor II | Porto Velho |
| 300130076 | Lennon MODOLO | DPE - Assessor III | São Miguel do Guaporé |
| 300097246 | LENYNN BRITO SILVA | DPE - Assessor I | Rolim de Moura |
| 300124468 | LEONARDO SANTANA RODRIGUES | DPE - Assessor I | Porto Velho |
| 300102416 | LEONARDO WERNECK DE CARVALHO | Defensor Público | Porto Velho |
| 300130467 | LETICIA DO LAGO BARBOSA | DPE - Assessor de Defensor Público | Ji-Paraná |
| 300122461 | LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO | Defensor Público | Porto Velho |
| 300038800 | LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL | Defensor Público | Porto Velho |
| 300102428 | LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS | Defensor Público | Ji-Paraná |
| 300071418 | LIVIA GRASIELA DA SILVA SANTOS KLITZKE | DPE - Assessor de Defensor Público | Espigão DOeste |
| 300130598 | LIVIA RAQUEL BORGES SILVA | DPE - Assessor de Defensor Público | Machadinho DOeste |
| 300043846 | LOIDE PIRASSOL SERENA | Agente Atividade Administrativa | Presidente Médici |
| 300130331 | LUCAS DO COUTO SANTANA | Defensor Público Substituto | Jaru |
| 300130536 | LUCAS SANSEL | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300125429 | LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA | Defensor Público | Alta Floresta do Oeste |
| 300129894 | LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO | Defensor Público Substituto | Jaru |
| 300107044 | LUCIDELIA ZANOL DA SILVA | DPE - Assessor III | Cerejeiras |
| 300128892 | LUCIMAR GOMES SANTANA DE CASTRO RIGOLON | DPE - Assessor de Defensor Público | Ariquemes |
| 300043710 | LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA | Motorista | Porto Velho |
| 300130509 | LUIZ FELIPE PRADO SILVEIRA | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300105028 | LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA BRAGA | DPE - Chefe de Divisão de Engenharia | Porto Velho |
| 300001962 | LUIZ GONZAGA MOTA | Motorista | Porto Velho |
| 300093598 | LUIZIANATELES FEITOSA ANACLETO | Defensor Público | Porto Velho |
| 300010843 | LURDE LUZIA SOARES BRAZ | Técnico Administrativo-Educacional N1 | Presidente Médici |
| 300101997 | MAGNA RIBEIRO BRASIL | DPE - Assessor I | Porto Velho |
| 300130514 | MAISA SOUZA DA SILVA | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300126299 | MARCELA KLISSIA SILVA NOBRE | DPE - Assessor II | Ariquemes |
| 300082201 | MARCELO CZARNECKI MAYORQUIM | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300109243 | MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO | Detran - Auxiliar em Fisc. de Transito | Porto Velho |
| 300108750 | MARCIA CRISTINA DA SILVA IZEL | DPE - Assessor I | Ji-Paraná |
| 300125380 | MARCIELLE NERIDE OLIVEIRA | DPE - Assessor de Defensor Público | Cacoal |
| 300130593 | MARCO ANTONIO DE CASTRO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO - DPE | Ji-Paraná |
| 300102705 | MARCOS GOMES DE SOUZA | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Porto Velho |
| 300120483 | MARCOS JOSE GONÇALVES NEVES | DPE - Assessor III | Porto Velho |
| 300130559 | MARCOS SILVA PATROCÍNIO | ESTAGIÁRIO (A) | Guajará-Mirim |
| 300093588 | MARCUS EDSON DE LIMA | Defensor Público | Porto Velho |

| | | | |
|-----------|---|--|-------------------------|
| 300127570 | MARIAANGELICA PENSO DE AZEVEDO | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300007864 | MARIA APARECIDA BARBOZA RAMOS | SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa | Cacoal |
| 300130490 | MARIA CECILIA SCHMIDT | Defensor Público Substituto | Rolim de Moura |
| 300130574 | MARIA CICERA FURTADO MENDONÇA | ESTAGIÁRIO (A) | Cacoal |
| 300043444 | MARIA DA CONCEICAO NEVES DA FONSECA | Agente Atividade Administrativa | Porto Velho |
| 300001729 | MARIA DALVA DE OLIVEIRA | Agente Atividade Administrativa | Porto Velho |
| 300094989 | MARIA DAS DORES CORTELETI | DPE - Assessor de Defensor Público | Janu |
| 300067985 | MARIA DO SOCORRO BRANDAO | DPE - Assessor I | Porto Velho |
| 300130554 | MARIA EMILIA EMANUELI DE SOUZA SANCHES SCHOTT | ESTAGIÁRIO (A) | Ariquemes |
| 300004871 | MARIA FRANCISCA LOUREIRO DE ALMEIDA | SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais | Cacoal |
| 300123048 | MARIA GORETTI CARVALHO DA SILVA | DPE - Assessor III | Porto Velho |
| 300094466 | MARIA IZADORA COSTA LIMA | DPE - Assessor III | Espigão DOeste |
| 300130523 | MARIA LEONARA SOUZA SILVA | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300070262 | MARIA PERTILE | DPE - Assessor II | Ji-Paraná |
| 300114574 | MARIA RAQUEL DOS SANTOS ROCHA | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300127648 | MARIA SHEILA CONTI COLOMBO | DPE - Assessor III | Cerejeiras |
| 300130463 | MARIANA BORGES PEDROSA | Oficial de Diligência | Porto Velho |
| 300128125 | MARILDA GARCIA | DPE - Assessor de Defensor Público | Cacoal |
| 300108527 | MARILIA MARQUES RODRIGUES DA SILVA | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300130518 | MARILIA NUNES MACIEL DA SILVA | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300108529 | MARILLYA GONDIM REIS | Defensor Público | Porto Velho |
| 300128071 | MARINA PAULA LOPES DE ALMEIDA | DPE - Assessor I | Porto Velho |
| 300095270 | MARIO SOSTENES DE MATOS RIBEIRO | DPE - Assessor de Defensor Público | Cacoal |
| 300087688 | MARLIZA APARECIDA BATISTA BATISTI | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300127612 | MATHEUS BASTOS PRUDENTE | DPE - Assessor I | Porto Velho |
| 300130428 | MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY | Defensor Público Substituto | Nova Brasilândia DOeste |
| 300071035 | MATILDE FATIMA MEZZOMO BARROSO | DPE - Assessor de Defensor Público | Ji-Paraná |
| 300130547 | MAYARA PINHO NOGUEIRA | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300077818 | MAYRA RAFAELLA GARCIA FRANCO | DPE - Assessor II | Costa Marques |
| 300130440 | MICHAEL ROBSON SOUZA PERES | DPE - Assessor III | Ariquemes |
| 300094090 | MICHELE PESSOA DA SILVA | DPE - Assessor de Defensor Público | Guajará-Mirim |
| 300130130 | MIDHIA THIMOTEO DE MENEZES SILVA | DPE - Assessor III | Rolim de Moura |
| 300123424 | MIRIAM ALCIDES PAULINO | DPE - Assessor III | Colorado do Oeste |
| 300094967 | MIRIAN FRAGA DOS ANJOS | DPE - Assessor I | Janu |
| 300072640 | MONAINE FERREIRA DE SOUZA | DPE - Assessor II | Porto Velho |
| 300099872 | MONIA CANAL | DPE - Assessor de Defensor Público | Ji-Paraná |
| 300126789 | MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO | Defensor Público | Porto Velho |
| 300130549 | MYCHELLE DA SILVA MADEIRO | ESTAGIÁRIO (A) | Guajará-Mirim |
| 300130451 | NARA CAROLINE GOMES RIBEIRO | DPE - Assessor de Defensor Público | Alvorada DOeste |
| 300130578 | NATALIA DE MOURA SANTOS | ESTAGIÁRIO (A) | Vilhena |
| 300130422 | NATHALIA HELLEN SANTOS LOPES | DPE - Assessor III | Ouro Preto do Oeste |
| 300130521 | NEIRIANE PRADO DOS SANTOS | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300118598 | NILDETE LINS DE SOUZA | DPE - Assessor III | Porto Velho |
| 300130580 | NILZA JOVITA ALMENDANO MOCELM | Auxiliar de Servicos Gerais | Pimenta Bueno |
| 300014808 | NOILSON NEVITON DE SOUZA | Agente Atividade Administrativa | Porto Velho |
| 300130561 | NORVALDO JOSE FERREIRA | ESTAGIÁRIO (A) | Ji-Paraná |
| 300006678 | ORLANDO SEVERINO DA SILVA | Oficial de Manutencao | Cerejeiras |
| 300130367 | OSVALDO COUTINHO MAGALHAES | DPE - Assessor Especial II | Porto Velho |
| 300121223 | OTAVIO BARROS CINTRA VASCONCELOS | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300127171 | PABLO EDUARDO SOLLER | DPE - Assessor I | Porto Velho |
| 300125381 | PAMELA CRISTINE LOPES DE SOUZA | DPE - Assessor II | Machadinho DOeste |
| 300130498 | PAMELA DIAS CARVALHO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO-DPE | Porto Velho |
| 300130322 | PATRICIA CAMARGO DE SOUZA | DPE - Assessor de Defensor Público | Ouro Preto do Oeste |
| 300130594 | PATRICIA CAVALCANTE PESSOA AVILA MARQUES | TÉCNICO ADMINISTRATIVO-DPE | Porto Velho |
| 300118451 | PATRICIA CAVALCANTE TAVEIRA | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Porto Velho |
| 300113858 | PAULO AFONSO FONSECADA FONSECA JUNIOR | DPE - Assessor de Defensor Público | Ji-Paraná |
| 300127989 | PAULO ALBERES AGUIAR DE OLIVEIRA | DPE - Assessor I | Vilhena |
| 300106791 | PAULO DE TARSO VECHE E SILVA JUNIOR | DPE - Assessor III | Pimenta Bueno |
| 300090974 | PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA | Defensor Público | Porto Velho |
| 300130497 | PAULO MARCELO SILVESTRINI | Analista-Comunicacao Social-Jornalismo | Porto Velho |
| 300127034 | PAULO MATHEUS HOLANDA SOARES | DPE - Assessor de Defensor Público | Ji-Paraná |
| 300130511 | PAULO SERGIO LIMA AGUIAR | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300130533 | PEDRO CEZAR DA SILVA MENEZES JUNIOR | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300126821 | PEDRO HENRIQUE ATAÍDES DA SILVA | DPE - Assessor Especial II | Porto Velho |
| 300108700 | PEDRO HENRIQUE COSTA AFONSO PIMENTEL | DPE - Assessor III | Porto Velho |
| 300130471 | PHAMELLATHAYS REZENE BELINI | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300129852 | PRISCILA CORTEZ BRAGA SILVA | DPE - Assessor III | Guajará-Mirim |
| 300130411 | PRISCYLLA GABRIELA GONÇALVES REZENDE | DPE - Assessor de Defensor Público | Ji-Paraná |
| 300130501 | QUELUBAI DE SOUZA E SILVA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO-DPE | Ji-Paraná |
| 300088920 | QUEZIA VIEIRA BARROS DE OLIVEIRA | DPE - Assessor II | Alvorada DOeste |
| 300126300 | RAFAEL CRISTIANO SARAIVA | DPE - Assessor I | Porto Velho |
| 300126715 | RAFAEL DE CASTRO MAGALHAES | Defensor Público | Porto Velho |
| 300108986 | RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS | DPE - Chefe de Divisao | Porto Velho |
| 300102421 | RAFAEL MIYAJIMA | Defensor Público | Porto Velho |
| 300127795 | RAFAELA MARTINS MACARI RAGADALI | DPE - Assessor de Defensor Público | Rolim de Moura |
| 300122996 | RAFAELA MENEZES INFRAN | DPE - Assessor III | Porto Velho |

| | | | |
|-----------|---|---|--------------------------|
| 300038806 | RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO | Defensor Público | Porto Velho |
| 300130513 | RAMIRES ANDRADE DE JESUS | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300130565 | RAPHAEL ROCHA BRITO | ESTAGIÁRIO (A) | Ji-Paraná |
| 300130576 | RAPHAEL TAVARES COUTINHO | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300095047 | RAPHELSON KHARENALVES PEREIRA | DPE - Assessor de Defensor Público | Colorado do Oeste |
| 300130517 | REBECA MILANI BAGGIO | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300130487 | REGIANE CRISTINA ALVES MENDES | DPE - Assessor de Defensor Público | Cacoal |
| 300073577 | RENATA CRISTINA CERA | DPE - Assessor de Defensor Público | Rolim de Moura |
| 300128003 | RENATA CRISTINA DE SOUZA | DPE - Assessor de Defensor Público | Espigão DOeste |
| 300130488 | RENATA CRISTINA PINTO NEVES | DPE - Assessor de Defensor Público | Jaru |
| 300122797 | RENATA DA SILVA FONSECA | DPE - Assessor I | Cacoal |
| 300091364 | RENATA HENRIQUES BARAUNA PEREIRA DA SILVA | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300130419 | RENE PHILIPPE SANTANA DE MATOS | DPE - Assessor III | Porto Velho |
| 300107843 | REULI DANUBIA LOGASSE FERRAS | DPE - Assessor de Defensor Público | Ariquemes |
| 300130500 | RICARDO DE CARVALHO | Defensor Público | São Francisco do Guaporé |
| 300108487 | RICARDO FELIPE MOURA FACANHA FERREIRA | DPE - Assessor I | Porto Velho |
| 300126302 | RICARDO GIL COSTA | DPE - Chefe de Tecnologia da Informação | Porto Velho |
| 300118206 | RICARDO JOSE GOUVEIA CARNEIRO | DPE - Presidente da Com. Per. de Lic. | Porto Velho |
| 300105718 | RISIA PEREIRA GOMES CATACA | DPE - Assessor III | Porto Velho |
| 300130321 | RITHYELLE DE MEDEIROS BISSIDO NASCIMENTO | Defensor Público Substituto | Porto Velho |
| 300128376 | ROBERSON BERTONE DE JESUS | Defensor Público | Cacoal |
| 300014781 | ROCILECE PEREIRA SANTANA | Agente Atividade Administrativa | Porto Velho |
| 300130394 | RODRIGO FERREIRA BARBOSA | DPE - Assessor II | Santa Luzia DOeste |
| 300130372 | ROGERIO DA SILVA RAVANELLO | DPE - Secretaria de Gabinete | Porto Velho |
| 300098953 | ROGERIO METRAN DIAS DOS SANTOS | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Pimenta Bueno |
| 300127887 | ROSANE D'ACUNHA E SILVA | DPE - Assessor de Defensor Público | Machadinho DOeste |
| 300073044 | ROSANGELA CRISTOFOLI | DPE - Assessor de Defensor Público | Vilhena |
| 300038807 | ROSARIA GONCALVES NOVAIS | Defensor Público | Porto Velho |
| 300024525 | ROSECLEIA CARVALHO FREIRE | Auxiliar de Serviços Gerais | Porto Velho |
| 300015571 | ROSENILDE BARROS DE MOURA | Auxiliar Ativ Administrativa | Porto Velho |
| 300097485 | ROSILENE LIMA DA ROCHA | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300113864 | ROSINEIDE APARECIDA VOLPE BALTUILHE | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Vilhena |
| 300121878 | ROSSANO GOMES BRAGA | DPE - Chefe de Patrimônio | Porto Velho |
| 300122272 | ROZILENE PEDREIRA DA SILVA BEZERRA | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300004258 | ROZIVALDO VIEIRA MARINHO | Técnico em Contabilidade | Ouro Preto do Oeste |
| 300130541 | RUAN PEDRO CUNHA BESSA | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300130348 | SAIMON FELIPE DA SILVA LUCAS | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300128688 | SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300130582 | SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO | ANALISTA - PSICOLOGIA - DPE | Porto Velho |
| 300130535 | SERGIO MARCELO FREITAS | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300093559 | SERGIO MUNIZ NEVES | Defensor Público | Porto Velho |
| 300130585 | SHASE COSTA DE AZEVEDO | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300122631 | SHEILA PATRICIA DA SILVA BARBOSA | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300130601 | SILDINEIA MACHADO DE MORAIS | TÉCNICO ADMINISTRATIVO - DPE | Colorado do Oeste |
| 300130132 | SILMARA BORGHELOT | Defensor Público Substituto | Ouro Preto do Oeste |
| 300114979 | SILVANIA PINTO DE SOUZA | DPE - Assessor Especial I | Porto Velho |
| 300118303 | SIMONE APARECIDA CORREA | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Rolim de Moura |
| 300127796 | SIMONE PEDROZO DA SILVA | DPE - Assessor III | Cacoal |
| 300130474 | SINAIRA MACHADO SOUZA | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300085368 | SIRLEI MACHADO DE AZEVEDO | DPE - Assessor de Defensor Público | Ji-Paraná |
| 300073562 | SIVANIR LOPES DE VARGAS | DPE - Assessor de Defensor Público | Vilhena |
| 300130590 | STEFANI GOMES MAIFREDI | ESTAGIÁRIO (A) | Ariquemes |
| 300094819 | SUELEN MEZZOMO LEMGRUBER PORTO | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300129865 | TACIANA AFONSO R XAVIER DE CARVALHO | Defensor Público Substituto | Ariquemes |
| 300130532 | TAINA UCHOA FRANÇA | ESTAGIÁRIO (A) | Porto Velho |
| 300130505 | TAISE GUILHERME MOURA | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300073541 | TAMARA REGIA SANTOS DA SILVA | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Ariquemes |
| 300127893 | TATIANE BRAZ DA COSTA | DPE - Assessor de Defensor Público | São Francisco do Guaporé |
| 300130167 | TAYNARA FERNANDA DOS SANTOS | DPE - Assessor de Defensor Público | Pimenta Bueno |
| 300038808 | TELMA REGINA DE SOUZA | Defensor Público | Porto Velho |
| 300094461 | TEREZA DE FATIMA FERNANDES LIMA | DPE - Chefe de Secretaria de Núcleo | Rolim de Moura |
| 300130386 | THAIS RODRIGUES MURADAS | DPE - Assessor de Defensor Público | Nova Brasilândia DOeste |
| 300123482 | THIAGO KUHN DE SOUZA | DPE - Assessor I | Ariquemes |
| 300130398 | TIAGO DA SILVA PEREIRA | DPE - Assessor de Defensor Público | Rolim de Moura |
| 300128835 | TIAGO FREIRE SEIXAS | DPE - Assessor II | Porto Velho |
| 300130564 | TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS | ESTAGIÁRIO (A) | Ji-Paraná |
| 300108511 | TIAGO OLIVEIRA DA SILVA | DPE - Assessor III | Ariquemes |
| 300130432 | UESLEI RIBEIRO DA SILVA | DPE - Assessor III | Porto Velho |
| 300130600 | ULISSES JULIANO MACHADO | Oficial de Diligência | Porto Velho |
| 300125044 | VAGNO LUCIANO LIMA DOS SANTOS | DPE - Assessor III | Ji-Paraná |
| 300102418 | VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI | Defensor Público | Porto Velho |
| 300130447 | VANESSA DE OLIVEIRA ALVES | DPE - Assessor III | Porto Velho |
| 300109491 | VANUSA QUEIROZ LEITE | DPE - Assessor I | Porto Velho |
| 300130562 | VERA LUCIA TAVARES ROCHA DA SILVA | ESTAGIÁRIO (A) | Ji-Paraná |
| 300070786 | VERUSCA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA | DPE - Assessor Especial II | Porto Velho |
| 300127567 | VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA | Defensor Público Substituto | Porto Velho |

| | | | |
|-----------|---------------------------------|------------------------------------|---------------------|
| 300130384 | VINICIUS ARAUJO LIMA | DPE - Assessor de Defensor Público | Porto Velho |
| 300130427 | VITOR CARVALHO MIRANDA | Defensor Público Substituto | Guajará-Mirim |
| 300128285 | WADY DE PAIVA DOURADO DUARTE | DPE - Assessor de Defensor Público | Guajará-Mirim |
| 300109838 | WANUSA LUBIANA | DPE - Assessor de Defensor Público | Ouro Preto do Oeste |
| 300130546 | WENDER SILVADA COSTA | ESTAGIÁRIO (A) | Ariquemes |
| 300130469 | WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR | Defensor Público Substituto | Machadinho D'Oeste |
| 300130560 | YARA REGINA ALVES MACHADO | ESTAGIÁRIO (A) | Ji-Paraná |
| 300128895 | YASSUO TROJAHN HAYASHI | Defensor Público | Cacoal |
| 300071140 | ZULDEI EUGENIA BARBOSA | DPE - Assessor II | Buritis |

- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE MORAIS DE PAULA
Defensor Público-Geral em substituição legal

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

EMATER - RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00637-0060/2016

INTERESSADOS(AS): JUNIOR ADRIANO NOGUEIRA, SERGIO ROSA DE ANDRADE E REINALDO PEREIRA MATOS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Junior Adriano Nogueira**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), **Sérgio Rosa de Andrade**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), **Reinaldo Pereira Matos**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), nos dias 26 e 27/10/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 16 de dezembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00692-0000/2016

INTERESSADOS(AS): WILSON ÁVILA DOS SANTOS, EVERTON DAVID DA SILVA OLIVEIRA E JOSIVAN ALVES SANTANA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Wilson Ávila dos Santos**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), **Evertton David da Silva Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), **Josivan Alves Santana**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período de 29/11 a 01/12/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 16 de dezembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00700-0000/2016

INTERESSADO(A): ELI DE OLIVEIRA MEIRELES

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLO-**

GA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Eli de Oliveira Meireles**, perfazendo o valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), no período de 29/11 a 01/12/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 16 de dezembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

HOMOLOGAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor Vice Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que Homologa a Incorporação das Gratificações ao empregado **JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA**, requerida nos autos do processo administrativo n. 01.1925.00738-0000/2016, conforme a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, que opinou **PELO DEFERIMENTO DA INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**, por ter atendido os preceitos da Deliberação GAB/PRES/ Nº 007/2016 de 12/04/2016, e as devidas instruções: Análise da Assessoria Jurídica e Declaração de Adequação Financeira, emitida pela Diretoria de Administração e Finanças, assegurando a legalidade processual. Em consonância com as seguintes informações:

INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES
EMPREGADO: JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO: ESCRITÓRIO LOCAL DE NOVA UNIÃO/TERRITÓRIO CENTRAL
VALOR R\$ 1.387,95 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Porto Velho, 19 de Dezembro de 2016.

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

HOMOLOGAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor Vice Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que Homologa a Incorporação das Gratificações ao empregado **JOÃO ELÂNIO DE LIMA**, requerida nos autos do processo administrativo n. 01.1925.00696-0000/2016, conforme a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, que opinou **PELO DEFERIMENTO DA INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**, por ter atendido os preceitos da Deliberação GAB/PRES/ Nº 007/2016 de 12/04/2016, e as devidas instruções: Análise da Assessoria Jurídica e Declaração de Adequação Financeira, emitida pela Diretoria de Administração e Finanças, assegurando a legalidade processual. Em consonância com as seguintes informações:

INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES
EMPREGADO: JOÃO ELÂNIO DE LIMA
LOTAÇÃO: ESCRITÓRIO LOCAL DE COLUMBIARA/TERRITÓRIO CONE SUL
VALOR R\$ 1.387,95 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Porto Velho, 09 de Dezembro de 2016.

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

| VILHENA | | | | | | | | |
|-------------------------------|---------|------------|--------------------------------------|---------|------------|--------------------------------------|---------|------------|
| jan/17 | | | fev/17 | | | mar/17 | | |
| Local: CLINI SAÚDE | | | Local: Psicólogos Associados SS Ltda | | | Local: Psicólogos Associados SS Ltda | | |
| NOME | CRP | FUNÇÃO | NOME | CRP | FUNÇÃO | NOME | CRP | FUNÇÃO |
| Sonia Aparecida de Souza Reis | 20/6163 | Presidente | Jane Jussara Marmantini | 20/6860 | Presidente | Gisele Cristiane Teles Paiva | 20/3717 | Presidente |
| Lucia Maria Barbosa Nakayama | 20/0187 | Membro | Maria Marta Gomes de Oliveira | 20/3747 | Membro | Sonia Aparecida de Souza Reis | 20/6163 | Membro |
| Maria Marta Gomes de Oliveira | 20/3747 | Membro | Gisele Cristiane Teles Paiva | 20/3717 | Membro | Jane Jussara Marmantini | 20/6860 | Membro |
| Jane Jussara Marmantini | 20/6860 | Suplente | Sonia Aparecida de Souza Reis | 20/6163 | Suplente | Maria Marta Gomes de Oliveira | 20/3747 | Suplente |

Art. 3º - Considerando que os Municípios de Pimenta Bueno e Machadinho do Oeste/RO não dispõem de peritos examinadores, os candidatos e condutores dos referidos municípios que necessitarem de Junta Médica Especial e os interessados em revisar o resultado do Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica através de junta, serão avaliados pelas juntas designadas para os Municípios de Cacoal e Ariquemes/RO, respectivamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 1503/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 21 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a criação da Comissão para a realização de inventário anual físico-financeiro patrimonial no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, por meio da Portaria nº 1265/2016-GAB/DPE, de 03 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 02/2016-Comissão de Inventário/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, até o dia 16 de janeiro de 2017, a Comissão para realização de inventário anual físico-financeiro patrimonial no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE MORAIS DE PAULA
Defensor Público-Geral em substituição legal

PORTARIA Nº 1504/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 22 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º **PUBLICAR**, a relação dos servidores Federais ATIVOS, localizados na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual de Rondônia, até 31.12.2016.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | MUNICÍPIO |
|-----------|---------------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| 300034220 | ANTONIA ROSADE SOUZA ESTEVAO | Iperon - Auxiliar Serv Gerais | Ouro Preto do Oeste |
| 300001387 | ELE ALVES TOLEDO | Motorista | Porto Velho |
| 300044110 | FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA NORONHA | Auxiliar Ativ Administrativa | Porto Velho |
| 300001729 | MARIADALVA DE OLIVEIRA | Agente Atividade Administrativa | Porto Velho |
| 300007007 | MARIA DIRCE DE MELO | Agente Atividade Administrativa | Ji-Paraná |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE MORAIS DE PAULA
Defensor Público-Geral em substituição legal



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CÓPIAS DAS LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

DOE Nº 3138, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994.

ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 373, DE 03/05/2007

ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 357, 17/07/006

(ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 10/01/2000)

(ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 04/01/1999)

- com referencias na LC 68 /09/12/92

Cria a Defensoria Pública do estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I DA DEFENSORIA PÚBLICA CAPÍTULO ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Defensoria Pública é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe prestar gratuita e integral assistência jurídica, judicial e extrajudicial aos necessitados, compreendendo a orientação, postulação e defesa de seus direitos e interesses em todos os graus e instâncias, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal. NR LC, n.º 357, de 26/07/006-DOE. 658, de 17/07/006;

Art. 1º - A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a orientação e a promoção da defesa judicial em todos os graus de jurisdição e a extrajudicial, integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma da lei. **Redação original**

Art. 2º. São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional. - NR LC, n.º 357, de 26/07/006-DOE. 658, de 17/07/006;

Art. 2º - A Defensoria Pública do Estado vincula-se direta e exclusivamente ao Governador do Estado e tem por princípios institucionais a unidade, a indivisibilidade e independência funcional. **Redação original**

Art. 3º - São funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras:

- I - promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito de interesses;
- II - patrocinar aos juridicamente necessitados a ação penal privada, a subsidiária da pública, a ação civil, e às defesas em ação civil, com todos recursos e meios a elas inerentes em qualquer foro ou grau de jurisdição;
- III - patrocinar a defesa na ação penal aos juridicamente necessitados ou revés, com todos os recursos e meios a ela inerentes, em qualquer foro ou grau de jurisdição;
- IV - atuar como Curador Especial, nos casos previstos em lei;

V – exercer a defesa da criança e do adolescente;

VI – atuar junto aos estabelecimentos policiais e penitenciários, visando assegurar à pessoal, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e garantias individuais.

VII – atuar junto ao Juizado de Pequenas Causas e patrocinar a defesa dos direitos e interesses do consumidor lesado;

VIII – prestar orientação e assistência jurídica aos juridicamente necessitados;

IX – promover a defesa em processo administrativo ao necessário ou revel.

§ 1º - A Defensoria Pública, por seus membros, poderá representar a parte, judicial ou administrativamente, independente de instrumento procuratório e patrocinar todos os atos de procedimento ou de processo, inclusive os recursais, ressalvados os casos para os quais a lei exija poderes especiais.

§ 2º - As funções institucionais da Defensoria Pública serão exercidas inclusive contra as Pessoas Jurídicas de Direito Público.

§ 3º - A Defensoria Pública fica autorizada a celebrar convênios com órgãos e entidades federais, estaduais ou municipais, para a execução dos seus serviços.

§ 4º - É assegurada a gratuidade de publicação de Editais e assuntos de interesse da Defensoria Pública, perante a Imprensa Oficial do Estado.

§ 5º - A Defensoria Pública comporá e será representada, obrigatoriamente, nos conselhos abaixo relacionados:

I – Conselho de Segurança Pública, representada pelo Defensor Público-Geral;

II – Conselho Estadual Penitenciário, na vaga destinada a advogado especializado em Direito Penal;

III – Conselho Estadual de Política Criminal;

IV – Conselho Estadual de Entorpecentes;

V – Conselho Estadual de Trânsito;

VI – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana;

VII – Conselho Estadual do Meio Ambiente;

VIII – Conselho Estadual de Defesa do Consumidor.

NR LC. nº 357, de 26/07/006-DOE. 658, de 17/07/006)

Art. 4º. À Defensoria Pública do Estado é assegurada autonomia funcional, administrativa, financeira e iniciativa de sua proposta orçamentária, dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º da Constituição Federal, cabendo-lhe especialmente:

I - praticar atos próprios de gestão;

II - praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal ativo da carreira e dos serviços auxiliares organizados em quadros próprios;

III - elaborar suas folhas de pagamentos e expedir os competentes demonstrativos;

IV - adquirir bens e contratar serviços efetuando a respectiva contabilização;

V - privativamente propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de seus cargos da carreira de Defensor Público do Estado e de seus servidores auxiliares, bem como a fixação e o reajuste dos vencimentos dos mesmos;

VI - prover os cargos iniciais da carreira e dos serviços auxiliares, bem como nos casos de remoção, promoção e demais formas de provimento derivado;

V - editar atos de aposentadoria, exoneração e outros que importem à vacância ou não de cargos de carreira e dos serviços auxiliares, bem como os de disponibilidade de membros da Defensoria Pública do Estado e de seus servidores dos serviços auxiliares;

VI - instituir e organizar seus órgãos de apoio administrativo e os serviços auxiliares;

IX - compor os seus órgãos de administração superior, de atuação e de execução;

X - **VETADO** conceder aos seus servidores e Membros: diárias, ajuda de custo, auxílio-alimentação, auxílio-transporte e auxílio-saúde; em valores definidos em regulamento expedido pelo Defensor Público-Geral do Estado; **Veto rejeitado e mantido ao texto pela ALE**

XI - elaborar seus regimentos internos, inclusive de seus órgãos colegiados;

XII - exercer outras competências decorrentes de sua autonomia.

§ 1º. A Defensoria Pública do Estado elaborará sua proposta orçamentária atendendo aos seus princípios, às diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Atuação e aos limites definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, encaminhando-a diretamente ao chefe do Poder Executivo que a submeterá ao Poder Legislativo.

§ 2º. Os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias próprias e globais, compreendidos os créditos suplementares e especiais, serão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º da Constituição Federal. - NR LC, nº 357, de 26/07/006-DOE, de 658, de 17/07/006

Art. 4º - A Defensoria Pública elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na respectiva lei de diretrizes orçamentárias. Redação original

Art. 5º. Fica criado o Fundo Especial da Defensoria Pública (FUNDEP), com a finalidade de fomentar o desenvolvimento cultural dos membros da Instituição, via de aplicação integral dos recursos no Centro de Estudos da Defensoria Pública do Estado. NR LC, nº 357, de 26/07/006-DOE, de 658, de 17/07/006

Art. 5º - Fica criado o Fundo Especial da Defensoria Pública (FUNDEP), com a finalidade de suprir às necessidades de serviço e patrocinar o desenvolvimento cultural dos membros da instituição. Redação original

§ 1º - Constituirão receita do Fundo Especial os recursos próprios da Defensoria Pública não vinculados ao orçamento anual e as verbas de sucumbência de ações em que a Defensoria Pública tenha funcionado.

§ 2º. O Fundo Especial e o Centro de Estudos previstos neste artigo serão regulamentados e administrados na forma de Regimentos aprovados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública. NR LC, nº 357, de 26/07/006-DOE, de 658, de 17/07/006

§ 3º - O Fundo Especial previsto neste artigo será regulamentado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, que o administrará, na forma do Regimento Interno da Defensoria Pública. Redação original

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA

Art. 6º - A Defensoria Pública compreende:

I – órgãos de administração superior:

- a) os Núcleos da Defensoria Pública do Estado nas Comarcas;
b) os Núcleos da Defensoria Pública do Estado Especializado;
NR LC. n.º 357, de 26/07/006-DOE, 658, de 17/07/006.

- a) Defensoria Pública-Geral do Estado; *redação original*
b) Subdefensoria Pública-Geral do Estado; *redação original*
c) o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;
d) a Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado;
II – órgãos de atuação:

- a) os Núcleos da Defensoria Pública do Estado nas Comarcas;
b) os Núcleos da Defensoria Pública do Estado Especializado;
NR LC. n.º 357, de 26/07/006-DOE, 658, de 17/07/006.

- a) as Defensorias Públicas do Estado; *redação original*
b) os Núcleos da Defensoria Pública do Estado; *redação original*
III – órgãos de execução:
a) os Defensores Públicos do Estado

§ 1º. Os Núcleos da Defensoria Pública nas Comarcas serão criados e organizados por ato do Defensor Público-Geral, na conformidade da instalação de comarcas segundo a Lei de Organização Judiciária do Estado, e serão coordenados por um Coordenador. Parágrafos acrescentado pela LC. n.º 357, de 26/07/006-DOE, 658, de 17/07/006.

§ 2º. Os Núcleos da Defensoria Pública Especializados serão criados pelo Conselho Superior e serão coordenados por um Coordenador.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SEÇÃO I DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL E DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Art. 7º. A Defensoria Pública é dirigida pelo Defensor Público-Geral, nomeado pelo Governador do Estado, mediante aprovação prévia de seu nome pela Assembléia Legislativa, dentro da lista tríplice formada por membros de carreira, maiores de 35 anos e que tenham cumprido o estágio probatório, escolhida em votação secreta pelos Defensores, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. NR LC. n.º 357, de 26/07/006-DOE, 658, de 17/07/006.

Art. 7º - A Defensoria Pública-Geral do Estado terá por Chefe o Defensor Público-Geral, nomeado pelo Governador do Estado, escolhido dentre os integrantes da carreira, indicado mediante lista tríplice por seus pares em escrutínio secreto, maior de 35 anos, e após aprovação

de seu nome pela maioria absoluta da Assembléia Legislativa do Estado, para um mandato de dois (02) anos, permitida uma (01) recondução. **Redação original**

§ 1º. O Defensor Público-Geral será substituído nas faltas, licenças, férias e impedimentos, pelo Subdefensor Público-Geral, por ele nomeado, dentre os Defensores Públicos, membros da carreira, maiores de 35 (trinta e cinco) anos de idade e que tenham cumprido estágio probatório, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. Redação dada pela LC. nº 373, de 03 de maio de 2007

§ 1º. O Defensor Público-Geral será substituído nas faltas, licenças, férias e impedimentos, pelo Subdefensor Público-Geral, por ele nomeado, dentre os Defensores Públicos, membros da carreira, maiores de 35 (trinta e cinco) anos de idade e que tenham cumprido estágio probatório, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. NR LC. nº 357, de 26/07/006-DOE. 658, de 17/07/006

§ 1º - O Defensor Público-Geral terá as mesmas prerrogativas e privilégios de Secretário de Estado. **Redação original**

§ 2º. O Defensor Público-Geral do Estado terá idêntico tratamento cerimonial concedido ao Procurador-Geral de Justiça do Estado. – Parágrafo acrescentado pela LC. nº 357, de 26/07/006-DOE. 658, de 17/07/006

§ 2º - O Defensor Público-Geral será substituído nas suas faltas, licenças, férias e impedimentos, pelo Subdefensor Público-Geral, nomeado pelo Governador do Estado, dentre os integrantes da carreira, escolhido pelo Conselho Superior na forma do “caput” deste artigo, para mandato de 02 (dois) anos. **Redação original**

Art. 8º - Compete ao Defensor Público-Geral:

- I – dirigir a Defensoria Pública do Estado, superintender e coordenar suas atividades e orientar sua atuação;
- II – representar a Defensoria Pública Judicial e extrajudicialmente;
- III – velar pelo cumprimento das finalidades da instituição;
- IV – integrar como membro nato, e presidir o Conselho Superior da Defensoria Pública;
- V – baixar o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado, os Regulamentos de seus órgãos auxiliares e do estágio forense, bem como atos normativos inerentes as suas atribuições, composição e funcionamento dos demais órgãos da Defensoria, atribuições dos membros da Defensoria Pública e dos demais servidores, ouvido o Conselho Superior;
- VI – autorizar os afastamentos dos membros da Defensoria Pública do Estado;
- VII – estabelecer horário de funcionamento, a lotação e a distribuição dos membros e dos servidores da Defensoria Pública;
- VIII – dirimir conflitos de atribuições entre membros da Defensoria Pública, com recursos para o seu Conselho Superior;
- IX – proferir decisões nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares promovidos pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;

X – instaurar processo disciplinar contra membros e servidores da Defensoria Pública do Estado;

XI – abrir concurso público para ingresso na carreira da Defensoria Pública do Estado;

XII – determinar correições extraordinárias;

XIII – praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal;

XIV – convocar e presidir as reuniões do Conselho Superior da Defensoria;

XV – designar membro da Defensoria Pública do Estado para exercício de suas atribuições em órgão de atuação diverso de sua lotação ou, em caráter excepcional, perante Juízos, Tribunais ou ofícios diferentes dos estabelecidos para cada categoria;

XVI – firmar convênios com entidades públicas ou particulares, com vistas ao aperfeiçoamento e desenvolvimento do quadro de Defensores Públicos e à execução da assistência judiciária;

XVII – encaminhar ao Poder Executivo os expedientes, atos e estudos do interesse da Defensoria Pública;

XVIII – propor ao Conselho Superior a remoção, disponibilidade, demissão, cassação de aposentadoria, reintegração, aproveitamento de membro da Defensoria Pública, e aprovação de candidatos em estágio probatório;

XIX – propor à Chefia do Governo ou aos titulares das Secretarias de Estado providências de teor jurídico, que lhes pareçam reclamadas pelo interesse público;

XX – constituir comissão de sindicância, inquéritos e processos, bem como aplicar penas disciplinares e mandar proceder a correição, sempre que julgar necessário, nos serviços afetos à Defensoria Pública;

XXI – dar provimento aos cargos da Defensoria Pública e dos serviços auxiliares, praticando os atos relativos a pessoal, inclusive os concernentes a concessão de vantagens, indenizações, férias, licenças, dispensas de serviços e aplicação de sanções;

XXII – designar membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais;

XXIII – delegar, no interesse do serviço, atribuições de sua competência;

XXIV – avocar, fundamentadamente, atribuições específicas de qualquer membro da Defensoria Pública “ad referendum” do Conselho Superior;

XXV – determinar o apostilamento de títulos de membros da Defensoria Pública;

XXVI – designar e acolher estagiários nos termos do Regimento Interno;

XXVII – elaborar proposta orçamentária da Defensoria Pública e aplicar as respectivas dotações;

XXVIII – elaborar, anualmente, a lista de antigüidade dos membros da Defensoria Pública, fazendo-a publicar no Diário Oficial;

XXIX – exercer as demais funções que lhe forem atribuídas por lei.

Parágrafo único – Para desempenho de suas funções o Defensor Público-Geral poderá requisitar de qualquer autoridade pública e de seus agentes, ou de entidade particular, certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e demais providências necessárias à atuação da Defensoria Pública.

SEÇÃO II

DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Art. 9º - Ao Subdefensor Público-Geral compete:

I - substituir o Defensor Público-Geral em suas faltas, licenças, férias e impedimentos;

II - integrar, como membro nato, o Conselho Superior da Defensoria Pública;

III - supervisionar as atividades administrativas da Defensoria Pública;

IV - desempenhar funções ou missões delegadas pelo Defensor Público-Geral;

V - coordenar e controlar os serviços da Defensoria Pública no interior do Estado, dando ciência ao Defensor Público-Geral.

SEÇÃO III DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 10 - O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado é órgão normativo, consultivo e deliberativo, incumbido de superintender a atuação da Defensoria Pública, bem como zelar pela observância dos princípios institucionais do órgão.

§ 1º. Integraram o conselho: NR LC, nº 357, de 26/07/006-DOE, 658, de 17/07/006

Parágrafo único - Integram o Conselho Superior: **redação original**

I - como membros natos:

a) o Defensor Público-Geral;

b) o Subdefensor Público-Geral; e

c) o Corregedor-Geral da Defensoria Pública;

NR LC, nº 357, de 26/07/006-DOE, 658, de 17/07/006

i) - como Conselheiros Eleitos:

a) 3 (três) Defensores Públicos do Estado de Entrância Especial;

b) 1 (um) Defensor Público do Estado de 3ª. Entrância.

§ 2º. Os membros eleitos do Conselho exercerão mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição para o período imediato.

§ 3º. Os Defensores Públicos que se seguirem aos eleitos nas respectivas votações, serão considerados seus suplentes.

§ 4º. Em caso de empate, será considerado eleito o mais antigo na carreira e, em caso de persistir o empate, o desempate será apurado pelo maior tempo de serviço público estadual, maior tempo de serviço público, ou maior idade, sucessivamente. NR LC, nº 357, de 26/07/006-DOE, 658, de 17/07/006

ii) - como membros eleitos: **redação original**

a) 02 (dois) Defensores Públicos da Categoria Especial, eleitos com os respectivos suplentes, em escrutínio secreto, por seus pares, para um mandato de dois (02) anos, vedada a recondição; **redação original**

b) 02 (dois) Defensores Públicos de 1ª Categoria, eleitos com os respectivos suplentes, em escrutínio secreto, por seus pares, para um mandato de dois (02) anos, vedada a recondução. **redação original**

Art. 11 – As eleições dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública serão realizadas nos termos do seu Regimento Interno.

Art. 12 – São inelegíveis para o Conselho Superior os Defensores Públicos em cumprimento de estágio probatório e os que se encontram afastados de suas funções ou à disposição em outros órgãos.

Parágrafo único – A superveniência de afastamento ou disposição do membro eleito implicará na perda do mandato junto ao Conselho.

Art. 13 – As deliberações do Conselho Superior serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art. 14 – Das decisões do Conselho Superior caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência do ato impugnado.

Art. 15 – As decisões do Conselho Superior serão definitivas na esfera administrativa, com as ressalvas previstas nesta Lei Complementar.

Art. 16 – Compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública:

I – apresentar ao Defensor Público-Geral, matérias de interesse da instituição ou relativas a disciplina de seus membros;

II – opinar sobre a criação de cargos, serviços auxiliares, modificações na lei orgânica, procedimentos administrativos, realização de correição, proposta orçamentária, funcionamento de estágio forense e outras matérias, quando solicitado a fazê-lo;

III – propor ao Defensor Público-Geral, fundamentadamente, a destituição do Subdefensor Público-Geral, do Corregedor Geral da Defensoria Pública e de Coordenadores, quando for o caso;

IV – organizar e realizar concursos públicos, elaborar listas de antigüidade, aprovar o funcionamento de estágio probatório, aprovar ou impugnar procedimentos relativos ao estágio probatório e homologar resultados dos concursos de ingresso;

V – apreciar, em grau de recurso, os processos disciplinares;

VI – opinar sobre representações oferecidas contra membros da Defensoria Pública;

VII – opinar sobre as remoções, nos termos desta Lei Complementar;

VIII – decidir sobre a confirmação ou não na carreira, após estágio probatório, de Defensor Público;

IX – recomendar medidas ao regular funcionamento da Defensoria Pública;

X – indicar, por iniciativa própria a conveniência de remoção compulsória e opinar sobre esta matéria, quando consultado pelo Defensor Público-Geral;

XI – apreciar e julgar, em última instância, os recursos interpostos dos resultados de concurso de ingresso, as reclamações manifestadas pelos candidatos, bem como as referentes às questões de tempo de serviço e de promoção;

X:I – deliberar sobre a instauração de processos administrativos, sem prejuízo da iniciativa de Defensor Público-Geral e Corregedor Geral;

XIII – indicar, em lista tríplice, os candidatos à remoção ou promoção por merecimento;

XIV – obstar mediante exposição de motivos, a promoção por antigüidade;

XV – conhecer de recursos das decisões do Defensor Público-Geral nos processos disciplinares de que resultar pena de advertência ou censura;

XVI – exercer outras atribuições previstas em lei;

XVII – decidir os casos omissos; e

XVIII – aprovar os Regulamentos e Regimentos Internos necessários ao funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública.

§ 1º - O ato de remoção, disponibilidade e a aposentadoria do Defensor Público, por interesse público fundar-se-á em decisão por voto de 2/3 (dois terços) do Conselho Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - As decisões administrativas do Conselho Superior serão sempre motivadas, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta dos seus membros, assegurado o contraditório e ampla defesa.

SEÇÃO IV DA CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 17. A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, órgão de fiscalização e orientação das atividades funcionais e da conduta dos membros da Defensoria Pública, é exercida por um Defensor Público da classe mais elevada da carreira, indicado em lista sêxtupla formada pelo Conselho Superior e nomeado pelo Defensor Público-Geral, para mandato de 02 (dois) anos, vedado a recondução. NR LC, nº 357, de 26/07/006-DOE, 658, de 17/07/006

§ 1º. O Corregedor-Geral poderá ser destituído por proposta de Defensor Público-Geral, pelo voto de 2/3 (dois terços) do Conselho Superior. - Parágrafo acrescentado pela LC, nº 357, de 26/07/006-DOE, 658, de 17/07/006

§ 2º. O Corregedor-Geral será auxiliado por um Corregedor-Auxiliar que o substituirá nas ausências e impedimentos, nomeado pelo Defensor Público-Geral do Estado dentre os integrantes da classe mais elevada da carreira, podendo ser exonerado *ad nutum*. Parágrafo acrescentado pela LC, nº 357, de 26/07/006-DOE, 658, de 17/07/006

§ 3º. O Corregedor-Geral poderá delegar competência ao Corregedor-Auxiliar para prática de atos correicionais, administrativos ou presidir procedimentos disciplinares. Parágrafo acrescentado pela LC, nº 357, de 26/07/006-DOE, 658, de 17/07/006

Art. 17 -- A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, órgão de fiscalização e orientação das atividades funcionais e da conduta dos membros da Defensoria Pública, é exercida por um Defensor Público da classe mais elevada, indicado em lista sêxtupla formada pelo Conselho e nomeado pelo Governador do Estado para mandato de 02 (dois) anos. **redação original**

Parágrafo único – O Corregedor-Geral poderá ser destituído por proposta de Defensor Público-Geral, pelo voto de 2/3 (dois terços) do Conselho Superior, antes do final do mandato.

Redação original

Art. 18 – Ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública compete:

- I – realizar correções e inspeções funcionais;
- II – determinar, mediante representação ou de ofício, a realização de sindicância e a instauração de processos administrativos para apurar irregularidades ocorrentes na instituição, das quais tenha conhecimento em conduta desabonadora de seus membros e seus servidores;
- III – sugerir ao Defensor Público-Geral, quando for o caso, o afastamento de membro da Defensoria Pública que esteja sendo submetido a correção, sindicância ou processo administrativo disciplinar, quando cabível.
- IV – promover os registros estatísticos da produção dos membros da Defensoria Pública e de pastas de assentamentos e prontuários referentes a cada um, para os devidos fins, inclusive para efeito de aferição de merecimento;
- V – estabelecer os procedimentos de correção;
- VI – prestar ao Conselho Superior, em caráter sigiloso, as informações solicitadas;
- VII – superintender e acompanhar o estágio probatório e o estágio forense;
- VIII – representar ao Conselho Superior sobre a conveniência da remoção compulsória, admoestação, suspensão ou demissão de membros da Defensoria Pública;
- IX – baixar instruções nos limites de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, sem prejuízo da autonomia funcional de seus membros;
- X – apresentar ao Defensor Público-Geral, relatório de suas atividades em janeiro de cada ano, referente ao ano anterior;
- XI – propor, fundamentadamente, ao Conselho Superior, a suspensão ou a não confirmação de membro da Defensoria Pública que não cumprir as condições do estágio probatório;
- XII – receber e processar as representações contra membros da Defensoria Pública, encaminhando-as comparecer ao Conselho Superior;
- XIII – receber e analisar relatórios dos demais órgãos da Defensoria Pública, sugerindo ao Defensor Público-Geral as medidas que se fizerem necessárias;
- XIV – convocar e realizar reuniões com os Defensores Públicos de 1ª e 2ª categoria para o debate de problemas afetos à atividade funcional da Defensoria Pública;
- XV – integrar, como membro nato, o Conselho Superior da Defensoria Pública;
- XVI – exercer outras atribuições inerentes a sua função ou que lhe sejam determinadas pelo Defensor Público-Geral ou pelo Conselho Superior;
- XVII – elaborar o Regulamento da Corregedoria.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO
DA DEFENSORIA PÚBLICA
SEÇÃO I
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Art. 19 – A Defensoria Pública prestará assistência jurídica aos necessitados, em todos os graus de jurisdição e instâncias administrativa do Estado.

Parágrafo único – A Defensoria Pública caberá interpor recursos aos Tribunais Superiores, quando cabíveis.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO
DA DEFENSORIA PÚBLICA
SEÇÃO ÚNICA
DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO

Art. 20 – Os membros da Defensoria Pública são administrativamente e operacionalmente subordinados à Defensoria Pública-Geral, com atuação perante todos os graus de jurisdição e instância administrativa, com a seguinte composição;

- I - Defensores Públicos Substitutos (inicial), sem titularidade e com área de atuação em todo o Estado, em substituição aos demais Defensores Públicos do Estado de categorias superiores; NR LC. n° 357, de 26/07/006-DOE. 658, de 17/07/006;
- II – Defensor Público de 1ª. Entrância, com titularidade e com área de atuação nos Municípios e Comarcas do Estado de 1ª. Entrância conforme dispuser a Lei de Organização Judiciária do Estado, e respectivos Órgãos do Poder Judiciário Federal e Estadual de 1º grau, unidades judiciárias especializadas, Presídios, Penitenciárias e órgãos públicos e privados em geral; NR LC. n° 357, de 26/07/006-DOE. 658, de 17/07/006;
- III – Defensor Público de 2ª. Entrância, com titularidade e com área de atuação nos Municípios e Comarcas do Estado de 2ª. Entrância conforme dispuser a Lei de Organização Judiciária do Estado, e respectivos Órgãos do Poder Judiciário Federal e Estadual de 1º grau, unidades judiciárias especializadas, Presídios, Penitenciárias e órgãos públicos e privados em geral; NR LC. n° 357, de 26/07/006-DOE. 658, de 17/07/006;
- IV - Defensor Público de 3ª. Entrância com titularidade e com área de atuação nos Municípios e Comarcas do Estado de 3ª. Entrância conforme dispuser a Lei de Organização Judiciária do Estado, e respectivos Órgãos do Poder Judiciário Federal e Estadual de 1º grau, unidades judiciárias especializadas, Presídios, Penitenciárias e órgãos públicos e privados em geral; inciso criado pela LC. n° 357, de 26/07/006-DOE. 658, de 17/07/006;
- V - Defensores Públicos de Entrância Especial (final), com área de atuação junto ao Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores. - inciso criado pela LC. n° 357, de 26/07/006-DOE. 658, de 17/07/006;
- § 1º. O Defensor Público, diante da situação prevista no § 5º, do art. 40 desta Lei Complementar, só poderá concorrer à promoção após atuar efetivamente, no mínimo, um ano em comarca de entrância respectiva a sua categoria na carreira. Parágrafo acrescentado pela LC. n° 357, de 26/07/006-DOE. 658, de 17/07/006;
- § 2º. O Conselho Superior da Defensoria Pública poderá designar Defensor Público de Entrância Especial para atuar perante Turma Recursal em Comarca de 3ª. Entrância conforme a Lei de Organização Judiciária do Estado Parágrafo acrescentado pela LC. n° 357, de 26/07/006-DOE. 658, de 17/07/006;

Art. 21 – Aos Defensores Públicos compete:

- I - atender aos assistidos nos horários pré-fixados;
- II – tentar a composição amigável das partes, antes de promover a ação cabível, sempre que julgar conveniente;
- III – praticar todos os atos inerentes à postulação e à defesa dos direitos dos juridicamente necessitados, providenciando para que os feitos tenham normal tramitação e utilizando-se de todos os recursos legais;
- IV – propor ação penal privada e a subsidiária da pública, nos casos em que a parte for juridicamente necessitada;

- V – ajuizar e acompanhar as reclamações trabalhistas;
- VI – exercer a função de curador nos processos de que tratam os Códigos de Processo Penal e Civil, salvo quando a lei atribuir especialmente a outrem;
- VII – atuar junto aos estabelecimentos policiais e penitenciários, visando assegurar à pessoa, sob quaisquer circunstâncias; o exercício dos direitos e garantias individuais;
- VIII – requerer a transferência de presos para local adequado, quando necessário;
- IX – defender o menor, em especial nas hipóteses previstas no art. 227, § 3º da Constituição da República;
- X – diligenciar as medidas necessárias ao assentamento de registro civil de nascimento de menores abandonados;
- XI – exercer a defesa dos policiais militares junto a Auditoria Militar;
- XII – representar em caso de sevícias e maus tratos;
- XIII – defender, nos processos criminais, os réus que não tenham defensor constituído, inclusive os revéis;
- XIV – executar com presteza os serviços que lhe forem atribuídos pelo Defensor Público-Geral e seus superiores hierárquicos;
- XV – apresentar relatórios mensais de serviços e mapas do andamento das ações e tarefas que lhe forem atribuídas, com sugestões para o aprimoramento dos serviços;
- XVI – supervisionar, sob a coordenação dos órgãos superiores, a ação dos estagiários ligados à sua jurisdição;
- XVII – postular a concessão da gratuidade de justiça, na forma da lei;
- XVIII – exercer outras funções que, no interesse do serviço, lhes forem cometidas;
- XIX – deixar de promover ação quando não oferecer probabilidade de êxito, por falta de provas, submetendo as razões de seu proceder ao Defensor Público-Geral;
- XX – requerer o recolhimento ao Fundo Especial da Defensoria Pública (FUNDEP), dos horários devidos;
- XXI – exercer outras atribuições previstas em lei ou delegadas pelo Defensor Público-Geral;
- XXII – sustentar, quando necessário, nos Tribunais de Instância Superior, as razões oralmente ou por memorial, com cópia ao Procurador-Geral, das razões de recursos interpostos;
- XXIII – interpor recursos cabíveis para Tribunais de Instância Superior e promover revisão criminal, remetendo cópia ao Defensor Público-Geral;
- XXIV – tomar ciência pessoal das decisões proferidas pelos órgãos do Poder Judiciário junto aos quais atuar, recorrendo, nos casos pertinentes;
- XXV – comparecer, obrigatoriamente, às sessões dos órgãos judiciários junto aos quais funcionar;
- XXVI – exercer, junto ao Tribunal de Justiça e ao Conselho da Magistratura, as atribuições que lhe forem delegadas pelo Defensor Público-Geral.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA
SEÇÃO I
DAS COORDENADORIAS DE DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 22 – (REVOGADO L.C. Nº 225, de 10/01/2000) - As Coordenadorias são órgãos de administração auxiliar da Defensoria Pública, diretamente subordinadas ao Defensor Público-Geral, por ele designados e demissíveis “ad nutum”.

Art. 23 – (REVOGADO L.C. Nº 225, de 10/01/2000)

Art. 24 – (REVOGADO L.C. Nº 225, de 10/01/2000)

TÍTULO III
DA CARREIRA NA DEFENSORIA PÚBLICA
CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art. 25 – A Defensoria Pública é organizada em carreira, com ingresso mediante concurso de provas e títulos, na classe inicial, com as garantias e vedações estabelecidas na Constituição da República.

§ 1º - Sempre que o número de cargos vagos for igual ou excedente a 10% (dez por cento) dos existentes na classe inicial da carreira, proceder-se-á abertura de concurso.

§ 2º. Os Defensores Públicos são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício, sujeitos a estágio probatório, na forma da lei. NR LC, nº 357, de 26/07/2006-DOE, 6581, de 17/07/2006.

§ 2º - os Defensores Públicos são estáveis após 02 (dois) anos de efetivo exercício, sujeitos a estágio probatório, na forma da lei. *Redação original*

Art. 26. A carreira da Defensoria Pública é constituída por 05 (cinco) categorias, formadas pelo agrupamento de cargos organizados de conformidade com as disposições do art. 20 desta Lei Complementar. NR LC, nº 357, de 26/07/2006-DOE, 6581, de 17/07/2006.

Art. 26 – A carreira da Defensoria Pública é constituída por 03 (três) categorias,. Formadas pelo agrupamento de cargos organizados de conformidade com as disposições do art. 20 “caput”, e incisos I, II e III desta Lei Complementar. *Redação original*

Art. 27-A. O preenchimento dos órgãos da Defensoria Pública é feito por lotação, remoção e por designação, nos termos desta Lei Complementar. NR criado pela LC. 357, de 26/07/2006

Art. 27 – (REVOGADO, L.C. Nº 225, DE 10/01/2000 - ORIGINAL).

Art. 28-A. Os membros da Defensoria Pública do Estado substituir-se-ão, eventualmente entre si, dentro da mesma categoria, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública respeitado o disposto nesta Lei Complementar. – *Artigo criado pela LC. 357, de 26/07/2006*

§ 1º. Em caso de afastamento de Defensor Público do Estado de Entrância Especial será designado substituto pelo Defensor Público-Geral, se de categoria inferior à designação será feita pelo Corregedor Geral. **parágrafo criado pela LC. 357, de 26/07/2006**

§ 2º. Por necessidade de serviço, os Defensores Públicos poderão ser substituídos, excepcionalmente, por ocupantes de cargos de classe inferior. - **parágrafo criado pela LC. 357, de 26/07/2006**

Art. 28 – (REVOGADO, L.C. Nº 225, DE 10/01/2000 - ORIGINAL).

**CAPÍTULO II
DO INGRESSO NA CARREIRA
SEÇÃO ÚNICA**

**DA NOMEAÇÃO, DA LOTAÇÃO INICIAL E DO EXERCÍCIO
NR – LC. 357**

Art. 29. O ingresso nos cargos iniciais da carreira far-se-á mediante aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil. - (NR) nova redação pela LC. 357, de 26/07/2006, DOE. nº 563, de 26/07/006

Art. 30. O Conselho Superior elaborará o regulamento do concurso e o respectivo edital de inscrição, que serão publicados no Diário Oficial do Estado. - (NR) nova redação pela LC. 357, de 26/07/2006, DOE. nº 563, de 26/07/006

Art. 31. Do regulamento do concurso constará obrigatoriamente, o número de cargos vagos na categoria inicial da carreira. - (NR) nova redação pela LC. 357, de 26/07/2006, DOE. nº 563, de 26/07/006

Art. 32. As provas do concurso, a serem prestadas na forma do respectivo regulamento, deverão conter questões relacionadas aos princípios e às funções institucionais da Defensoria Pública, versando sobre disciplinas técnico-jurídicas, direitos humanos, sociologia jurídica e teoria geral do Estado, e exigirá do candidato que tenha, na data da inscrição, pelo menos 02 (dois) anos de prática forense. - (NR) nova redação pela LC. 357, de 26/07/2006, DOE. nº 563, de 26/07/006

Parágrafo único. Considera-se como prática forense o exercício profissional de consultoria, assessoria, o cumprimento de estágio nas Defensorias Públicas e o desempenho de cargo, emprego ou função, de nível superior, de atividades eminentemente jurídicas. (NR) nova redação pela LC. 357, de 26/07/2006, DOE. nº 563, de 26/07/006

Art. 33. A nomeação para a classe inicial da carreira de Defensor Público será feita pelo Defensor Público-Geral do Estado, respeitada a ordem de classificação no concurso e o número de vagas existentes. (NR) nova redação pela LC. 357, de 26/07/2006, DOE. nº 563, de 26/07/006

Parágrafo único. Aos aprovados no concurso deverá ser ministrado curso de preparação à carreira objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas integrado com a obtenção de noções, fundamentalmente, de psicologia, de ciência política, de sociologia e de filosofia do Direito, necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública. - (NR) nova redação pela LC. 357, de 26/07/2006, DOE. nº 563, de 26/07/006

Art. 34. O Defensor Público do Estado tomará posse e prestará compromisso perante colegiado composto pelos Defensores Públicos de Entrância Especial, dentro de 30 (trinta) dias da nomeação, prorrogáveis por igual prazo a requerimento do interessado, havendo motivo justo, com a anuência do Defensor Público-Geral. - (NR) nova redação pela LC. 357, de 26/07/2006, DOE. nº 563, de 26/07/006

Redação original

Art. 29 – O ingresso nos cargos iniciais da carreira far-se-á mediante aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, organizado pelo Conselho Superior, presidido pelo Defensor Público-Geral, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB.

Art. 30 – O Conselho Superior elaborará o Regulamento do Concurso e o respectivo edital de inscrição, com prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual prazo, se necessário, a critério do Defensor Público-Geral que os encaminhará, após aprovação do Conselho Superior, para publicação no Diário Oficial do Estado. - **Redação original**

Art. 31 – Do Regulamento do Concurso constarão os programas das disciplinas sobre as quais versarão as provas, o valor dos títulos, bem como as exigências para preenchimento do cargo. - **Redação original**

Parágrafo único -- O Conselho Superior indicará os membros que constituirão a Comissão Examinadora, a qual, obrigatoriamente será integrada pelo Defensor Público-Geral, 02 (dois) Defensores Públicos de Categoria Especial e por 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, salvo impedimentos justificados. - **Redação original**

Art. 32 – O Regulamento do Concurso exigirá dos candidatos; - **Redação original**

I – ser Bacharel em Direito e estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

II – Ter, na data da inscrição, pelo menos 02 (dois) anos de prática forense;

III – estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações militares;

IV – gozar de perfeita saúde física e mental;

V – Ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais.

Parágrafo único – Considerar-se-á prática forense o exercício profissional de consultoria, assessoria, o cumprimento de estágio nas Defensorias Públicas e o desempenho de cargo, emprego ou função de nível superior de atividade eminentemente jurídicas. - **Redação original**

CAPÍTULO III DA NOMEAÇÃO E DA ESCOLHA DAS VAGAS

Art. 33 – A nomeação para a classe inicial da carreira de Defensor Público será feita pelo Governador do Estado, respeitada a ordem de classificação no concurso e o número de vagas existentes. - **Redação original**

Art. 34 – O Defensor Público tomará posse e prestará compromisso perante o Governador do Estado, dentro de 30 (trinta) dias da nomeação, prorrogáveis por igual prazo, a requerimento do interessado, havendo motivo justo, com a anuência do Defensor Público-Geral. - **Redação original**

§ 1º - O candidato aprovado poderá renunciar à nomeação correspondente à sua classificação, antecipadamente ou até o termo final do prazo de posse, caso em que, optando o renunciante, será deslocado para o último lugar da lista de classificação. - **Redação original**

§ 2º - A nomeação tornar-se-á sem efeito, caso a posse não se verifique dentro dos prazos previstos neste artigo. **Redação original**

Art. 35 – São requisitos da posse:

I - ser Bacharel em Direito; **Inciso I ao inciso XI do Art. 35 com nova redação pela LC. 357 de 26/07/2006**
 II - estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB;
 III - ter, na data da inscrição, pelo menos 02 (dois) anos de prática forense;
 IV - estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
 VI - gozar de perfeita saúde física e mental;
 VII - ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais a ser comprovado mediante certidões das Justiças Estadual e Federal, e Polícias Civil e Federal;
 VIII - aprovação em exame psicotécnico;
 IX – apresentar declaração de bens;
 X – declaração sobre ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
 XI – se servidor público, certidão que não sofreu sanção administrativa e que não responde a processo administrativo. **Incisos com nova redação pela LC. 357, de 26/07/2006**

Art. 36. O Defensor Público, ao tomar posse, prestará o compromisso legal de bem servir a Defensoria Pública, após o que assinará, juntamente com o Defensor Público-Geral do Estado, o respectivo termo. (NR) **nova redação pela LC. 357, de 26/07/2006, DOE. nº 563, de 26/07/006**

Art. 36-A. O Defensor Público do Estado entrará em exercício na Comarca onde foi lotado, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da posse, sob pena de exoneração, devendo comprovar este fato junto a Corregedoria Geral, nos 5 (cinco) dias úteis seguintes ao início de suas atividades, o que será anotado nos seus assentamentos funcionais. – **(artigo Criado pela LC. 357, de 26/07/006 – DOE. nº 563, de 26/07/006)**

§ 1º. O Defensor Público que for promovido terá o exercício na categoria contado da data da publicação do correspondente ato. - (parágrafo Criado pela LC. 357, de 26/07/006 – DOE, nº 563, de 26/07/006)

§ 2º. Em caso de promoção ou remoção para Município diverso, o Defensor Público do Estado deverá assumir suas novas funções no prazo de 15 (quinze) dias, devendo comprovar o fato junto a Corregedoria Geral nos 5 (cinco) dias seguintes. - (parágrafo Criado pela LC. 357, de 26/07/006 – DOE, nº 563, de 26/07/006)

§ 3º. Os prazos de que tratam este artigo poderão ser prorrogados, havendo motivo justo, a critério do Defensor Público-Geral, ou decorrente de licença médica ou especial. (parágrafo Criado pela LC. 357, de 26/07/006 – DOE, nº 563, de 26/07/006)

Art. 36-B. O Defensor Público do Estado que por qualquer motivo ausentar-se do serviço na Comarca de lotação sem autorização do Defensor Público-Geral, terá descontado o respectivo período na contagem de tempo de efetivo exercício na categoria, exceto nos casos previstos nesta Lei Complementar. (artigo Criado pela LC. 357, de 26/07/006 – DOE, nº 563, de 26/07/006)

Art. 37. O Defensor Público do Estado, a contar da data em que entrar em exercício será submetido a estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua capacidade e aptidão serão avaliadas pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública. - (artigo Criado pela LC. 357, de 26/07/006 – DOE, nº 563, de 26/07/006)

§ 1º. O Corregedor-Geral, no 30º (trigésimo) mês do estágio probatório, apresentará ao Conselho Superior relatório da atuação do Defensor Público do Estado, emitindo parecer sobre a confirmação ou não do mesmo na carreira. parágrafo 1º com nova redação pela LC. 357, de 26/07/2006

I - habilitação em exame de sanidade física e mental; - **redação original**

II - apresentação de declaração de bens; - **redação original**

III - declaração sobre ocupação, ou não de outro cargo, emprego ou função pública; - **redação original**

IV - quitação com os encargos eleitorais e com o serviço militar; - **redação original**

V - prova a inexistência de antecedentes criminais, através de folha corrida da Justiça e Polícia Federal e Estadual; - **redação original**

VI - certidão da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, de que se encontra regularmente inscrito - **redação original**

VII - se servidor ou empregado público, certidão de que não responde ou sofreu sanção disciplinar decorrente de processo administrativo. - **redação original**

Art. 36 – O Defensor Público, ao tomar posse, prestará o compromisso legal de bem servir a Defensoria Pública, após o que assinará, juntamente com o Governador do Estado, o respectivo termo de posse. **redação original**

CAPÍTULO IV DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 37 – O Defensor Público, a contar da data em que entrar em exercício, se submeterá a estágio probatório, pelo período de 02 (dois) anos, durante o qual a sua capacidade e aptidão serão avaliadas pelo Corregedoria-Geral da Defensoria Pública. - **redação original**

§ 1º - O Corregedor-Geral, no 20º (vigésimo) mês do estágio probatório, apresentará ao Conselho Superior relatório da atuação do Defensor, emitido parecer sobre a confirmação ou não do mesmo na carreira. **redação original**

§ 2º - Além dos requisitos previstos em lei, a Corregedoria-Geral levar em conta a idoneidade moral, o zelo funcional, a eficiência, a disciplina e assiduidade do Defensor Público, durante o estágio probatório.

§ 3º - Caso o relatório seja contrário à confirmação do Defensor Público na carreira, este terá 10 (dez) dias para oferecer alegações e provas, competindo ao Conselho Superior a decisão.

§ 4º. Compete ao Defensor Público-Geral expedir o respectivo ato declaratório de confirmação ou de exoneração, de acordo com a decisão final do Conselho Superior. - **parágrafo 4º com nova redação pela LC. 357, de 26/07/2006**

§ 5º. O Conselho Superior proferirá decisão antes do Defensor Público do Estado completar 03 (três) anos de exercício - **parágrafo 5º com nova redação pela LC. 357, de 26/07/2006**

§ 4º - Se a decisão for pela confirmação, compete ao Defensor Público-Geral expedir o respectivo ato declaratório, caso contrário o Defensor Público será exonerado por ato do Governador do Estado. - **Redação original**

§ 5º - O Conselho Superior proferirá decisão antes do Defensor Público completar 02 (dois) anos de exercício. **Redação original**

Art. 38 – O Defensor só poderá afastar-se do exercício do cargo por motivo de férias ou de licença para tratamento de saúde, caso em que estágio probatório não se suspende.

CAPÍTULO V DA PROMOÇÃO

Art. 39 – A promoção consiste no acesso imediato dos membros da Defensoria Pública de uma categoria para outra da carreira.

Art. 40 – As promoções serão efetivadas por ato do Defensor Público-Geral, obedecidas, alternadamente, os critérios de antigüidade e merecimento.

§ 1º - É facultada a recusa à promoção, sem prejuízo do critério do preenchimento da vaga recusada.

§ 2º. A antigüidade será apurada na categoria e determinada pelo tempo de efetivo exercício na mesma, computado o período de trânsito para este fim (inciso IV, § 7º, deste artigo). (NR) **parágrafo 2º com nova redação pela LC. 357, de 26/07/2006**

§ 2º - A antigüidade será apurada na categoria e determinada pelo tempo de efetivo exercício na mesma. **Redação original.**

§ 3º - A promoção por merecimento dependerá de lista tríplice para cada vaga, elaborada pelo Conselho Superior, em sessão secreta, com ocupantes do primeiro terço da lista de antigüidade.

§ 4º - A atuação do Defensor Público em classe diferente da sua, por designação do Defensor Público-Geral, não suspende e contagem do exercício.

§ 5º - Os membros da Defensoria Pública somente poderão ser promovidos após 02 (dois) anos de efetivo exercício na categoria, dispensado o interstício se não houver quem preencha tal requisito, ou se quem o preencher, recusar a promoção.

§ 6º - É obrigatória a promoção do Defensor Público que figurar por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas na lista tríplice de merecimento.

§ 7º. Todo afastamento de Defensor Público do efetivo exercício das funções do cargo será descontado do cômputo de tempo na categoria para efeito de promoção, exceto se: NR LC. 357, de 26/07/2006

§ 7º - Não caracteriza afastamento para efeitos de promoção: **redação original**

I - férias; (NR) - incisos I ao IX pela LC. 357, de 26/07/2006)

I - licença por motivo de casamento ou de luto;

II - licença para tratamento de saúde;

III - período de trânsito;

IV - período de estágio de adaptação;

V - decorrente de processo criminal ou administrativo de que não resulte condenação;

VI - para freqüentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos, no país ou no exterior, ouvido o Conselho Superior;

VII - para exercer no âmbito da Procuradoria-Geral da Defensoria Pública, cargos em comissão ou função de assessoria; e

VIII - disposição ou exercício de cargo de confiança no Serviço Público;

§ 8º. É vedada a promoção de Defensor Público do Estado enquanto cedido ou nomeado para exercício de qualquer cargo ou função fora da Defensoria Pública. **(parágrafo acrescentado pela LC. 357, de 26/07/2006)**

Art. 41 - Ocorrendo empate na classificação por antigüidade terá preferência, sucessivamente:

I - o mais antigo na carreira;

II - o de maior tempo de serviço público estadual;

III - o de maior tempo de serviço público;

IV - o mais idoso.

Art. 42 – O Defensor-Geral poderá vetar mediante arguição fundamentada nos motivos a promoção por antigüidade, dando ciência ao Conselho Superior, que decidirá por 2/3 (dois terços) dos membros.

Art. 43 – No mês de janeiro de cada ano o Defensor Público-Geral fará publicar, no Diário Oficial do Estado, a lista de antigüidade dos membros da Defensoria Pública em 31 de dezembro do ano anterior.

§ 1º - Os interessados poderão reclamar contra a lista de antigüidade, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Da decisão do Defensor Público-Geral, sobre a reclamação, caberá recurso para o Conselho Superior, no prazo de 10 (dez) dias da respectiva ciência.

Art. 44. Declarada a vaga para a promoção por antigüidade, cabe ao Defensor Público-Geral promover o mais antigo Defensor Público do Estado na categoria, no prazo de 15 (quinze) dias, após a devida deliberação do Conselho Superior sobre eventual óbice a promoção. (artigo com nova redação pela LC, 357, de 26/07/006 – DOE, n.º 563, de 26/07/006)

Art. 44 – Cabe ao Defensor Público-Geral indicar ao Chefe do poder Executivo o mais antigo membro da Defensoria Pública, na categoria, para promoção, devendo a promoção ser decretada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento do respectivo expediente, encaminhado pelo Conselho Superior. **Redação original**

Parágrafo único – Quando não decretada no prazo legal a promoção produzirá seus efeitos a partir do dia seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

Art. 45 – O Conselho Superior fixará os critérios de ordem objetiva para a aferição do merecimento dos membros, considerando-se, entre outros, a eficiência e a presteza demonstradas no desempenho da função e a aprovação em cursos de aperfeiçoamento, de natureza jurídica, promovido pela Instituição ou por estabelecimentos de ensino superior, oficialmente reconhecidos.

§ 1º - Os cursos de que trata este artigo compreendem a apresentação de trabalho escrito sobre assunto de relevância jurídica ou a defesa oral do trabalho que tenha sido admitido por banca examinadora.

§ 2º - Não poderá concorrer à promoção por merecimento o membro da Defensoria Pública que:

I – estiver exercendo funções estranhas à Instituição ou afastados da carreira bem como os que a ela tiverem regressado há menos de 06 (seis) meses, excetuando-se os casos de férias, o exercício de cargo comissionado ou função de assessoria no âmbito da Defensoria Pública.

II – estiver afastado de suas funções em razão do exercício de cargo eletivo;

III – tiver sido removido compulsoriamente, enquanto a pena aplicada não for revista ou o apenado não for reabilitado.

§ 3º - Para a promoção por merecimento serão levados em conta:

I – a assiduidade e a dedicação no cumprimento de suas obrigações;

II – a eficiência no desempenho de suas funções;

III – o aprimoramento de sua cultura jurídica;

IV – não Ter sofrido pena disciplinar, no prazo de 04 (três) anos anterior à inscrição para promoção;

V – apresentação de certificado de participação das atividades do Centro de Estudos da Defensoria Pública;

VI – relevantes serviços que tenham sido prestados à Instituição.

§ 4º - o Regimento Interno da Defensoria Pública, regulamentará a avaliação dos critérios previstos nos itens I a VI deste artigo.

CAPÍTULO VI DA INAMOVIBILIDADE E DA REMOÇÃO

Art. 46 – Os membros da Defensoria Pública são inamovíveis, salvo se apenados com remoção compulsória, na forma desta Lei Complementar.

Art. 47 – A remoção será feita a pedido ou por permuta, sempre entre membros da mesma categoria da carreira.

Parágrafo único – Dar-se-á, ainda, a remoção, por antiguidade e/ou merecimento, obedecidos os critérios de promoção desta Lei Complementar.

Art. 48 – A remoção compulsória somente será aplicada com prévio parecer do Conselho Superior, assegurada ampla defesa em processo administrativo disciplinar.

Art. 49 – A remoção a pedido far-se-á mediante requerimento ao Defensor Público-Geral, nos 15 (quinze) dias seguintes à publicação, no Diário Oficial do Estado, do Edital de vaga.

Parágrafo único – Findo o prazo fixado neste artigo e, havendo mais de um candidato à remoção e ocorrendo empate, aplicar-se-á os critérios estabelecidos no Art. 41 desta Lei Complementar.

Art. 50 – A remoção precederá o preenchimento da vaga por merecimento.

Art. 51 – Quando por permuta, a remoção será concedida mediante requerimento dos interessados, após parecer do Conselho Superior.

TÍTULO IV DOS DIREITOS, DAS GARANTIAS E DAS PRERROGATIVAS DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA

CAPÍTULO I DOS DIREITOS SEÇÃO I DA REMUNERAÇÃO

Art. 52 – **VETADO** - A remuneração dos membros da Defensoria Pública deverá ser fixada observando o disposto no artigo 106, da Constituição Estadual e artigo 135, da Constituição Federal. (Veto rejeitado e mantido ao texto pela ALE)

VETADO - § 1º - Os vencimentos dos membros da Defensoria Pública são os constantes do Anexo I desta Lei Complementar. (Veto rejeitado e mantido ao texto pela ALE)

§ 2º - Os vencimentos são irredutíveis, sujeitos, no entanto, aos impostos, ao desconto para fins previdenciários e aos descontos facultativos.

§ 3º - O membro da Defensoria Pública convocado para substituir outro de classe superior, terá direito à diferença de vencimentos enquanto perdurar a substituição, vedada a percepção de diárias e ajuda de custo.

§ 4º. Além do subsídio e outras vantagens previstas em lei, o Defensor Público do Estado terá direito a perceber: (NR) parágrafo com nova redação pela LC. 357, de 26/07/006

§ 4º - Além do vencimento, os membros da Defensoria Pública terão direito a perceber as seguintes vantagens: **redação original.**

VETADO - I – ajuda de custo para despesa de transporte e mudança, no valor de um mês do vencimento do cargo que deve assumir em virtude de promoção ou remoção compulsória; (Veto rejeitado e mantido ao texto pela ALE

II - diárias, em valor fixado em Regimento próprio elaborado pelo Defensor Público-Geral, que poderá ser majorado até o dobro quando se tratar de deslocamentos para fora do Estado. (NR) parágrafo com nova redação pela LC. 357, de 26/07/006

II – salário-família, diárias, na forma da Lei Complementar n.º 67, de 09 de dezembro de 1992; **redação original**

III – gratificação de produtividade na forma do artigo 36, da Lei Complementar n.º 67, de 09 de dezembro de 1992.

SEÇÃO II DAS FÉRIAS, DO AFASTAMENTO, DAS LICENÇAS E DAS SUBSTITUIÇÕES

SUBSEÇÃO I DAS FÉRIAS

Art. 53 – Os membros da Defensoria Pública terão direito a férias anuais de 60 (sessenta) dias, individuais ou coletivas, de acordo com a escala aprovada pelo Defensor Público-Geral.

§ 1º - As férias dos membros da Defensoria Pública somente poderão acumular-se, por imperiosa necessidade de serviço, e, no máximo, por até 02 (dois) períodos.

§ 2º - As férias não gozadas, por conveniências do serviço, poderão sê-lo, cumulativamente ou não nos meses seguintes.

§ 3º - Na impossibilidade de gozo de férias acumuladas, os membros da Defensoria Pública contarão em dobro o período correspondente as mesmas, para efeito de aposentadoria.

§ 4º - O membro da Defensoria Pública, nos 10 (dez) dias que antecederem ao início de suas férias, deverá apresentar ao Defensor Público-Geral, relação das ações em curso e demais pendências, referente às atividades por ele desenvolvidas na Defensoria Pública.

SUBSEÇÃO II DO AFASTAMENTO

Art. 54. O afastamento para estudos, ou missão no interesse da Defensoria Pública, será autorizado pelo Conselho Superior. NR - . (artigo com nova redação pela LC. 357, de 26/07/006 - DOE, n.º 563, de 26/07/006)

Art. 54 – O afastamento para estudo ou missão, no interesse da Defensoria Pública, será autorizada pelo Defensor Público-Geral. **Redação original**

§ 1º - O afastamento de que trata este artigo somente será concedido pelo Defensor Público-Geral, após o estágio probatório e pelo prazo máximo de dois anos.

§ 2º - Quando o interesse público o exigir, o afastamento poderá ser interrompido a juízo do Defensor Público-Geral.

§ 3º - Será considerado de efetivo exercício o afastamento em virtude de:

I - férias;

II - trânsito decorrente de promoção ou remoção;

III - licença para concorrer ou exercer a cargo eletivo;

IV - frequência a curso ou seminário de aperfeiçoamento e estudo;

V - disponibilidade remunerada;

VI - licença para tratamento de saúde;

VII - licença por doença em pessoa da família, na forma da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992;

VIII - licença gestante;

IX - licença especial;

X - e os demais casos previstos no Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

§ 4º - O período de afastamento para o exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, ou à disposição, será computado como tempo de serviço apenas para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antigüidade.

§ 5º - O cômputo de tempo de serviço obedecerá aos critérios da lei pertinente.

SUBSEÇÃO III DAS LICENÇAS

Art. 55 – Aos membros da Defensoria Pública conceder-se-á licenças previstas na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 56 – O membro da Defensoria Pública licenciado não poderá exercer qualquer de suas funções, nem exercitar qualquer outra atividade pública ou participar, salvo a de um cargo de magisterio superior.

SUBSEÇÃO IV DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 57 – Os membros da Defensoria Pública substituir-se-ão, entre si, dentro da mesma categoria, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 1º - O Defensor Público-Geral, designará substituto, no caso de afastamento do Defensor por qualquer motivo.

§ 2º - Por necessidade de serviço, os Defensores Públicos poderão ser substituídos, excepcionalmente, por ocupantes de cargos de classe inferior ou superior.

SEÇÃO III DA APOSENTADORIA

Art. 58 – Para efeito de aposentadoria, aplica-se aos membros da Defensoria Pública o disposto na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992 – Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Estado.

Parágrafo único – O membro da Defensoria Pública aposentado não perderá seus direitos e prerrogativas, salvo os incompatíveis com a sua condição de inativo.

Art. 59 – A aposentadoria compulsória vigorará a partir do dia em que for atingida a idade limite.

Art. 60 – A aposentadoria por invalidez será concedida a pedido ou decretada de ofício e, dependerá, em qualquer caso, de verificação de moléstia que venha determinar ou que haja determinado o afastamento contínuo da função por mais de 02 (dois) anos.

Parágrafo único – A inspeção de saúde, para fins deste artigo, poderá ser determinada pelo Defensor Público-Geral, de ofício, ou mediante proposta do Conselho Superior.

SEÇÃO IV DA DISPONIBILIDADE

Art. 61 – Ficará em disponibilidade o membro estável da Defensoria Pública, cujo cargo seja extinto ou declarada a sua desnecessidade, até o seu adequado aproveitamento.

Art.62 – A disponibilidade outorga ao Defensor Público a percepção de seus vencimentos e vantagens, e a contagem do tempo de serviço, como se estivesse em exercício.

Art. 63 – O membro da Defensoria Pública em disponibilidade não poderá exercer funções ou atividades vedada aos que se encontrem em atividade, sob pena de perda do cargo.

SEÇÃO V DA REINTEGRAÇÃO, DA REVERSÃO DO APROVEITAMENTO E DA VACÂNCIA DOS CARGOS SUBSEÇÃO I DA REINTEGRAÇÃO

Art. 64 – O membro da Defensoria Pública demitido poderá reingressar na carreira em decorrência de decisão administrativa ou sentença judicial transitada em julgado, retornando ao cargo que ocupava, restabelecidos os direitos e vantagens atingidos pelo ato demissionário.

Parágrafo único – A reintegração observará as seguintes normas:

I – se o cargo estiver extinto ou provido, o reintegrado será posto em disponibilidade;

II – se, no exame médico for considerado incapaz, será aposentado com os proventos a que teria direito, passando à inatividade depois de reintegrado.

SUBSEÇÃO II DA REVERSÃO

Art. 65 – A reversão é o ato pelo qual o membro da Defensoria Pública aposentado retorna à carreira, a pedido ou “ex-offício”, em cargo da mesma categoria anteriormente ocupado.

§ 1º - A reversão dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica e obedecerá o limite máximo de 70 (setenta) anos de idade.

§ 2º - Dar-se-á reversão “ex-offício”, quando insubsistentes as razões que determinarem a aposentadoria por invalidez, observado o limite de 70 (setenta) anos de idade.

§ 3º - Será tornada sem efeito a reversão de ofício e cassada a aposentadoria do membro da Defensoria Pública que, cientificado expressamente, não comparecer à inspeção médica ou não entrar em exercício no prazo legal.

§ 4º - Para fins de reversão, o tempo de afastamento em decorrência de aposentadoria será computado para efeito de nova aposentadoria.

SUBSEÇÃO III DO APROVEITAMENTO

Art. 66 – O aproveitamento é o retorno do membro da Defensoria Pública posto em disponibilidade, o qual dar-se-á, obrigatoriamente, na 1ª vaga da categoria a que o mesmo pertencer.

§ 1º - O aproveitamento terá preferência sobre as demais formas de provimento.

§ 2º - No caso de mais de um concorrente à mesma vaga, dar-se-á o aproveitamento daquele que estiver há mais tempo em disponibilidade, e, havendo empate, o de maior tempo na Defensoria Pública, persistindo o empate serão obedecidos os critérios do Art. 41 desta Lei Complementar.

§ 3º - O aproveitamento dependerá de prévia inspeção médica, caso em que, provada a incapacidade definitiva do membro da Defensoria Pública, este será aposentado.

§ 4º - Tornar-se-á sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade, se o membro da Defensoria Pública não tomar posse no prazo legal ou não comparecer à inspeção médica.

SUBSEÇÃO IV DA VACÂNCIA DOS CARGOS

Art. 67 – A vacância dos cargos de carreira da Defensoria Pública dar-se-á em decorrência de:

- I – exoneração;
- II – demissão;
- III – promoção;
- IV – remoção;
- V – aposentadoria;
- VI – disponibilidade; e
- VII – falecimento.

Parágrafo único – Dar-se-á a vacância na data do fato ou da publicação do ato que lhe der causa.

CAPÍTULO II DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 68 – São garantias dos membros da Defensoria Pública, sem prejuízo de outras estabelecidas por lei:

I - inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, por voto de dois terços de seus membros, assegurada ampla defesa; (inciso com nova redação dada pela LC. 357, de 26/07/006 – DOE. 563, de 26/07/006)

II - irredutibilidade da remuneração; (inciso com nova redação dada pela LC. 357, de 26/07/006 – DOE. 563, de 26/07/006)

III - estabilidade, após três anos de exercício no cargo, não podendo ser demitido do cargo senão por sentença judicial em processo de iniciativa do Defensor Público-Geral, decorrente de deliberação do Conselho Superior em julgamento de processo disciplinar administrativo em que lhes seja assegurado ampla defesa.; (inciso com nova redação dada pela LC. 357, de 26/07/006 – DOE. 563, de 26/07/006)

IV - promoção voluntária de categoria para categoria, alternadamente, por antiguidade e merecimento, esta por meio de lista triplíce no terço mais antigo da carreira elaborada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública; (inciso com nova redação dada pela LC. 357, de 26/07/006 – DOE. 563, de 26/07/006)

V - independência funcional no desempenho da atividade funcional; - (inciso criado pela LC. 357, de 26/07/006 – DOE. 563, de 26/07/006)

VI - ser processado e julgado originariamente pelo Tribunal de Justiça do Estado nos crimes de responsabilidade e nas infrações comuns; - (inciso criado pela LC. 357, de 26/07/006 – DOE. 563, de 26/07/006)

VII - aposentadoria e pensão de seus dependentes, em conformidade com o disposto no artigo 40 da Constituição Federal. - (inciso criado pela LC. 357, de 26/07/006 – DOE. 563, de 26/07/006)

I – a independência funcional no desempenho de suas atribuições; - Redação original

II – a inamovibilidade, salvo nos casos de remoção compulsória, assegurada ampla defesa; Redação original

III – a irredutibilidade de vencimento; Redação original

IV – à estabilidade. Redação original

P rágrafo único – A remoção de membro da Defensoria Pública, de um órgão para outro da mesma categoria, só se dará a pedido, após a manifestação do Conselho Superior, com a anuência do Defensor Público-Geral. Redação original

Art. 69 – São prerrogativas do membro da Defensoria Pública, dentre outras que lhe sejam conferidas por lei ou que forem inerentes ao seu cargo, as seguintes:

I – usar vestes talares, e as insígnias privativas da Defensoria Pública;

II – Ter o mesmo tratamento reservado aos magistrados e demais titulares dos cargos das funções essenciais à justiça;

III – requisitar, de qualquer autoridade pública e de seus agentes ou de entidades privadas, certidões, documentos, informações e quaisquer esclarecimentos, necessários à defesa do interesse que patrocine;

IV – ter vistas dos autos após sua distribuição às Turmas ou às Seções especializadas, às Câmaras, aos Tribunais Plenos ou a seu Órgão Especial e sustentar oralmente ou prestar esclarecimento sobre matéria, nos processos que a Defensoria Pública patrocinar;

V – agir, em juízo ou fora dele, com dispensa de emolumentos e custas processuais, além de isenções previstas em lei;

VI – Ter vistas dos autos fora dos cartórios e secretarias, ressalvadas as vedações legais;

VII – comunicar-se, pessoal e reservadamente com seus assistidos, ainda quando estes se achem presos ou detidos, mesmo incomunicáveis;

VIII – examinar, em qualquer repartição pública, inclusive policial ou judicial, autos de flagrantes, inquérito e processos;

IX – ser ouvido como testemunha em qualquer processo ou procedimento em dia, hora e local previamente ajustados com a autoridade competente;

X – manifestar-se, em autos administrativos ou judiciais, por meio, de cota;

XI – receber intimação pessoal em qualquer processo e grau de jurisdição, contando-lhe em dobro todos os prazos;

XII – não ser preso, senão por ordem judicial escrita, salvo em flagrante, caso em que a autoridade fará imediata comunicação ao Defensor Público-Geral;

XIII – ser recolhido a prisão especial ou a sala especial de Estado-Maior, com direito a privacidade e, após sentença condenatória transitada em julgado, sem recolhido em dependência separada, no estabelecimento em que tiver de ser cumprida a pena;

XIV – representar a parte, em feito administrativo ou judicial, independentemente de mandato, ressalvados os casos para os quais a lei exija poderes especiais;

XV – deixar de patrocinar ação, quando ela for manifestamente incabível ou inconveniente aos interesses da parte sob seu patrocínio, comunicando o fato ao Defensor Público-Geral com as razões de seu proceder;

XVI – possuir carteira funcional expedida pela própria instituição, na forma da lei.

§ 1º - Quando, no curso de investigação policial houver indício de prática de infração penal por membro da Defensoria Pública, a autoridade policial, civil ou militar comunicará imediatamente o fato ao Defensor Público-Geral, que designará membro da Defensoria Pública para acompanhar a apuração.

TÍTULO V
DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES
E DOS IMPEDIMENTOS
CAPÍTULO I
DOS DEVERES

Art. 70 – São deveres dos membros da Defensoria Pública:

- I – zelar pelo prestígio da Justiça e pela dignidade de suas funções;
- II – atender ao expediente forense e assistir aos atos judiciais, quando obrigatória ou conveniente a sua presença;
- III – desempenhar com zelo e presteza dentro dos prazos os serviços a seu cargo, e os que, na forma da lei, lhes sejam atribuídos pelo Defensor Público-Geral;
- IV – declarar-se suspeito ou impedido nos termos da lei;
- V – representar ao Defensor Público-Geral sobre as irregularidades de que tiver ciência, em razão do cargo;
- VI – zelar pela regularidade dos feitos em que funcionar;
- VII – observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar, em especial nos que tramitam em segredo de justiça;
- VIII – tratar com urbanidade as partes, testemunhas, funcionários, e auxiliares da justiça;
- IX – residir na localidade onde exercerem suas funções;
- X – atender com presteza a solicitação de outros membros da Defensoria Pública, para acompanhar atos judiciais ou diligências que devam realizar-se na área em que exerça sua atribuições;
- XI – prestar informações aos órgãos da administração superior da Defensoria Pública quando solicitadas;
- XII – manter conduta irrepreensível em sua vida pública e particular;
- XIII – apresentar ao Corregedor-Geral relatório das atividades desempenhadas, ao final de cada mês;
- XIV – interpor recursos cabíveis para qualquer instância ou Tribunal e promover revisão criminal, sempre que encontrar fundamentos na lei, jurisprudência ou prova dos autos, remetendo cópia à Corregedoria-Geral.

CAPÍTULO II
DAS PROIBIÇÕES

Art. 71 – Além das proibições decorrentes do exercício de cargo público, aos membros da Defensoria Pública é vedado, especialmente:

- I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais; - (inciso com nova redação dada pela LC. 357, de 26/07/2006 - DJE. 563, de 26/07/2006)
- II - exercer a advocacia; - (inciso com nova redação dada pela LC. 357, de 26/07/2006 - DJE. 563, de 26/07/2006)

- III - participar de sociedade comercial, na forma da lei; - (inciso com nova redação dada pela LC. 357, de 26/07/006 – DOE. 563, de 26/07/006)
- IV - exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério; - (inciso com nova redação dada pela LC. 357, de 26/07/006 – DOE. 563, de 26/07/006)
- V - exercer atividade político-partidária; - (inciso com nova redação dada pela LC. 357, de 26/07/006 – DOE. 563, de 26/07/006)
- VI - receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei; - (inciso com nova redação dada pela LC. 357, de 26/07/006 – DOE. 563, de 26/07/006)
- VII - adotar postura incompatível com o cargo; - (inciso com nova redação dada pela LC. 357, de 26/07/006 – DOE. 563, de 26/07/006)
- VIII - revelar segredo que conheça em razão do cargo ou função. - (inciso com nova redação dada pela LC. 357, de 26/07/006 – DOE. 563, de 26/07/006)

- I – exercer a advocacia, fora das atribuições institucionais; **Redação original do inciso I ao VIII**
- II – requerer, advogar, ou praticar em juízo ou fora dele atos que de qualquer forma colidam com as funções inerentes ao seu cargo, ou com os preceitos éticos de sua profissão;
- III – revelar segredo que conheça em razão do cargo ou função;
- IV – exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como cotista ou acionista;
- V – acumular cargo, emprego ou função pública fora dos casos permitidos na Constituição;
- VI – adotar postura incompatível com o exercício do cargo;
- VII – receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais em razão de suas atribuições;
- VIII – exercer atividades político-partidário, enquanto atuar junto à Justiça Eleitoral.

CAPÍTULO III DOS IMPEDIMENTOS

Art. 72 – É defeso ao membro da Defensoria Pública exercer as suas funções em processo ou procedimento:

- I – em que seja parte, ou de qualquer forma interessada;
- II – em que haja atuado como representante da parte, Perito, Juiz, membro do Ministério Público, Autoridade Policial, Escrivão de Polícia, Auxiliar de Justiça ou prestado depoimento como testemunha;
- III – em que for interessado cônjuge ou companheira, perante consanguíneo ou afim, em linha reta, ou colateral, até o terceiro grau;
- IV – no qual haja postulado como advogado de qualquer das pessoas mencionadas no inciso anterior;
- V – em que qualquer das pessoas mencionadas no inciso III funcione ou haja funcionado como Magistrado, membro do Ministério Público, Autoridade Policial, Escrivão de Polícia ou Auxiliar de Justiça;
- VI – em que houver dado à parte contrária parecer verbal ou escrito sobre o objeto da demanda; e

VII – nos demais casos previstos em lei.

Art. 73 – O membro da Defensoria Pública não poderá participar de Comissão ou Banca de Concurso, intervir no seu julgamento, e votar sobre organização de lista de nomeação, promoção, quando concorrer cônjuge, perante consanguíneo ou afim, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau.

TÍTULO VI
DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

NR. Art. 74, incisos I a IV, - §§ 1º ao 4º§ - acrescentado pela LC. 357, de 26/07/2006

Art. 74. A atividade funcional dos Defensores Públicos está sujeita a:

I - fiscalização permanente;

II - vistorias;

III - correição ordinária;

IV - correição extraordinária.

§ 1º. Qualquer pessoa poderá representar ao Corregedor-Geral sobre abusos, erros, omissões ou conduta incompatível dos membros da Defensoria Pública do Estado.

§ 2º. A atividade funcional dos Defensores Públicos será fiscalizada por meio de inspeção nas Defensorias da Capital nos Núcleos Especializados e de Comarcas.

§ 3º. O Corregedor-Geral fará aos Defensores Públicos, oralmente ou por escrito, em caráter reservado, as recomendações ou observações que julgar cabíveis, dando-lhes ciência dos elogios e mandando consignar em seus assentamentos as devidas anotações.

§ 4º. As vistorias, realizadas em caráter informal pelo Corregedor-Geral, não serão inferiores a 10 (dez) por ano.

Art. 74 – Os membros da Defensoria Pública respondem penal, civil e administrativamente pelo exercício irregular de suas funções. **Redação original**

Parágrafo único – O Defensor Público será civilmente responsabilizado quando proceder com dolo ou culpa.

Art. 75, parágrafos 1º e 2º criados pela LC. 357, de 26/07/2006

Art. 75. A correição ordinária será efetuada pelo Corregedor-Geral.

§ 1º. A correição ordinária destina-se a verificar a regularidade e eficiência do serviço, a pontualidade dos Defensores Públicos no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais e das determinações da Defensoria Pública-Geral do Estado e da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública-Geral do Estado, e sua contribuição para a execução dos programas institucionais.

§ 2º. A Corregedoria-Geral realizará, anualmente, no mínimo 12 (doze) correições ordinárias em Comarcas do Interior e na Capital.

Art. 75 – A atividade funcional dos membros da Defensoria Pública estará sujeita a correições ordinárias ou extraordinárias realizadas pelo Corregedor Geral e por seus auxiliares para verificar a regularidade e eficiência dos serviços. **Redação original**

§ 1º - Cabe ao Corregedor-Geral concluída a correição, apresentar ao Defensor Público-Geral relatório dos fatos apurados e das providências a serem adotadas.

§ 2º - Qualquer pessoa pode representar ao Corregedor-Geral sobre abusos, erros ou omissões dos membros da Defensoria Pública.

Art. 75-A. A correição extraordinária será realizada pelo Corregedor-Geral, de ofício, por determinação do Defensor Público-Geral, e por recomendação do Conselho da Defensoria Pública do Estado, para a apuração de: - **Art. 75-A, incisos I a III - parágrafos 1º e 2º, criados pela LC. 357, de 26/07/2006**

I - abusos, erros ou omissões que incompatibilizem o membro da Defensoria Pública do Estado para o exercício do cargo ou função;

II - atos que comprometam o prestígio ou a dignidade da instituição;

III - descumprimento do dever funcional ou procedimento incorreto.

§ 1º. Concluída a correição, o Corregedor-Geral elaborará relatório circunstanciado, mencionando os fatos apurados, as providências adotadas, propondo as medidas de caráter disciplinar ou administrativo que excedam suas atribuições, bem como informando sobre os aspectos morais, intelectuais e funcionais dos Defensores Públicos.

§ 2º. O relatório da correição será sempre levado ao conhecimento dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 75-B, parágrafo e parágrafo Único criado pela LC. 357, de 26/07/2006

Art. 75-B. Com base nas observações feitas nas correições, o Corregedor-Geral proporá a edição de normas para orientar a conduta dos Defensores Públicos.

Parágrafo único. Sempre que, em correição ou vistoria, for verificada a violação dos deveres impostos aos membros da Defensoria Pública do Estado o Corregedor-Geral tomará notas reservadas do que coligir no exame de autos, livros, papéis e das informações que obtiver, determinando a instauração do procedimento disciplinar adequado.

Art. 75-C. O Corregedor-Geral, de ofício ou por recomendação do Conselho da Defensoria Pública do Estado, poderá realizar inspeção nos Núcleos Especializados ou das Comarcas. - **Art. 75-B, parágrafo e parágrafo Único criado pela LC. 357, de 26/07/2006**

Parágrafo único - Para o trabalho de inspeção o Corregedor-Geral será acompanhado por, no mínimo, dois auxiliares previamente designados.

Art. 75-D, criado pela LC. 357, de 26/07/2006

Art. 75-D. A inspeção dirá respeito somente à regularidade administrativa dos serviços de distribuição e devolução de processos, da qual o Corregedor-Geral elaborará relatório, que será remetido ao Conselho e Coordenadores de Núcleos, quando constatadas irregularidades.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E PENALIDADE

Art. 76 – Constituem infrações disciplinares dos membros da Defensoria Pública, além de outras definidas em lei:

- IV - conduta incompatível, a saber: - inciso IV com nova redação pela LC. nº 357, de 26/07/006
 a) prática reiterada de jogos de azar, não autorizado por lei; - alínea criada pela LC. nº 357, de 26/07/006
 b) incontinência pública e escandalosa; alínea criada pela LC. nº 357, de 26/07/006
 c) embriaguez ou toxínomia habituais. alínea criada pela LC. nº 357, de 26/07/006

- I – violação dos deveres funcionais, das vedações e dos impedimentos previstos nesta Lei Complementar. Redação original
 II – prática de crime contra a administração pública; Redação original
 III – atos de improbidade administrativa. Redação original

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

- Art. 77, incisos, parágrafos e alíneas, criados pela LC. nº 357, de 26/07/2006
- Art. 77. Os membros da Defensoria Pública do Estado são passíveis das seguintes sanções disciplinares:
- I - advertência;
 - II - censura;
 - III - remoção compulsória;
 - IV - suspensão por até 90 (noventa) dias;
 - V - demissão, na forma do inciso III, do art. 68, desta Lei Complementar;
 - VI - cassação da disponibilidade e da aposentadoria.
- § 1º. Compete ao Defensor Público-Geral do Estado do Estado aplicar as sanções previstas e na forma desta Lei Complementar.
- § 2º. Na aplicação das penas disciplinares deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provenham para o serviço e os antecedentes do infrator, obedecido o seguinte:
- I - a pena de advertência será aplicada por escrito, no caso de descumprimento de dever funcional de pequena gravidade;
 - II - a pena de censura será aplicada, por escrito, ao infrator que, já punido com advertência, vier a praticar outra infração disciplinar que o torne passível da mesma pena ou se a gravidade da infração justificar, desde logo, a aplicação da pena de censura;
 - III - a pena de suspensão será aplicada no caso de:
 - a) infrator que, já punido com censura, vier a praticar outra infração disciplinar que o torne passível da mesma pena ou se a gravidade da infração justificar, desde logo, a aplicação da pena de suspensão;
 - b) violação de proibição e impedimentos previstos nos artigos 76, 77 e 78, desta Lei Complementar.
- § 3º. Enquanto perdurar, a suspensão acarretará a perda dos direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, não podendo ter início durante as férias ou licenças do infrator, mas se houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50%

(cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

§ 4º. A remoção compulsória será aplicada sempre que a falta praticada, pela sua gravidade e repercussão, tornar incompatível a permanência do faltoso no órgão de atuação de sua lotação.

§ 5º. A pena de cassação de disponibilidade ou de aposentadoria será aplicada se o inativo praticou, quando em atividade, falta passível de perda do cargo ou demissão.

§ 6º. A pena de demissão será aplicada ao membro da Defensoria Pública do Estado, após decisão judicial transitada em julgado, nos seguintes casos:

I - prática de crime incompatível com o exercício do cargo, após decisão judicial transitada em julgado;

II - abandono do cargo por prazo superior a trinta dias corridos, ou igual prazo intercalado no período de um ano;

III - reiterada prática, por três vezes, de infração apenada com suspensão.

Redação original

Art. 77 - São aplicáveis aos membros da Defensoria Pública as seguintes sanções disciplinares:

I - advertência;

II - censura;

III - suspensão por até 90 (noventa) dias;

IV - remoção compulsória;

V - demissão; e

VI - cassação da aposentadoria ou da disponibilidade.

§ 1º - As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas nas hipóteses previstas no Regimento Interno da Defensoria Pública, que também disporá sobre seus trâmites e formalidades, obedecidas as seguintes disposições.

a - a aplicação de penas de suspensão superiores a 08 (oito) dias ou de demissão será sempre precedida de processo administrativo disciplinar;

b - a pena de demissão aplicar-se-á nos seguintes casos:

a - infração às vedações previstas no artigo 71 desta Lei Complementar;

b - na condenação superior a 04 (quatro) anos pela prática de crime contra a administração pública;

c - prática de ato de improbidade administrativa;

d - na reincidência de falta apenada com suspensão por mais de 90 dias, no período de 2 (dois) anos;

e - nos demais casos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Rondônia.

§ 2º - Prescrevem em 05 (cinco) anos, a contar da data em que a administração pública tomar conhecimento de seu cometimento, as faltas puníveis com as sanções referidas neste artigo, salvo aquelas previstas em lei penal como crime, as quais prescreverão juntamente com aquele.

§ 3º - São competentes para aplicar as penas previstas neste artigo;

I - o Governador do Estado para a imposição das penas de demissão e, quando se tratar do Defensor Público-Geral, do Subdefensor Público-Geral e Corregedor-Geral, também para as penas de suspensão;

II - o Defensor Público-Geral, nos demais casos.

Art. 77-A ao 77-E, - incisos, parágrafos e alíneas, criados pela LC 357, de 26/07/2006

Art. 77-A. Para os fins previstos no artigo anterior, consideram-se incompatíveis com o exercício do cargo, dentre outros, os crimes contra a administração pública em geral, e a fé pública, e os que importem lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio público ou de bens confiados a sua guarda.

Art. 77-B - O Defensor Público do Estado que tiver sofrido imposição de penalidade em processo administrativo disciplinar estará impedido de concorrer à promoção pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do cumprimento da pena.

Art. 77-C - Prescreve:

I - em 1 (um) ano a punibilidade das faltas apenadas com advertência, censura e remoção compulsória e suspensão;

II - em 5 (cinco) anos a punibilidade das faltas apenadas com demissão e cassação da disponibilidade e da aposentadoria.

§ 1º. A falta, também definida como crime, prescreverá juntamente com a ação punitiva.

§ 2º. A prescrição começa a correr:

a) do dia em que a falta for cometida;

b) do dia em que tenha cessado a continuação ou permanência, nas faltas continuadas ou permanentes.

§ 3º. Interrompe-se o prazo da prescrição:

a) pela expedição da portaria instauradora da sindicância ou do processo administrativo;

b) pela prolação de decisão condenatória.

Art. 77-D. As decisões referentes à imposição de pena disciplinar constarão dos assentamentos funcionais do infrator.

Parágrafo único. Decorridos 5 (cinco) anos da imposição da sanção disciplinar, sem cometimento de nova infração, não mais poderá ela ser considerada em prejuízo do infrator, inclusive para efeito de reincidência.

Art. 77-E. Somente ao infrator poderá ser fornecida certidão relativa à imposição das penas de advertência e de censura, salvo se for fundamentadamente requerida para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal, após aprovação do Conselho Superior.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DISCIPLINAR SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 78. A apuração e imposição de penas às infrações disciplinares serão feitas mediante processo administrativo. - NR. Pela Lei 357, de 26/07/2006

Parágrafo único. O processo administrativo poderá ser precedido de sindicância, de caráter meramente investigatório, quando não houver elementos suficientes da existência da falta ou de sua autoria. - parágrafo único acrescentado pela LC. 357.

Art. 78 - A apuração das infrações disciplinares praticada pelos membros da Defensoria Pública será feita mediante sindicância ou processo administrativo. Redação original

Art. 79-A - ao- 79-E, - incisos e parágrafos, - criados pela LC. 357, de 26/07/2006

Art. 79. Compete ao Corregedor-Geral a instauração de sindicância ou processo administrativo:

I - de ofício;

II - por provocação do Defensor Público-Geral ou do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;

III - por provocação de qualquer pessoa, vedada a denúncia anônima e a que não forneça elementos indiciários de infração disciplinar.

Art. 79-A. Durante a sindicância ou o processo administrativo, o Conselho Superior, por solicitação do Corregedor-Geral, poderá afastar o sindicado ou o indiciado do exercício do cargo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Parágrafo único. O afastamento não excederá a 60 (sessenta) dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período e dar-se-á por decisão fundamentada:

I - na conveniência do serviço;

II - na sua imprescindibilidade para a apuração dos fatos; ou

III - na sua necessidade para assegurar a normalidade dos serviços ou a tranqüilidade pública.

Art. 79-B. No processo administrativo fica assegurado aos membros da Defensoria Pública do Estado o exercício da ampla defesa e do contraditório, devendo as citações e intimações ser feitas pessoalmente, bem como do defensor constituído, com prazo mínimo de 1 (um) dia de antecedência para a prática de qualquer ato, todavia em caso de recusa ou conduta furtiva ao conhecimento daqueles atos, após certificação pelo secretário do processo, os mesmos poderão ser feitos por publicação dos atos e termos do procedimento por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 79-C. Dos atos, termos e documentos principais da sindicância e do processo administrativo ficarão cópias, que formarão autos suplementares.

Art. 79-D. Os autos de sindicâncias e de processos administrativos serão sigilosos e ao final arquivados na Corregedoria Geral, somente tendo acesso o denunciado, o seu procurador ou defensor.

Art. 79-E. Aplica-se subsidiariamente ao processo disciplinar, as normas processuais do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e o Código de Processo Penal, nesta ordem.

Art. 79 – O processo administrativo será precedido de sindicância, de caráter simplesmente investigatório, quando não houver elementos suficientes para se concluir pela existência da falta ou de sua autoria. **Redação original**

(NR) Art. 80, e parágrafos criados pela LC. 357, de 26/07/2006 – DOE nº 563, de 26/07/006

Art. 80. A sindicância será presidida pelo Corregedor-Geral.

§ 1º. Estando na condição de sindicado o Defensor Público-Geral, o Subdefensor Público-Geral, o Corregedor-Geral, a sindicância será processada perante o Conselho Superior da Defensoria Pública, tendo como sindicante um dos Conselheiros, escolhido mediante sorteio.

§ 2º. Da instalação dos trabalhos e das audiências lavrar-se-á ata resumida.

§ 3º. Se no curso da sindicância surgirem elementos que indiquem a existência de materialidade e de autoria de infração disciplinar, o suposto autor será imediatamente ouvido na condição de sindicado.

§ 4º. O sindicado, nos 3 (três) dias seguintes à sua oitiva, poderá oferecer pessoalmente, ou por defensor, indicar as provas de seu interesse, que serão deferidas a juízo do sindicante.

§ 5º. Se antes ou durante as investigações surgirem fatos que recomendem a disponibilidade, o afastamento preventivo ou a remoção preventiva, em atenção ao interesse público, o Corregedor-Geral representará para esse fim ao Conselho da Defensoria Pública do Estado.

§ 6º. Se na conclusão da sindicância ficar apurado fatos que indiquem a existência de infração disciplinar e de sua autoria, o sindicante elaborará relatório recomendando instauração de processo administrativo contra o sindicado.

§ 7º. A sindicância deverá estar concluída dentro de 90 (noventa) dias, a contar da instalação dos trabalhos, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, mediante despacho fundamentado do sindicante.

Art. 80 – O processo administrativo será instaurado:

I – pelo Defensor Público-Geral de ofício;

II – por deliberação do Conselho Superior; ou

III – por solicitação do Corregedor-Geral. **Redação original**

Art. 81, 81-A - ao - Art. 81-L, parágrafos e incisos - criados pela LC. 357, de 26/07/2006 - DOE, nº 563, de 26/07/006

Art. 81. O processo administrativo para apuração de infrações disciplinares será presidido pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. O processo administrativo deverá estar concluído dentro de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual prazo.

Art. 81-A. A portaria de instauração de processo administrativo ordinário, expedida pelo Corregedor-Geral, conterá a qualificação do indiciado, a exposição circunstanciada dos fatos imputados, a previsão legal sancionadora, indicará as provas e diligências necessárias à comprovação dos fatos e da sua autoria, designará a data para realização do interrogatório e determinará a citação pessoal do indiciado.

Parágrafo único. Na portaria poderão ser arroladas até 8 (oito) testemunhas.

Art. 81-B. A citação do indiciado será pessoal, com antecedência mínima de 1 (um) dia para o interrogatório, fornecido na oportunidade, cópia da portaria de instauração do processo.

§ 1º. Se o indiciado não for encontrado ou furtar-se à citação, será citado por aviso publicado no Diário Oficial, com prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º. Se o indiciado não atender à citação ou e não se fizer representar por Advogado, será declarado revel e lhe nomeado, pelo Corregedor-Geral ou Corregedor-Auxiliar, um Defensor Público do Estado ou Advogado, preferencialmente lotado na Defensoria Pública, para patrocinar a defesa, importando no final a fixação de honorários advocatícios à Defensoria Pública do Estado ou do Advogado, se este não for servidor público, recaindo a designação em servidor da Instituição não poderá escusar-se da incumbência sem justo motivo.

§ 3º. O indiciado, depois de citado, não poderá, sob pena de prosseguir o processo à sua revelia, deixar de comparecer, sem justo motivo, aos atos processuais para os quais tenha sido regularmente intimado.

§ 4º. A qualquer tempo o indiciado revel poderá constituir procurador, que substituirá o membro da Defensoria Pública do Estado designado como defensor, recebendo o processo no estado em que se encontra sem prejuízo dos honorários advocatícios devidos à instituição, cujo valor será arbitrado desde logo pelo Corregedor-Geral.

Art. 81-C. O indiciado será interrogado sobre os fatos constantes da portaria, lavrando-se o respectivo termo.

Art. 81-D. Após o interrogatório, o indiciado poderá retirar os autos da Corregedoria e, no prazo de 3(três) dias, apresentar defesa prévia, requerer e especificar as provas que pretenda produzir podendo arrolar até 8 (oito) testemunhas.

Art. 81-E. Findo o prazo para defesa prévia, será designado data para audiência de instrução, podendo indeferir fundamentadamente as provas desnecessárias, impertinentes ou que tiverem intuito protelatório.

Art. 81-F. O indiciado e seu defensor deverão ser intimados pessoalmente de todos os atos e termos do processo, com antecedência mínima de 1 (um) dia, e, se revel, ou em se furtando da citação ou intimação, por publicação no Diário Oficial do Estado, com prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 81-G. Serão intimados para comparecer à audiência as testemunhas de acusação e da defesa, bem assim o indiciado e seu procurador.

§ 1º. As testemunhas são obrigadas a comparecer às audiências quando regularmente intimadas e, se injustificadamente não o fizerem, poderão ser conduzidas pela autoridade policial, mediante requisição da Autoridade que presidir o processo administrativo.

§ 2º. As testemunhas serão inquiridas, facultado o direito de reperguntar.

§ 3º. Na impossibilidade de inquirir todas as testemunhas na mesma audiência, desde logo será designado tantas datas quantas forem necessárias para tal fim.

Art. 81-H. Encerrada a produção de provas, será concedido o prazo de 3 (três) dias para requerimento de diligências.

Parágrafo único. Transcorrido esse prazo, decidir-se-á sobre as diligências requeridas, podendo determinar outras que julgadas necessárias.

Art. 81-I. Concluídas as diligências, o indiciado ou seu defensor, será intimado para oferecer alegações finais por escrito, podendo ter vista dos autos fora da Corregedoria, pelo prazo de 15 (vinte) dias, mediante registro da carga.

Art. 81-J. Esgotado o prazo de que trata o artigo anterior, o Corregedor-Geral da Defensoria Pública, em 15 (quinze) dias, apreciará os elementos do processo, elaborando relatório no qual proporá justificadamente a absolvição ou a punição do indiciado, indicando a pena cabível e o seu fundamento legal, remetendo os autos ao Conselho Superior, que proferirá decisão, no prazo de 20 (vinte) dias.

§ 1º. Se o Conselho Superior, por maioria de votos, não se considerar habilitado a decidir poderá converter o julgamento em diligência, devolvendo os autos à Corregedoria Geral para os fins que indicar com prazo não superior a 15 (quinze) dias.

§ 2º. Retornando os autos, o Conselho Superior decidirá em 20 (vinte) dias.

Art. 81-L. Os atos e termos, para os quais não foram fixados prazos, serão realizados dentro daqueles que o Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado determinar

Art. 81 – São competentes para ordenar a instauração de sindicância: o Defensor Público-Geral, o Conselho Superior e o Corregedor-Geral.

§ 1º - A Sindicância e o processo administrativo, para apuração da responsabilidade funcional e infrações atribuídas aos membros da Defensoria Pública, serão realizados de conformidade com as normas constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado, e nas suas omissões, o que dispuser o Regimento Interno da Instituição.

§ 2º - Proceder-se-á a sindicância, quando cabíveis as penas de advertência ou censura, e ao processo administrativo quando cabíveis as penas de suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade. **Redação original**

SEÇÃO II DO RECURSO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 82 – Das decisões condenatórias proferidas pelo Defensor Público-Geral poderá, no prazo de 10 (dez) dias contados da intimação da decisão, a ser interposto, pelo indiciado, recursos com efeito suspensivo para o Conselho Superior que não poderá agravar a pena imposta.

Art. 83 – A distribuição e julgamento dos recursos serão realizados de acordo com as normas regimentais, intimando-se o recorrente da decisão.

Art. 84. Das decisões proferidas pelo Defensor Público-Geral, caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias - NR pela LC. nº 357, de 26/07/006, DOE nº 563, de 26/07/006

Art. 84 – Das decisões proferidas pelo Governador do Estado, caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias. **Nova redação**

SEÇÃO III DA REVISÃO

Art. 85 – Admitir-se-á, no prazo quinquenal, a revisão do processo administrativo, sempre que forem alegados vícios insanáveis no procedimento ou quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de provar a inocência ou circunstâncias suscetíveis de provar a inocência ou de justificar a imposição de pena mais branda.

§ 1º - A revisão poderá ser requerida pelo próprio interessado, ou, se falecido ou interdito, o seu cônjuge, ascendente, descendente ou irmão.

§ 2º - O pedido de revisão será dirigido à autoridade que houver aplicado a sanção, e esta, se o admitir, determinará o seu processamento em apenso aos autos originais e providenciará a designação de Comissão Revisora, de três membros da Defensoria Pública, de categoria igual ou superior à dos que tenham participação no processo disciplinar.

§ 3º - Não se admitirá a reiteração do pedido fundado nas mesmas razões.

Art. 86 – Concluída a instrução, no prazo de 15 (quinze) dias, a Comissão Revisora relatará o processo em 10 (dez) dias e o encaminhará à autoridade competente, que decidirá dentro de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – Julgada procedente a revisão, tornar-se-á sem efeito a penalidade imposta, restabelecendo-se todos os direitos por ela atingidos.

Art. 87 – Três anos após o trânsito em julgado da decisão que impuser penalidade disciplinar, poderá o infrator, desde que não tenha reincidido, requerer sua reabilitação ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 1º - a reabilitação deferida terá por fim cancelar a penalidade imposta, sem qualquer efeito sobre a reincidência e a promoção.

§ 2º - Não se aplica o disposto neste artigo às penalidades previstas nos incisos V e VI do artigo 77 deste Lei Complementar.

TÍTULO VII DO ESTÁGIO FORENSE

Art. 88 – Fica instituído o Estágio Forense, junto à Defensoria Pública, a ser realizada pelo Corpo de Estagiários, constituído de acadêmicos dos últimos 02 (dois) anos, ou semestres equivalentes, das Faculdades de Direito Oficiais ou reconhecidas, os quais atuarão como auxiliares dos membros da Defensoria Pública, desempenhando tarefas que lhes forem cometidas, em consonância com o respectivo Regulamento, a ser editado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 1º - O Regulamento a que se refere este artigo disciplinará o funcionamento do Estágio Forense, bem como estabelecerá critérios seletivos dos estágios e os de sua avaliação.

§ 2º - O Defensor Público, junto ao qual atuar o estagiário, deverá orientá-lo e distribuir-lhe tarefas, apresentando ao Defensor Público-Geral a avaliação do desempenho do mesmo.

§ 3º - O Estágio Forense, desenvolvido pelo acadêmico, qualquer que seja o seu tempo de duração, não gerará nenhum vínculo funcional, empregatício ou obrigacional, por parte do Poder Público.

§ 4º - O estagiário receberá bolsa de estudos, arbitrada pelo Defensor Público-Geral.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 89 – Aos Defensores Públicos investidos na função até a data da instalação da Assembléia Nacional Constituinte é assegurado o direito de opção pela carreira, nos termos do art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

§ 1º - A opção de que trata o “caput” deste artigo é de caráter irreversível.

§ 2º - Os Assistentes jurídicos e demais servidores à disposição da Fundação de Assistência Judiciária de Rondônia-FUNAJUR, em efetivo exercício da função de Defensor Público, continuarão lotados na Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania – SEJUCI.

Art. 90 – A primeira investidura para os cargos de Defensor Público-Geral, Subdefensor Público-Geral e Corregedor-Geral da Defensoria Pública será feita por ato administrativo discricionário do governador do Estado.

Art. 91 – A Defensoria Pública promoverá nos termos desta Lei Complementar, concurso público para provimento de cargos no seu quadro de pessoal.

Art. 92. **VETADO** - Os cargos efetivos do Quadro da Carreira de Defensor Público do Estado são os cargos constantes do Anexo único, desta Lei Complementar. **Veto rejeitado e mantido acerto pela ALE**

Art. 92. Ficam criados, para integrar o Quadro Único da Defensoria Pública, os cargos de Defensor Público, os cargos auxiliares e em comissão, bem como as funções gratificadas, constantes do Anexo I desta Lei Complementar. **redação original**

Art. 93. Enquanto não providos os cargos efetivos de apoio da Defensoria Pública, o Defensor Público-Geral do Estado poderá solicitar servidores de órgãos e entidades da Administração Estadual, assegurados aos servidores colocados à disposição da Defensoria Pública todos os direitos e vantagens a que faz jus no órgão de origem, inclusive à promoção.

Parágrafo único. Ao servidor público estadual em desempenho de cargo ou função na Defensoria Pública se aplicará, no que couber, o rito processual disciplinar estabelecido nesta Lei Complementar, será responsabilizado funcionalmente de acordo com as normas disciplinares do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais. - **Art. 93 e parágrafo único criado pela LC. 357, de 26/07/2006**

Art. 93 – A remuneração dos cargos de Defensor Público são as constantes do Anexo II desta Lei Complementar. **Redação original**

Art. 94 – Aplicam-se, subsidiariamente, aos membros da Defensoria Pública e aos demais integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública, às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado e legislação correlata.

Art. 95 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), necessários ao atendimento das despesas decorrentes da instalação e manutenção da Defensoria Pública no exercício de 1994/1995.

Art. 96 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 97 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do governo do Estado de Rondônia, em 04 de novembro de 1994, 106ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ANEXO I
QUADRO DA DEFENSORIA PÚBLICA
ANEXO REVOGADO PELA LC. 357, DE 26/07/2006

| DENOMINAÇÃO | QUANT. | SÍMBOLO |
|--|--------|---------|
| PARTE 1 – MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA | | |
| Defensor Público-Geral | 01 | - |
| Subdefensor Público-Geral | 01 | - |
| Corregedor Geral da Defensoria Pública | 01 | - |
| Defensor Público-Categoria Especial | 08 | DP-E |
| Defensor Público – 1ª Categoria | 30 | DP-1ª |
| Defensor Público – 2ª Categoria | 50 | DP-2ª |
| PARTE 2 – CARGOS EFETIVOS | | |

| | | |
|---|----|---------|
| PARTE 2-3 4 EXTINTAS PELO ART. 55, DE LC. 224, DE 04/01/2000 | 02 | ANS-301 |
| Administrador | 01 | ANS-303 |
| Analista de Organização, Sist. E Métodos | 02 | ANS-304 |
| Analista de Sistemas | 13 | ANS-307 |
| Assistente Social | 02 | ANS-315 |
| Contador | 03 | ANS-311 |
| Bibliotecário | 20 | ATA-805 |
| Agente em Atividade Administrativa | 01 | ATA-807 |
| Almoxarife | 15 | ATA-814 |
| Secretário | 05 | ATA-827 |
| Técnico em Informática | 03 | ASD-901 |
| Agente de Serviços Gerais | 17 | ASD-907 |
| Datilógrafo | 06 | ASD-909 |
| Motorista | 06 | ASD-910 |
| Oficial de Manutenção | | |
| PARTE 3 – CARGOS EM COMISSÃO | | |
| PARTE 2-3 4 EXTINTAS PELO ART. 55, DE LC. 224, DE 04/01/2000 | 01 | CDS-3 |
| Coordenador Administrativo | 01 | CDS-3 |
| Coordenador Financeiro | 01 | CDS-3 |
| Coordenador Patrimônio | 03 | CDS-3 |
| Coordenador de Serviço Social | 01 | CDS-3 |
| Diretor de Gabinete | 04 | CDS-2 |
| Secretário Geral | | |
| Sub-Coordenador | | |
| PARTE 4 – FUNÇÕES GRATIFICADAS | | |
| PARTE 2-3 4 EXTINTAS PELO ART. 55, DE LC. 224, DE 04/01/2000 | 06 | FG-6 |
| Secretario | 06 | FG-6 |
| Chefe de Sessão | 01 | FG-6 |
| Chefe de Biblioteca | 10 | FG-5 |
| Auxiliar de Gabinete | | |

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DOS
MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA
ANEXO REVOGADO PELA LC. 357, DE 26/07/2006

| CARGO COMISSIONADO | REPRESENT. MENSAL | GRAT. ESPECIAL | GRAT. AGENTE POLÍTICO |
|---------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| Defensor Público-Geral | 244,01 | 361,14 | 1.535,66 |
| Subdefensor Público-Geral | 195,21 | 288,91 | 1.228,53 |

| | | | |
|------------------|--------|--------|----------|
| Corregedor-Geral | 195,21 | 288,91 | 1.228,53 |
|------------------|--------|--------|----------|

| CARGO EFETIVO | VENCIMENTO BÁSICO | REPRESENTAÇÃO |
|---------------------------------------|-------------------|---------------|
| Defensor Público – Categoria Especial | 255,94 | 383,91 |
| Defensor Público de 1ª Categoria | 238,69 | 358,04 |
| Defensor Público de 2ª Categoria | 205,89 | 308,84 |

ANEXO ÚNICO
(criado pela LC. nº 357, de 26/07/006 – DOE. nº 563, de 26/07/006)
QUADRO DOS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

| Cargos Efetivos | Símbolo | Quantidade |
|--|---------|------------|
| Defensor Público de Entrância Especial | DPE-01 | 12 |
| Defensor Público de 3ª Entrância | DPE-02 | 45 |
| Defensor Público de 2ª Entrância | DPE-02 | 40 |
| Defensor Público de 1ª Entrância | DPE-04 | 15 |
| Defensor Público Substituto | DPE-05 | 30 |
| TOTAL | | 142 |

ANEXO ÚNICO
(Criado pela LC. 370, de 08 de março de 2007)

TABELA DE CARGOS DE ASSESSOR DE DEFENSOR PÚBLICO

| CARGO | SÍMBOLO | QUANTIDADE | COMARCA |
|------------------------------|-----------|------------|-----------------------|
| Assessor de Defensor Público | CDS-15 | 2 | Alta Floresta D'Oeste |
| | | 5 | Ariquemes |
| | | 2 | Alvorada D'Oeste |
| | | 2 | Buritis |
| | | 6 | Cacoal |
| | | 2 | Cerejeiras |
| | | 3 | Colorado D'Oeste |
| | | 2 | Costa Marques |
| | | 2 | Espigão D'Oeste |
| | | 4 | Guajará Mirim |
| | | 3 | Jaru |
| 10 | Ji-Paraná | | |

| | | |
|--------------|-----------|--------------------------|
| | 2 | Machadinho D'Oeste |
| | 2 | Nova Brasilândia D'Oeste |
| | 4 | Ouro Preto D'Oeste |
| | 2 | Pimenta Buena |
| | 8 | Porto Velho |
| | 2 | Presidente Médici |
| | 5 | Rolim de Moura |
| | 2 | Santa Luzia D'Oeste |
| | 2 | São Miguel do Guaporé |
| | 6 | Vilhena |
| TOTAL | 78 | |

DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXI - PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2015 Nº 2680 - CADERNO PRINCIPAL

www.diario.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Governadoria..... | 01 |
| Secretaria Executiva do Gabinete do Governador..... | 01 |
| Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão..... | 20 |
| Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos..... | 32 |
| Secretaria de Estado da Saúde..... | 32 |
| Secretaria de Estado da Educação..... | 35 |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..... | 38 |
| Sec. de Estado de Transportes..... | 41 |
| Defensoria Pública..... | 42 |
| Secretaria de Estado de Finanças..... | 42 |
| Sec. de Assistência Social..... | 42 |
| Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária..... | 42 |
| Sec. de Estado do Meio Ambiente..... | 45 |
| Departamento de Estradas de Rodagem..... | 45 |
| Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia..... | 45 |
| Assembleia Legislativa..... | 45 |
| Prefeitura Municipal do Capital..... | 47 |
| Prefeituras Municipais do Interior..... | 47 |
| Cameras Municipais do Interior..... | 47 |
| Institutos Municipais do Interior..... | 48 |

GOVERNADORIA

LEI N. 3.537, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Cria o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP e o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, respectivamente, o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP e Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE.

Art. 2º. O FUNDEP e o FUMORPGE têm por finalidade complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos das instituições supracitadas, voltados à consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo único. É vedada a aplicação das receitas do FUNDEP e do FUMORPGE em despesas com pessoal.

CAPÍTULO II DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP

Art. 3º. O FUNDEP terá como gestor o Defensor Público-Geral do Estado.

§ 1º. O Defensor Público-Geral, por ato próprio, poderá delegar a função de gestão do Fundo da Defensoria Pública a outro servidor devidamente instituído.

§ 2º. O Defensor Público-Geral do Estado designará equipe especial de trabalho na Defensoria Pública incumbida de organizar a contabilidade financeira e o plano de aplicação de recursos.

Art. 4º. Constituem receitas do FUNDEP:

I - dotações orçamentárias próprias;

II - recursos provenientes da transferência de outros Fundos;

III - 7,5% (sete e meio por cento) oriundo das receitas incidentes sobre recolhimento de custas e emolumentos extrajudiciais;

IV - auxílios, subvenções, doações e contribuições de entidades públicas ou privadas, pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras, destinadas a atender as finalidades previstas no artigo 2º desta Lei;

V - recursos provenientes de aluguéis ou permissões de uso de espaços livres para terceiros onde funcionem os órgãos da Defensoria Pública;

VI - recursos provenientes do produto da alienação de equipamentos, veículos, outros materiais permanentes ou material inservível ou dispensável;

VII - rendimentos dos depósitos bancários ou aplicações financeiras realizadas em conta do Fundo; e

VIII - eventuais recursos que lhe forem expressamente atribuídos.

Parágrafo único. O saldo positivo do FUNDEP, apurado em balanço no término de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 5º. Os bens adquiridos pelo FUNDEP serão incorporados ao patrimônio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 6º. O FUNDEP terá escrituração contábil própria, observadas a legislação federal e estadual, bem como as normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A prestação de contas da aplicação e da gestão financeira do FUNDEP será consolidada na Defensoria Pública, por ocasião do encerramento do correspondente exercício.

Art. 7º. O Defensor Público-Geral do Estado, por meio de Resolução, editará os atos complementares necessários ao funcionamento do FUNDEP.

CAPÍTULO III DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE

Art. 8º. O FUMORPGE terá como gestor o Procurador-Geral do Estado.

DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONTADOR GERAL
GONÇALVES MOURA

EMBAIXADOR
SECRETÁRIO DE ESTADO
JOSÉ CARLOS CASTRO

DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
WILSON LOPES DE SOUZA

MATÉRIA A PUBLICAR

RECEBIMENTO DE MATÉRIA: Das 07h30min às 20h00min

OBSERVAÇÃO: As matérias deverão estar formuladas de acordo com as normas estabelecidas pelo Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de texto é de inteira responsabilidade do emissor.

PUBLICAÇÃO: A imprensa oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

Diretoria, Av. da Integração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Leite, nº 4226-A
Bairro Embaixador
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-056

Fone: (69) 3216-1111

§ 1º. O Procurador-Geral do Estado, por ato próprio, poderá delegar a função de gestão do Fundo da Procuradoria-Geral, a outro servidor devidamente instituído.

§ 2º. O Procurador-Geral do Estado designará equipe especial de trabalho na Procuradoria-Geral para a finalidade de organizar a contabilidade financeira e o plano de aplicação de recursos.

Art. 9º. Constituem receitas do FUMORPGE:

I - dotações orçamentárias próprias;

II - recursos provenientes de transferências oriundos de outros Fundos;

III - 7,5% (sete e meio por cento) das receitas provenientes da arrecadação de emolumentos dos serviços extrajudiciais do Estado de Rondônia;

IV - auxílios, subsídios, doações e contribuições de entidades públicas, destinadas a atender às finalidades previstas no artigo 2º desta Lei;

V - recursos provenientes de alugueis ou permissões de uso de espaços funcionais nos órgãos da Procuradoria-Geral do Estado;

VI - recursos provenientes do produto da alienação de equipamentos, móveis e materiais permanentes ou material inservível ou dispensável;

VII - rendimentos de depósitos bancários ou aplicações financeiras realizadas em conta do Fundo;

VIII - eventuais rendimentos que lhe forem expressamente atribuídos.

Parágrafo único. O saldo positivo do FUMORPGE, apurado em balanço no término de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 10. Os bens adquiridos pelo FUMORPGE serão incorporados ao patrimônio da Procuradoria do Estado de Rondônia.

Art. 11. O FUMORPGE terá escrituração contábil própria, observadas a legislação federal e estadual do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A prestação de contas da aplicação e da gestão financeira do FUMORPGE será realizada na Procuradoria-Geral do Estado, por ocasião do encerramento do correspondente exercício.

Art. 12. O Procurador-Geral do Estado, por meio de Resolução, editará os atos complementares necessários ao funcionamento do FUMORPGE.

CAPÍTULO IV

DAS TAXAS DE CUSTAS E EMOLUMENTOS DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS

Art. 13. Fica majorada em 15% (quinze por cento) a taxa de custas e emolumentos dos serviços extrajudiciais do Estado de Rondônia, regulada ao longo da Lei n. 301, de 21 de dezembro de 2009.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.708, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Decreta ponto facultativo no dia 20 de abril de 2015, para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira), em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Exceção do disposto no caput deste artigo, os órgãos prioritários, cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.709, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Delega competência ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de assegurar maior rapidez, objetividade e ganho de eficiência nas ações de recursos humanos, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia para, em casos de férias, licenças, impedimentos, ausências, afastamentos e licença-maternidade dos titulares dos Cargos de Provimento de Direção Superior e das Funções Gratificadas dos Quadros do DETRAN/RO, nomear e designar servidores substitutos, por período determinado, não superior a 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. As competências delegadas no caput deste artigo estendem-se ao Diretor-Geral Adjunto, quando em substituição do Diretor-Geral, nas hipóteses previstas no artigo 22, da Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.710, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.253.040,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão de entorpe-



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Sete de Setembro nº 1342, Centro, Porto Velho - Rondônia - CEP: 76.801-096

Fone: (69) 3216-5051/5052/5053/5057/5059 Documento ID=401281 inserido por JOSIMNE SOUZA DE FRANCA NEVES em 19/04/2017 12:58 www.defensoria.ro.gov.br